



## PODER EXECUTIVO

<b>Governador .....</b>	<b>Eduardo Corrêa Riedel</b>
Vice-Governador .....	José Carlos Barbosa
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Rodrigo Perez Ramos
Secretário de Estado da Casa Civil .....	João Eduardo Barbosa Rocha
Controlador-Geral do Estado .....	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda .....	Flávio César Mendes de Oliveira
Secretário de Estado de Administração .....	Frederico Felini
Procuradora-Geral do Estado.....	Ana Carolina Ali Garcia
Secretário de Estado de Educação.....	Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Saúde.....	Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública .....	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos .....	Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura .....	Marcelo Ferreira Miranda
Secretária de Estado da Cidadania .....	Viviane Luiza da Silva
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação .....	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística .....	Guilherme Alcantara de Carvalho

## SUMÁRIO

DECRETO NORMATIVO .....	2
DECRETO ORÇAMENTÁRIO.....	4
DECRETO ESPECIAL.....	6
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA .....	7
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA .....	35
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO .....	108
ATOS DE LICITAÇÃO .....	181
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO .....	190
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	248
MUNICIPALIDADES .....	254
PUBLICAÇÕES A PEDIDO .....	265

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo  
Secretaria de Estado de Administração  
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n  
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420  
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

[www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br) - [materia@sad.ms.gov.br](mailto:materia@sad.ms.gov.br)

**DECRETO NORMATIVO**

DECRETO Nº 16.555, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

*Atualiza a vinculação orçamentária e a gestão das unidades orçamentárias que especifica.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e XX, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no § 2º do art. 35 e no inciso II do art. 79 da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022, e suas alterações; na Lei nº 6.369, de 16 de dezembro de 2024; na Lei nº 6.379, de 30 de dezembro de 2024, e na Lei nº 6.380, de 30 de dezembro de 2024,

D E C R E T A:

Art. 1º Os Fundos instituídos pelo Poder Executivo e as Unidades Orçamentárias "Encargos Gerais do Estado" serão geridos pelos órgãos ou pelas entidades, com a seguinte vinculação orçamentária:

I - Secretaria de Estado de Fazenda:

- a) Fundo Especial de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades Fazendárias (FUNFAZ);
- b) Fundo de Provisão de Recursos (FUNPROV);
- c) Encargos Gerais Financeiros do Estado (EGE/FIN);
- d) Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Econômico e de Equilíbrio Fiscal do Estado (FADEFE);

II - Procuradoria-Geral do Estado:

- a) Fundo Especial da Procuradoria-Geral do Estado (FUNDE-PGE);

III - Secretaria de Estado de Saúde:

- a) Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul (FESA);

IV - Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública:

- a) Fundo Especial de Reequipamento da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (FUNRESP/MS);
- b) Fundo Estadual de Prevenção, Fiscalização e Repressão de Entorpecentes (FEPREN-MS);
- c) Fundo Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNPES-MS);
- d) Fundo Estadual de Segurança Pública (FESP);

V - Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul:

- a) Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública (FUNADEP);

VI - Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica:

- a) Fundo Estadual de Defesa Civil do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDEC-MS);
- b) Fundo Estadual de Estruturação e Aperfeiçoamento de Parcerias (FEEP);
- c) Fundo Estadual Garantidor de Parcerias (FEGAP);

VII - Secretaria de Estado de Administração:

- a) Encargos Gerais de Recursos Humanos e Patrimônio do Estado (EGE/RHP);
- b) Fundo dos Procuradores de Entidades Públicas do Estado de Mato Grosso do Sul (FUPEP/MS);

VIII - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística:

a) Fundo de Desenvolvimento do Sistema Rodoviário de Mato Grosso do Sul (FUNDERSUL);

b) Fundo de Habitação de Interesse Social (FEHIS);

IX - Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura:

a) Fundo de Investimentos Culturais do Estado de Mato Grosso do Sul (FIC-MS);

b) Fundo de Investimentos Esportivos (FIE-MS);

c) Fundo para o Desenvolvimento do Turismo do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNTUR);

X - Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação:

a) Fundo de Defesa e de Reparação de Interesses Difusos Lesados (FUNLES);

b) Fundo Estadual dos Recursos Hídricos (FUNDRHI);

c) Fundo de Regularização de Terras (FUNTER);

d) Fundo para Desenvolvimento das Culturas de Milho e Soja (FUNDEMS);

e) Fundo Estadual de Terras Indígenas (FEPATI);

f) Fundo Estadual do Trabalho de Mato Grosso do Sul (FET/MS);

g) Fundo Estadual de Microcrédito (FEM);

h) Fundo Estadual de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas (PRÓCLIMA);

i) Fundo Estadual Pró-Desenvolvimento Econômico (PRÓ-DESENVOLVE);

j) Fundo CLIMA PANTANAL;

k) Fundo Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação (FUNECTI);

XI - Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos:

a) Fundo Estadual para a Infância e a Adolescência (FEINAD);

b) Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS);

c) Fundo Estadual de Defesa dos Direitos do Consumidor (FEDDC);

d) Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa (FEDPI);

e) Fundo Estadual de Apoio aos Direitos das Pessoas com Deficiência (FEAD-PCD/MS);

f) Fundo de Investimentos Sociais (FIS);

XII - Secretaria de Estado da Cidadania:

a) Fundo Estadual de Juventude (FEJ-MS);

XIII - Controladoria-Geral do Estado:

a) Fundo Estadual de Combate à Corrupção (FECC);

XIV - Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul (AGEPREV):

a) Fundo do Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado de Mato Grosso do Sul (FSPSM/MS).

Art. 2º A gestão e a manutenção administrativa dos fundos e das unidades orçamentárias relacionadas neste Decreto ocorrerão na forma estabelecida em seus respectivos regulamentos, observadas as vinculações constantes da Lei de Orçamento e nos respectivos créditos adicionais.

Art. 3º Revoga-se o Decreto nº 16.364, de 16 de janeiro de 2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2025.

Campo Grande, 30 de janeiro de 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

## DECRETO ORÇAMENTÁRIO

DECRETO "O" Nº 013/2025, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

Abre crédito suplementar à(s) Unidade(s)  
Orçamentária(s) que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º, da Lei nº 6.372, de 16 de dezembro de 2024,

### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada(s), compensado(s) de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 30 de janeiro de 2025

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Governador do Estado

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 013/2025, DE 30 DE JANEIRO DE 2025					R\$	
ESPECIFICAÇÃO	I NSN	E G CFD	F O N	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO	
FUNDO ESPECIAL DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO 07901.03.091.0005.2071 Modernização administrativa do Ministério Público		F				
	1	3	2759	100.000,00		0,00
	1	4	2701	14.030.029,89		0,00
	1	4	2760	16.513.000,00		0,00
07901.03.091.0005.2072 Infraestrutura do MPMS		F				
	1	4	2760	2.000.000,00		0,00
<b>SUBTOTAL</b>			2759	100.000,00		0,00
<b>SUBTOTAL</b>			2701	14.030.029,89		0,00
<b>SUBTOTAL</b>			2760	18.513.000,00		0,00
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO 29101.12.122.0032.6017 Manutenção e operacionalização da SED		F				
	3	1	1500	0,00		12.500.000,00
29101.12.361.2202.6019 Fortalecimento do ensino fundamental		F				
	3	3	1500	7.000.000,00		0,00
29101.12.362.2202.6020		F				

Fortalecimento do ensino médio						
	3	3	1500	5.500.000,00		0,00
<b>SUBTOTAL</b>			1500	12.500.000,00		12.500.000,00
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL						
29204.12.122.0032.6022 Manutenção e operacionalização da UEMS		F				
	3	3	1500	0,00		1.210.000,00
29204.12.364.2217.6023 Fortalecimento da Graduação e Extensão		F				
	3	4	1500	1.210.000,00		0,00
<b>SUBTOTAL</b>			1500	1.210.000,00		1.210.000,00
FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO À EDUCAÇÃO BÁSICA DO MS.						
29205.12.368.2202.6027 Fortalecer a qualidade e equidade da Educação Básica		F				
	1	3	2599	84.400,00		0,00
	1	4	2599	44.000,00		0,00
<b>SUBTOTAL</b>			2599	128.400,00		0,00
INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL						
83204.18.541.2230.6214 Gestão de recursos hídricos		F				
	1	3	2799	900.000,00		0,00
	1	4	2799	100.000,00		0,00
<b>SUBTOTAL</b>			2799	1.000.000,00		0,00
AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA, ANIMAL E VEGETAL						
83205.20.609.2226.6142 Controle e defesa agropecuária		F				
	3	3	1799	0,00		200.000,00
	3	4	1799	200.000,00		0,00
<b>SUBTOTAL</b>			1799	200.000,00		200.000,00
FUNDAÇÃO DE CULTURA DO MS						
85201.04.122.0042.6111 Manutenção e operacionalização da FCMS		F				
	3	4	1500	0,00		280.770,57
85201.13.391.2223.6225 Revitalização, reforma, restauração e ampliação de equipamentos culturais no Estado		F				
	3	4	1500	280.770,57		0,00
<b>SUBTOTAL</b>			1500	280.770,57		280.770,57
FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MS						
85203.27.812.2225.6249 Implantação de programas e sistemas que otimizam a oferta e o desenvolvimento do esporte e lazer		F				
	1	3	2706	1.345.183,03		0,00
<b>SUBTOTAL</b>			2706	1.345.183,03		0,00
SECRETARIA DE ESTADO DA CIDADANIA						
87101.14.422.2208.6261 Governança e Intersetorialidade		F				
	3	3	1500	0,00		26.388,40
	3	4	1500	26.388,40		0,00
<b>SUBTOTAL</b>			1500	26.388,40		26.388,40
<b>TOTAL</b>			1500	14.017.158,97		14.017.158,97
<b>TOTAL</b>			1799	200.000,00		200.000,00

TOTAL			2599	128.400,00	0,00
TOTAL			2701	14.030.029,89	0,00
TOTAL			2706	1.345.183,03	0,00
TOTAL			2759	100.000,00	0,00
TOTAL			2760	18.513.000,00	0,00
TOTAL			2799	1.000.000,00	0,00
TOTAL GERAL				49.333.771,89	14.217.158,97

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64  
 1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO                      3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO  
 2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO                4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA  
 1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS    2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA  
 3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES    4 - INVESTIMENTOS  
 5 - INVERSÕES FINANCEIRAS            6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

## DECRETO ESPECIAL

DECRETO "E" Nº 3, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

*Declara de utilidade pública para fins de constituição de Desapropriação da área do imóvel que menciona, e dá outras providências.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e XXI da Constituição Estadual e tendo em vista o disposto nas alíneas "d", "g" e "h" do art. 5º e no art. 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações,

D E C R E T A:

Art. 1º Declara-se de utilidade pública, para fins de desapropriação, destinada à ampliação da estação de tratamento de esgotos em Aquidauana-MS, a área de terras medindo 1.656,25 m<sup>2</sup>, bem como as suas benfeitorias, a ser desmembrada do imóvel registrado na matrícula nº 830 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Aquidauana-MS, cuja propriedade dominial se encontra registrada em nome de Victor Maksoud, ou na posse de quem de direito, descrita no parágrafo único deste artigo, conforme planta, memorial descritivo e documentos constantes do Processo Administrativo nº 01014/2024-00.

Parágrafo único. A área de terras medindo 1.656,25 m<sup>2</sup>, de que trata o caput deste artigo, tem a seguinte descrição perimétrica: *um lote de terreno urbano, a Rua João de Almeida Castro, medindo 26,50 metros de frente por 62,5 metros de fundos, determinados sob 4 da quadra XXXVIII= da planta cadastral da cidade.*

Art. 2º Autoriza-se a Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. (Sanesul) a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação, de que trata este Decreto, por via amigável ou judicial, em seu próprio nome, na forma da legislação vigente, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta da Sanesul, nos termos do art. 66 da Lei Estadual nº 2.263, de 16 de julho de 2001.

Art. 3º Autoriza-se a expropriante a invocar caráter de urgência, para efeito de imediata emissão na posse da propriedade abrangida por este Decreto, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365 de junho de 1941, e suas alterações.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 30 de janeiro de 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

**ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA****Secretaria de Estado da Casa Civil****EDITAL Nº 1/SECC/2025  
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Decreto nº 14.719, de 18 de abril de 2017 e o Decreto nº 15.490, de 3 de agosto de 2020, torna público o resultado da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) do ano de 2024, conforme constante nos anexos I e II deste Edital, sendo que:

I - os servidores poderão interpor recurso contra o resultado da nota, dirigido à Comissão de Recursos da Avaliação de Desempenho (Cradi), no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste Edital;

II - o recurso deverá ser fundamentado e instruído com o Plano de Gestão de Desenvolvimento Individual (PGDI) e o Termo de Avaliação de Desempenho (Tadi);

III - o recurso intempestivo ou não instruído com o documento necessário será indeferido pelo Presidente da Cradi.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JANEIRO DE 2025.

JOAO EDUARDO BARBOSA ROCHA  
Secretário de Estado da Casa Civil

**ANEXO I DO EDITAL Nº 1/SECC/2025  
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)****Cargos em Comissão**

Matrícula nº	Nome	Função	Símbolo	Nota
427028024	Adriano Chadid Magalhaes	Assessor Especial IV	CCA-05	100,00
427081027	Alessandro Menezes de Souza	Assessor Especial I	CCA-02	80,00
503189021	Andreia Cristina de Souza	Assessor IV	CCA-10	93,55
438392023	Antenor Minoti	Assessor VII	CCA-13	100,00
427484025	Antonia Barbosa do Nascimento	Assistente III	CCA-14	96,67
429401028	Antonio Pereira Dantas	Assessor II	CCA-08	100,00
457611024	Aparecida Renilda Rodrigues de Souza	Assessor IV	CCA-10	82,87
26879027	Ari Sandim Primo	Assessor Especial V	CCA-06	99,87
490002023	Ary Coelho de Oliveira	Assessor IV	CCA-10	100,00
306632021	Barbara Goncalvez Rezende	Assessor Especial V	CCA-06	100,00
19119027	Beatricce Colete Bruno	Assessor Especial IV	CCA-05	100,00
503099021	Bruno Dourado Bertotto Martins	Assessor IV	CCA-10	100,00
508806022	Carlos Alberto da Cunha	Assistente IV	CCA-15	100,00
427202027	Carlos Jose da Silva	Assessor III	CCA-09	100,00
427487027	Cecília Maria Freitas do Vale	Assessor Especial I	CCA-02	99,92
505654022	Cecilio Amarila Neto	Assessor II	CCA-08	100,00
84181026	Celso Afonso Brixner	Assessor V	CCA-11	83,24
503106021	Clecio Tina	Assessor V	CCA-11	100,00
503138021	Clóvis Pinheiro de Oliveira	Assessor V	CCA-11	100,00
496451023	Dayene Conceição Rodrigues Romero	Assessor V	CCA-11	100,00
122020025	Daynler Martins Leonel	Secretário Adjunto	CCA-00	100,00
431149026	Donovan Gomes Miranda	Assessor V	CCA-11	100,00
505497021	Dulcelino de Arruda Pereira	Assistente I	CCA-12	100,00
491007024	Eder Luiz Espindola	Assessor Especial V	CCA-06	99,60
488135024	Eder Uilson Franca Lima	Secretário Executivo	CCA-01	100,00
504195021	Edilsom Zandona de Souza	Assessor Especial V	CCA-06	100,00
44977031	Edio de Souza Viegas	Assessor Especial I	CCA-02	99,76
427123022	Edmara Aparecida Aniz	Assessor Especial V	CCA-06	100,00
58405028	Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre	Assessor Especial III	CCA-04	100,00

Matrícula nº	Nome	Função	Símbolo	Nota
44366026	Elizabeth Felix da Silva Carvalho	Assessor Especial V	CCA-06	100,00
489137022	Eunatan de Souza	Assessor V	CCA-11	100,00
129777022	Everton Aparecido Mariano	Assessor Especial V	CCA-06	100,00
427119026	Fernanda Figueiredo Pinto	Assessor Especial V	CCA-06	100,00
502339022	Fernando Valério Ramos	Assessor II	CCA-08	100,00
427750031	Gerson Prata Junior	Assessor II	CCA-08	100,00
478497024	Getulio Barbosa de Souza Junior	Assessor V	CCA-11	100,00
438282023	Gilberto Aparecido Guimarães	Assessor II	CCA-08	98,72
376809022	Giovanna Guedes e Silva	Assistente II	CCA-13	84,00
90638028	Glauca Nantes Abuchaim Novais	Assessor Especial VI	CCA-07	100,00
98292022	Guilherme Augusto Lima e Martinez dos Santos	Assessor IV	CCA-10	100,00
503117021	Gustavo Rezende Pereira	Secretário Executivo	CCA-01	100,00
482630022	Henrique Guimarães Alves Ferreira	Assessor VI	CCA-12	99,55
78584024	Hermenegildo Barbosa de Andrade	Assessor Especial III	CCA-04	100,00
101363025	Higilda Guerino Doreto de Queiroz	Assessor Especial VI	CCA-07	100,00
427122027	Higo Ferreira de Araujo	Assessor III	CCA-09	100,00
503186021	Hinara Leila de Lima	Assessor IV	CCA-10	100,00
427516031	Inacio da Silva Espindola	Assessor Especial V	CCA-06	100,00
479758024	Inaya Lobo Fava	Assessor V	CCA-11	80,00
490380023	Iracy Martins de Lima	Assistente II	CCA-13	100,00
61308027	Jamil Felix Naglis Neto	Assessor II	CCA-08	100,00
69329024	Jean Bruno Santos Ocampos	Assessor IV	CCA-10	98,93
512477021	Jessica Ribeiro Gutierrez Moura	Assessor II	CCA-08	100,00
304164022	Joao Eduardo Barbosa Rocha	Secretário de Estado	CCA/SEC	100,00
437959023	João Henrique Spessato Garrigos	Assessor II	CCA-08	100,00
508432021	Joelma Alves dos Santos	Assistente IV	CCA-15	100,00
115090024	Jose Augusto Ferreira Joaquim	Assessor Especial V	CCA-06	100,00
472349025	José Marcio Andrade	Assessor II	CCA-08	100,00
107091033	Joselma Vera dos Santos	Assessor Especial V	CCA-06	100,00
496603022	Juliano Bueno Mendes Terra	Assessor I	CCA-07	100,00
469465026	Juvenal de Assunção Neto	Assessor Especial IV	CCA-05	100,00
509522022	Karen Alesssandra Borges Arruda	Assessor IV	CCA-10	99,80
489790024	Karilly Castro	Assessor III	CCA-09	99,28
418121025	Karla Waleska de Melo	Assessor V	CCA-11	100,00
498789022	Karoline Caceres Godoy	Assessor IV	CCA-10	100,00
70767026	Lamartine Santos Ribeiro	Assessor Especial VI	CCA-07	100,00
108903026	Larissa Scheibeler de Rossi	Assessor IV	CCA-10	91,80
502967021	Laura Holsback Alvarenga	Assessor III	CCA-09	100,00
93667031	Leonardo Bastos Ferreira	Assessor V	CCA-11	100,00
436602025	Lidiane Mallmann	Assessor Especial V	CCA-06	99,36
510929021	Lucas Cavalheiro da Silva	Assessor II	CCA-08	100,00
61565023	Luis Alberto Ferreira dos Santos	Assessor Especial III	CCA-04	100,00
430392026	Luiz Alberto Laburu Neto	Assessor V	CCA-11	100,00
503578021	Luiz Carlos Perotto	Assessor Especial V	CCA-06	100,00
427580028	Luiz Crecencio Coronel	Assessor VII	CCA-13	100,00
477553023	Lurdenir Leiva	Assistente IV	CCA-15	100,00
492856022	Madiane Camargo Almeida	Assessor Especial III	CCA-04	100,00
507655022	Marcela Menegassi Santos	Assessor II	CCA-08	100,00
436876025	Marcelo Pereira da Costa	Assistente II	CCA-13	100,00
511076021	Marcia Guimaraes Barbosa dos Santos	Assessor III	CCA-09	100,00
427481025	Marcilene Marques dos Santos	Assistente I	CCA-12	99,71
64282025	Marcos Nogueira Norberto	Assessor IV	CCA-10	100,00
30008024	Marcus Vinicius Saucedo Perez	Chefe de Gabinete do Vice-Governador	CCA-01	100,00
499241022	Maria Christina Pires Costa	Assessor VI	CCA-12	100,00
71396026	Marilene Pimenta	Assistente I	CCA-12	100,00
76555032	Marta Bim	Assessor Especial V	CCA-06	100,00
503187022	Mauro Cesar Caceres	Assessor Especial IV	CCA-05	100,00
127723023	Mauro Devanir Pavan	Assessor V	CCA-11	98,80



Matrícula nº	Nome	Função	Símbolo	Nota
494419022	Max Junior Arantes	Assessor V	CCA-11	100,00
472161026	Melania Araujo Pandolfi da Rocha	Assessor III	CCA-09	100,00
62575031	Messias Lima de Mesquita	Assessor Especial III	CCA-04	100,00
467799025	Milena Barbara dos Santos	Assessor V	CCA-11	100,00
438010022	Monica Priscila Pereira Oliveira	Assessor Especial IV	CCA-05	100,00
437953022	Nivaldo Cezar da Silva	Assessor IV	CCA-10	100,00
428126026	Nivaldo Thiago Filho de Souza	Assessor Especial I	CCA-02	100,00
13117022	Paulo Afonso Flores Falcao	Assessor IV	CCA-10	100,00
438243025	Paulo Augusto Rezek	Assessor V	CCA-11	100,00
463963027	Paulo Henrique Amos Ferreira	Assessor Especial V	CCA-06	100,00
505798021	Rafael Antonio Franco Guedes	Assessor II	CCA-08	100,00
102811026	Rafaela Aparecida Jardim Fernandes	Assessor Especial III	CCA-04	100,00
503158021	Ricardo Alessandro Severino do Nascimento	Assistente I	CCA-12	100,00
508145021	Ricardo Alexandre Pereira	Assessor Especial V	CCA-06	80,00
497521022	Ricardo Favaro Neto	Assessor Especial V	CCA-06	99,51
111700025	Roberto de Almeida Lastoria	Assessor IV	CCA-10	100,00
435232024	Rodrigo Ferreira de Araujo	Assessor I	CCA-07	100,00
87929030	Rosana Soares Jardim	Assistente I	CCA-12	100,00
509603021	Rosimar Rosa Vieira	Assistente IV	CCA-15	100,00
434175024	Sebastião Alves Moreira	Assessor II	CCA-08	97,53
32822024	Sebastião Nunes da Silva	Assessor Especial V	CCA-06	98,28
49189024	Sergio Roberto Castilho Vieira	Assessor Especial III	CCA-04	100,00
66381026	Silas Jose da Silva	Assessor II	CCA-08	100,00
492626023	Stephanie Gonçalves Franca	Assessor VI	CCA-12	99,47
480570023	Suellen Machado Peixoto	Assessor III	CCA-09	100,00
504703023	Suzi Adriana Martins	Assistente III	CCA-14	98,95
120184022	Tiago Serejo Mariano	Assessor Especial V	CCA-06	100,00
478684022	Thais Fernanda Silva Bittar	Assessor Especial IV	CCA-05	100,00
504895023	Thales Dantas da Silva Passos	Assessor III	CCA-09	100,00
503603023	Thiago Israel Aleksy	Assessor Especial V	CCA-06	100,00
436366025	Valdemir Nogueira de Souza	Assessor II	CCA-08	100,00
494858023	Vanessa Gonçalves de Andrade Vigato Gasparini	Assessor II	CCA-08	100,00
473444022	Vanildo Neves Barbosa	Assessor Especial II	CCA-03	98,35
392506021	Victor Alexandre Crivellaro Arguelho	Assessor VII	CCA-13	100,00
505725021	Waldemar Alvaro Gonçalves	Assistente V	CCA-16	100,00
492857022	Walmir Marques Arantes	Assessor Especial IV	CCA-05	100,00
438020024	Wilson José de Almeida	Assessor II	CCA-08	100,00
490010022	Yuri Cesar Rezende	Assistente II	CCA-13	100,00

ANEXO II DO EDITAL Nº 1/SECC/2025  
 AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)

Carreira: Cedidos/Designados no Órgão

Matrícula nº	Nome	Lotação de Origem	Classe	Nota
813589022	Adriana Gomes Jardim Cantarin	Prefeitura de Corumbá/MS	-	81,67
71029021	Altair Cesar de Oliveira Azevedo	SEFAZ	-	100,00
72801021	Beatriz Rosalia Ribeiro Cavassa de Oliveira	SED	-	100,00
72801021	Beatriz Rosalia Ribeiro Cavassa de Oliveira	Prefeitura de Corumbá/MS	-	100,00
437729025	Dorival Betini	Assembleia Legislativa	-	100,00

Matrícula nº	Nome	Lotação de Origem	Classe	Nota
86427021	Edivaldo da Silva Ramos	SED	-	100,00
86427022	Edivaldo da Silva Ramos	SEAD	-	100,00
55128021	Elza de Santana de Barros	SEFAZ	-	100,00
53035028	Marisa Lemos de Almeida	SAD	-	99,87
124852021	Paula Cristina de Lima Neto Santana	IMASUL	-	100,00

Legenda Código	Descrição dos códigos
C001	Não participou da elaboração ou acompanhamento do PGDI Art. 19, incisos II e III do Decreto nº14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C002	Não teve Termo de Avaliação de Desempenho Individual - Tadi Art. 19, incisos IV do Decreto nº14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C003	Licença para tratar da própria saúde, por mais de 120 dias Art. 37 do Decreto nº14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C004	Licença maternidade ou pela adoção de criança Art. 37 do Decreto nº14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C005	Outras Licenças ou afastamentos, por mais de 120 dias Art. 37 do Decreto nº14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C006	Cedido para fora do âmbito do executivo estadual Art. 38 do Decreto nº14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C007	TIP - Trato de Interesse Particular/ LAC - Licença por motivo de Afastamento do Cônjuge Licença para estudo ou missão oficial quando não reconhecido o interesse da Administração Art. 130, incisos VI e XI, art. 162, inciso II da Lei nº1.102/1990
C008	Estágio Probatório

## Controladoria-Geral do Estado

### Extrato do III Termo Aditivo do Contrato de Adesão nº 018/2023/CGE-MS que integra Contrato Corporativo N. 0002/2023/SAD nº Cadastral 20889

**Processo:** 53/000.162/2022

**Partes:** O Estado do Mato Grosso do Sul por meio da Controladoria-Geral do Estado - MS (CGE) com a intervenção da Secretaria de Estado de Administração (SAD) e empresa SH INFORMÁTICA LTDA.

**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência, constante na Cláusula Nona - Da Vigência do Contrato de Adesão n. 018/2023, que integra o Contrato Corporativo 002/2023. Alterar a Cláusula Sexta - Dos Recursos orçamentários do Contrato Aderente n. 018/2023, que integra o Contrato Corporativo 002/2023.

**Valor e Dotação**  
O valor anualizado estimado do Contrato de Adesão n. 018/2023, é de, **R\$ 49.264,20 (quarenta e nove mil, duzentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos)** observada a incidência da taxa administrativa de - 0,15% (um décimo e cinco centésimos) de desconto. O valor mencionado no item 3.1. será distribuído e correrão à conta da Funcional Programática, Natureza de Despesa e Fonte de Recursos, conforme detalhamento abaixo:

Especificação	Valor R\$	Natureza de Despesa	Funcional Programática	Fonte de Recursos	Quantidade L/S	Valor estimado
					Anual	Anual

<b>Combustível</b>	Gasolina	6,23	33903001			3.240	R\$ 20.185,20
	Etanol	4,79				-	-
	Diesel Comum	7,80				720	R\$ 5.616,00
	Diesel S-10	8,27				2.400	R\$ 19.848,00
<b>Serviços de lavagem</b>	Lavagem Completa (Motos)	23,75	33903919	10.53101.04.124.0035.6093.0001	150000001	-	-
	Lavagem Simples (Pequeno Porte)	47,50				12	R\$ 570,00
	Lavagem Simples (Médio Porte)	6,25				12	R\$ 795,00
	Lavagem Simples (Grande Porte)	153,33				-	-
	Lavagem Completa (Pequeno Porte)	81,25				-	-
	Lavagem Completa (Médio Porte)	101,25				-	-
	Lavagem Completa (Grande Porte)	210,00				-	-
	Serviço de Borracharia - Remendo de Pneus e Câmeras (Motos)	25,25				-	-
Serviço de Borracharia - Remendo de Pneus e Câmeras (Pequeno Porte)	26,25	36	R\$ 945,00				
Serviço de Borracharia - Remendo de Pneus e Câmeras (Médio Porte)	36,25	36	R\$ 1.305,00				
Serviço de Borracharia - Remendo de Pneus e Câmeras (Grande Porte)	50,00	-	-				
Serviço de Borracharia - Vulcanização (Motos)	41,67	-	-				
Serviço de Borracharia - Vulcanização (Pequeno Porte)	75,00	-	-				
Serviço de Borracharia - Vulcanização (Médio Porte)	85,00	-	-				
Serviço de Borracharia - Vulcanização (Grande Porte)	150,00	-	-				
<b>Subtotal</b>						<b>R\$ 49.264,20</b>	

**Amparo Legal:**

O presente Termo Aditivo encontra sua fundamentação legal no art. 57, inciso II da Lei Federal n. 8.666/93 e no Decreto Estadual n. 11.227/2003, e suas alterações

**Ordenador de Despesas:**

Marina Hiraoka Gaidarji

**Do Prazo:**

O prazo de vigência do Contrato de Adesão n. 018/2023 será prorrogado por mais 12 (doze) meses, pelo período de 16 de janeiro de 2025 a 15 de janeiro de 2026.

**Data da Assinatura:**

14/01/2025

**Assinam:**

Marina Hiraoka Gaidarji, Willian Godoy Pereira e Luciano Christian Gonçalves Sgaravatti

## Secretaria de Estado de Fazenda

## TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

## PAUTA DE JULGAMENTO N. 9/2025

De ordem do Senhor Presidente do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa que, no dia cinco do mês de fevereiro de 2025, às oito horas e quinze minutos, a 2ª Câmara deste Tribunal, em sessão ordinária, julgará em sua sala de sessões, localizada na rua Delegado Osmar de Camargo, s/n, Parque dos Poderes, e nos termos do Decreto 15.878, de 2022, publicado no DOE n. 10.770, de 4 de março de 2022, também por vídeo conferência, no endereço eletrônico [meet.ms.gov.br/SessãoTAT](https://meet.ms.gov.br/SessãoTAT) e eventualmente, por necessidade, no endereço [meet.jit.si/SessãoTAT](https://meet.jit.si/SessãoTAT), devendo os interessados em participar ou assistir à respectiva sessão, observar, também, as disposições contidas no art. 119-C, incisos II, III, IV, § 5º e 6º do Regimento Interno do TAT (Decreto n. 14.320/2015), os seguintes recursos:

**\*Reexame Necessário e Recurso Voluntário n. 5/2024**

Processo n. 11/028973/2017 – ALIM n. 37561-E de 1º/11/2017

Interessados: Fazenda Pública Estadual e Modulatto Ind. Com. Import. Exportação Ltda. – Três Lagoas-MS. – IE: 28.315.369-5 – Advogados: Eder Furtado Alves

Autuante: Luiz Antonio de Moura

Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello

Relatora: Cons. Thaís Arantes Lorenzetti

## Recurso Voluntário n. 95/2022

Processo n. 11/013915/2021-Digital – ALIM n. 3858-M de 18/10/2021

Sujeito Passivo: Patricia Lacerda Camargo Ferreira – Ribas do Rio Pardo-MS. – IE: 28.811.743-3 – Advogado: Drausio Jucá Pires

Autuantes: Leandro Moreira Martins e Rui Ernesto Ribas Zanchet

Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello

Relator: Cons. Julio Cesar Borges

## Recurso Voluntário n. 46/2023

Processo n. 11/009123/2022-Digital – ALIM n. 4221-M de 7/4/2022

Sujeito Passivo: Transfran Logística Eirelli EPP – Campo Grande-MS. – IE: 28.376.272-1

Autuante: Fernando Xavier Dias

Julgadora de 1ª Instância: Luciana da Silva Neves

Relator: Cons. Guilherme Frederico de Figueiredo Castro

## Recurso Voluntário n. 85/2023

Processo n. 11/009717/2022-Digital – ALIM n. 4423-M de 1º/7/2022

Sujeito Passivo: Teboa Agropecuária e Empreendimentos Ltda. – Rio Brilhante-MS. – IE: 28.821.188-0

Autuantes: Wilmar Carrilho da Silva e Luiz Augusto Nunes Ferreira

Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello

Relator: Cons. Valter Rodrigues Mariano

## Recurso Voluntário n. 174/2023

Processo n. 11/009701/2022-Digital - ALIM n. 49887-E de 4/7/2022

Sujeito Passivo: NXO Prestação de Serviços Comerciais Ltda. EPP – Campo Grande-MS. – IE: 28.385.166-0 – Advogados: Paulo Magno Amorim Sanches e Gustavo da Silva Ferreira

Autuante: José Antônio de Oliveira

Julgadora de 1ª Instância: Thaís Arantes Lorenzetti

Relatora: Cons. Joselaine Boeira Zatorre

Campo Grande, 30 de janeiro de 2025.

Arsenia Zavala C. de Queiroz,  
Secretária Geral.

Extrato: Termos de Acordo e Aditivos. Base legal e finalidade: previstas na Lei Complementar n. 93, de 05/11/2001 e na Lei Estadual n. 4.049/2011, 30/06/2011. Signatários: Estado de Mato Grosso do Sul e as empresas relacionadas nos processos abaixo:

**Aditivos:**

Terceiro Aditivo ao Termo de Acordo n. 729/2012, de 20/01/2025 (solicitação de abertura de processo (e-SAP) n. 419604);

Nono Aditivo ao Termo de Acordo n. 1001/2014, de 16/01/2025 (solicitação de abertura de processo (e-SAP) n. 489127);

## TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

## PAUTA DE JULGAMENTO N. 8/2025

De ordem do Senhor Presidente do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa que, no dia quatro de fevereiro de 2025, às dezesseis horas e trinta minutos, a 1ª Câmara deste Tribunal, em sessão ordinária, julgará em sua sala de sessões, localizada na rua Delegado Osmar de Camargo, s/n, Parque dos Poderes, e nos termos do Decreto 15.878, de 2022, publicado no DOE n. 10.770, de 4 de março de 2022, também por vídeo conferência, no endereço eletrônico [meet.ms.gov.br/SessãoTAT](https://meet.ms.gov.br/SessãoTAT) e eventualmente, por necessidade, no endereço [meet.jit.si/SessãoTAT](https://meet.jit.si/SessãoTAT), devendo os interessados em participar ou assistir à respectiva sessão, observar, também, as disposições contidas no art. 119-C, incisos II, III, IV, § 5º e 6º do Regimento Interno do TAT (Decreto n. 14.320/2015), os seguintes recursos:

## Recurso Voluntário n. 78/2024

Processo n. 11/017505/2023-Digital – ALIM n. 54084-E de 28/11/2023

Sujeito Passivo: Latasa MS Reciclagem Ltda. – Paranaíba-MS. – IE: 28.419.390-9

Autuante: Felipe Pichi Barion

Julgador de 1ª Instância: Edilson Barzotto

Relator: Cons. Ewerton Cruz Cordeiros

## Recurso Voluntário n. 79/2024

Processo n. 11/017497/2023-Digital – ALIM n. 54076-E de 28/11/2023

Sujeito Passivo: Latasa MS Reciclagem Ltda. – Paranaíba-MS. – IE: 28.419.390-9

Autuante: Felipe Pichi Barion

Julgador de 1ª Instância: Edilson Barzotto

Relator: Cons. Ewerton Cruz Cordeiros

## Recurso Voluntário n. 6/2023

Processo n. 11/006193/2022-Digital - ALIM n. 49524-E de 18/4/2022

Sujeito Passivo: Usonet Internet Tecnologic Eireli – Naviraí-MS. – IE: 28.338.732-7 – Advogadas: Anna Claudia de Brito Gardemann e Mariana Palma Vidotti

Autuante: Leonardo Lopes da Silva

Julgador de 1ª Instância: Luiz Antonio Feliciano dos Reis

Relator: Cons. Daniel Gaspar Luz Campos de Souza

## Recurso Voluntário n. 52/2023

Processo n. 11/009863/2022-Digital – ALIM n. 49939-E de 13/7/2022

Sujeito Passivo: Eldorado Brasil Celulose S.A. – Três Lagoas-MS. – IE: 28.355.548-3

Autuante: Fernando Cezar Henrique Nascimento Siqueira

Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello

Relator: Cons. Faustino Souza Souto

## Recurso Voluntário n. 20/2024

Processo n. 11/008909/2023-Digital - ALIM n. 52870-E de 7/6/2023

Sujeito Passivo: Global Service Comércio e Serviços Ltda. – Brasilândia-MS. – IE: 28.435.042-7 – Advogados: Carlos Rogério Kades de Oliveira e Luis Otávio Ramos Garcia

Autuante: Vladimir José Chiavegatto

Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello

Relator: Cons. Bruno Oliveira Pinheiro

## Recurso Voluntário n. 113/2024

Processo n. 11/012803/2023-Digital - ALIM n. 53405-E de 16/8/2023

Sujeito Passivo: Granosul Armazenagem Beneficiamento Ltda. ME – Coxim-MS. – IE: 28.427.316-3 – Advogados: Glauco Lubacheski de Aguiar e outros

Autuante: Bruno Leda de Barros Mendonça

Julgador de 1ª Instância: Luiz Antonio Feliciano dos Reis

Relator: Cons. Márcio Bonfá de Jesus

Campo Grande, 30 de janeiro de 2025.

Arsenia Zavala C. de Queiroz,  
Secretária Geral.

## Secretaria de Estado de Administração

## EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA SAD/MS N. 07/2025

**PARTÍCIPIES:** Estado de Mato Grosso do Sul, com a interveniência da Secretaria de Estado de Administração e o Município de Bela Vista.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Constituição Federal, na Lei Federal n. 14.133, de 1ª de abril de 2021; na Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003, no Decreto Estadual nº 16.262 de 25 de agosto de 2023, na Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n. 13.709/2018); no Parecer Referencial PGE/MS/CJUR-SAD/N. 001/2022, e nas demais legislações pertinentes ao assunto.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Convênio o estabelecimento de cooperação mútua para o fim de se efetivar a cessão de servidores públicos, com o objetivo de se promover o aperfeiçoamento técnico-institucional dos entes signatários, com vistas ao desenvolvimento e melhoria dos serviços públicos, observada a conveniência administrativa, sujeitando-se os partícipes às normas legais aplicáveis à espécie e demais cláusulas convencionadas neste instrumento.

**VIGÊNCIA:** 1ª de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2026.

**DATA DA ASSINATURA:** 1ª de janeiro de 2025.

**ASSINATURAS:** Frederico Felini e Gerardo Gabriel Nunes Boccia.

## EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA SAD/MS N. 14/2025

**PARTÍCIPIES:** Estado de Mato Grosso do Sul, com a interveniência da Secretaria de Estado de Administração e o Município de Nova Alvorada do Sul.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Constituição Federal, na Lei Federal n. 14.133, de 1ª de abril de 2021; na Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003, no Decreto Estadual nº 16.262 de 25 de agosto de 2023, na Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n. 13.709/2018); no Parecer Referencial PGE/MS/CJUR-SAD/N. 001/2022, e nas demais legislações pertinentes ao assunto.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Convênio o estabelecimento de cooperação mútua para o fim de se efetivar a cessão de servidores públicos, com o objetivo de se promover o aperfeiçoamento técnico-institucional dos entes signatários, com vistas ao desenvolvimento e melhoria dos serviços públicos, observada a conveniência administrativa, sujeitando-se os partícipes às normas legais aplicáveis à espécie e demais cláusulas convencionadas neste instrumento.

**VIGÊNCIA:** 1ª de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2026.

**DATA DA ASSINATURA:** 1ª de janeiro de 2025.

**ASSINATURAS:** Frederico Felini e José Paulo Paleari.

## EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA SAD/MS N. 50/2025

**PARTÍCIPIES:** Estado de Mato Grosso do Sul, com a interveniência da Secretaria de Estado de Administração e o Município de Corguinho.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Constituição Federal, na Lei Federal n. 14.133, de 1ª de abril de 2021; na Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003, no Decreto Estadual nº 16.262 de 25 de agosto de 2023, na Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n. 13.709/2018); no Parecer Referencial PGE/MS/CJUR-SAD/N. 001/2022, e nas demais legislações pertinentes ao assunto.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Convênio o estabelecimento de cooperação mútua para o fim de se efetivar a cessão de servidores públicos, com o objetivo de se promover o aperfeiçoamento técnico-institucional dos entes signatários, com vistas ao desenvolvimento e melhoria dos serviços públicos, observada a conveniência administrativa, sujeitando-se os partícipes às normas legais aplicáveis à espécie e demais cláusulas convencionadas neste instrumento.

**VIGÊNCIA:** 1ª de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2026.

**DATA DA ASSINATURA:** 1ª de janeiro de 2025.

**ASSINATURAS:** Frederico Felini e Márcio Novaes Pereira.

**Extrato do Termo Administrativo de Cessão de Uso de Bem Imóvel**

**Processo n.** 55.000.827-2019

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul e a Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário (AGEPEN).

**Objeto:** Termo de Cessão de Uso total do imóvel matriculado sob o n. 1579, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cassilândia/MS, com área de 3.360,00m<sup>2</sup> - para regularização de ocupação do imóvel onde funciona o Estabelecimento Penal de Cassilândia.

**Amparo Legal:** Lei Estadual n. 6.171, de 23 de dezembro de 2023.

**Vigência:** 20 (vinte) anos.

**Foro:** Comarca de Campo Grande - MS

**Data da assinatura:** 30 de janeiro de 2025.

**Assinaturas:** Frederico Felini e Rodrigo Rossi Maiorchini

#### **Extrato do Termo Administrativo de Cessão de Uso de Bem Imóvel**

**Processo n.** 77.014.816-2024

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul e a Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário (AGEPEN).

**Objeto:** Termo de Cessão de Uso total do imóvel matriculado sob o n. 36.647, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ponta Porã, com área de 4.303,81m<sup>2</sup> - para regularização de ocupação do imóvel onde funciona o Estabelecimento Penal de Regime Semi Aberto, Aberto e Assistência ao Albergado no município de Ponta Porã.

**Amparo Legal:** Lei Estadual n. 6.171, de 23 de dezembro de 2023.

**Vigência:** 20 (vinte) anos.

**Foro:** Comarca de Campo Grande - MS

**Data da assinatura:** 30 de janeiro de 2025.

**Assinaturas:** Frederico Felini e Rodrigo Rossi Maiorchini.

#### **Extrato do Termo Administrativo de Cessão de Uso de Bem Imóvel**

**Processo n.** 83.015.147-2024

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul e a Fundação de Trabalho de Mato Grosso do Sul (FUNTRAB).

**Objeto:** Termo de Cessão de Uso total do imóvel matriculado sob o n. 126.038, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande/MS, com área de 435,00m<sup>2</sup> - para regularização de ocupação do imóvel onde funciona a Central de Economia Solidária no município de Campo Grande.

**Amparo Legal:** Lei Estadual n. 6.171, de 23 de dezembro de 2023.

**Vigência:** 02 (dois) anos.

**Foro:** Comarca de Campo Grande - MS

**Data da assinatura:** 30 de janeiro de 2025.

**Assinaturas:** Frederico Felini e Marina Hojaij Carvalho Dobashi.

#### **Extrato do Termo Administrativo de Cessão de Uso de Bem Imóvel**

**Processo n.** 77.012.438-2024

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul com interveniência da Secretaria de Estado de Saúde (SES) e o Município de Rio Brilhante.

**Objeto:** Termo de Cessão de Uso total do imóvel matriculado sob os n. 15.218, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Brilhante/MS, com área de 1.867,50m<sup>2</sup> - para regularização de ocupação do imóvel onde funciona o Centro de Saúde do município de Rio Brilhante.

**Amparo Legal:** Lei Estadual n. 6.171, de 20 de dezembro de 2023.

**Vigência:** 20 (vinte) anos.

**Foro:** Comarca de Campo Grande - MS

**Data da assinatura:** 30 de janeiro de 2025.

**Assinaturas:** Frederico Felini, Maurício Simões Corrêa e Lucas Centenaro Foroni.

#### **Extrato de Recebimento em Doação de Bem Imóvel**

**Processo n.** 87.001.772-2024

**Partes:** Município de Dourados e Estado de Mato Grosso do Sul.

**Objeto:** Recebimento em doação de um terreno, determinado pelo Lote "10A" lembrado dos lotes nº 10 e 11 da Quadra nº 07 situado no loteamento denominado Royal Barcelona, no Município de Dourados, com área de 8.023,35 m<sup>2</sup> (oito mil e vinte e três vg. trinta e cinco metros quadrados), através da Lei Municipal n. 5.286, de 24 de outubro de 2024, objeto de matrícula n. 166.114, do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Dourados/MS, para a construção da Casa da Mulher Brasileira.

**Amparo Legal:** Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações e Lei Estadual n. 6.171, de 20 de dezembro de 2023.

**Foro:** Comarca de Dourados/MS.

**Data da assinatura:** 12 de dezembro de 2024.

**Assinaturas:** Município de Dourados, representado pelo Procurador Geral do Município, Paulo Cesar Nunes da Silva e o Secretário de Estado de Administração, Frederico Felini.

## Secretaria de Estado de Educação

RESOLUÇÃO/SED N. 4.383, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

*Dispõe sobre a alteração e substituição de Anexos da Resolução/SED n. 4.368, de 3 de janeiro de 2025, que aprova as Matrizes Curriculares do Ensino Médio com o Itinerário Formativo Profissional, para as unidades escolares da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, que operacionalizam o ensino de tempo parcial e de tempo integral, e dá outras providências.*

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam substituídos os Anexos IV, VI, VII, X, XI, XIV e XV da Resolução/SED n. 4.368, de 3 de janeiro de 2025, pelos Anexos I, II, III, IV, V, VI e VII desta Resolução.

Art. 2º Fica acrescido o Anexo XVI à Resolução/SED n. 4.368, de 3 de janeiro de 2025.

Parágrafo único. O Anexo XVI se refere à Matriz Curricular do Ensino Médio com Itinerário Formativo Profissional - Educação do Campo - Integral - por Alternância (40 AP).

Art. 3º Os Anexos IV, VI, VII, X, XI, XIV e XV referem-se às seguintes Matrizes Curriculares do Ensino Médio com Itinerário Formativo Profissional que seguem:

I- Ensino Médio com Itinerário Formativo Profissional - Educação do Campo - Diurno (30 AP + 2 ANP);

II- Ensino Médio com Itinerário Formativo Profissional - Educação do Campo - Integral (40 AP);

III- Ensino Médio com Itinerário Formativo Profissional - Cívico-Militar - Diurno (30 AP + 2 ANP);

IV- Ensino Médio com Itinerário Formativo Profissional - Educação Escolar Indígena - Diurno (30 AP + 2 ANP);

V- Ensino Médio com Itinerário Formativo Profissional - Educação Escolar Indígena/Duas Línguas - Diurno (30 AP + 2 ANP);

VI- Ensino Médio com Itinerário Formativo Profissional - Educação Escolar Indígena -Integral (40 AP) I;

VII- Ensino Médio com Itinerário Formativo Profissional - Educação Escolar Indígena -Integral (40 AP) II.

Art. 4º Ficam aprovados os Anexos I, II, III, IV, V, VI e VII desta Resolução e o Anexo XVI acrescido à Resolução/SED n. 4.368, de 3 de janeiro de 2025.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE JANEIRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

ANEXO I DA RESOLUÇÃO/SED N. 4.383, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

MATRIZ CURRICULAR  
ENSINO MÉDIO COM ITINERÁRIO FORMATIVO PROFISSIONAL - EDUCAÇÃO DO CAMPO  
-DIURNO (30 AP + 2 ANP)



Ano: a partir de 2025 | Turno: diurno | Semana letiva: 5 (cinco) dias  
 Duração da aula: 50 (cinquenta) minutos | Duração do ano letivo: 200 (duzentos) dias

Áreas de Conhecimento / Composição Curricular	Componentes Curriculares	Aulas Semanais					
		1º Ano		2º Ano		3º Ano	
		AP	ANP	AP	ANP	AP	ANP
Matemática e suas Tecnologias	Matemática	2	-	2	-	2	-
	Matemática - Geometria	1	-	1	-	1	-
Linguagens e suas Tecnologias	Língua Portuguesa	2	-	2	-	2	-
	Língua Portuguesa -Literatura e Produção Textual	1	-	1	-	1	-
	Arte	1	-	1	-	1	-
	Educação Física	1	-	1	-	1	-
	Língua Inglesa	1	-	1	-	1	-
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	Biologia	2	-	2	-	2	-
	Física	2	-	2	-	2	-
	Química	2	-	2	-	2	-
Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	Filosofia	1	-	1	-	1	-
	Geografia	2	-	2	-	2	-
	História	2	-	2	-	2	-
	Sociologia	1	-	1	-	1	-
	Terra-Vida-Trabalho	1	-	1	-	1	-
Projetos Empreendedores Multidisciplinares	Projeto Empreendedor	2	-	2	-	2	-
Percurso Profissional	Unidade Curricular Profissional 1	3	1	3	1	3	1
	Unidade Curricular Profissional 2	2	-	2	-	2	-
	Unidade Curricular Profissional 3	1	1	1	1	1	1
Carga Horária Semanal em Aulas		30	2	30	2	30	2
		32		32		32	

Formação Profissional em Parceria	Qualificação Profissional*	8	2	8	2	8	2
--------------------------------------	----------------------------	---	---	---	---	---	---

TOTAIS DE CARGAS HORÁRIAS DO ENSINO MÉDIO, COM ITINERÁRIO FORMATIVO PROFISSIONAL	1º Ano	2º Ano	3º Ano
Semanal em Aulas	32	32	32
Anual em Aulas	1.280	1.280	1.280
Anual em Horas	1.066,6	1.066,7	1.066,7
Etapa em Horas	3.200		

Legenda:

AP = Aula Presencial; ANP = Aula Não Presencial.

\* A unidade curricular "Qualificação Profissional" substituirá as unidades curriculares do Percurso Profissional e dos Projetos Empreendedores Multidisciplinares, quando a formação profissional for realizada e certificada por meio de parcerias.

ANEXO II DA RESOLUÇÃO/SED N. 4.383, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

MATRIZ CURRICULAR ENSINO MÉDIO COM ITINERÁRIO FORMATIVO PROFISSIONAL - EDUCAÇÃO DO CAMPO INTEGRAL (40 AP)				
Ano: a partir de 2025   Turno: integral   Semana letiva: 5 (cinco) dias Duração da aula: 50 (cinquenta) minutos   Duração do ano letivo: 200 (duzentos) dias				
Áreas de Conhecimento / Composição Curricular	Componentes Curriculares	Aulas Semanais		
		1º Ano	2º Ano	3º Ano
Matemática e suas Tecnologias	Matemática	2	2	2
	Matemática - Geometria	1	1	1
Linguagens e suas Tecnologias	Língua Portuguesa	2	2	2
	Língua Portuguesa -Literatura e Produção Textual	1	1	1
	Arte	1	1	1
	Educação Física	1	1	1
	Língua Inglesa	1	1	1

Ciências da Natureza e suas Tecnologias	Biologia	2	2	2
	Física	1	1	1
	Química	2	2	2
Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	Filosofia	1	1	1
	Geografia	2	2	2
	História	2	2	2
	Sociologia	1	1	1
	Terra-Vida-Trabalho	2	2	2
Núcleo de Integração e Recomposição das Aprendizagens	Matemática - RA	2	2	2
	Língua Portuguesa - RA	2	2	2
	Prática de Escrita e Estilo	1	1	1
	Língua Espanhola	1	1	1
	Laboratório de Línguas	1	1	1
	Estudo Orientado	1	1	1
Projetos Empreendedores Multidisciplinares	Projeto Empreendedor	2	2	2
Percurso Profissional	Unidade Curricular Profissional 1	4	4	4
	Unidade Curricular Profissional 2	2	2	2
	Unidade Curricular Profissional 3	2	2	2
Carga Horária Semanal em Aulas Presenciais		40	40	40

Formação Profissional em Parceria	Qualificação Profissional*	10	10	10
-----------------------------------	----------------------------	----	----	----

Programa de Aprendizagem Profissional	Formação Prática**	8	8	8
---------------------------------------	--------------------	---	---	---

TOTAIS DE CARGAS HORÁRIAS DO ENSINO MÉDIO, COM ITINERÁRIO FORMATIVO PROFISSIONAL	1º Ano	2º Ano	3º Ano
Semanal em Aulas	40	40	40
Anual em Aulas	1.600	1.600	1.600
Anual em Horas	1.333,3	1.333,3	1.333,4
Etapa em Horas	4.000		

**Legenda:**

RA = Recomposição das Aprendizagens

\* A unidade curricular "Qualificação Profissional" substituirá as unidades curriculares do Percurso Profissional e dos Projetos Empreendedores Multidisciplinares, quando a formação profissional for realizada e certificada por meio de parcerias.

\*\* A unidade curricular "Formação Prática" substituirá as demais unidades curriculares do Núcleo de Integração e Recomposição das Aprendizagens, quando o estudante for contratado para a vaga de jovem aprendiz. Essa troca poderá ocorrer ao longo do ano letivo.

ANEXO III DA RESOLUÇÃO/SED N. 4.383, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

MATRIZ CURRICULAR ENSINO MÉDIO COM ITINERÁRIO FORMATIVO PROFISSIONAL - CÍVICO-MILITAR DIURNO (30 AP + 2 ANP)							
Ano: a partir de 2025   Turno: diurno   Semana letiva: 5 (cinco) dias Duração da aula: 50 (cinquenta) minutos   Duração do ano letivo: 200 (duzentos) dias							
Áreas de Conhecimento / Composição Curricular	Componentes Curriculares	Aulas Semanais					
		1º Ano		2º Ano		3º Ano	
		AP	ANP	AP	ANP	AP	ANP
Matemática e suas Tecnologias	Matemática	2	-	2	-	2	-
	Matemática - Geometria	1	-	1	-	1	-
Linguagens e suas Tecnologias	Língua Portuguesa	2	-	2	-	2	-
	Língua Portuguesa -Literatura e Produção Textual	1	-	1	-	1	-
	Arte	1	-	1	-	1	-
	Educação Física	1	-	1	-	1	-
	Língua Inglesa	1	-	1	-	1	-
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	Biologia	2	-	2	-	2	-
	Física	2	-	2	-	2	-
	Química	2	-	2	-	2	-

Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	Filosofia	1	-	1	-	1	-
	Geografia	2	-	2	-	2	-
	História	2	-	2	-	2	-
	Sociologia	1	-	1	-	1	-
	Educação para Cidadania	1	-	1	-	1	-
Projetos Empreendedores Multidisciplinares	Investigação Científica e Tecnológica	2	-	-	-	-	-
	Desenvolvimento Local	-	-	2	-	-	-
	Empresa Pedagógica	-	-	-	-	2	-
Percurso Profissional	Unidade Curricular Profissional 1	3	1	3	1	3	1
	Unidade Curricular Profissional 2	2	-	2	-	2	-
	Unidade Curricular Profissional 3	1	1	1	1	1	1
Carga Horária Semanal em Aulas		30	2	30	2	30	2
		32		32		32	

Formação Profissional em Parceria	Qualificação Profissional*	8	2	8	2	8	2
-----------------------------------	----------------------------	---	---	---	---	---	---

TOTAIS DE CARGAS HORÁRIAS DO ENSINO MÉDIO COM ITINERÁRIO FORMATIVO PROFISSIONAL	1º Ano	2º Ano	3º Ano
Semanal em Aulas	32	32	32
Anual em Aulas	1.280	1.280	1.280
Anual em Horas	1.066,6	1.066,7	1.066,7
Etapa em Horas	3.200		

**Legenda:**

AP = Aula Presencial; ANP = Aula Não Presencial.

\* A unidade curricular "Qualificação Profissional" substituirá as unidades curriculares do Percurso Profissional e dos Projetos Empreendedores Multidisciplinares, quando a formação profissional for realizada e certificada por meio de parcerias.

## ANEXO IV DA RESOLUÇÃO/SED N. 4.383, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

MATRIZ CURRICULAR ENSINO MÉDIO COM ITINERÁRIO FORMATIVO PROFISSIONAL - EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA -DIURNO (30 AP + 2 ANP)							
Ano: a partir de 2025   Turno: diurno   Semana letiva: 5 (cinco) dias Duração da aula: 50 (cinquenta) minutos   Duração do ano letivo: 200 (duzentos) dias							
Áreas de Conhecimento / Composição Curricular	Componentes Curriculares	Aulas Semanais					
		1º Ano		2º Ano		3º Ano	
		AP	ANP	AP	ANP	AP	ANP
Matemática e suas Tecnologias	Matemática	2	-	2	-	2	-
	Matemática - Geometria	1	-	1	-	1	-
Linguagens e suas Tecnologias	Língua Portuguesa	2	-	2	-	2	-
	Língua Portuguesa -Literatura e Produção Textual	1	-	1	-	1	-
	Arte	1	-	1	-	1	-
	Educação Física	1	-	1	-	1	-
	Língua Inglesa	1	-	1	-	1	-
	Língua Materna	1	-	1	-	1	-
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	Biologia	2	-	2	-	2	-
	Física	2	-	2	-	2	-
	Química	1	-	1	-	1	-
	Sistema de Produção	1	-	1	-	1	-
Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	Filosofia	1	-	1	-	1	-
	Geografia	2	-	2	-	2	-
	História	1	-	1	-	1	-
	Sociologia	1	-	1	-	1	-
	Questões indígenas	1	-	1	-	1	-
Projetos Empreendedores Multidisciplinares	Projeto Empreendedor	2	-	2	-	2	-

Percurso Profissional	Unidade Curricular Profissional 1	3	1	3	1	3	1
	Unidade Curricular Profissional 2	2	-	2	-	2	-
	Unidade Curricular Profissional 3	1	1	1	1	1	1
Carga Horária Semanal em Aulas		30	2	30	2	30	2
		32		32		32	

Formação Profissional em Parceria	Qualificação Profissional*	8	2	8	2	8	2
-----------------------------------	----------------------------	---	---	---	---	---	---

TOTAIS DE CARGAS HORÁRIAS DO ENSINO MÉDIO COM ITINERÁRIO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	1º Ano	2º Ano	3º Ano
Semanal em Aulas	32	32	32
Anual em Aulas	1.280	1.280	1.280
Anual em Horas	1.066,6	1.066,7	1.066,7
Etapa em Horas	3.200		

**Legenda:** AP = Aula Presencial; ANP = Aula Não Presencial. \* A unidade curricular "Qualificação Profissional" substituirá as unidades curriculares do Percurso profissional e dos Projetos Empreendedores Multidisciplinares, quando a formação profissional for realizada e certificada por meio de parcerias.

ANEXO V DA RESOLUÇÃO/SED N. 4.383, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

MATRIZ CURRICULAR ENSINO MÉDIO COM ITINERÁRIO FORMATIVO PROFISSIONAL - EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA/DUAS LÍNGUAS -DIURNO (30 AP + 2 ANP)							
Ano: a partir de 2025   Turno: diurno   Semana letiva: 5 (cinco) dias Duração da aula: 50 (cinquenta) minutos   Duração do ano letivo: 200 (duzentos) dias							
Áreas de Conhecimento / Composição Curricular	Componentes Curriculares	Aulas Semanais					
		1º Ano		2º Ano		3º Ano	
		AP	ANP	AP	ANP	AP	ANP
Matemática e suas Tecnologias	Matemática	2	-	2	-	2	-
	Matemática - Geometria	1	-	1	-	1	-
Linguagens e suas Tecnologias	Língua Portuguesa	2	-	2	-	2	-
	Língua Portuguesa -Literatura e Produção Textual	1	-	1	-	1	-
	Arte	1	-	1	-	1	-
	Educação Física	1	-	1	-	1	-
	Língua Inglesa	1	-	1	-	1	-
	Língua Materna I	1	-	1	-	1	-
	Língua Materna II	1	-	1	-	1	-
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	Biologia	2	-	2	-	2	-
	Física	1	-	1	-	1	-
	Química	1	-	1	-	1	-
	Sistema de Produção	1	-	1	-	1	-
Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	Filosofia	1	-	1	-	1	-
	Geografia	2	-	2	-	2	-
	História	1	-	1	-	1	-
	Sociologia	1	-	1	-	1	-
	Questões indígenas	1	-	1	-	1	-
Projetos Empreendedores Multidisciplinares	Projeto Empreendedor	2	-	2	-	2	-
Percurso Profissional	Unidade Curricular Profissional 1	3	1	3	1	3	1
	Unidade Curricular Profissional 2	2	-	2	-	2	-
	Unidade Curricular Profissional 3	1	1	1	1	1	1
Carga Horária Semanal em Aulas		30	2	30	2	30	2
		32		32		32	

Formação Profissional em Parceria	Qualificação Profissional*	8	2	8	2	8	2
-----------------------------------	----------------------------	---	---	---	---	---	---

TOTAIS DE CARGAS HORÁRIAS DO ENSINO MÉDIO COM ITINERÁRIO FORMATIVO PROFISSIONAL	1º Ano	2º Ano	3º Ano
Semanal em Aulas	32	32	32
Anual em Aulas	1.280	1.280	1.280

Anual em Horas	1.066,6	1.066,7	1.066,7
Etapa em Horas	3.200		

**Legenda:**

AP = Aula Presencial; ANP = Aula Não Presencial.

\* A unidade curricular "Qualificação Profissional" substituirá as unidades curriculares do Curso Profissional e dos Projetos Empreendedores Multidisciplinares, quando a formação profissional for realizada e certificada por meio de parcerias.

ANEXO VI DA RESOLUÇÃO/SED N. 4.383, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

MATRIZ CURRICULAR ENSINO MÉDIO COM ITINERÁRIO FORMATIVO PROFISSIONAL EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA -INTEGRAL (40 AP) I				
Ano: a partir de 2025   Turno: integral   Semana letiva: 5 (cinco) dias Duração da aula: 50 (cinquenta) minutos   Duração do ano letivo: 200 (duzentos) dias				
Áreas de Conhecimento / Composição Curricular	Componentes Curriculares	Aulas Semanais		
		1º Ano	2º Ano	3º Ano
Matemática e suas Tecnologias	Matemática	2	2	2
	Matemática - Geometria	1	1	1
Linguagens e suas Tecnologias	Língua Portuguesa	2	2	2
	Língua Portuguesa -Literatura e Produção Textual	1	1	1
	Arte	1	1	1
	Educação Física	1	1	1
	Língua Inglesa	1	1	1
	Língua Materna	2	2	2
	Biologia	2	2	2
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	Física	1	1	1
	Química	1	1	1
	Sistemas de produção	1	1	1
	Filosofia	1	1	1
Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	Geografia	2	2	2
	História	1	1	1
	Sociologia	1	1	1
	Questões Indígenas	1	1	1
	Matemática - RA	2	2	2
Núcleo de Integração e Recomposição das Aprendizagens	Língua Portuguesa - RA	2	2	2
	Prática de Escrita e Estilo	1	1	1
	Língua Espanhola	1	1	1
	Aprofundamento em Língua Materna	1	1	1
	Estudo Orientado	1	1	1
	Projetos Empreendedores Multidisciplinares	Projeto Empreendedor	2	2
Curso Profissional	Unidade Curricular Profissional 1	4	4	4
	Unidade Curricular Profissional 2	2	2	2
	Unidade Curricular Profissional 3	2	2	2
Carga Horária Semanal em Aulas Presenciais		40	40	40

Formação Profissional em Parceria	Qualificação Profissional*	10	10	10
--------------------------------------	----------------------------	----	----	----

Programa de Aprendizagem Profissional	Formação Prática**	8	8	8
--	--------------------	---	---	---

TOTAIS DE CARGAS HORÁRIAS DO ENSINO MÉDIO COM ITINERÁRIO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	1º Ano	2º Ano	3º Ano
Semanal em Aulas	40	40	40
Anual em Aulas	1.600	1.600	1.600
Anual em Horas	1.333,3	1.333,3	1.333,4
Etapa em Horas	4.000		

**Legenda:**

RA = Recomposição das Aprendizagens

\* A unidade curricular "Qualificação Profissional" substituirá as unidades curriculares do Curso Profissional e

dos Projetos Empreendedores Multidisciplinares, quando a formação profissional for realizada e certificada por meio de parcerias.

\*\* A unidade curricular "Formação Prática" substituirá as demais unidades curriculares do Núcleo de Integração e Recomposição das Aprendizagens, quando o estudante for contratado para a vaga de jovem aprendiz. Essa troca poderá ocorrer ao longo do ano letivo.

ANEXO VII DA RESOLUÇÃO/SED N. 4.383, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

MATRIZ CURRICULAR ENSINO MÉDIO COM ITINERÁRIO FORMATIVO PROFISSIONAL EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA -INTEGRAL (40 AP) II				
Ano: a partir de 2025   Turno: integral   Semana letiva: 5 (cinco) dias Duração da aula: 50 (cinquenta) minutos   Duração do ano letivo: 200 (duzentos) dias				
Áreas de Conhecimento / Composição Curricular	Componentes Curriculares	Aulas Semanais		
		1º Ano	2º Ano	3º Ano
Matemática e suas Tecnologias	Matemática	2	2	2
	Matemática - Geometria	1	1	1
Linguagens e suas Tecnologias	Língua Portuguesa	2	2	2
	Língua Portuguesa -Literatura e Produção Textual	1	1	1
	Arte	1	1	1
	Educação Física	1	1	1
	Língua Inglesa	1	1	1
	Língua Materna	2	2	2
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	Biologia	2	2	2
	Física	1	1	1
	Química	1	1	1
	Sistemas de produção	1	1	1
Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	Filosofia	1	1	1
	Geografia	2	2	2
	História	1	1	1
	Sociologia	1	1	1
	Questões Indígenas	1	1	1
Núcleo de Integração e Recomposição das Aprendizagens	Matemática - RA	1	1	1
	Língua Portuguesa - RA	1	1	1
	Prática de Escrita e Estilo	1	1	1
	Língua Espanhola	1	1	1
	Aprofundamento em Língua Materna	1	1	1
	Estudo Orientado	1	1	1
	Etnomatemática	1	1	1
Agroecologia e Sustentabilidade	1	1	1	
Projetos Empreendedores Multidisciplinares	Projeto Empreendedor	2	2	2
Percurso Profissional	Unidade Curricular Profissional 1	4	4	4
	Unidade Curricular Profissional 2	2	2	2
	Unidade Curricular Profissional 3	2	2	2
Carga Horária Semanal em Aulas Presenciais		40	40	40
Formação Profissional em Parceria	Qualificação Profissional*	10	10	10
Programa de Aprendizagem Profissional	Formação Prática**	8	8	8
<b>TOTAIS DE CARGAS HORÁRIAS DO ENSINO MÉDIO COM ITINERÁRIO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL</b>		<b>1º Ano</b>	<b>2º Ano</b>	<b>3º Ano</b>
Semanal em Aulas		40	40	40
Anual em Aulas		1.600	1.600	1.600
Anual em Horas		1.333,3	1.333,3	1.333,4
Etapa em Horas		4.000		

**Legenda:**

RA = Recomposição das Aprendizagens

\* A unidade curricular "Qualificação Profissional" substituirá as unidades curriculares do Percurso Profissional e dos Projetos Empreendedores Multidisciplinares, quando a formação profissional for realizada e certificada por

meio de parcerias.

\*\* A unidade curricular "Formação Prática" substituirá as demais unidades curriculares do Núcleo de Integração e Recomposição das Aprendizagens, quando o estudante for contratado para a vaga de jovem aprendiz. Essa troca poderá ocorrer ao longo do ano letivo.

ANEXO XVI DA RESOLUÇÃO/SED N. 4.368, DE 3 DE JANEIRO DE 2025.

<b>MATRIZ CURRICULAR ENSINO MÉDIO COM ITINERÁRIO FORMATIVO PROFISSIONAL EDUCAÇÃO DO CAMPO INTEGRAL POR ALTERNÂNCIA (40 AP)</b>									
<b>Ano:</b> a partir de 2025   <b>Turno:</b> integral   <b>Semana letiva:</b> 5 (cinco) dias									
<b>Duração da aula:</b> 50 (cinquenta) minutos   <b>Duração do ano letivo:</b> 200 (duzentos) dias									
Áreas de Conhecimento/ Composição Curricular	Componentes Curriculares	CH/A	A/S	Aulas Semanais					
				1º Ano		2º Ano		3º Ano	
				TE	TC	TE	TC	TE	TC
Matemática e suas Tecnologias	Matemática	80	2	56	24	56	24	56	24
	Matemática - Geometria	40	1	28	12	28	12	28	12
Linguagens e suas Tecnologias	Língua Portuguesa	80	2	56	24	56	24	56	24
	Língua Portuguesa – Literatura e Produção Textual	40	1	28	12	28	12	28	12
	Arte	40	1	28	12	28	12	28	12
	Educação Física	40	1	28	12	28	12	28	12
	Língua Inglesa	40	1	28	12	28	12	28	12
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	Biologia	80	2	56	24	56	24	56	24
	Física	40	1	28	12	28	12	28	12
	Química	80	2	56	24	56	24	56	24
Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	Filosofia	40	1	28	12	28	12	28	12
	Geografia	80	2	56	24	56	24	56	24
	História	80	2	56	24	56	24	56	24
	Sociologia	40	1	28	12	28	12	28	12
	Terra-Vida-Trabalho	80	2	56	24	56	24	56	24
Núcleo de Integração e Recomposição das Aprendizagens	Matemática - RA	80	2	56	24	56	24	56	24
	Língua Portuguesa - RA	80	2	56	24	56	24	56	24
	Prática de Escrita e Estilo	40	1	28	12	28	12	28	12
	Língua Espanhola	40	1	28	12	28	12	28	12
	Laboratório de Línguas	40	1	28	12	28	12	28	12
	Estudo Orientado	40	1	28	12	28	12	28	12
Projetos Empreendedores Multidisciplinares	Projeto Empreendedor	80	2	56	24	56	24	56	24
Percurso Profissional	Unidade Curricular Profissional 1	160	4	112	48	112	48	112	48
	Unidade Curricular Profissional 2	80	2	56	24	56	24	56	24
	Unidade Curricular Profissional 3	80	2	56	24	56	24	56	24
Carga Horária Semanal em Aulas Presenciais		-	40	-	-	-	-	-	-
Formação Profissional em Parceria	Qualificação Profissional*	400	10	280	120	280	120	280	120
Programa de Aprendizagem Profissional	Formação Prática**	320	8	-	-	-	-	-	-

TOTALS DE CARGAS HORÁRIAS DO ENSINO MÉDIO, COM ITINERÁRIO FORMATIVO PROFISSIONAL	CH	1º Ano		2º Ano		3º Ano	
		TE	TC	TE	TC	TE	TC
Semanal em Aulas	40	28	12	28	12	28	12
Anual em Aulas	1.600	1.120	480	1.120	480	1.120	480
Anual em Horas	1.333,3	933,31	399,99	933,31	399,99	933,41	399,99
<b>Etapa em Horas</b>		<b>4.000</b>					

Legenda:

**RA** = Recomposição das Aprendizagens

\* A unidade curricular "Qualificação Profissional" substituirá as unidades curriculares do Percurso Profissional e dos Projetos Empreendedores Multidisciplinares, quando a formação profissional for realizada e certificada por meio de parcerias.

\*\* A unidade curricular "Formação Prática" substituirá as demais unidades curriculares do Núcleo de Integração e Recomposição das Aprendizagens, quando o estudante for contratado para a vaga de jovem aprendiz. Essa troca poderá ocorrer ao longo do ano letivo.

Siglas: A/S – Aula Semanal; TE – Tempo Escola, 70% e TC – Tempo Comunidade, 30%

Deliberação CACS-FUNDEB/MS N. 02/2025

*Dispõe sobre a aprovação do calendário das reuniões ordinárias do CACS - FUNDEB/MS e dá outras providências.*

O Presidente do Conselho Estadual de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação, no uso de suas atribuições legais previstas no Regimento Interno, Art. 9º, inciso VI, da Resolução/SED N. 4.059 de 8 de junho de 2022,

DELIBERA:

Art.1º - Fica aprovado o calendário de reuniões ordinárias do, para o ano de 2025, conforme tabela abaixo.

Art. 2º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

CALENDÁRIO ANUAL DE REUNIÕES ORDINÁRIAS DO CONSELHO DO FUNDEB/MS PARA O ANO DE 2025			
MÊS	DATA	DIA	HORÁRIO
MARÇO	26/03	QUARTA-FEIRA	8:30
MAIO	28/05	QUARTA-FEIRA	8:30
JULHO	30/07	QUARTA-FEIRA	8:30
SETEMBRO	24/09	QUARTA-FEIRA	8:30
NOVEMBRO	26/11	QUARTA-FEIRA	8:30

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE JANEIRO DE 2025.

DAVI DE OLIVEIRA SANTOS  
Conselheiro-Presidente CACS-FUNDEB/MS

#### Extrato do Contrato 008/2025/SED

Nº Cadastral 26669

**Processo:** 29/004.503/2025

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação- SED e TRIUNFO COMERCIO E IMPORTACAO LTDA.

**Objeto:** O objeto do presente Contrato é a aquisição de uniformes escolares, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Educação.

**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática n. 10.29101.12.362.2202.6020.0001, Localizador: Ensino Médio, Natureza da Despesa/Item n. 33903023, Fonte n. 0150010011

**Valor:** R\$ 700.200,00 (setecentos mil e duzentos reais)

**Do Prazo:** A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura

**Amparo Legal:** Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto estadual n. 15.327/2019

**Ordenador de Despesas:** Anderson Soares Jbara

**Data da Assinatura:** 28/01/2025

**Assinam:** Helio Queiroz Daher e Eldo Umbelino

**Republica-se por constar erro no original publicado - Diário Oficial Eletrônico n. 11.732 de 30 de janeiro de 2025, Página 73/74**

**Extrato do ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.163/SED/2024**

**PROCESSO N. 29.094.222/2024**

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CNPJ/MF sob nº 02.585.924/0001-22 e FAZENDA PONTE VERMELHA, Inscrição Estadual n. 28.818.158-1.

**Amparo Legal:** Resolução SED/MS n. 3.596, de 29 de abril de 2019, à Lei Federal n. 11.788, de 25 de setembro de 2008, à Resolução CNE/CEB/MEC n. 1, de 21 de janeiro de 2004, nas Deliberações CEE/MS n. 7.860, de 16



de novembro de 2005, n. 10.603, de 18 de dezembro de 2014, e n. 10.680, de 13 de agosto de 2015.

**Objeto:** concessão pela Instituição Concedente de Estágio o estágio profissional supervisionado obrigatório aos estudantes do Cursos Técnicos do Eixo Tecnológico Recursos Naturais.

**Vigência:** 24 meses, contando da data de assinatura.

**Assinatura:** 28/01/2025

**HELIO QUEIROZ DAHER – CPF n.\*\*\*274\*\*\*23**

Secretário de Estado de Educação - SED/MS

**ENRYQUE ALLEXANDRE ROTILLI – CPF n.\*\*\*811\*\*\*06**

Fazenda Ponte Vermelha

**Republica-se por constar erro no original publicado - Diário Oficial Eletrônico n. 11.732 de 30 de janeiro de 2025, Página 74**

**Extrato do ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.148/SED/2024**

**PROCESSO N. 29.088.337/2024**

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CNPJ/MF sob onº 02.585.924/0001-22 e FAZENDA BELVEDERE, Inscrição Estadual n. 28.868.896-1.

**Amparo Legal:** Resolução SED/MS n. 3.596, de 29 de abril de 2019, à Lei Federal n. 11.788, de 25 de setembro de 2008, à Resolução CNE/CEB/MEC n. 1, de 21 de janeiro de 2004, nas Deliberações CEE/MS n. 7.860, de 16 de novembro de 2005, n. 10.603, de 18 de dezembro de 2014, e n. 10.680, de 13 de agosto de 2015.

**Objeto:** concessão pela Instituição Concedente de Estágio o estágio profissional supervisionado obrigatório aos estudantes do Cursos Técnicos do Eixo Tecnológico Recursos Naturais.

**Vigência:** 24 meses, contando da data de assinatura.

**Assinatura:** 27/01/2025

**HELIO QUEIROZ DAHER – CPF n.\*\*\*274\*\*\*23**

Secretário de Estado de Educação - SED/MS

**VALMOR PLACIDO BRUN– CPF n.\*\*\*230\*\*\*49**

Fazenda Belvedere

**Extrato do APOSTILAMENTO – 02 AO ACORDO DE COLABORAÇÃO N. 59/SED/2024**

**Processo n. 29/090.287/2023**

**Partes Parceiro Público:** ASSOCIAÇÃO ESPECIAL DE ATENDIMENTO AO DEFICIENTE MENTAL - CAMPO GRANDE/MS, CNPJ/MF sob o nº 37.226.362/0001-05

**Objeto:** Altera-se a SUBCLÁUSULA SEGUNDA da CLAUSULA SEGUNDA – DO QUANTITATIVO DE PROFESSORES A SEREM CEDIDOS, para efetivar a supressão de 8 (oito) cargo (s) de 20 horas para que o valor seja acrescido no Convênio de repasse financeiro do Fundeb de 2025 de forma a não comprometer as atividades da Educação Especial e atendam os critérios da parceria do ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 59/SED/2024

**Amparo Legal:** art.42 do Decreto 14.494, em específico a aplicação direta do inciso II, alínea b.

**Assinatura:** 29/01/2025

**HELIO QUEIROZ DAHER - CPF/MF nº \*\*\*685\*\*\*91**

Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO/SED N. 4.385, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

*Altera a Resolução/SED n. 3.994, de 24 de janeiro de 2022, que dispõe sobre a lotação do Profissional da Educação Básica, ocupante do cargo de professor, e a atribuição de aulas no âmbito da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.*

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 37 e 38 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, e na Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º A Resolução/SED n. 3.994, de 24 de janeiro de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:

*'Art. 5º A atribuição de aulas ao professor efetivo, nos anos iniciais e finais da etapa Ensino Fundamental, deverá ocorrer nas unidades curriculares da Base Nacional Comum Curricular e, ainda, se necessário, nos componentes curriculares da parte diversificada, organizados em dois arranjos:*

*I - Núcleo Estruturante, composto pelos componentes curriculares Apoio e Orientação de Estudos e Tecnologia e Cultura Digital;*

II - Área de Aprofundamento, formada pelos componentes Literatura, Arte e Movimento; Leitura e Produção Textual; Letramento e Raciocínio Matemático; Ciências Naturais na Contemporaneidade e Ciências Humanas e Sociedade." (NR)

□Art. 6º A atribuição de aulas ao professor efetivo, na etapa Ensino Médio, ocorrerá, obrigatoriamente, nos componentes curriculares da Formação Geral Básica e/ou do Itinerário Formativo, conforme seu objeto de concurso.

§ 1º A atribuição de aulas relativas ao Itinerário Formativo poderá ocorrer tanto nos componentes curriculares do Núcleo de Recomposição das Aprendizagens e de Práticas de Linguagem quanto do Núcleo de Integração de Estudos, em conformidade com sua área de conhecimento, observada a necessidade da escola.

§ 2º .....

§ 3º Para o Ensino Médio, a lotação do professor efetivo ocorrerá nos componentes curriculares da Formação Geral Básica, conforme seu objeto de concurso, e/ou nos componentes curriculares do Itinerário Formativo, em conformidade com sua área de conhecimento.

§ 4º Excepcionalmente, o professor efetivo poderá ser lotado apenas em componentes curriculares do Itinerário Formativo quando não existirem aulas em componente curricular da Formação Geral Básica, objeto do seu concurso, para fins de assegurar sua lotação na unidade escolar.

§ 5º Quando da oferta do Ensino Médio com o Itinerário Formativo Profissional, o professor efetivo não poderá ser lotado nos componentes curriculares Projetos Empreendedores Multidisciplinares e Percurso Profissional." (NR)

"Art. 7º

§1º.....

§ 2º Caso não haja aulas disponíveis no município para o componente curricular objeto de seu concurso, a atribuição de aulas ao professor deverá ser em áreas afins.

§ 3º Todo professor efetivo deverá estar cadastrado no Sistema de Gestão de Dados Escolares (SGDE) até o 3º dia útil, após o retorno das férias do professor.- (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE JANEIRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

## Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

REPUBLICA POR INCORREÇÃO

DIÁRIO OFICIAL N. 11.730 DE 28 DE JANEIRO DE 2025 – PG. 61

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Primeiro Apostilamento ao Termo de Fomento n. 0013/2024

Processo nº 65.013.246-2022

PARTES:

O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e Associação Grupo da Melhor Idade de Rio Verde MT/MS – CNPJ nº 06.140.951/0001-42.

ONDE SE LÊ: "OBJETO: Autorizar o apostilamento para alterar a Clausula Segunda da Vigência, prorrogando, ex officio, pelo prazo 09 (nove) dias, contados de 22/02/2025 e término em 12/03/2025"

LEIA-SE: "OBJETO: Autorizar o apostilamento para alterar a Clausula Segunda da Vigência, prorrogando, ex officio, pelo prazo 09 (nove) dias, contados de 22/02/2025 e término em 02/03/2025"

### RESOLUÇÃO SEAD N. 75, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

Estipula prazo para inserção de dados no Sistema de Monitoramento das Empresas, no ano de 2025 e referente ao ano exercício 2024, das pessoas jurídicas titulares de benefícios ou de incentivos fiscais, financeiro-fiscais e extrafiscais do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da Lei Estadual nº 3.953, de 11 de agosto de 2010.

A SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS - SEAD, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Estadual nº 3.953, de 11 de agosto de 2010, e a competência regulamentar prevista pelo art. 12 e pelo art. 13, inciso I, do Decreto Estadual nº 16.548, de 17 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Resolução regulamenta prazo para o monitoramento e avaliação do ano de 2025 das empresas a serem exercidos em face das pessoas jurídicas titulares de benefícios ou de incentivos fiscais, financeiro-fiscais e extrafiscais no Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da Lei nº 3.953, de 11 de agosto de 2010, a qual dispõe sobre o combate ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes, ao assédio sexual e moral e à cultura do estupro.

Parágrafo único. Pedidos de esclarecimentos relativos ao monitoramento deverão ser feitos por meio eletrônico, encaminhado para o endereço de e-mail: dhempresas@sead.ms.gov.br, ou por telefone/WhatsApp: (67) 3318-4158, devendo conter as informações: assunto "esclarecimentos - monitoramento da Lei nº 3.953, de 2010"; identificação do proponente, com o nº do CNPJ; endereço; e telefones para contato.

Art. 2º Quanto ao prazo de abertura e fechamento do Sistema de Monitoramento de Empresas – SME, este estará disponível para a recepção dos documentos comprobatórios e dos dados informativos referentes as ações realizadas no ano 2024, conforme cronograma abaixo:

CRONOGRAMA		
DATA	HORÁRIO	AÇÃO
01/06/2025	12h00	Abertura do SME para as empresas inserirem as informações das ações realizadas
30/09/2025	12h00	Fechamento do SME para as empresas inserirem as informações das ações realizadas

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação e revoga-se os efeitos do Decreto nº 15.383, de 05 de março de 2020.

Campo Grande/MS, 29 de janeiro de 2025.

**PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA**

Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

**Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento,  
Ciência, Tecnologia e Inovação**

### REGISTRO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO: 71/005.718/2021

TERMO DE FOMENTO N.: 30.441/2021

PARTÍCIPES: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio de Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC), inscrita no CNPJ sob n. 27.351.589/0001-29, e o Instituto Mirim de Campo Grande (IMCG) inscrito no CNPJ sob o n. 15.528.821/0001-72.

OBJETO: Reajuste do valor mensal de R\$ 3.512,46 para R\$ 3.738,56 (três mil e setecentos e trinta e oito reais e cinquenta e seis centavos), com base na Cláusula Oitava, item 8.7 do Termo de Fomento n. 30.441/2021, em decorrência do aumento no valor do salário mínimo nacional, em vigor a partir de 1º de janeiro de 2025, fixado pelo Governo Federal, por meio do Decreto n. 12.342, de 30 de dezembro de 2024.

AMPARO LEGAL: Art. 42, do Decreto Estadual n. 14.494, de 02 de junho de 2016.

Campo Grande (MS), 29 de janeiro de 2025.

JAIME ELIAS VERRUCK

Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

DELIBERAÇÃO CEIF/FCO Nº 00.055, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

Limita, no exercício de 2025, para os bens que especifica, a assistência máxima global com recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO), e o seu limite financiável.

O Presidente do Conselho Estadual de Investimentos Financiáveis pelo Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (CEIF/FCO), no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 7º e 8º do Decreto nº 15.088, de 30 de outubro de 2018, e tendo em vista a aprovação da matéria em Plenário, em Reunião Ordinária realizada em 23 de janeiro de 2025.

Considerando que a Programação do FCO estabelece, anualmente, a aplicação de recursos do Fundo com percentual de distribuição, em cada Unidade Federada da região Centro-Oeste, de 50% para o FCO Empresarial e 50% para o FCO Rural;

Considerando o alto volume de recursos relativos ao financiamento de máquinas agrícolas e seus implementos associados ou agregados, ou não, caminhões e seus agregados, e aviões agrícolas realizados nos últimos exercícios, tanto em relação às operações já contratadas quanto relativamente às cartas consultas aprovadas e em fase de contratação nas instituições financeiras;

Considerando por fim, a existência de cadeias produtivas consideradas estratégicas pelo CEIF/FCO, visando a agregação de valor e geração de empregos, a exemplo da avicultura, suinocultura e bovinocultura de leite, devendo-se prezar pela diversificação dos segmentos econômicos e pela ampliação da distribuição da renda no âmbito do Fundo.

**D E L I B E R A:**

Art. 1º Para o exercício de 2025, em Mato Grosso do Sul, nos casos de financiamento para aquisição de máquinas agrícolas, implementos e equipamentos associados e caminhões e seus agregados e aviões agrícolas, nas linhas de financiamento do FCO Rural, a assistência máxima global com recursos do Fundo, para os referidos bens, fica limitada a R\$ 10.000.000,00 (Dez milhões de reais) por proponente.

§1º Sobre o parâmetro constante no caput deste artigo, deve-se observar o somatório do saldo devedor total das operações em nome do cliente, grupo empresarial ou grupo agropecuário.

§2º Para aplicação do disposto no parágrafo primeiro deste artigo, as instituições financeiras deverão encaminhar ao CEIF/FCO, juntamente com as cartas-consultas para análise do Conselho, informações detalhadas das operações "em ser" de responsabilidade do cliente, grupo familiar, grupo empresarial ou grupo agropecuário, destinados à aquisição de máquinas agrícolas e seus implementos associados ou agregados, ou não, caminhões e seus agregados, e aviões agrícolas.

Art. 2º Cumulativamente ao que previsto no art. 1º desta Deliberação, para o exercício de 2025, o limite financiável para aquisição de máquinas agrícolas e seus implementos associados ou agregados, ou não, caminhões e seus agregados, e aviões agrícolas, será equivalente ao percentual previsto no parágrafo único deste artigo, sobre o valor total dos referidos bens.

Parágrafo Único. O percentual a que se refere o caput deste artigo será o indicado na Programação do FCO de 2025, conforme porte e região do empreendimento, com decréscimo de 20 (vinte) pontos percentuais (20%).

Art. 3º Fica limitado a R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais), o atendimento das propostas, pelos agentes financeiros, em 2025, direcionadas ao financiamento de máquinas agrícolas e seus implementos associados ou agregados, ou não, caminhões e seus agregados, e aviões agrícolas, enquadradas no Programa FCO Rural.

Art. 4º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogada a Deliberação CEIF/FCO Nº 0131, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

Campo Grande/MS, 23 de janeiro de 2025.

JAIME ELIAS VERRUCK

Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico,  
Ciência Tecnologia e Inovação/SEMADESC - Presidente do CDE/FCO

DELIBERAÇÃO CEIF/FCO Nº 00.056, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

Aprova as prioridades, vetos e os procedimentos, em caráter complementar, aos definidos pelo CONDEL/SUDECO para a concessão de financiamentos, no ano de 2025, a empreendimentos a serem assistidos com recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO), em Mato Grosso do Sul.

O Presidente do Conselho Estadual de Investimentos Financiáveis pelo Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (CEIF/FCO), no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 7º e 8º do Decreto nº 15.088, de 30 de outubro de 2018, e tendo em vista a aprovação da matéria em Plenário, em Reunião Ordinária realizada em 23 de janeiro de 2025, e:

Considerando a aprovação pelo Conselho Deliberativo do Desenvolvimento do Centro-Oeste – Condel/Sudeco, conforme Resolução Condel/Sudeco nº 159, de 04.12.2024, publicada no DOU de 07.01.2025, em consonância com as diretrizes estabelecidas no art. 3º da Lei nº 7.827; as diretrizes e as orientações gerais estabelecidas pelo Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (Portaria MIDR nº 2.252 de 04.07.2023, publicada no DOU de 05.07.2023 e Portaria nº 3.646, de 30.10.2024, publicada no DOU de 31.10.2024); as diretrizes e as prioridades estabelecidas pelo Conselho Deliberativo do Desenvolvimento do Centro-Oeste – Condel/Sudeco (Resolução Condel/Sudeco nº 153, de 12.06.2024, publicada no DOU de 11.04.2024); os princípios e objetivos estabelecidos pela Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR); as políticas setoriais e macroeconômicas do Governo Federal; o Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste (PRDCO) – 2024-2027 e as contribuições das classes produtoras e trabalhadoras de cada Unidade Federativa e dos Conselhos de Desenvolvimento dos Estados de Goiás, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul e do Distrito Federal – CDE.

Considerando os entendimentos já firmados ou em andamento entre os diversos representantes das Secretarias de Estado, para o fim de detalhamento das diretrizes, prioridades e metas estabelecidas pelo Governo do Estado para a sua atuação institucional, assim como das entidades representativas do setor produtivo estadual;

Considerando a necessidade de orientações aos beneficiários potenciais e aos agentes técnicos e financeiros envolvidos nos pleitos de financiamento com recursos daquele Fundo;

Considerando, finalmente as disponibilidades orçamentárias previstas para Mato Grosso do Sul no presente ano.

**D E L I B E R A :**

Art. 1º Ficam aprovados, na forma do Anexo I, as prioridades, vetos e os procedimentos para a concessão de financiamentos com os recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO), em Mato Grosso do Sul

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Deliberação CEIF/FCO Nº 0132, de 20 de fevereiro de 2024.

Campo Grande/MS, 23 de janeiro de 2025.

ANEXO I DA DELIBERAÇÃO CEIF/FCO Nº 00.056, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

Estabelece as prioridades, vetos e os procedimentos definidos em Mato Grosso do Sul, em caráter complementar àqueles traçados pelo CONDEL/SUDECO e pelo Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (MIDR), para a concessão de financiamentos, a empreendimentos a serem assistidos com recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro Oeste (FCO).

## CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º As medidas estabelecidas neste ato objetivam complementar as normas operacionais para aplicação dos recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO), no Estado do Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Fica estabelecido como prioridade para efeito de concessão de financiamento com recursos do FCO, no estado do Mato Grosso do Sul, projetos nas atividades de:

I. Suinocultura

- II. Avicultura
- III. Sistema de Irrigação
- IV. Pecuária Leiteira
- V. Correção e Conservação do Solo e da Água
- VI. Armazenamento.

Art. 3º Não se constitui prioridade para efeito de concessão de financiamento com recursos do FCO, no Estado do Mato Grosso do Sul:

- I. A implantação de Usina de Geração de Energia Elétrica, nas suas diferentes modalidades, destinadas à comercialização de energia elétrica a terceiros.
- II. A aquisição isolada de caminhões e seus agregados, exceto quando justificado pela atividade fim do empreendimento proposto.

Art. 4º Fica vedada a concessão de financiamento com recursos do FCO, no Estado do Mato Grosso do Sul, para:

- I. A supressão de vegetação nativa.
- II. Custeio associado / capital de giro quando da aquisição isolada de placas fotovoltaicas e de usinas de geração de energia elétrica.
- III. Aquisição de veículos e seus agregados por locadoras, empresa transportadoras de cargas e de empresa de transporte de passageiros linhas regulares.
- IV. Construção de sede própria para micro, pequenas e pequenas médias empresas com atuação efetiva num prazo inferior a 02 (dois) de atividade, exceto se os outros investimentos a serem financiados (não relacionados à construção civil – construção, adequação e ampliação) representem no mínimo 35 % do valor total do projeto (inclui-se para o cálculo do valor total do projeto aquele destinado ao capital de giro associado, quando houver), devendo ser comprovado através de declaração firmada pelo proponente.
- V. A implantação / renovação de canais com área superior a 500,00 ha por proponente, considerando inclusive as operações de crédito "em ser" para a mesma finalidade, com recursos do FCO.
- VI. A implantação de floresta com área superior a 500,00 ha por proponente, considerando inclusive as operações de crédito "em ser", para a mesma finalidade com recursos do FCO.

## CAPÍTULO II - DOS PROCEDIMENTOS PARA A APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FCO

Art. 5º Os procedimentos para aplicação dos recursos do FCO, no que se refere a Linha de Financiamento FCO Rural compreendem:

I - a produção de novilho precoce e o melhoramento genético do rebanho bovino de leite e corte, podendo ser financiados:

- a) aquisição de bovinos, machos e fêmeas, com idade de até 18 meses, padrão precoce para serem terminados, devem ser observados os limites estabelecidos pelo Manual de Crédito Rural do Banco Central do Brasil, capítulo 3, seção 2, sendo admitido financiar até 100% do Orçamento;
- b) o melhoramento genético do rebanho bovino de leite, compreendendo a aquisição de touros, sêmens, embriões e matrizes melhoradas geneticamente, devendo ser informado na carta- consulta:
  - 1. a infraestrutura e demais condições da(s) propriedade(s) beneficiária(s) para o desenvolvimento desta atividade;
  - 2. a procedência, o padrão racial, o potencial produtivo das matrizes a serem adquiridas;
  - 3. a capacidade de suporte das pastagens, devendo esta ser compatível com o número de animais existentes, a serem adquiridos e aqueles previstos na evolução do rebanho (período de vigência do financiamento);
- c) o melhoramento genético do rebanho bovino de corte, envolvendo a aquisição de:
  - 1. touro (PO, PC e PS), considerando o valor de até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) por animal, observado o limite de financiamento de cada animal segundo o porte do proponente;
    - 1.1 o quantitativo de touros a serem financiados deve ser compatível com a relação touro/vaca recomendado pela pesquisa e assistência técnica;
    - 2. doses de sêmen e embriões para bovinos, considerando o valor de mercado de cada dose e de cada embrião, observado o limite de financiamento segundo o porte do proponente, a qualificação e a procedência do material genético;
    - 3. equipamentos, insumos veterinários, utensílios e serviços especializados de assistência técnica no processo de inseminação artificial de bovinos, inclusive em tempo fixo;

4. fêmea-matriz elite, limitado o financiamento a 50 (cinquenta) matrizes por beneficiário de financiamento, deduzido o quantitativo já adquirido com recursos do Fundo, cuja(s) operação(ões) encontra(m)-se "em ser", de responsabilidade do beneficiário, inclusive quando se tratar de grupo empresarial, grupo agropecuário, grupo familiar, cooperativa de produção ou associação de produtores rurais, observado o valor de mercado e segundo o porte do proponente;
5. matriz bovina, para promover o melhoramento genético do rebanho, para suprir a capacidade ociosa de pastagens reformadas/recuperadas/formadas, sendo limitada a idade das matrizes a serem adquiridas, com idade de 12 a 36 meses, devendo o proponente:
  - 5.1. estar efetivamente renovando/recuperando/formando pastagens cultivadas ou ter renovado/recuperado/formado nos últimos 12 meses a contar da data do protocolo da carta consulta no CEIF/FCO ou da proposta simplificada no Agente Financeiro, em áreas já antropizadas, cujo incremento na capacidade de suporte seja compatível com a quantidade de matrizes a serem adquiridas (para cada UA incrementada na recuperação/formação, pode-se financiar 1 UA), limitando a aquisição a 2.000 (mil) matrizes bovinas, por beneficiário de financiamento, deduzido o quantitativo de fêmeas já adquiridas com recursos do Fundo, cuja(s) operação(ões) encontra(m)-se "em ser", de responsabilidade do beneficiário, inclusive quando se tratar de grupo empresarial, grupo agropecuário, grupo familiar, cooperativa de produção ou associação de produtores rurais;
  - 5.2. para a efetividade das condições mencionadas, inclusive para o item 4, a capacidade de suporte das pastagens deve ser compatível com o número de animais existentes, somado ao rebanho ser adquirido e ainda aqueles previstos na evolução do rebanho,
  - 5.3. o agente técnico deverá incluir na carta-consulta informações da área a ser formada/reformada/recuperada, os insumos e serviços a serem utilizados, o incremento estimado na capacidade de suporte das pastagens em unidades animais (UA) e o quadro de evolução do rebanho do período de vigência do financiamento, devendo ser anexado à carta-consulta, as cópias de inteiro teor da Movimentação do Rebanho do período anterior e do ano vigente, bem como o Comprovante de Saldo (Bovino/Bubalino) atualizado, emitido pela IAGRO;
  - 5.4. os valores para aquisição de fêmeas bovinas para cria, ficam limitados a:
    - 5.4.1. até R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) por animal, no caso de matriz de 12 (doze) a 24 (vinte e quatro) meses, independentemente do valor de mercado, observado o limite de financiamento de cada animal segundo o porte do proponente;
    - 5.4.2. até R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais) por animal, no caso de matriz de 25 (vinte e cinco) a 36 (trinta e seis) meses, independentemente do valor de mercado, observado o limite do financiamento de cada animal segundo o porte do proponente.
6. nas aquisições de animais puros (PO, PC e PS), os mesmos deverão possuir registro nas associações nacionais de criadores das respectivas raças, devidamente reconhecidos pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA);

II - retenção de matrizes bovinas na planície pantaneira, visando o povoamento e o melhoramento genético do rebanho, conforme Resolução CONDEL/FCO nº 176, de 26 de fevereiro de 2003, alterada pela Resolução CONDEL/FCO nº 283, de 23 de junho de 2006, para animais na faixa etária de 12 a 72 meses, mediante os seguintes critérios:

- a) máximo de 2.500 matrizes por beneficiário de financiamento, incluídas aquelas já financiadas, cuja(s) operação(ões) encontra(m)-se "em ser", de responsabilidade do beneficiário, inclusive quando se tratar de grupo empresarial, grupo agropecuário, grupo familiar, cooperativa de produção ou associação de produtores rurais, limitado a 85% das fêmeas existentes por faixa etária a serem retidas, no imóvel a ser beneficiado;
- b) a avaliação do perfil do estabelecimento pecuário objeto do pedido de financiamento, considerando que:
  1. o estabelecimento pecuário deve estar situado na planície pantaneira sazonalmente inundável, devendo ser informado, na carta-consulta, o período em que as pastagens nativas ficam parcial ou totalmente inundadas;
  2. as áreas utilizáveis ou aptas para a atividade pecuária devem ser constituídas de, no mínimo, 40% (quarenta por cento) de pastagens nativas (áreas não antropizadas ou regeneradas naturalmente), excetuadas do cálculo dessas áreas aquelas de preservação permanente, as de reserva legal e as destinadas à infraestrutura do estabelecimento pecuário;
  3. o critério estabelecido no item 2 desta alínea deve ser também utilizado para o cálculo da capacidade de suporte das pastagens, relativamente aos animais nela apascentados e a serem apascentados;
  4. a capacidade de suporte das pastagens deve ser compatível com o número de animais existentes e aqueles previstos na evolução do rebanho (período de vigência do financiamento).
- c) avaliação do perfil do beneficiário do financiamento, considerando que ele deve:
  1. ser o legítimo proprietário ou sócio proprietário do imóvel beneficiário, assim como seu filho ou filha natural ou por adoção, seu pai ou mãe, detentor de documento de anuência ou de comodato para exploração do imóvel no seu total ou em parte, bem como do rebanho de fêmeas bovinas ("rebanho próprio"), objeto do pedido de financiamento para a retenção local de fêmeas;
  2. as fêmeas objeto do pedido de financiamento para a retenção local devem ter nascido naquela região ou dela ter origem;
  3. comprovar a efetividade do rebanho de fêmeas bovinas, anexando comprovante de saldo do rebanho bovino/bubalino atualizado, emitido pela IAGRO;
- d) o valor financiável é fixado, conforme a idade do animal objeto do pedido de financiamento para a retenção local, em até:
  1. R\$ 900,00 (Novecentos reais) por fêmea bovina de 12 (doze) a 24 (vinte e cinco) meses;
  2. R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais) por fêmea bovina de 24 (vinte e quatro) a 36

(trinta e seis) meses;

3. R\$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais) por fêmea bovina de 36 (trinta e seis) a 72 (setenta e dois) meses;

III - No caso de cultivo da cana-de-açúcar, é vedado o financiamento para expansão da área cultivada, quando o imóvel rural estiver localizado na Bacia do Alto Paraguai - BAP.

1. A utilização de mudas de cana-de-açúcar produzidas em viveiros próprios, poderão ser admitidas como item financiável, porém como contrapartida de recursos próprios;

IV - No caso de florestas já plantadas, as mesmas não fazem jus ao financiamento de custeio das operações de manutenção e outras.

### CAPÍTULO III - DOS PROCEDIMENTOS COMPLEMENTARES

Art.6º No que se refere a aquisição de veículos de carga ou de transporte de passageiros, o beneficiário deverá apresentar ao Agente Financeiro, no prazo de trinta dias contados da emissão da Nota Fiscal de aquisição do bem, o documento comprobatório de licenciamento pelo Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul (DETRAN-MS).

Art.7º No caso de obras civis, deverão ser anexadas a carta consulta, cópias de plantas arquitetônicas, memorial descritivo, planilha orçamentária e físico-financeira e orçamentos diversos.

Art 8º Todas as cartas-consultas que objetivem a aquisição de veículos e seus agregados, aviões agrícolas, máquinas agrícolas e seus implementos associados ou agregados, ou não, independente de seus valores, deverão ser submetidos à análise do CEI/FCO.

Art 9º Para efeito de custos de construções, deverá ser adotado como referência os Custos Unitários Básicos de Construção (CUB), editados mensalmente pelo Sindicato Intermunicipal da Indústria da Construção do Estado de Mato Grosso do Sul (SINDUSCON/MS).

§ 1º Os custos indiretos das obras (administração/BDI) deverão ser custeados com recursos próprios ou de outras fontes.

§ 2º No orçamento a ser apresentado, os custos EXTRA-CUB deverão ser discriminados e justificados tecnicamente.

JAIME ELIAS VERRUCK

Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico,  
Ciência Tecnologia e Inovação/SEMADESC - Presidente do CDE/FCO

## Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

### RESOLUÇÃO Nº 04/CCMP/SUAD/SEJUSP/2024

#### Despacho do Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/1993, pelo Decreto Estadual nº 15.454/2020, e nos termos do Pregão Eletrônico N. 006/2022 - SEJUSP.

Considerando que por meio do processo nº 31/019.320/2023, a empresa P.R.P. BORGES COMÉRCIO LTDA, recebeu a Nota de Empenho nº 2023NE002857, no valor de R\$ 750.400,00 (setecentos e cinquenta mil e quatrocentos reais), cuja entrega dos produtos deveriam ocorrer em 90 (noventa) dias corridos, com prazo estipulado para o dia 04/03/2023, o que não ocorreu.

Considerando que a P.R.P. BORGES COMÉRCIO LTDA, solicitou dilação de prazo, tendo sido acatado e concedido novo prazo de entrega, com prazo estipulado para o dia 08/07/2024, o que não ocorreu.

Considerando que os produtos, objetos do contrato foram recebidos no almoxarifado do Corpo de Bombeiros Militar no dia 29/07/2024, ou seja, contando com 21 (vinte e um) dias de atraso.

Considerando a inexecução parcial das obrigações avençadas, bem como diante da Notificação carreada aos presentes autos, devidamente encaminhada via Correios, sob o código de rastreamento nº BN 149 310 898 BR, onde foi informado sobre as hipóteses de penalidade em vista do descumprimento contratual, bem como concedeu prazo suficiente para manifestação/defesa prévia.

Considerando que foi garantido o contraditório e a ampla defesa no ínterim de todo o processo.

#### RESOLVE:

Aplicar à empresa P.R.P. BORGES COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.457.629/0001-89, com endereço à Av. Mato Grosso, nº 240, Sala 01, Bairro Centro Norte, Cuiabá/MT, CEP: 78005-030, a penalidade de **Advertência**, com base no art. 87, inciso I da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como nos princípios administrativos da proporcionalidade e da razoabilidade.

Estabelecer prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua publicação, para, querendo, apresentar defesa. Encaminhar cópia do presente à Superintendência de Gestão de Compras e Materiais/SUCOMP na Secretaria de



Estado de Administração e Desburocratização/SAD para anotação no Certificado de Registro Cadastral – CERCA. Campo Grande/MS, 17 de janeiro de 2025.

**ARY CARLOS BARBOSA**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, em substituição.

### TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 7º e 117 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 c/c Decreto Estadual nº 15.938 de 26 de maio de 2023.

2. Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercerem as funções descritas na equipe de fiscalização do contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e a empresa **DIGITAL SERVIÇOS DE TECNOLOGIA, CNPJ: 37.111.778/0001-88**, conforme segue:

#### GESTOR DO CONTRATO:

NOME: DR. FERNANDO VILLA DE PAULA

MATRÍCULA: 34897022.

FUNÇÃO: Delegado de Polícia

#### GESTOR SUBSTITUTO:

NOME: DR. JOÃO PAULO NATALI SARTORI

MATRÍCULA: 76553023.

FUNÇÃO: Delegado de Polícia

#### FISCAL DO CONTRATO:

NOME: WASHINGTON LUIZ HOKAMA

MATRÍCULA: 115350023.

FUNÇÃO: Investigador de Polícia

#### FISCAL SUBSTITUTO:

NOME: VIVIANI CASSIA FERRACINI MESCOLOTTE

MATRÍCULA: 25130023.

FUNÇÃO: Escrivã de Polícia

#### REFERENTE:

**PROCESSO Nº 31/060.999/2024**

**CONTRATO Nº 04/2025/SEJUSP**

**GCONT 26631**

OBJETO: aquisição de solução de vídeo wall, composta por hardware, software e serviços de instalação, para atender às demandas críticas da Sala de Prevenção de Incidentes Cibernéticos do "CIBERLAB", do Programa Nacional de Segurança nas Escolas – 2023, coordenado pelo Departamento de Inteligência Policial da Polícia Civil (DIP/DGPC).

3. Compete à equipe de fiscalização do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, na data da assinatura digital.

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

### Extrato do VII Termo Aditivo ao Contrato 0169/2022 /SEJUSP

**Nº Cadastral 19614**

**Processo:** 31/000.656/2021

**Partes:** O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - MS e QUEIROZ JUNIOR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS - LTDA

**Objeto:** CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO Constitui objeto deste termo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 169/2022/SEJUSP, que tem como objeto a reforma da Delegacia de Polícia Civil no município de Inocência/MS, conforme previsão na Cláusula Quinta e nos termos do artigo 57,I e II, da Lei nº 8.666/1993. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA O prazo de vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, de 26 de dezembro de 2024 a 24 de fevereiro de 2025, podendo ser prorrogado mediante novo Termo Aditivo, conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações.

**Amparo Legal:** Lei (Federal) nº 8.666/1993, com as alterações introduzidas pelas leis nº 9.032/95 e 9.648/98

**Ordenador de Despesas:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA

**Data da Assinatura:** 23/12/2024

**Assinam:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA e JORGE APARECIDO QUEIROZ JUNIOR

**EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO Nº 006/2025**  
**COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO – CADA – SEJUSP/MS**

**Órgão Produtor:** SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA- SEJUSP/MS.

O Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo, designado por meio da RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 423 de 21 de setembro de 2023 publicada no Diário Oficial do Estado nº 11.278, de 25/09/2023, de acordo com a Relação de Eliminação de Documentos nº 006/2025, autorizada pelo Senhor Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP/MS, e em conformidade com os prazos estabelecidos na **Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul**, referentes às atividades meio, conforme Decreto Estadual nº 15.721 de 09/07/2021, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, a Coordenadoria de Contratações, Contratos, Materiais e Patrimônio (CCMP) da **Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP/MS**, eliminará os documentos relacionados no quadro abaixo, deste Edital, observando-se que:

Os interessados poderão requerer ao Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo – CADA - SEJUSP/MS, às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido.

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS:**

**UNIDADE AVALIADORA: CADA/SEJUSP/MS – Processo Nº31/015.254/2025.**

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
7	7.1	7.1.9	7.1.9.1	2014	2017	04	Caixas	Original/cópia
Informações Correlatas								
Documentos avulso de teor informativo descontínuo, Ofícios Expedidos e Recebidos, Comunicação Interna – CI, Circular, Memorando, etc.								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
5	5.2	5.2.7	5.2.7.7	2005	2006	29	Processos	Original
Informações Correlatas								
31/001.028/2005; 31/001.029/2005; 31/000.973/2005; 31/000.984/2005; 31/000.401/2005; 31/000.402/2005; 31/000.435/2005; 31/000.400/2005; 31/000.404/2005; 31/000.408/2005; 31/000.405/2005; 31/000.403/2005; 31/000.407/2005; 31/000.406/2005; 31/001.370/2005; 31/001.357/2006; 31/001.364/2006; 31/001.354/2006; 31/000.056/2006; 31/001.372/2006; 31/001.372/2006; 31/001.371/2006; 31/001.365/2006; 31/000.057/2006; 31/000.053/2006; 31/000.669/2006; 31/000.668/2006; 31/001.043/2006; 31/001.042/2006.								
Obs: Massa documental oriunda do Arquivo-Geral – SEJUSP/MS, através do Memorando de Eliminação de Documentos nº 058/2024.								

Campo Grande/MS, 30 de janeiro de 2025

JOÃO CARLOS GUASSO

Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo – CADA/SEJUSP/MS

**ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA****Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul****EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 01 AO CONVÊNIO N. 34.121/2023****PROCESSO N. 79.010.244-2023**

**Amparo Legal:** nos termos do art. 65, II, c/c o art. 116, da Lei n. 8.666/1993 e Decreto Estadual n.11.261/2003.

**Data:** 28/01/2025.

**Partes:** Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul – AGEHAB, CNPJ n. 05.472.304/0001-75 (Concedente) e o Município de Três Lagoas, CNPJ n. 03.184.041/0001-73 (Conveniente).

**Do Objeto:** O presente instrumento tem por objeto a supressão do valor do Convênio n. 34.121/2023, em decorrência da economicidade no preço global dos serviços atingida no momento do certame licitatório, conforme solicitação, justificativa, plano de trabalho, manifestação jurídica e autorização do Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica/SEGOV e da Diretora-Presidente da AGEHAB, constantes do processo supracitado, nos termos 65, II, c/c o art. 116, da Lei n. 8.666/1993 e Decreto Estadual n. 11.261/2003.

**Da Supressão do Valor:** Em razão da supressão, no valor de R\$ 438.782,83 (quatrocentos e trinta e oito mil, setecentos e oitenta e dois reais e oitenta e três centavos), o valor total do Convênio passará de R\$ 4.734.353,00 (quatro milhões, setecentos e trinta e quatro mil, trezentos e cinquenta e três reais), para R\$ 4.295.570,17 (quatro milhões, duzentos e noventa e cinco mil, quinhentos e setenta reais e dezessete centavos), alterando a CLÁUSULA QUARTA, a vigor com a seguinte redação:

O valor total deste convênio é de R\$ 4.295.570,17 (quatro milhões, duzentos e noventa e cinco mil, quinhentos e setenta reais e dezessete centavos), sendo R\$ 2.577.342,10 (dois milhões, quinhentos e setenta e sete mil, trezentos e quarenta e dois reais e dez centavos) referente ao aporte financeiro da CONCEDENTE e R\$ 1.718.228,07 (um milhão, setecentos e dezoito mil, duzentos e vinte oito reais e sete centavos) de contrapartida do CONVENIENTE, conforme plano de trabalho.

**Assinam:** Maria do Carmo Avesani Lopez, CPF: xxx.757.451-xx, Diretora-Presidente-AGEHAB, Cassiano Rojas Maia, Matrícula: 30786-1, CPF: xxx.875.021-xx, Prefeito Municipal de Três Lagoas/MS.

**Retifica-se por ter constado incorreção Publicado no Diário Oficial nº 11.729 de 27 de janeiro de 2025, PÁG.16 Extrato de Retificação do II Termo Aditivo ao Contrato 0001/2024 /AGEHAB****Nº Cadastral 23789**

**Processo:** 79/008.118/2023

**Onde se Lê:** Extrato do Termo Aditivo II ao Contrato 0002/2024 / AGEHAB

**Leia-se:** Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0001/2024 / AGEHAB

**Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário****Extrato do Contrato 0021/2024/AGEPEN****Nº Cadastral 26066**

**Processo:** 31/080.759/2024

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário – AGEPEN/MS e a Empresa Companhia Brasileira de Cartuchos/CBC.

**Objeto:** O objeto do presente Contrato é a aquisição de munições letais, com recursos provenientes do Fundo Penitenciário Nacional – FUNPEN, transferidos ao FUNPES/MS por meio da modalidade Fundo a Fundo do exercício de 2017, para atender a demanda da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário - AGEPEN/MS, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, constantes nos autos.

**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Funcional Programática: 10.31903.14.421.2209.6128.0001, UO: 31903 - FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, Natureza da Despesa n. 339030 - Item da Despesa/Natureza da Despesa n. 33903005, Fonte n. 0271280011, Nota de Empenho n.º 2024NE000011.

**Valor:** O valor global da contratação/aquisição é de R\$ 342.100,00 (trezentos e quarenta e dois mil, e cem reais).

**Do Prazo:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, devendo ser observada a existência de créditos orçamentários, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

**Amparo Legal:** O presente contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022 e Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023.

**Ordenador de Despesas:** RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

**Data da Assinatura:** 28/01/2025

**Assinam:** RODRIGO ROSSI MAIORCHINI e JOÃO CARLOS SANCHEZ DE OLIVEIRA JUNIOR

**Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0037/2023/AGEPEN****Nº Cadastral 22801**

**Processo:** 31/082.943/2022

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário (AGEPEN / MS), com interveniência da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL e a POLIGONAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

**Objeto:** Constitui objeto do presente termo aditivo é prorrogar o prazo de execução do serviço e vigência contratual por mais 10 (dez) meses, com a finalidade de dar continuidade as etapas do serviço e cronograma de entregas, referente à contratação de empresa para a execução da obra da reforma com ampliação da Penitenciária de Dois Irmãos do Buriti, no município de Dois Irmãos do Buriti /MS, de acordo com as especificações e condições do Edital de Concorrência nº 009/2023 – DLO/AGESUL, alterando a cláusula quinta do contrato originário.

**Dos Prazos** O prazo de execução objeto contratual será prorrogado por mais 10 (dez) meses, compreendendo o período de 30 de janeiro de 2025 a 29 de novembro de 2025. O prazo de vigência contratual será prorrogado por mais 10 (dez) meses, compreendendo o período de 30 de maio de 2025 a 29 de março de 2026, nos termos da cláusula quinta, inciso 5.3.1. Os prazos de início das etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas deste contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos motivos elencados no § 1º, do art. 57 da Lei 8.666/93.

**Amparo Legal:** Artigo 57, §1º, III da Lei 8.666/93, Cláusula Quinta do contrato originário

**Ordenador de Despesas:** RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

**Data da Assinatura:** 28/01/2025

**Assinam:** RODRIGO ROSSI MAIORCHINI; MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e RENATO CRISTOVÃO ABRÃO

**Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos****Extrato do Termo de Paralisação do Contrato Nº 0010/2024/AGESUL****Nº Cadastral 23822**

**Processo:** 79/008.051/2023

**Partes:** Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos-AGESUL e Egetra Engenharia LTDA

**Objeto:** Paralisar ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA RESTAURAÇÃO DO PAVIMENTO COM MELHORAMENTOS PARA ADEQUAÇÃO DA CAPACIDADE E SEGURANÇA DA RODOVIA MS-295, TRECHO: ENTR. ROTATÓRIA DA BR-163(B) /MS 141(B) – ENTR.MS/160 / MS 156(A), COM EXTENSÃO DE 83,6 KM, NOS MUNICÍPIOS DE ELDORADO, IGUATEMI E TACURU/MS, pelo prazo de 60 dias corridos a contar de 09 de janeiro de 2025.

**Data da Assinatura:** 08/01/2025

**Assinam:** MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e JOSÉ ROBERTO FRANCO MARQUES

**Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato n. 0018/2023/AGESUL****Nº Cadastral 20745**

**Processo:** 57/007.867/2022

**Partes:** AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL e a empresa PRUDENSTACA SOCIEDADE DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação dos prazos do Contrato n. 018/2023, referente à execução da obra de implantação e pavimentação asfáltica do trevo de acesso à usina Vale do Ivinhema, inclusive obras de arte especiais, na rodovia estadual MS-141, trecho: Entrº MS-276/BR-376 – Div. Ivinhema/Novo Horizonte do Sul, com extensão de 1,20 km, no município de Ivinhema/MS.

**Amparo Legal:** artigo 57, §1º, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93

**Do Prazo:** 2. Fica prorrogado o período de execução do Contrato n. 018/2023, por mais 270 (duzentos e setenta) dias, com efeitos a contar de 03/02/2025 a 30/10/2025, conforme cronograma físico-financeiro readequado, aprovado pela fiscalização, o qual passa a fazer parte integrante do presente termo aditivo.  
2.1. Nos termos da cláusula 5.3.1 e 5.2 do Contrato n. 018/2023, seu prazo de vigência passa a findar em 27/02/2026.

**Data da Assinatura:** 28/01/2025  
**Assinam:** MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e LUIS GUSTAVO RIBEIRO

**Extrato do Termo de Paralisação do Contrato N°055/2022/AGESUL** **N° Cadastral 17283**  
**Processo:** 57/009.344/2021  
**Partes:** Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL e B & G Construções  
**Objeto:** Paralisar as REFORMAS NO PARQUE ESTADUAL DO PROSA E PARQUE DAS NAÇÕES INDÍGENAS 1ª ETAPA - EM CAMPO GRANDE/MS, pelo prazo de 90 dias corridos a contar de 16 de outubro de 2024.  
**Data da Assinatura:** 16/10/2024  
**Assinam:** MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e PAULO HENRIQUE RIBEIRO GONÇALVES

**Extrato do VI Termo Aditivo ao Contrato n. 0219/2021/AGESUL** **N° Cadastral 16305**  
**Processo:** 57/003.526/2021  
**Partes:** AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL e a Empresa ENGENHARIA E COMÉRCIO BANDEIRANTES LTDA  
**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo do Contrato n. 219/2021, referente à execução da obra de implantação e pavimentação asfáltica da Rodovia MS -357, inclusive obras de artes especiais, trecho: rodovia MS – 340 (final do Trecho urbano de Ribas do Rio Pardo) - Entrº Rodovia MS – 338, subtrecho: estaca 0+00 – estaca 609+2,736, com extensão de 12,18 km, no município de Ribas do Rio Pardo – MS.  
**Amparo Legal:** art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal n. 8.666/93  
**Do Prazo:** Fica prorrogado o período de execução do Contrato n. 219/2021, por mais **90 (noventa) dias**, contados de **21/01/2025 a 20/04/2025**, conforme cronograma físico-financeiro readequado, aprovado pela fiscalização, o qual passa a fazer parte integrante do presente termo aditivo.  
**Data da Assinatura:** 20/01/2025  
**Assinam:** Mauro Azambuja Rondon Flores e Roberto Moscatelli Censoni

**Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato n. 0283/2022/AGESUL** **N° Cadastral 20423**  
**Processo:** 57/006.661/2022  
**Partes:** AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL e a empresa ANFER CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA  
**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação dos prazos e alteração de valor do Contrato n. 283/2022, referente à execução da obra de infraestrutura urbana – implantação asfáltica, drenagem de águas pluviais e recapeamento asfáltico na Avenida Alto da Serra e Adjacências, região das Moreninhas, no município de Campo Grande/MS  
**Da Alteração do Valor e da Dotação Orçamentária:** 3. Fica acrescida ao valor do Contrato n. 283/2022, a importância de R\$ 7.355.004,97 (sete milhões, trezentos e cinquenta e cinco mil, quatro reais e noventa e sete centavos), passando dos atuais R\$ 45.889.170,93 (quarenta e cinco milhões, oitocentos e oitenta e nove mil, cento e setenta reais e noventa e três centavos) para o valor de R\$ 53.244.175,90 (cinquenta e três milhões, duzentos e quarenta e quatro mil, cento e setenta e cinco reais e noventa centavos).  
3.1. As despesas decorrentes da execução da presente reprogramação financeira, correrão à conta da seguinte funcional programática: 10.79201.17.451.2210.6189.0001; natureza de despesa: 44905148; e fonte de recursos: 0150000001, conforme Nota de Empenho n. 2025NE000314, emitida em 29/01/2025, no valor de R\$ 7.355.004,97.  
**Amparo Legal:** art. 57, §1º, inciso I, e art. 65, inciso I, alíneas “a” e “b”, ambos da Lei Federal n. 8.666/93  
**Ordenador de Despesas:** Mauro Azambuja Rondon Flores

**Do Prazo:** 2. Fica prorrogado o período de execução do Contrato n. 283/2022, por mais 240 (duzentos e quarenta) dias, a contar de 02/02/2025 a 29/09/2025, conforme cronograma físico-financeiro readequado, aprovado pela fiscalização, o qual passa a fazer parte integrante do presente termo aditivo.  
2.1. Nos termos do subitem 5.3.1 do Contrato n. 283/2022, seu prazo de vigência passa a findar em 27/01/2026.

**Data da Assinatura:** 30/01/2025

**Assinam:** Mauro Azambuja Rondon Flores e ANTÔNIO FERNANDO DE ARAÚJO GARCIA

## Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

### PORTARIA/DIPOA/IAGRO/MS Nº 001 DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

Aprova o registro do SIE/MS à empresa que menciona e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

#### R E S O L V E:

Art. 1º. Aprovar o registro do Serviço de Inspeção Estadual – SIE/MS de nº 283 ao estabelecimento: Laticínio Guassu LTDA, CNPJ nº 17.513.506/0001-05, Inscrição Estadual nº 28.384.615-1, estabelecido na Rod. MS 395 Km 46 a esquerda + 5 km, s/n, CEP 79780000, município de Bataguassu/MS, com fundamento na Portaria/IAGRO/MS nº 3.695, de 21 de dezembro de 2022, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.756, de 12 de junho de 2017 em regulamento a Lei nº 4.820 de 10 de março de 2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 29 de janeiro de 2025.

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**

Diretor Presidente /IAGRO

### PORTARIA IAGRO MS Nº 083, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

*Dispõe sobre o credenciamento de Responsável Técnico para realizar a emissão de Guia de Trânsito de Subprodutos de origem animal não comestíveis (GTS).*

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL do Estado de Mato Grosso do Sul - IAGRO, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a PORTARIA SDA/MAPA Nº 871, de 10 de agosto de 2023 e a PORTARIA IAGRO MS Nº 3.722, de 24 de janeiro de 2024, que regulamentaram os procedimentos de credenciamento, cadastramento, emissão da Guia de Trânsito de Subprodutos de origem animal não comestíveis (GTS) e do trânsito de subprodutos de origem animal não comestíveis de uso industrial ou técnico e de resíduos de exploração pecuária,

#### RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, pelo período de um ano, o Médico Veterinário LUCAS MIRANDA OLIVEIRA, CRMV/MS 8688, para emitir Guia de Trânsito de Subprodutos de origem animal não comestíveis de uso industrial e de uso técnico, do Estabelecimento GN DE SENA NFL FOODS, CNPJ 43.684.835/0002-00, no município de CAMPO GRANDE, no estado do Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 28 de janeiro de 2025.

Daniel de Barbosa Ingold

Diretor Presidente IAGRO

## Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA 3º JARI/DETRAN-MS N. 19, DE 30 DE JANEIRO DE 2025**

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI/MS, órgão colegiado cujas competências estão descritas no artigo 17, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, torna público o resultado do julgamento do recurso apresentado e NOTIFICA o (s) condutor (es) abaixo relacionado (s) para apresentação de recurso em 2ª (segunda) e última instância ao **Conselho Estadual de Trânsito –CETTRAN/MS**, no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da publicação deste edital.

<b>Condutor:</b>	MAURO SERGIO DOMINGUES		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx222995xx	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	011276/2020
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	2 MESES		

<b>Condutor:</b>	JUCIE BARBOSA MARTINS		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx777922xx	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	011352/2020
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		

<b>Condutor:</b>	CLAUDIO ANDRE VIEIRA CAIMAR		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx567980xx	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	000790/2021
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		

<b>Condutor:</b>	CEZAR GONCALVES CAMERA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx385790xx	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	002752/2021
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	2 MESES		

<b>Condutor:</b>	CLAUDIO DA CUNHA MATOS		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx498626xx	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	003145/2021
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		

<b>Condutor:</b>	RAPHAEL DE LIMA COUTO		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx112112xx	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		

<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	003348/2021
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		

<b>Condutor:</b>	JOSE ROBERTO CAMPACHE		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx381558xx	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	003358/2021
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	2 MESES		

<b>Condutor:</b>	DELMO RODRIGUES LIMA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx200674xx	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	003414/2021
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		

<b>Condutor:</b>	MORO BARNAR MARTINEZ BAZAN		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx407082xx	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	003451/2021
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	2 MESES		

<b>Condutor:</b>	KARINE DA SILVA SANTOS		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx690920xx	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	004747/2021
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	2 MESES		

<b>Condutor:</b>	GLEIFSON ANTONIO DE CARVALHO		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx024760xx	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	004889/2021
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		

<b>Condutor:</b>	MARCELO DOS SANTOS		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx268319xx	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	005150/2021
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		

<b>Condutor:</b>	RENAN SENNA RIBEIRO		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx859078xx	<b>Resultado</b>	Recurso improvido



<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	005495/2021
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		

<b>Condutor:</b>	CARLOS DE BARROS RODRIGUES LEITE		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx358293xx	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	005700/2021
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		

<b>Condutor:</b>	EVANILDE MARIA LOPES SERON		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx259538xx	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	006570/2021
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	2 MESES		

<b>Condutor:</b>	OSVALDO VIEIRA DOS SANTOS		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx061398xx	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	006833/2021
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		

<b>Condutor:</b>	TIAGO BACARO		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx871420xx	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	007127/2021
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	2 MESES		

<b>Condutor:</b>	PETRUCIO DA SILVA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx068959xx	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	007592/2021
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	8 MESES		

<b>Condutor:</b>	GLAUCIO GIL DE OLIVEIRA NEVES		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx577422xx	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	007902/2021
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		

<b>Condutor:</b>	ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA COSTA		
------------------	------------------------------	--	--

<b>Registro/PGU:</b>	xxx668112xx	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	008009/2021
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	2 MESES		

<b>Condutor:</b>	EVALDO FORTUNATO CAMPOS		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx889317xx	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	008074/2021
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	2 MESES		

<b>Condutor:</b>	JIDEVALDO DE SOUZA LIMA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx483301xx	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	008101/2021
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	2 MESES		

<b>Condutor:</b>	ALEXSSANDRE SILVA SARAVY		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx218584xx	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	008380/2021
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	2 MESES		

<b>Condutor:</b>	NATALI DE SOUZA GRANJA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx502664xx	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	008952/2021
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	2 MESES		

<b>Condutor:</b>	CLAUDIO COUTO ALENCAR		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx756673xx	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	009231/2021
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		

<b>Condutor:</b>	EZEQUIEL PALIAO DE SA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx488417xx	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	009547/2021
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		

<b>Condutor:</b>	JULIO CESAR DE SOUZA MODESTO		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx889355xx	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-Ic	<b>Processo:</b>	010688/2021
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	6 MESES		

<b>Condutor:</b>	MICHELLY PAIVA DUARTE		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx294792xx	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	010907/2021
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	4 MESES		

<b>Condutor:</b>	MARCOS ANTONIO STRATO		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx354412xx	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	011110/2021
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		

<b>Condutor:</b>	MAYKEL ROBERT MICHALSKI		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx209732xx	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	011521/2021
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		

<b>Condutor:</b>	WELLYNGTON TEIXEIRA DE LIMA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx937348xx	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	012258/2021
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		

<b>Condutor:</b>	ROBERTO FELIPE IBANHES BUENO		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx300544xx	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	013494/2021
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	2 MESES		

<b>Condutor:</b>	LENOIR LUIZ BELLEI		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx342811xx	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	014003/2021
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	2 MESES		

<b>Condutor:</b>	ANTONIO MODENA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx279536xx	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	014293/2021
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	2 MESES		

<b>Condutor:</b>	REGINALDO CARLOS DA ROCHA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx968246xx	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	014445/2021
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		

<b>Condutor:</b>	AUGUSTO PADOVIN CADORE		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx747185xx	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	014470/2021
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	2 MESES		

<b>Condutor:</b>	MARIA OTILIA ZARDO		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx144962xx	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	014570/2021
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	2 MESES		

<b>Condutor:</b>	ELISETE MINHOS PEDROSO		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx184798xx	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	014893/2021
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	2 MESES		

<b>Condutor:</b>	RICARDO BARBOSA COTRIM MOREIRA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx224569xx	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	015033/2021
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	2 MESES		

<b>Condutor:</b>	RODRIGO SILVA BROGIATO		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx860018xx	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	015429/2021
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		

<b>Prazo:</b>	12 MESES		
<b>Condutor:</b>	ANDRE BONATTO		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx818609xx	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-Ic	<b>Processo:</b>	016159/2021
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	6 MESES		
<b>Condutor:</b>	CELIA MARIA BALERO		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx897498xx	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-Ic	<b>Processo:</b>	016389/2021
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	6 MESES		
<b>Condutor:</b>	ACACIO GONZALES JUNIOR PAIS		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx589483xx	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-Ic	<b>Processo:</b>	018253/2021
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	6 MESES		
<b>Condutor:</b>	EDMILSON FRANCISCO BARBOSA DOS SANTOS		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx013460xx	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	019806/2021
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	2 MESES		
<b>Condutor:</b>	ELOI DE MELO BATISTA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx855153xx	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	019917/2021
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	2 MESES		
<b>Condutor:</b>	JHONATAN DA SILVA FRANCO PRADO		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx315272xx	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	020467/2021
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	2 MESES		
<b>Condutor:</b>	NATALICIO DA SILVA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx899942xx	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	020619/2021

<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	2 MESES		

<b>Condutor:</b>	WASHINGTON VALERIO DE ANDRADE		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx221503xx	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	020784/2021
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	2 MESES		

<b>Condutor:</b>	LUAN DE BARROS MEAZZA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx901424xx	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	022265/2021
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		

<b>Condutor:</b>	LORENNA CONCEICAO NEGREIROS SOARES		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx025291xx	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	022593/2021
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	2 MESES		

<b>Condutor:</b>	EVALDO JOSE CARVALHO DA SILVA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx973876xx	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	022662/2021
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	2 MESES		

<b>Condutor:</b>	JEAN ROSARIO DA SILVA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx640980xx	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	022779/2021
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		

<b>Condutor:</b>	PEDRO ANTONIO REZENDE PEREIRA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx683731xx	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	023819/2021
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	2 MESES		

<b>Condutor:</b>	VALDIR KREINER DA SILVA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx639331xx	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		

<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	023960/2021
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	2 MESES		

<b>Condutor:</b>	RAFAEL REGAZOLLI MARTINS		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx426032xx	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	024080/2021
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	2 MESES		

<b>Condutor:</b>	NILMA DE SOUZA URAN		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx624657xx	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	024096/2021
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	2 MESES		

<b>Condutor:</b>	DEVANIR DE MAZZI SOUZA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx804460xx	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	024214/2021
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	2 MESES		

<b>Condutor:</b>	RONEY CARLOS DOS SANTOS BASTOS		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx691991xx	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	024409/2021
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	2 MESES		

<b>Condutor:</b>	CELMA APARECIDA SIMOES ALBRES		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx410002xx	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	024478/2021
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	2 MESES		

<b>Condutor:</b>	ALTAMIRO DE OLIVEIRA GREGORIO		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx279932xx	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-Ic	<b>Processo:</b>	024612/2021
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	6 MESES		

<b>Condutor:</b>	CLEOMAR PIMENTA DE FREITAS		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx591407xx	<b>Resultado</b>	Recurso improvido

<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	024660/2021
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	2 MESES		

<b>Condutor:</b>	ADEMILSON DANTAS		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx683889xx	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	024873/2021
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	2 MESES		

<b>Condutor:</b>	ANNA PRISCILA MIYAHIRA DOS SANTOS		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx279875xx	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	024980/2021
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	2 MESES		

<b>Condutor:</b>	EVANDRO DE BRITO CONCEICAO		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx380845xx	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	024982/2021
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	2 MESES		

<b>Condutor:</b>	ANNA PRISCILA MIYAHIRA DOS SANTOS		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx279875xx	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-Ic	<b>Processo:</b>	024983/2021
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	6 MESES		

<b>Condutor:</b>	GIOVANNI BRUNO TEIXEIRA BARBOSA RAMIRES		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx446285xx	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	027462/2021
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		

<b>Condutor:</b>	DANIEL CAETANO DA SILVA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx655762xx	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	027478/2021
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	2 MESES		

<b>Condutor:</b>	JEFFERSON LIMA SILVA DE OLIVEIRA		
------------------	----------------------------------	--	--



<b>Registro/PGU:</b>	xxx365118xx	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	CASSAÇÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	263-II	<b>Processo:</b>	027684/2021
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	24 MESES		

<b>Condutor:</b>	WILLIAM MIRANDA ROSA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx453195xx	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	028768/2021
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	2 MESES		

<b>Condutor:</b>	MARCO ANTONIO RONDON DE OLIVEIRA FILHO		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx707646xx	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	029498/2021
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	2 MESES		

<b>Condutor:</b>	WAGNEY SANCHES		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx710976xx	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	030004/2021
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		

<b>Condutor:</b>	MAYRA SHIMABUKURO NISHIHARA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx122233xx	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	000748/2022
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		

<b>Condutor:</b>	MURILO TULIO CONTI SANTOS		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx160327xx	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	001206/2022
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		

<b>Condutor:</b>	VILSON APARECIDO DA SILVA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx578961xx	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	001519/2022
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		

<b>Condutor:</b>	JOAO LUIZ GONSALES		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx329180xx	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	001602/2022
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		

<b>Condutor:</b>	LUCAS MIRANDA OLIVEIRA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx606253xx	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-Ic	<b>Processo:</b>	002451/2022
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	6 MESES		

<b>Condutor:</b>	INUBER JENY RODRIGUES DE ALMEIDA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx923437xx	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	003533/2022
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		

<b>Condutor:</b>	LEONARDO ANTUNES BALLERINI FERNANDES		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx669712xx	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	004213/2022
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	2 MESES		

<b>Condutor:</b>	LUCIMAR FARIAS DA SILVA JALLAD		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx154489xx	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	004593/2022
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		

<b>Condutor:</b>	ANA PAULA DE ALMEIDA CHAVES GASPAR		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx956485xx	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	005071/2022
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		

<b>Condutor:</b>	EVERTON CEGOVIA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx473655xx	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	005233/2022
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		

<b>Condutor:</b>	KLEBER FREIRE DE SOUSA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx493393xx	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	007255/2022
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	2 MESES		

<b>Condutor:</b>	AMILTON ORTIZ DE SOUZA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx171410xx	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	008042/2022
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		

<b>Condutor:</b>	LUCIENE MARQUES DA SILVA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx769296xx	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	011064/2022
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	8 MESES		

<b>Condutor:</b>	LUIZ CARLOS CORREA DE CARVALHO		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx583911xx	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	011452/2022
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		

<b>Condutor:</b>	CARLOS ALBERTO DE SOUZA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx472804xx	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	012085/2022
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	2 MESES		

<b>Condutor:</b>	MAICON SOARES GARCIA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx135201xx	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	012401/2022
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		

<b>Condutor:</b>	AIRTON MORAS		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx567885xx	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	012461/2022
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		

<b>Prazo:</b>	2 MESES		
<b>Condutor:</b>	GISLEINE BRASIL GONCALVES		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx872269xx	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-Ic	<b>Processo:</b>	012504/2022
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	6 MESES		
<b>Condutor:</b>	JOHNNY DONEGA FERREIRA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx756539xx	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	012525/2022
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	2 MESES		
<b>Condutor:</b>	MARIA ALICE DOS SANTOS GARCIA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx092869xx	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-Ic	<b>Processo:</b>	012575/2022
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	6 MESES		
<b>Condutor:</b>	LUCAS TORRES MALDONADO LIMA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx923154xx	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	012955/2022
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	2 MESES		
<b>Condutor:</b>	LUIZ MORAES MACHADO		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx026237xx	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	013151/2022
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	2 MESES		
<b>Condutor:</b>	LUCAS TORRES MALDONADO LIMA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx923154xx	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	013237/2022
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	8 MESES		
<b>Condutor:</b>	LUCAS TORRES MALDONADO LIMA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx923154xx	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	013254/2022

<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	8 MESES		

<b>Condutor:</b>	LUCAS TORRES MALDONADO LIMA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx923154xx	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	013287/2022
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	2 MESES		

<b>Condutor:</b>	LETICIA COELHO BIZERRA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx278969xx	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	013609/2022
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	2 MESES		

<b>Condutor:</b>	DORIVAL SILVA DE OLIVEIRA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx176649xx	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-Ic	<b>Processo:</b>	013891/2022
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	6 MESES		

<b>Condutor:</b>	WESLEY OLZIDIO MONTANHA FERREIRA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx568755xx	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	014075/2022
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		

<b>Condutor:</b>	ANDRE TERRA ROBERTO		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx808910xx	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	014491/2022
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	2 MESES		

O recurso deverá ser protocolizado em qualquer agência de trânsito do DETRAN/MS, nos moldes do artigo 11 da Resolução n.º 723/2018 do CONTRAN.

Para obter informações quanto ao andamento do processo ou para impressão, acessar o site [www.detran.ms.gov.br](http://www.detran.ms.gov.br), no link de "consulta processo suspensão/cassação", na aba "Habilitação".

Campo Grande (MS), 30 de janeiro de 2025

ERICKA ABREU DE SOUZA  
COORDENADOR(A) DA 3º JARI /DETRAN/MS

### PORTARIA DETRAN-MS "N" Nº 192, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

Altera a Portaria DETRAN MS "N" n. 155, de 16 de novembro de

2023, que dispõe sobre a inscrição e cobrança de débitos relativo aos valores de licenciamento dos veículos registrados no DETRAN-MS e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício de suas atribuições conferidas pelo artigo 13 do Decreto Estadual nº 16.319, de 13 de novembro de 2023, e Considerando o que consta no NUP 31.297.221-2024;

RESOLVE:

Art. 1º A Portaria DETRAN MS "N" n. 155, de 16 de novembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º .....

I – Débitos de licenciamento vencidos na data do encaminhamento, excluindo-se o exercício anterior e o exercício atual;

....."

"Art. 2º .....

§ 1º. A notificação conterá um código de barras para o pagamento integral do débito, com prazo de 60 (sessenta) dias, e informará sobre a possibilidade de inscrição em dívida ativa e protesto, caso o pagamento não seja realizado dentro do prazo estipulado.

....."

"Art. 3º .....

§ 1º. relacionados a veículos que possuam restrições judiciais que impeçam a circulação e o licenciamento (RENAJUD tipos 02 e 03), restrições policiais ou restrições administrativas do Detran-MS, identificadas pelos seguintes códigos: 10, 13, 14, 16, 17, 22, 30, 32, 34, 38, 40, 48, 52 e 54, conforme disposto na tabela de restrições disponível para consulta por meio do menu "TAB-RES" no sistema interno do Detran-MS, não serão inscritos em dívida ativa nem submetidos a protesto enquanto tais restrições estiverem vigentes.

....."

"Art. 5º Nos casos de determinação judicial, veículos arrematados em leilão promovido por órgão oficial, objetos de perdimento ou situações que exijam a suspensão, baixa, cancelamento ou redirecionamento do débito ao devedor legal, o Detran-MS deverá realizar os ajustes necessários para o encaminhamento dos valores à Procuradoria Especializada."

"Art. 7º O pagamento dos débitos inscritos em dívida ativa deverá estar disponível em meios digitais, e somente será assegurada a emissão do Certificado de Licenciamento Anual (CLA) mediante o pagamento integral dos débitos de licenciamentos vencidos e inscritos em dívida ativa, bem como o valor integral do exercício atual, acompanhado dos demais débitos incidentes sobre o veículo.

Art. 2º Revoga-se o inciso III do art. 1º e o parágrafo único do art. 7º da Portaria DETRAN MS "N" n. 155, de 16 de novembro de 2023.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande-MS, 30 de janeiro de 2025.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR  
DIRETOR-PRESIDENTE

Art. 1º - Aplicar a penalidade que menciona aos condutores abaixo relacionados:

<b>Condutor:</b>	WAGNER MOREIRA TABOSA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx565043xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	009392/2024
<b>Prazo:</b>	12 MESES		

<b>Condutor:</b>	DIEGO PEGO CAVALHEIRO		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx522638xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	009255/2024
<b>Prazo:</b>	12 MESES		

<b>Condutor:</b>	SAMUEL DA SILVA SANTOS		
------------------	------------------------	--	--

<b>Registro/PGU:</b>	xxx369594xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	009266/2024
<b>Prazo:</b>	12 MESES		

<b>Condutor:</b>	DANILO MACHADO DE SOUZA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx662918xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	009265/2024
<b>Prazo:</b>	12 MESES		

<b>Condutor:</b>	THIAGO ELIAS FARIAS		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx919089xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	009289/2024
<b>Prazo:</b>	12 MESES		

<b>Condutor:</b>	JOSIAS DA SILVA SOUZA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx760648xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	009288/2024
<b>Prazo:</b>	4 MESES		

<b>Condutor:</b>	GILMAR LIMA DE OLIVEIRA JUNIOR		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx196325xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	009290/2024
<b>Prazo:</b>	12 MESES		

<b>Condutor:</b>	MARCELO GONCALVES GONZALEZ		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx888425xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	009285/2024
<b>Prazo:</b>	12 MESES		

<b>Condutor:</b>	RICARDO DA SILVA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx761771xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	009410/2024
<b>Prazo:</b>	2 MESES		

<b>Condutor:</b>	DANIEL CANHETE PEREIRA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx190185xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	009412/2024
<b>Prazo:</b>	2 MESES		

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 06 de setembro de 2024.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
DIRETOR-PRESIDENTE

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA 1º JARI/DETRAN-MS N. 7, DE 29 DE JANEIRO DE 2025

A 1º JARI, órgão colegiado cujas competências estão descritas no artigo 17, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, torna público o resultado do julgamento do(s) recurso(s) de penalidade de suspensão e/ou cassação do direito de dirigir.

<b>Interessado</b>	CLEBSON GONCALVES DE OLIVEIRA		
<b>Nº do processo</b>	023464/2021	<b>Resultado</b>	Recurso provido

<b>Interessado</b>	MARIA APARECIDA ALMEIDA DO PRADO		
<b>Nº do processo</b>	024499/2021	<b>Resultado</b>	Recurso provido

<b>Interessado</b>	ROGERIO ANCELMO DE OLIVEIRA		
<b>Nº do processo</b>	027150/2021	<b>Resultado</b>	Recurso provido

<b>Interessado</b>	TALYTA REIS REGENOLD		
<b>Nº do processo</b>	020270/2022	<b>Resultado</b>	Recurso provido

Campo Grande (MS), 29 de janeiro de 2025

ERICKA ABREU DE SOUZA  
COORDENADOR(A) DA 1º JARI /DETRAN/MS

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA 1º JARI/DETRAN-MS N. 8, DE 29 DE JANEIRO DE 2025

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI/MS, órgão colegiado cujas competências estão descritas no artigo 17, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, torna público o resultado do julgamento do recurso apresentado e NOTIFICA o (s) condutor (es) abaixo relacionado (s) para apresentação de recurso em 2ª (segunda) e última instância ao **Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN/MS**, no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da publicação deste edital.

<b>Condutor:</b>	RAFAEL VICTOR AMADEU SANCHES		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx872935xx	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	023342/2021
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	2 MESES		

<b>Condutor:</b>	MARCOS HENRIQUE DA SILVA SOUZA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx361280xx	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-Ic	<b>Processo:</b>	024724/2021
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	6 MESES		

<b>Condutor:</b>	JOSE AMBROSIO FRANCISCO DE SOUZA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx080668xx	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		



<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	024469/2022
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	2 MESES		

O recurso deverá ser protocolizado em qualquer agência de trânsito do DETRAN/MS, nos moldes do artigo 11 da Resolução n.º 723/2018 do CONTRAN.

Para obter informações quanto ao andamento do processo ou para impressão, acessar o site [www.detran.ms.gov.br](http://www.detran.ms.gov.br), no link de "consulta processo suspensão/cassação", na aba "Habilitação".

Campo Grande (MS), 29 de janeiro de 2025

ERICKA ABREU DE SOUZA  
COORDENADOR(A) DA 1º JARI /DETRAN/MS

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA 2º JARI/DETRAN-MS N. 9, DE 29 DE JANEIRO DE 2025

A 2º JARI, órgão colegiado cujas competências estão descritas no artigo 17, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, torna público o resultado do julgamento do(s) recurso(s) de penalidade de suspensão e/ou cassação do direito de dirigir.

<b>Interessado</b>	ANDRE LUIS NACER DE SOUZA		
<b>Nº do processo</b>	009598/2021	<b>Resultado</b>	Recurso provido

<b>Interessado</b>	EVANDRO DA SILVA BRANDAO		
<b>Nº do processo</b>	012925/2021	<b>Resultado</b>	Recurso provido

<b>Interessado</b>	CLEITON LOPES DO NASCIMENTO		
<b>Nº do processo</b>	005732/2022	<b>Resultado</b>	Recurso provido

<b>Interessado</b>	FELIPE ALEF RAMOS RABELO		
<b>Nº do processo</b>	015650/2022	<b>Resultado</b>	Recurso provido

Campo Grande (MS), 29 de janeiro de 2025

ERICKA ABREU DE SOUZA  
COORDENADOR(A) DA 2º JARI /DETRAN/MS

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA 2º JARI/DETRAN-MS N. 10, DE 29 DE JANEIRO DE 2025

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI/MS, órgão colegiado cujas competências estão descritas no artigo 17, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, torna público o resultado do julgamento do recurso apresentado e NOTIFICA o (s) condutor (es) abaixo relacionado (s) para apresentação de recurso em 2ª (segunda) e última instância ao **Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN/MS**, no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da publicação deste edital.

<b>Condutor:</b>	EVERTON SOUZA DE OLIVEIRA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx759629xx	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	003563/2021
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	2 MESES		

<b>Condutor:</b>	JULIAN CARLOS GALAN		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx948200xx	<b>Resultado</b>	Recurso improvido

<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	007110/2021
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		

<b>Condutor:</b>	TELMIRA VELASQUES ZORIO		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx191626xx	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	007548/2021
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		

<b>Condutor:</b>	LAYSABRINA FIGUEIREDO DELGADO		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx621104xx	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	022983/2021
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	2 MESES		

<b>Condutor:</b>	ENIO APARECIDO FERNANDES PEIXOTO		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx278797xx	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	023432/2021
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	2 MESES		

<b>Condutor:</b>	MARIA FERNANDA NOGUEIRA NASS SILVA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx147467xx	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	024185/2021
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	2 MESES		

<b>Condutor:</b>	JOAO MENA BARRETO NETO		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx391285xx	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	025458/2021
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		

<b>Condutor:</b>	UILSON BATISTA DOS SANTOS		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx929928xx	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	001238/2022
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	2 MESES		

<b>Condutor:</b>	ANDRE BARBOSA DO NASCIMENTO		
------------------	-----------------------------	--	--

<b>Registro/PGU:</b>	xxx791112xx	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	004194/2022
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		

<b>Condutor:</b>	PEDRO RAMIRES		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx593967xx	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	006250/2022
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		

<b>Condutor:</b>	THYAGO ALBERTO NUNES DOURADOS		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx974811xx	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	014639/2022
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		

<b>Condutor:</b>	CELIO JUSTINO DE ALMEIDA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx367801xx	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	CASSAÇÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	263-II	<b>Processo:</b>	017325/2022
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	24 MESES		

<b>Condutor:</b>	PRISCILA SCHMIDT CASEMIRO		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx833189xx	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	018203/2022
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		

<b>Condutor:</b>	ADEMAR DA CRUZ PRATES		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx717105xx	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-Ic	<b>Processo:</b>	019103/2022
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	6 MESES		

O recurso deverá ser protocolizado em qualquer agência de trânsito do DETRAN/MS, nos moldes do artigo 11 da Resolução n.º 723/2018 do CONTRAN.

Para obter informações quanto ao andamento do processo ou para impressão, acessar o site [www.detran.ms.gov.br](http://www.detran.ms.gov.br), no link de "consulta processo suspensão/cassação", na aba "Habilitação".

Campo Grande (MS), 29 de janeiro de 2025

ERICKA ABREU DE SOUZA  
COORDENADOR(A) DA 2º JARI /DETRAN/MS

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA 3º JARI/DETRAN-MS N. 11, DE 29 DE JANEIRO DE 2025**

A 3º JARI, órgão colegiado cujas competências estão descritas no artigo 17, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, torna público o resultado do julgamento do(s) recurso(s) de penalidade de suspensão e/ou cassação do direito de dirigir.

<b>Interessado</b>	JULIO CESAR FERREIRA DA SILVA ABREU		
<b>Nº do processo</b>	003447/2021	<b>Resultado</b>	Recurso provido
<b>Interessado</b>	LUCILIA SANTIAGO CHAVES		
<b>Nº do processo</b>	013887/2021	<b>Resultado</b>	Recurso provido
<b>Interessado</b>	LAUDENIR BELIA		
<b>Nº do processo</b>	019660/2021	<b>Resultado</b>	Recurso provido
<b>Interessado</b>	WALTER SCHLATTER		
<b>Nº do processo</b>	020119/2021	<b>Resultado</b>	Recurso provido
<b>Interessado</b>	RONALDO CANDIDO		
<b>Nº do processo</b>	020774/2021	<b>Resultado</b>	Recurso provido
<b>Interessado</b>	RONALDO CORREA DE FREITAS		
<b>Nº do processo</b>	022585/2021	<b>Resultado</b>	Recurso provido
<b>Interessado</b>	IVOLNEY RICARDO KRUGER BACKES		
<b>Nº do processo</b>	024231/2021	<b>Resultado</b>	Recurso provido
<b>Interessado</b>	LUCCAS BERESA DE PAULA MACEDO		
<b>Nº do processo</b>	024234/2021	<b>Resultado</b>	Recurso provido
<b>Interessado</b>	WALDEMAR PEREIRA DURAES		
<b>Nº do processo</b>	024285/2021	<b>Resultado</b>	Recurso provido
<b>Interessado</b>	GONCALO MARTINS DA SILVA		
<b>Nº do processo</b>	024386/2021	<b>Resultado</b>	Recurso provido
<b>Interessado</b>	JULIO CAMPELO GUERRA NETO		
<b>Nº do processo</b>	024475/2021	<b>Resultado</b>	Recurso provido
<b>Interessado</b>	ANTONIO VINICIUS LEAL BUENO DO PRADO		
<b>Nº do processo</b>	025367/2021	<b>Resultado</b>	Recurso provido
<b>Interessado</b>	JOHN HEBERTH VICENTE DE SOUZA		
<b>Nº do processo</b>	025679/2021	<b>Resultado</b>	Recurso provido
<b>Interessado</b>	BRUNO RUTKAWSKAS ALEIXO DA SILVA		
<b>Nº do processo</b>	026810/2021	<b>Resultado</b>	Recurso provido
<b>Interessado</b>	JOSE ROBERIO ALVES DINIZ		
<b>Nº do processo</b>	026889/2021	<b>Resultado</b>	Recurso provido
<b>Interessado</b>	JOSE NEI SOUZA DE OLIVEIRA		
<b>Nº do processo</b>	028771/2021	<b>Resultado</b>	Recurso provido
<b>Interessado</b>	RICARDO DE FREITAS CARRELO		
<b>Nº do processo</b>	029994/2021	<b>Resultado</b>	Recurso provido
<b>Interessado</b>	EMERSON ELIAS LOPES DE ARAUJO		

<b>Nº do processo</b>	001791/2022	<b>Resultado</b>	Recurso provido
<b>Interessado</b>	JONAS RODRIGUES DA SILVA		
<b>Nº do processo</b>	005587/2022	<b>Resultado</b>	Recurso provido
<b>Interessado</b>	NILSON FELIX DA ROSA JUNIOR		
<b>Nº do processo</b>	005681/2022	<b>Resultado</b>	Recurso provido
<b>Interessado</b>	FAUZI BUGENSKI		
<b>Nº do processo</b>	006026/2022	<b>Resultado</b>	Recurso provido
<b>Interessado</b>	DIEGO GONCALVES MOTTA		
<b>Nº do processo</b>	006074/2022	<b>Resultado</b>	Recurso provido
<b>Interessado</b>	WAGNER PIO PAULO		
<b>Nº do processo</b>	007379/2022	<b>Resultado</b>	Recurso provido
<b>Interessado</b>	DANIEL NERI DE OLIVEIRA		
<b>Nº do processo</b>	008252/2022	<b>Resultado</b>	Recurso provido
<b>Interessado</b>	EDUARDO COSTA BRANDAO		
<b>Nº do processo</b>	010587/2022	<b>Resultado</b>	Recurso provido
<b>Interessado</b>	JOSE APARECIDO DE SOUZA BELCHIOR		
<b>Nº do processo</b>	013869/2022	<b>Resultado</b>	Recurso provido
<b>Interessado</b>	THIAGO WILLIAN CLAUDINO FRANCO DA SILVA		
<b>Nº do processo</b>	014551/2022	<b>Resultado</b>	Recurso provido
<b>Interessado</b>	ALBERTO AMORIM ANDRADE		
<b>Nº do processo</b>	014862/2022	<b>Resultado</b>	Recurso provido
<b>Interessado</b>	JAMERSON WILLIAN BERALDA MARTINS		
<b>Nº do processo</b>	015366/2022	<b>Resultado</b>	Recurso provido
<b>Interessado</b>	EDUARDO COSTA ALVES DE MOURA		
<b>Nº do processo</b>	015520/2022	<b>Resultado</b>	Recurso provido
<b>Interessado</b>	WENDER CHIMENES TORRES CHAVES		
<b>Nº do processo</b>	015702/2022	<b>Resultado</b>	Recurso provido
<b>Interessado</b>	DIEGO APARECIDO PACHECO		
<b>Nº do processo</b>	016317/2022	<b>Resultado</b>	Recurso provido
<b>Interessado</b>	GESSILDO RAIMUNDO DOS SANTOS		
<b>Nº do processo</b>	017381/2022	<b>Resultado</b>	Recurso provido
<b>Interessado</b>	WESLLEY DE OLIVEIRA RIBEIRO		
<b>Nº do processo</b>	017616/2022	<b>Resultado</b>	Recurso provido
<b>Interessado</b>	KATIANE SOARES SALVA		
<b>Nº do processo</b>	018142/2022	<b>Resultado</b>	Recurso provido
<b>Interessado</b>	WENDEL MARTINS DA SILVEIRA		
<b>Nº do processo</b>	018302/2022	<b>Resultado</b>	Recurso provido
<b>Interessado</b>	WANDERLEY DOMINGUES GODOI		
<b>Nº do processo</b>	018313/2022	<b>Resultado</b>	Recurso provido
<b>Interessado</b>	ALISON PEREIRA CHAVES		

<b>Nº do processo</b>	019293/2022	<b>Resultado</b>	Recurso provido
<b>Interessado</b>	CLAUDINEI WEIS DE MENEZES		
<b>Nº do processo</b>	019440/2022	<b>Resultado</b>	Recurso provido
<b>Interessado</b>	CRYSTIAN DE SOUZA FERNANDES		
<b>Nº do processo</b>	019668/2022	<b>Resultado</b>	Recurso provido
<b>Interessado</b>	JONAS MULARI SCHLATTER		
<b>Nº do processo</b>	020116/2022	<b>Resultado</b>	Recurso provido
<b>Interessado</b>	JEOVA RAMOS LOPES		
<b>Nº do processo</b>	020821/2022	<b>Resultado</b>	Recurso provido
<b>Interessado</b>	JESUSINEY ROCHA SANTOS		
<b>Nº do processo</b>	021058/2022	<b>Resultado</b>	Recurso provido
<b>Interessado</b>	ALTAIR ALMEIDA HOLSBACK		
<b>Nº do processo</b>	021511/2022	<b>Resultado</b>	Recurso provido
<b>Interessado</b>	LEANDRO DE OLIVEIRA EVANGELISTA		
<b>Nº do processo</b>	021560/2022	<b>Resultado</b>	Recurso provido

Campo Grande (MS), 29 de janeiro de 2025

ERICKA ABREU DE SOUZA  
COORDENADOR(A) DA 3º JARI /DETRAN/MS

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA 4º JARI/DETRAN-MS N. 13, DE 29 DE JANEIRO DE 2025

A 4º JARI, órgão colegiado cujas competências estão descritas no artigo 17, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, torna público o resultado do julgamento do(s) recurso(s) de penalidade de suspensão e/ou cassação do direito de dirigir.

<b>Interessado</b>	EBSON JANUARIO DE LIMA		
<b>Nº do processo</b>	011077/2022	<b>Resultado</b>	Recurso provido

Campo Grande (MS), 29 de janeiro de 2025

ERICKA ABREU DE SOUZA  
COORDENADOR(A) DA 4º JARI /DETRAN/MS

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA 4º JARI/DETRAN-MS N. 14, DE 29 DE JANEIRO DE 2025

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI/MS, órgão colegiado cujas competências estão descritas no artigo 17, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, torna público o resultado do julgamento do recurso apresentado e NOTIFICA o (s) condutor (es) abaixo relacionado (s) para apresentação de recurso em 2ª (segunda) e última instância ao **Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN/MS**, no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da publicação deste edital.

<b>Condutor:</b>	LUIZ CARLOS MANFROI		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx287515xx	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	006856/2021

<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	2 MESES		

<b>Condutor:</b>	LUCAS DURIGUETTO GALVAN		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx617807xx	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	009725/2021
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	2 MESES		

<b>Condutor:</b>	DIOGENES ALVES PEREIRA DE FIGUEIREDO		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx982265xx	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	026665/2021
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		

<b>Condutor:</b>	INRI FERREIRA DOS SANTOS		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx267471xx	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	026734/2021
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		

<b>Condutor:</b>	CLAUDIO DOMINGOS BASTOS JUNIOR		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx575196xx	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	028008/2021
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	2 MESES		

<b>Condutor:</b>	STENIO FERREIRA GONCALVES		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx884386xx	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-Ic	<b>Processo:</b>	028908/2021
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	6 MESES		

<b>Condutor:</b>	BRUNO EDUARDO PEIXOTO LUPOLI		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx363875xx	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-Ic	<b>Processo:</b>	029152/2021
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	6 MESES		

<b>Condutor:</b>	JOSIEL URUNAGA DE OLIVEIRA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx491844xx	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		

<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	005695/2022
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		

<b>Condutor:</b>	GILMAR OLIVEIRA DOS SANTOS		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx908345xx	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	006778/2022
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		

<b>Condutor:</b>	MARCOS FERREIRA DE LIMA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx005529xx	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	CASSAÇÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	263-II	<b>Processo:</b>	007286/2022
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	24 MESES		

<b>Condutor:</b>	MAGDA ERENICE GIMENES MARINS		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx203261xx	<b>Resultado</b>	Não conhecimento
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	008110/2022
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		

<b>Condutor:</b>	KARLLA KAREN COSTA AQUINO		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx003964xx	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-Ic	<b>Processo:</b>	010830/2022
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	6 MESES		

<b>Condutor:</b>	JOSE PEDRO DE SOUZA SCHWAB		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx555703xx	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-Ic	<b>Processo:</b>	011595/2022
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	6 MESES		

<b>Condutor:</b>	WLADIMIR FELIPE RODRIGUES DA COSTA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx917023xx	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	011649/2022
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	2 MESES		

<b>Condutor:</b>	ALINE CAMBUI LEITE		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx940685xx	<b>Resultado</b>	Recurso improvido



<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-Ic	<b>Processo:</b>	013641/2022
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	6 MESES		

<b>Condutor:</b>	DERCILIO DA LUZ SOUZA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx360895xx	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-Ic	<b>Processo:</b>	013990/2022
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	6 MESES		

<b>Condutor:</b>	GELSO BERNARDINO DE LIMA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx061698xx	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	017643/2022
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	2 MESES		

<b>Condutor:</b>	EDNA MARIA FACINCANI		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx784540xx	<b>Resultado</b>	Não conhecimento
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-Ic	<b>Processo:</b>	018685/2022
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	6 MESES		

O recurso deverá ser protocolizado em qualquer agência de trânsito do DETRAN/MS, nos moldes do artigo 11 da Resolução n.º 723/2018 do CONTRAN.

Para obter informações quanto ao andamento do processo ou para impressão, acessar o site [www.detran.ms.gov.br](http://www.detran.ms.gov.br), no link de "consulta processo suspensão/cassação", na aba "Habilitação".

Campo Grande (MS), 29 de janeiro de 2025

ERICKA ABREU DE SOUZA  
COORDENADOR(A) DA 4º JARI /DETRAN/MS

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA 5º JARI/DETRAN-MS N. 15, DE 29 DE JANEIRO DE 2025

A 5º JARI, órgão colegiado cujas competências estão descritas no artigo 17, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, torna público o resultado do julgamento do(s) recurso(s) de penalidade de suspensão e/ou cassação do direito de dirigir.

<b>Interessado</b>	RUDNEI TAVEIRA DE OLIVEIRA		
<b>Nº do processo</b>	002801/2021	<b>Resultado</b>	Recurso provido

<b>Interessado</b>	CARLOS JARDEL DE SOUZA MACEDO		
<b>Nº do processo</b>	013241/2021	<b>Resultado</b>	Recurso provido

<b>Interessado</b>	JORGE MARIO IGNATZ		
--------------------	--------------------	--	--

<b>Nº do processo</b>	024428/2021	<b>Resultado</b>	Recurso provido
<b>Interessado</b>	VALDECIR DE BRITO CABRAL		
<b>Nº do processo</b>	026645/2021	<b>Resultado</b>	Recurso provido
<b>Interessado</b>	JOSE FRANCISCO RODRIGUES MARTINS		
<b>Nº do processo</b>	028940/2021	<b>Resultado</b>	Recurso provido
<b>Interessado</b>	TONY ROBERTO PAIVA		
<b>Nº do processo</b>	005667/2022	<b>Resultado</b>	Recurso provido
<b>Interessado</b>	THIAGO NORMANDO SALVEGO		
<b>Nº do processo</b>	007315/2022	<b>Resultado</b>	Recurso provido
<b>Interessado</b>	THIAGO NORMANDO SALVEGO		
<b>Nº do processo</b>	007861/2022	<b>Resultado</b>	Recurso provido
<b>Interessado</b>	THIAGO NORMANDO SALVEGO		
<b>Nº do processo</b>	008113/2022	<b>Resultado</b>	Recurso provido
<b>Interessado</b>	THIAGO NORMANDO SALVEGO		
<b>Nº do processo</b>	008327/2022	<b>Resultado</b>	Recurso provido
<b>Interessado</b>	THIAGO NORMANDO SALVEGO		
<b>Nº do processo</b>	008525/2022	<b>Resultado</b>	Recurso provido
<b>Interessado</b>	ALEXANDER BRUNO DIAS MELEIRO		
<b>Nº do processo</b>	009222/2022	<b>Resultado</b>	Recurso provido
<b>Interessado</b>	CASSIANO RONSONI		
<b>Nº do processo</b>	011030/2022	<b>Resultado</b>	Recurso provido
<b>Interessado</b>	LUANA DO NASCIMENTO CUNHA XAVIER		
<b>Nº do processo</b>	013755/2022	<b>Resultado</b>	Recurso provido
<b>Interessado</b>	LUCILAINE CARVALHO CAPUSSO MILHIM		
<b>Nº do processo</b>	014212/2022	<b>Resultado</b>	Recurso provido
<b>Interessado</b>	LETICIA OLIVEIRA FABRIS		
<b>Nº do processo</b>	015610/2022	<b>Resultado</b>	Recurso provido

Campo Grande (MS), 29 de janeiro de 2025

ERICKA ABREU DE SOUZA  
COORDENADOR(A) DA 5º JARI /DETRAN/MS

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA 5º JARI/DETRAN-MS N. 16, DE 29 DE JANEIRO DE 2025

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI/MS, órgão colegiado cujas competências estão descritas no artigo 17, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, torna público o resultado do julgamento do recurso apresentado e NOTIFICA o (s) condutor (es) abaixo relacionado (s) para apresentação de recurso em 2ª (segunda) e última instância ao **Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN/MS**, no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da publicação deste edital.

<b>Condutor:</b>	VALDEMIR ANTONIO DA SILVA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx032397xx	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		

<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	007531/2021
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		

<b>Condutor:</b>	DENIS CAETANO RAMOS		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx411831xx	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	011434/2021
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		

<b>Condutor:</b>	JOSE ARLEI DIAS CRISTALDO		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx719225xx	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	014441/2021
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		

<b>Condutor:</b>	ROSEMIR PAULA CAMARGO		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx125796xx	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	020719/2021
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	2 MESES		

<b>Condutor:</b>	SANDRA REGINA MACHADO VARGAS		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx386564xx	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	021204/2021
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		

<b>Condutor:</b>	RODRIGO HENRIQUE REINALDO		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx089403xx	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	022634/2021
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	2 MESES		

<b>Condutor:</b>	BRUNA CORREIA RAMOS		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx697609xx	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	024027/2021
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	2 MESES		

<b>Condutor:</b>	JOSE ANDERSON DOS SANTOS		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx525276xx	<b>Resultado</b>	Recurso improvido

<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	024785/2021
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	2 MESES		

<b>Condutor:</b>	JERRY APARECIDO RODRIGUES		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx882489xx	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	027036/2021
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		

<b>Condutor:</b>	EDNEY GUERRA NIZ		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx685069xx	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-Ic	<b>Processo:</b>	027501/2021
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	6 MESES		

<b>Condutor:</b>	DELMIR DE OLIVEIRA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx336622xx	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	001271/2022
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	2 MESES		

<b>Condutor:</b>	GUSTAVO DA COSTA DIAS		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx730841xx	<b>Resultado</b>	Não conhecimento
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	007112/2022
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	8 MESES		

<b>Condutor:</b>	ALEX VIEIRA DA SILVA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx918551xx	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	010470/2022
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		

<b>Condutor:</b>	RODRIGO DA SILVA NUNES		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx616108xx	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	010574/2022
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	8 MESES		

<b>Condutor:</b>	RENAN LIMA DE MENDONCA		
------------------	------------------------	--	--

<b>Registro/PGU:</b>	xxx065663xx	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	010716/2022
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	2 MESES		

<b>Condutor:</b>	RENATO JOSE BACHA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx878770xx	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	012135/2022
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	2 MESES		

<b>Condutor:</b>	SUNAMITA TAIS VERZAS GAMA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx082725xx	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	012328/2022
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		

<b>Condutor:</b>	HEBER PEREIRA DE SOUZA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx000920xx	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-Ic	<b>Processo:</b>	012996/2022
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	6 MESES		

<b>Condutor:</b>	LUCAS RODRIGUES DE JESUS		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx378571xx	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	016257/2022
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	8 MESES		

<b>Condutor:</b>	RENATO SANTOS VIEIRA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx298170xx	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	017517/2022
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		

<b>Condutor:</b>	ERNESTO RADIS NETO		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx343358xx	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	017648/2022
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		

<b>Condutor:</b>	LUCAS RODRIGUES DE JESUS		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx378571xx	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	018431/2022
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		

<b>Condutor:</b>	GERALDO PEREIRA CARLOS JUNIOR		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx368654xx	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	018482/2022
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		

<b>Condutor:</b>	ROSANGELA ANDREA CALIXTO		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx858200xx	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	018839/2022
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		

<b>Condutor:</b>	RICARDO LEITE DE ALBUQUERQUE		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx979847xx	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	018997/2022
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		

<b>Condutor:</b>	WILLIAN DO AMARAL JUNIOR		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx140868xx	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	019940/2022
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		

<b>Condutor:</b>	MARCOS DE PAULA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx874202xx	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	020552/2022
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	2 MESES		

<b>Condutor:</b>	SIMONE DA COSTA CARRICO		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx361448xx	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	020858/2022
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	2 MESES		

<b>Condutor:</b>	FILIPE ALVES RIBEIRO INACIO		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx545185xx	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	021120/2022
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		

<b>Condutor:</b>	FABIO ANDRADE PORTO		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx618401xx	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	021188/2022
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	8 MESES		

<b>Condutor:</b>	ELISA REIS FRADE DE SOUSA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx399273xx	<b>Resultado</b>	Não conhecimento
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	021196/2022
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	2 MESES		

<b>Condutor:</b>	CRISTIANO FELIPE DA SILVA ANDRADE		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx490569xx	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	021362/2022
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		

<b>Condutor:</b>	ITALO FAUSTINO SOUZA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx141943xx	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	021484/2022
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	8 MESES		

<b>Condutor:</b>	MARCOS PAULO DE CARVALHO RODRIGUES		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx649135xx	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	021650/2022
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	8 MESES		

<b>Condutor:</b>	EDUARDO HADDAD LANE		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx002751xx	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	023672/2022
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		

<b>Prazo:</b>	2 MESES
---------------	---------

O recurso deverá ser protocolizado em qualquer agência de trânsito do DETRAN/MS, nos moldes do artigo 11 da Resolução n.º 723/2018 do CONTRAN.

Para obter informações quanto ao andamento do processo ou para impressão, acessar o site [www.detran.ms.gov.br](http://www.detran.ms.gov.br), no link de "consulta processo suspensão/cassação", na aba "Habilitação".

Campo Grande (MS), 29 de janeiro de 2025

ERICKA ABREU DE SOUZA  
COORDENADOR(A) DA 5º JARI /DETRAN/MS

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA 6º JARI/DETRAN-MS N. 17, DE 29 DE JANEIRO DE 2025

A 6º JARI, órgão colegiado cujas competências estão descritas no artigo 17, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, torna público o resultado do julgamento do(s) recurso(s) de penalidade de suspensão e/ou cassação do direito de dirigir.

<b>Interessado</b>	VAGNO GOUVEIA DE OLIVEIRA		
<b>Nº do processo</b>	003402/2021	<b>Resultado</b>	Recurso provido
<b>Interessado</b>	SUELEN CHRISTIANNE ACHUCARRO MATSUMOTO		
<b>Nº do processo</b>	028130/2021	<b>Resultado</b>	Recurso provido
<b>Interessado</b>	JANAINA CARNELUTTI		
<b>Nº do processo</b>	007798/2022	<b>Resultado</b>	Recurso provido
<b>Interessado</b>	ADRIANO DUTRA DE SOUZA SILVA		
<b>Nº do processo</b>	009435/2022	<b>Resultado</b>	Recurso provido
<b>Interessado</b>	DORACI SULIANA DE REZENDE		
<b>Nº do processo</b>	011182/2022	<b>Resultado</b>	Recurso provido
<b>Interessado</b>	FERNANDO ALVES DE SOUZA		
<b>Nº do processo</b>	013784/2022	<b>Resultado</b>	Recurso provido

Campo Grande (MS), 29 de janeiro de 2025

ERICKA ABREU DE SOUZA  
COORDENADOR(A) DA 6º JARI /DETRAN/MS

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA 6º JARI/DETRAN-MS N. 18, DE 29 DE JANEIRO DE 2025

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI/MS, órgão colegiado cujas competências estão descritas no artigo 17, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, torna público o resultado do julgamento do recurso apresentado e NOTIFICA o (s) condutor (es) abaixo relacionado (s) para apresentação de recurso em 2ª (segunda) e última instância ao **Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN/MS**, no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da publicação deste edital.

<b>Condutor:</b>	MARTINHO BARBOSA NOGUEIRA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx243138xx	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-I	<b>Processo:</b>	013707/2020
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	6 MESES		

<b>Condutor:</b>	JOSE PAULINO DE OLIVEIRA JUNIOR
------------------	---------------------------------



<b>Registro/PGU:</b>	xxx378084xx	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	CASSAÇÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	263-II	<b>Processo:</b>	001217/2021
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	24 MESES		

<b>Condutor:</b>	ALEX APARECIDO SAMPAIO VILALBA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx025183xx	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	003290/2021
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	2 MESES		

<b>Condutor:</b>	HIAGO EVERTON RODRIGUES TEIXEIRA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx234516xx	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	003405/2021
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		

<b>Condutor:</b>	NAGILA MENDONCA BASILIO PREZA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx389363xx	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	003420/2021
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	2 MESES		

<b>Condutor:</b>	RODRIGO EVANDRO KLEIN SABO		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx778838xx	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	003485/2021
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	8 MESES		

<b>Condutor:</b>	SERGIO CARMINI CERCHIARI		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx968141xx	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	003521/2021
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	2 MESES		

<b>Condutor:</b>	REGINALDO BRAGA DOS SANTOS		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx702566xx	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	003589/2021
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		

<b>Condutor:</b>	AGUINALDO LEMES DE FREITAS		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx498304xx	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	007569/2021
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	8 MESES		

<b>Condutor:</b>	ELIANE MARIA DE OLIVEIRA DAVALOS		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx719855xx	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-Ic	<b>Processo:</b>	014066/2021
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	6 MESES		

<b>Condutor:</b>	DOUGLAS HENRIQUE SARATE LUZ		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx094654xx	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	018159/2021
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	2 MESES		

<b>Condutor:</b>	ANDERSON JOSE ZANON		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx467960xx	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	005761/2022
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		

<b>Condutor:</b>	MARIA LUCIA LOURENCO DA SILVA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx354172xx	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	007515/2022
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	2 MESES		

<b>Condutor:</b>	EBERSON DA SILVA FERREIRA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx634402xx	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	007670/2022
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		

<b>Condutor:</b>	KELLY CRISTINA SILVA ANDRADE DE MORAIS		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx674433xx	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-Ic	<b>Processo:</b>	009111/2022
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	6 MESES		

<b>Condutor:</b>	PAULO HENRIQUE DE ARAUJO NEVES		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx478900xx	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	010670/2022
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		

<b>Condutor:</b>	FABIO DUTRA PAES DE BARROS		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx947938xx	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	011184/2022
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	2 MESES		

<b>Condutor:</b>	NILSON GONCALVES DA SILVA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx975419xx	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-Ic	<b>Processo:</b>	014149/2022
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	6 MESES		

<b>Condutor:</b>	MARCELO MARRONI VIEIRA DE FARIA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx201392xx	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-Ic	<b>Processo:</b>	018814/2022
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	6 MESES		

<b>Condutor:</b>	FERNANDO AUGUSTO DE SOUZA OLIVEIRA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx182878xx	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-Ic	<b>Processo:</b>	019077/2022
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	6 MESES		

<b>Condutor:</b>	ROINDERSON ISHIKAWA ROCHA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx887824xx	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	023990/2022

<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS
<b>Prazo:</b>	12 MESES

O recurso deverá ser protocolizado em qualquer agência de trânsito do DETRAN/MS, nos moldes do artigo 11 da Resolução n.º 723/2018 do CONTRAN.

Para obter informações quanto ao andamento do processo ou para impressão, acessar o site [www.detran.ms.gov.br](http://www.detran.ms.gov.br), no link de "consulta processo suspensão/cassação", na aba "Habilitação".

Campo Grande (MS), 29 de janeiro de 2025

ERICKA ABREU DE SOUZA  
COORDENADOR(A) DA 6º JARI /DETRAN/MS

## Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

### DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO Nº 00484/2024-00/GERPP/SANESUL

Acolho o Parecer Jurídico – GELIC n. 1153/2024 referente à apuração de responsabilidade relativa ao descumprimento do contrato firmado com a empresa KAIQUE ESCURRA FERREIRA, decido pela rescisão unilateral da Ordem de Compra n. 356/2024, com aplicação da penalidade de multa compensatória no importe de 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual, com fundamento na cláusula oitava itens 8.1, "c" e 5 "b" do contrato, c/c art. 42, inciso I, alínea a da Instrução Normativa de Procedimentos para Aplicação de Penalidades. A empresa supracitada fica intimada para querendo apresentar recurso no prazo de 05 dias úteis a partir desta publicação. O processo está com vistas a sua empresa, na Gerência de Licitações e Contratos situada na Rua Dr. Zerbini nº 421, Chácara Cachoeira, nesta Capital. Publique-se,

Campo Grande, 24 de janeiro de 2025.

Renato Marcilio da Silva  
Diretor – Presidente

## Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

### EXTRATO DE ATA FINAL DA COMISSÃO DE HABILITAÇÃO DO EDITAL Nº 012/2024/FCMS PARA SELEÇÃO DA ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL – OSC'S PARA EXECUÇÃO DO 3º FESTIVAL CAMPÃO CULTURAL

#### PROCESSO Nº NUP. 85.013.075-2024

Aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 14h e 10 minutos, reuniu-se virtualmente pela plataforma Google Meet, a Comissão de Habilitação, designada pela Portaria "P" FCMS/N.º 1286/2024, de 17 de dezembro de 2024, publicada no DOEMS nº 11.700 de 19/12/2024, página 289, composta por Itayná Barbosa do Egito Costa Marques, Agostinho Pereira dos Santos, Eliane dos Santos Miranda, Thereza Christina de Paula e Silva Sposito e Israel Aparecido da Silva Júnior Zayed, sob a presidência da primeira, para reunião e a conferência final de certificação do recebimento e regularidade dos documentos complementares solicitados à proponente com base no Art. 12, § 1º, I. Após análise dos mesmos a Comissão de Habilitação conclui que todos os documentos solicitados foram inseridos na plataforma Prosas, conforme Art.10 subcapítulo V.1, portanto a candidata ASSOCIAÇÃO DOS ARTISTAS encontra-se devidamente habilitada. Por fim, a Presidente franqueou a palavra aos membros da Comissão de Habilitação para, querendo, manifestarem-se sobre o ato, o que não ocorreu. Assim, pela Presidente foi dada como encerrada a sessão. Nada mais a ser tratado nesta sessão julgadora, esta ata foi redigida por mim, Eliane dos Santos Miranda.

Campo Grande/MS, 30 de janeiro de 2025.

Itayná Barbosa do Egito Costa Marques  
Presidente - matrícula 815414021

Agostinho Pereira dos Santos  
Vice-Presidente - matrícula 77991028

Eliane dos Santos Miranda  
Secretária - matrícula 89167024

Israel Aparecido da Silva Júnior Zayed  
Membro do Conselho de Políticas Culturais de MS

Thereza Christina de Paula e Silva Sposito  
Membro do Conselho de Políticas Culturais de MS

EDUARDO MENDES PINTO  
Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de MS

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 25/2024 PARA SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)**

A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul torna público o **Resultado de Homologação de Inscrições** do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 25/2024 PARA SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)**, conforme especificado abaixo:

**RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÕES**

**1. Inscrições Deferidas:**

Foram **DEFERIDAS** as inscrições das candidatas e dos candidatos listados no **ANEXO ÚNICO** desta publicação, em conformidade com o **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 25/2024 PARA SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)**, na seguinte ordem: **ID de identificação da inscrição, tipo de inscrição, nome do proponente conforme consta no formulário de inscrição ou do candidato (em ordem alfabética), nome artístico ou social, e cotas (se for o caso).**

**2. Inscrições Duplicadas:**

Caso tenha sido constatada a **existência de mais de uma inscrição efetivada**, somente **será considerada válida e homologada apenas a última proposta enviada para análise**, conforme identificado pelo sistema de inscrições on-line pela data e hora de envio do requerimento. As demais inscrições serão automaticamente canceladas, sem direito a recurso.

Campo Grande, 30 de janeiro de 2025

**Eduardo Mendes Pinto**

Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Anexo Único: Inscrições Homologadas**

ID de inscrição	Tipo de inscrição	Nome Completo/Razão Social	Nome Artístico ou Nome Social (se houver)	COTAS
407506	Pessoa Física	Adiane Quelri Valente França		Sim, Pessoa indígena
400874	Pessoa Física	Alex Mota de Moraes	Mestre Lua	Sim, Pessoa negra
406368	Micro Empreendedor Individual - MEI	Aline Cristina de Oliveira Queiroz Sakamoto	Bgirl Aline	Sim, Pessoa negra
403507	Grupo/Coletivo sem Personalidade Jurídica (Sem CNPJ)	Amélia Rocha Moreira de Oliveira	Amélia Rocha	Sim, Pessoa negra
405809	Pessoa Física	Andréia Souza Cássio	Preta Princesa	Sim, Pessoa negra
406469	Micro Empreendedor Individual - MEI	Andréia Teodoro Fernandes Leite	Déia Fernandes	Não, desejo concorrer por ampla concorrência

403826	Pessoa Física	Angela Rodrigues Montealvão	Angela Montealvão	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
406660	Pessoa Física	Angela Salvatini Fakir	Angela Silva	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
405724	Micro Empreendedor Individual - MEI	Anselma Vitorino da Silva Leoderio		Não, desejo concorrer por ampla concorrência
405880	Micro Empreendedor Individual - MEI	Antonia Maria Wormesbeker Bigliardi Hanemann		Não, desejo concorrer por ampla concorrência
406928	Pessoa Física	Antônio Marcos Lacerda de Lima	Mestre Liminha	Sim, Pessoa negra
403986	Pessoa Física	Apres Gomes Neto		Não, desejo concorrer por ampla concorrência
405015	Pessoa Física	Arnaldo da Silva	Arnaldo	Sim, Pessoa negra
401663	Pessoa Jurídica	Associação Arado Cultural	Arado Cultural	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
407158	Pessoa Jurídica	Associação Cultural Casulo	Amigues Do Casulo	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
402541	Pessoa Jurídica	Associação Cultural Dançurbana	Cia Dançurbana	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
406056	Pessoa Jurídica	Associação de Artesanato de Mato Grosso Do Sul (ARTEMS)	ARTEMS	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
404145	Pessoa Física	Bárbara Priscylla Amarilha Albino	Bérbela Mortíz	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
406548	Micro Empreendedor Individual - MEI	Beatriz de Fatima Soares		Não, desejo concorrer por ampla concorrência
407501	Pessoa Física	Beatriz Santana Souza	Veryruim	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
405159	Pessoa Física	Blanche Maria Torres	Blanche Torres	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
407698	Pessoa Física	Bruno Dammus	.	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
405650	Pessoa Física	Caio Henrique Romero	Caio Henrique	Sim, Pessoa com deficiência
406649	Micro Empreendedor Individual - MEI	Camila Cordoba de Freitas	Linha Dos Versos Studio	Não, desejo concorrer por ampla concorrência

407007	Pessoa Física	Cândida Graciela Chamorro Arguello	Graciela Chamorro	Sim, Pessoa com deficiência
405372	Pessoa Física	Carlos Eduardo Modesto Fluhr	Cadu Modesto	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
407607	Pessoa Física	Carlos Eduardo Silva	B.Boy Kadux	Sim, Pessoa negra
403376	Pessoa Jurídica	Casa de Recuperação Infantil Pe. Antonio Muller	Cripam-Caij	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
405517	Pessoa Física	Celso Ramos do Nascimento	Celso Ramos	Sim, Pessoa negra
407784	Pessoa Jurídica	Centro de Arte, Educação, Cultura, Social E Meio Ambiente – Casa de Ensaio	Casa de Ensaio	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
407727	Pessoa Física	Darleine Canale Pinto Seizer		Sim, Pessoa indígena
407661	Pessoa Física	Deise Dittmar Duarte		Não, desejo concorrer por ampla concorrência
401168	Pessoa Jurídica	Deslimites Ltda	Entre Rios	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
403760	Micro Empreendedor Individual - MEI	Diva de Almeida Carneiro Moura	Profª Diva	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
406625	Pessoa Física	Edmilson Gomes Menezes	Edmilson	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
400577	Pessoa Física	Eduardo Alcântara Ribeiro	Edu Brincante	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
405076	Pessoa Física	Elaine Gomes de Castro Menezes	Elaine	Sim, Pessoa com deficiência
401850	Pessoa Física	Eliana Maria da Silva Gonçalves.		Não, desejo concorrer por ampla concorrência
407632	Micro Empreendedor Individual - MEI	Elizete Barros Vieira		Não, desejo concorrer por ampla concorrência
407198	Pessoa Física	Erico Bispo de Souza	Erico Bispo	Sim, Pessoa negra
405861	Micro Empreendedor Individual - MEI	Erika Alves Espindola da Silva	Erica Espíndola	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
407288	Grupo/Coletivo sem Personalidade Jurídica (Sem CNPJ)	Erika Souza Pedraza	Erika Pedraza - Coletivo Enegrecer	Sim, Pessoa negra
403031	Micro Empreendedor Individual - MEI	Eurionildo Leite da Silva Maecawa	Sulla Maecawa	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
407113	Pessoa Jurídica	Fabiana Andrade da Silva		Não, desejo concorrer por ampla concorrência

407101	Pessoa Física	Fernanda Karoline Araujo Souza	Fernanda Karolline	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
406380	Grupo/Coletivo sem Personalidade Jurídica (Sem CNPJ)	Fernanda Pinto		Não, desejo concorrer por ampla concorrência
402835	Pessoa Jurídica	Fernando Amorim da Silva 86309293168	Fernando Amorim da Silva 86309293168	Sim, Pessoa negra
407468	Pessoa Jurídica	Fernando Lopes Lima 03760461719		Não, desejo concorrer por ampla concorrência
406663	Pessoa Física	Flávia Janiaski Vale	Flávia Janiaski	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
400611	Pessoa Física	Florencio Correa Filho	Florencio Correa Filho	Sim, Pessoa negra
406983	Pessoa Física	Girsel Lima de Assis	Girsel Da Viola	Sim, Pessoa negra
402974	Pessoa Física	Gislene Denize Brandão de Almeida	Gi Brandão	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
406949	Pessoa Física	Giulia Cristina Schroder Bernardo	Giulia Schröder	Sim, Pessoa negra
401834	Pessoa Física	Giuliano Lennon Borges		Não, desejo concorrer por ampla concorrência
406659	Micro Empreendedor Individual - MEI	Giulliano Stuchi		Não, desejo concorrer por ampla concorrência
403341	Pessoa Física	Guilherme Matheus Godoy dos Santos	Guilherme Godoy	Sim, Pessoa negra
402854	Pessoa Física	Gustavo Santana dos Santos	Gustavo Santana	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
407145	Pessoa Física	Ilzio Cardoso de Andrade	Andrade Cultura	Sim, Pessoa negra
405750	Pessoa Jurídica	Instituto de Arte, Cultura E Desenvolvimento - Ressoarte	Instituto Ressoarte	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
407159	Pessoa Jurídica	Instituto de Desenvolvimento Artístico E Social Sucata Cultural	Sucata Cultural	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
406839	Pessoa Jurídica	Instituto Historico Geografico de Amambai E	Ihga	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
401255	Grupo/Coletivo sem Personalidade Jurídica (Sem CNPJ)	Jade Reginaldo Ribeiro	Jadi Ribeiro	Sim, Pessoa indígena
406982	Micro Empreendedor Individual - MEI	Janaina Bassi Gaffuri		Sim, Pessoa negra
403181	Pessoa Física	Jhonatan Soares da Silva	Natan Soares	Não, desejo concorrer por ampla concorrência



406990	Pessoa Física	Jhonatan Soares da Silva	Natan Soares	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
405839	Pessoa Física	Joaquim Mateus de Paula	Palhaço Chupeta	Sim, Pessoa negra
406417	Pessoa Física	Jorge de Barros Oliveira	Jorge de Barros	Sim, Pessoa com deficiência
403152	Pessoa Física	Jose Antonino Ferreira	Ciro Ferreira	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
402709	Pessoa Física	José Luís Albuquerque Estevam	Luís Estevam	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
402686	Grupo/Coletivo sem Personalidade Jurídica (Sem CNPJ)	Juçara Aparecida Moraes de Oliveira	Ju Aparecida	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
403114	Pessoa Física	Julia Basso Driessen	Julia Basso	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
407134	Pessoa Física	Juliana Telles Machado		Não, desejo concorrer por ampla concorrência
400450	Pessoa Física	Jusley Monteiro de Sousa	Jusley Sousa	Sim, Pessoa negra
406022	Pessoa Física	Katielly Morais Rezende	Katielly Rezende	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
401599	Micro Empreendedor Individual - MEI	Kelly Renata de Figueiredo Irigaray	Kelly Figueiredo	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
407674	Pessoa Física	Kelton Moreira de Medeiros	Kmedeiros	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
406597	Grupo/Coletivo sem Personalidade Jurídica (Sem CNPJ)	Laís Rocha Oliveira	Coletivo Sankofa	Sim, Pessoa negra
406406	Pessoa Física	Laura Cyrineu Munhoz e Silva	Laura Cyrineu	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
403466	Micro Empreendedor Individual - MEI	Leonardo Augusto Madureira de Castro	Leonardo de Castro	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
406813	Micro Empreendedor Individual - MEI	Leslie Bassi Gaffuri		Não, desejo concorrer por ampla concorrência
400613	Pessoa Física	Lucicleiton Mota Martins da Silva	Cleiton Mota	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
401508	Pessoa Física	Lucimara de Oliveira Calvis	Mara Calvis	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
407515	Pessoa Física	Maiza Antonio		Sim, Pessoa indígena

407029	Pessoa Física	Mara Denise Martins Vidal	Mara Vidal	Sim, negra	Pessoa
407522	Micro Empreendedor Individual - MEI	Marcus Henrique Cabanha de Souza	Marcus Cabanha	Sim, negra	Pessoa
407731	Pessoa Física	Maria Auxiliadora Bezerra		Sim, indígena	Pessoa
406846	Grupo/Coletivo sem Personalidade Jurídica (Sem CNPJ)	Mariana Aparecida de Castro Peixoto		Sim, negra	Pessoa
403329	Pessoa Física	Mariane Rodrigues da Silva	Mariane Rodrigues	Sim, negra	Pessoa
407790	Pessoa Física	Mariane Rodrigues da Silva	Mariane Rodrigues	Sim, negra	Pessoa
407652	Pessoa Física	Marlene Rodrigues	Marlene Terena	Sim, indígena	Pessoa
406364	Pessoa Jurídica	Marruá Arte E Cultura	Marruá	Não, desejo c o n c o r r e r por ampla concorrência	
407199	Pessoa Física	Meire Help Dantas Da Silva	Meire Mundial	Não, desejo c o n c o r r e r por ampla concorrência	
400596	Pessoa Física	Milena Victoria Pedrosa Cavalcanti da Silva	Milena V	Sim, negra	Pessoa
403968	Pessoa Física	Nathália Gomes Maluf	Nathália Maluf	Não, desejo c o n c o r r e r por ampla concorrência	
407589	Pessoa Física	Paulo César Alvarenga Isisorio	Paulo Alvarenga	Não, desejo c o n c o r r e r por ampla concorrência	
407449	Micro Empreendedor Individual - MEI	Paulo Henrique Porto	Paulo Porto	Sim, negra	Pessoa
403804	Pessoa Física	Pedro Paulo de Souza Fattori	Fattori	Não, desejo c o n c o r r e r por ampla concorrência	
407454	Pessoa Física	Priscilla de Almeida Cardoso	Priscilla Cardoso	Não, desejo c o n c o r r e r por ampla concorrência	
407233	Pessoa Física	Raique De Moura dias	Raique Moura	Não, desejo c o n c o r r e r por ampla concorrência	
405310	Micro Empreendedor Individual - MEI	Ramona Rodrigues de Sousa	Ramona Rodrigues	Não, desejo c o n c o r r e r por ampla concorrência	
406656	Pessoa Física	Reinaldo Paulo Rohdt		Sim, indígena	Pessoa
405356	Pessoa Física	Richard Thiago Carvalho dos Santos	Richard Light	Sim, negra	Pessoa
406345	Pessoa Física	Rosaura Pannebecker		Não, desejo c o n c o r r e r por ampla concorrência	
407143	Pessoa Física	Rosimeire Aparecida Bortolin da Silva		Não, desejo c o n c o r r e r por ampla concorrência	
402508	Pessoa Física	Ruth Clara da Silva Albuquerque Estevam	Ruth Estevam	Não, desejo c o n c o r r e r por ampla concorrência	

406509	Pessoa Física	Samuel Alex de Sá	Samuka de Sá	Sim, Pessoa negra
406249	Pessoa Física	Sheyla de Souza Cordeiro	Sheyla Canamaro	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
406491	Micro Empreendedor Individual - MEI	Solange das Flores Nascimento		Não, desejo concorrer por ampla concorrência
406903	Pessoa Física	Stheffany Castelli Gandolpho		Não, desejo concorrer por ampla concorrência
406121	Pessoa Física	Sylvio Santos Soares		Não, desejo concorrer por ampla concorrência
404828	Pessoa Física	Tainara Taís Freitas dos Santos Siqueira	Taynara Freitas	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
407763	Pessoa Física	Tayza Mabyara Xavier Lopes Pereira	Tia Maby	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
404689	Pessoa Física	Thais Ferreira Pompêo de Camargo	Thais Pompêo	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
405853	Pessoa Física	Thallitha Leal Vilalba de Souza	Tita	Sim, Pessoa negra
407491	Pessoa Física	Themis Riyono Grosbelli Irie	Tetê Irie	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
407262	Pessoa Física	Thiago Moura Castro	Thiago Moura	Sim, Pessoa com deficiência
407139	Pessoa Física	Thiago Wilson Silva Stankowich	Thiago Stankowich	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
406724	Pessoa Jurídica	Think Service Design Ltda	Think	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
406573	Pessoa Jurídica	Urgente Companhia	Urgente Cia.	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
400658	Pessoa Física	Vinicius Febraro de Oliveira	Febraro de Oliveira	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
406997	Pessoa Física	Wadna Audiane Salles da Silva	Wadna Salles	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
406638	Pessoa Jurídica	Wagner Aparecido Perez	New York Cirkus	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
407041	Pessoa Física	Wancleya Arce Antonio Lanziani	Wancleya Arce	Não, desejo concorrer por ampla concorrência

402429	Pessoa Física	Weverton Nogueira Ferrante	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
--------	---------------	----------------------------	--

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 24/2024 FOMENTO À CULTURA POPULAR - SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)**

**Resultado de Homologação de Inscrições**

A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul torna público o Resultado de Homologação de Inscrições do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 24/2024 FOMENTO À CULTURA POPULAR - SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)**, conforme especificado abaixo:

**RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÕES**

**1. Inscrições Deferidas:**

Foram DEFERIDAS as inscrições das candidatas e dos candidatos listados no ANEXO ÚNICO desta publicação, em conformidade com o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 24/2024 FOMENTO À CULTURA POPULAR - SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022) na seguinte ordem: ID de identificação, nome do proponente presente no formulário de inscrição ou do candidato (em ordem alfabética), nome do projeto e cota (se for o caso).

**2. Inscrições Duplicadas:**

Caso tenha sido constatada a existência de mais de uma inscrição efetivada somente será considerada válida e homologada aquela realizada por último, conforme identificado pelo sistema de inscrições on-line pela data e hora de envio do requerimento. As demais inscrições serão automaticamente canceladas, sem direito a recurso.

Campo Grande, 30 de janeiro de 2025

**Eduardo Mendes Pinto**

Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO- Inscrições homologadas

ID inscrição	Nome Completo	Nome do Projeto	Concorrência cotas
405946	Acir Alves	MONÇÕES; História e cultura escrita pelos rios de Mato Grosso do Sul	Sim, Pessoa negra
407595	Ademir Lopes Alves	Periferia Pede Paz - Edição Os 4 elementos	Sim, Pessoa negra
407021	Adiane Quelri Valente Franca	I Encontro Línguas Indígenas de MS: ações de salvaguarda, fortalecimento e valorização	Sim, Pessoa indígena
401930	Alessandro Cintra	2º Festival Balaio Cultural - Todas As Tribos Em Um Só Espaço	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
400864	Alex Mota de Moraes	Essência da Capoeira MS	Sim, Pessoa negra

406005	Aline Aparecida Morais Rezende	Memórias dos Bambas	Sim, Pessoa com deficiência
407405	Álvaro Banducci Júnior	Bonito Sagrado: Histórias de Sinhozinho	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
403068	Ana Carla Vieira Ferreira	Diálogos do Forró	Sim, Pessoa negra
403092	Ana Maria Schneider dos Santos	Circuito TropicaPolca	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
407544	Antônio Marcos Lacerda de Lima	Capoeira-Educação: Método Brincadeira De Angola	Sim, Pessoa negra
404935	Ariane de Araújo Rodrigues Lima	"Sons da Catira" - Pelos Guardiões do Catira	Sim, Pessoa negra
406298	Ariel Albrecht	Vila Dos Diamantes: História, Tradição E Costumes.	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
407471	Arildo Cebálio	Artesanato Terena nas escolas indígenas da T.I Cachoeirinha	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
405577	Associação Cultural e Esportiva Filhos de Jamaica	Ao Som do Berimbau	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
406805	Associação Cultural Oficina de Interpretação Teatral - CIA OFIT	OFIT Cenas Populares	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
400861	Associação de Pequenos Produtores Rurais de Furnas dos Dionísios	Quilombo em Movimento: Transmissão dos saberes corporais e artesanais dos Dionísios	Sim, Pessoa negra
407290	Associação Juliano Varela	Dança Para Todos	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
407611	Associação Par	Temporada 2025/2026 - Companhia Par	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
406487	Aurora Cecília Martim da Silva	IPÊ - 1º Encontro de Arte e Cultura LGBT+	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
406452	Braz Pinto Junior	MS Come Come - Cultura e Culinária Sul-mato-grossense	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
405822	Carolina Brandão Simurro Figueiredo	A festa começa antes	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
406996	Casulo - Espaço de Cultura e Arte	FESTIVAL DE MÚSICA INDÍGENA - 4ª EDIÇÃO	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
405362	CIA de Reis Estrela de Belém Três Lagoas MS	Cia de Reis Estrela de Belém	Sim, Pessoa negra
406156	Cintia dos Anjos	Cinema Na Escola - Resgate Da Cultura Popular	Não, desejo concorrer por ampla concorrência

407327	Círculo Encantado do Cerrado	Saberes Sagrados: Resgate e Difusão dos Benzimentos e Culturas Populares	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
403889	Coelho Produções Artísticas	Carapé, Modão e Moagem	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
407677	Cristina Moreira da Rocha Bastos	Pantaneirinhos de alma e coração	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
400508	Daiane Florentin Gimenes	A Arte De Renascer A Cada Dança	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
406867	Daniel Costa Geleilate	Rockers Sound System 17 Anos	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
407494	Daniel Silva Escrivano	Papo Cerrado	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
407675	Diana Leme Correia	Guavira - A Alma de Bonito	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
407356	Diego Fernandes Da Silva	Bloco Reggae 14 Anos	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
404233	Edelton Mendes Amorim	Identidade Pantaneira	Sim, Pessoa negra
407404	Edevaldo Moraes Gonçalves	Luciene e Edevaldo com o Melhor do Regional	Sim, Pessoa negra
405152	Elaine Marques	Narrativas de contos e fatos históricos para crianças.	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
407481	Eurionildo Leite da Silva Maecawa	Liga Breaking School Social	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
406516	Fabio Junior da Silva	Folia De Reis - Registro E Manutenção	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
407667	Fábio Proença Justino	Capoeira Malungo Camará	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
402150	Fernando Pereira Dias	1 edição Arraia Municipal de Pedro Gomes	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
402949	Flaviano de Oliveira Mendonza	Coração Baileiro - Mostra de Danças Sul-Mato-Grossenses	Sim, Pessoa negra
400609	Florencio Correa Filho	Cordas E Vozes	Sim, Pessoa negra
407485	Francis David Jordão Vidal	Concertos Francis David Vidal Ensemble - Sons do Pantanal	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
406277	Francisco Tiago Simão	Música para Todos	Não, desejo concorrer por ampla concorrência

406094	Geiser Wellington Barreto Jonusan	Festival Aye Orun MS	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
406330	Gelson Pereira Ruis	Museu Vivo Popular	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
403501	Girsel Lima de Assis	Festival de Chamamé de Camapuã - Homenagem a Dino Rocha	Sim, Pessoa negra
406866	Grupo Trabalho Estudos Zumbi - TEZ	Festividades Religiosas: saberes e ancestralidade	Sim, Pessoa negra
402694	Gustavo Santana dos Santos	1º Festival de Diversidade e Cultura de Vicentina	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
406922	Hélcio Kohagura	Sobá: um patrimônio a ser preservado	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
407530	IDAC - Instituto para o Desenvolvimento da Arte e da Cultura	AYVÚ - O Som da Terra	Sim, Pessoa indígena
407487	Januário da Silva	Ihiyoti kipahi – Dança da Ema	Sim, Pessoa indígena
406032	Jefferson Diogo Duarte de Moraes	Transeuntis Mundi Workshop MS 2025	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
407447	Jorge de Barros Oliveira	Festa da Cultura Raiz	Sim, Pessoa com deficiência
407335	Jose Carlos do Nascimento Alves	Folia De Reis Mensageiros De Belém	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
402057	Kimberly Weiss Calves	Sagrado Saber - Encantarias	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
407189	Luana Domingos Da Cruz	Projeto Bassetto	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
407660	Luciana David de Oliveira	Puro Sangue	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
400620	Lucicleiton Mota Martins da Silva	Cultura das Águas MS	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
403185	Lucimara de Oliveira Calvis	Dando Voz Às Línguas Indígenas De Mato Grosso Do Sul	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
407631	Mara Lúcia Freitas Silvestre	Festa do Toro Candil	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
404860	Marcos Nathaniel Pereira	Forró Três Lagoas/MS	Sim, Pessoa negra
403446	Mariana Cabral Nogueira Gonçalves	Festival Afro-Indígena	Sim, Pessoa indígena

407500	Marianilce Rodrigues Salvador	Semeando A Cultura Terena	Sim, Pessoa indígena
405665	Marlene Rodrigues	Hinganoe Tumone Terenoe	Sim, Pessoa indígena
400602	Milena Victoria Pedrosa Cavalcanti Da Silva	Histórias Do Cerrado MS	Sim, Pessoa negra
402493	Olímpio Leme Cavalheiro Neto	Pantanal Xaraés - Aventura de Gerações.	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
404841	Paulo Freedman de Souza Junior	Bará	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
405795	Pedro Paulo de Souza Fattori	Vozmecê canta Tetê e o Lírio Selvagem	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
406134	Priscila Silva Coutinho Buytendorp	Capoeira - Memória Cultural	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
406377	Quintal de Palmares - Centro Cultural de Valorização e Divulgação da Cultura Afro-Brasileira e Africana	Festival Cultural Novembro Negro - 2ª edição	Sim, Pessoa negra
407056	Rafael Omar da Matta	Viola De Cocho: Intercambio Cultural Entre MT E MS	Sim, Pessoa negra
406411	Rayne Serafim Bezerra	Capoeira é da Nossa Cor - Comemoração ao Dia do Capoeirista 2025	Sim, Pessoa negra
407493	Reinaldo de Souza	Jovens e a ancestralidade Terena na Aldeia Lalima	Sim, Pessoa com deficiência
405280	Richard Thiago Carvalho Dos Santos	Notas De Chamamé	Sim, Pessoa negra
407622	Rodrigo Nogueira Ferreira	El Chamamé - O Som da Fronteira	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
406416	Rodrigo Teixeira MEI	Marlei Sigrist - Chão Batido	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
404810	Rosângela Maria do Nascimento	Batuque e Arte na Comunidade	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
406125	Sarah Garcia Ferreira	Cine Brilhante - Itinerante	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
404287	Sarah Raquel Alves Muricy	Literatura Marginal: Juventude e Narrativas em Quadrinhos	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
405417	Silvio Borges da Silva Sobrinho	CIRCULANDO- Rodas De Capoeira Em Campo Grande/ MS	Sim, Pessoa negra
405409	Sirlene Covre Leme	Palavras nos Trilhos	Não, desejo concorrer por ampla concorrência



406882	Tatiana Varela Besteiro	A Caminho da Festa – Nos Passos da Tradição	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
407610	Thauanne Castro da Silva	Thauanne Castro Ao Vivo: Essência Pantaneira - A Turnê	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
407130	Thiago Barros Xavier	O Sagrado E O Profano Na Devoção À Virgem De Caacupé	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
405386	Thiago Moura Castro	O Vendedor De Livros	Sim, Pessoa com deficiência
407514	UNEART (União Estadual dos Artesãos do Estado de Mato Grosso do Sul)	MODE.LAR – O protagonismo da Mulher Indígena	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
407553	Urgente Companhia	Capivara Blasé: O Patrimônio da Rua	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
406278	Vânia Paula Jucá Santos	Mulheres No Candomblé De Kétu	Sim, Pessoa negra
405994	Vinicius Galharte de Oliveira	Curupah - A Origem Da Cultura Em Um Lugar Distante	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
407725	Wadna Audiane Salles da Silva	Roda De Tereré: O Sabor Do Nosso Estado	Não, desejo concorrer por ampla concorrência

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2025 - CONCESSÃO DE BOLSAS CULTURAIS DE PESQUISA, INTERCÂMBIO CULTURAL E/OU APRIMORAMENTO ARTÍSTICO - SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA FIRMAR TERMO DE BOLSA CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)**

**ANEXO I**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E PLANO DE TRABALHO**

Onde se lê:

**Vai concorrer às cotas? \***

- ( ) Pessoa negra  
 ( ) Pessoa indígena  
 ( ) Pessoa com deficiência  
 ( ) Pessoa Trans  
 ( ) Não vou concorrer às cotas

**Atenção!** Para ter direito às cotas, os agentes culturais concorrentes devem encaminhar a Declaração Etnico-Racial (Anexo VI) ou Declaração PCD (Anexo VII).

**Atenção!** Para fins da confirmação do direito às cotas, poderão ser realizados procedimentos complementares na etapa de habilitação, conforme item 4.1 deste edital.

**O concorrente vai concorrer às pontuações bônus?\* (resposta múltipla)**

**No caso de SIM, não esqueça a autodeclaração do ANEXO X.**

- ( ) Sim, mulheres cis  
 ( ) Sim, pessoas com mais de 60 anos  
 ( ) Sim, pessoas LGBTQIAPN+ (exceto pessoas trans, que já têm direito a cota)

Não vou concorrer às pontuações bônus

Leia – se:

**Vai concorrer às cotas?\***

- Pessoa negra  
 Pessoa indígena  
 Pessoa com deficiência  
 Não vou concorrer às cotas

**Atenção!** Para ter direito às cotas, os agentes culturais concorrentes devem encaminhar a Declaração Etnico-Racial (Anexo VI) ou Declaração PCD (Anexo VII).

**Atenção!** Para fins da confirmação do direito às cotas, poderão ser realizados procedimentos complementares na etapa de habilitação, conforme ítem 4.1 deste edital.

**O concorrente vai concorrer às pontuações bônus?\* (resposta múltipla)**

**No caso de SIM, não esqueça a autodeclaração do ANEXO X.**

- Sim, mulheres cis  
 Sim, pessoas com mais de 60 anos  
 Sim, pessoas LGBTQIAPN+  
 Não vou concorrer às pontuações bônus

**Extrato do III Termo Aditivo do Contrato de Adesão n. 001/2023 /FCMS que integra o Contrato Corporativo n. 002/2023/SAD N° Cadastral 20915**

**Processo:** 75/002.148/2022

**Partes:** A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - MS com a interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO(SAD) e S.H. INFORMÁTICA LTDA

**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência, constante na Cláusula Nona - Da Vigência do Contrato de Adesão n. 001/2023, que integra o Contrato Corporativo 002/2023. Alterar a Cláusula Sexta – Dos Recursos orçamentários do Contrato Aderente n. 027/2023, que integra o Contrato Corporativo 002/2023.

**Valor e Dotação Orçamentária:** O valor anualizado estimado do Contrato de Adesão n. 001/2023, é de R\$ 154.971,36 (cento e cinquenta e quatro mil, novecentos e setenta e um reais e trinta e seis centavos), observada a incidência da taxa administrativa de - 0,15% (um décimo e cinco centésimos) de desconto. O valor mencionado no item 3.1. será distribuído e correrão à conta da Funcional Programática, Natureza de Despesa e Fonte de Recursos, conforme detalhamento abaixo:

Especificação	Valor R\$	Natureza de Despesa	Funcional Programática	Fonte de Recursos	Quantidade	Valor Estimado
					L/S	Annual
					Annual	Annual

Combustível	Gasolina	6,23	33903001				9.744	R\$ 60.705,12
	Etanol	4,79					10.656	R\$ 51.042,24
	Diesel Comum	7,80					1.500	R\$ 11.700,00
	Diesel S-10	8,27					2.700	R\$ 22.329,00
Serviços de lavagem	Lavagem Completa (Motos)	23,75	33903919	10.85201.04.122.0042.6111.0001	150000001	-	-	
	Lavagem Simples (Pequeno Porte)	47,50				60	R\$ 2.850,00	
	Lavagem Simples (Médio Porte)	66,25				24	R\$ 1.590,00	
	Lavagem Simples (Grande Porte)	153,33				-	-	
	Lavagem Completa (Pequeno Porte)	81,25				12	R\$ 975,00	
	Lavagem Completa (Médio Porte)	101,25				12	R\$ 1.215,00	
	Lavagem Completa (Grande Porte)	210,00				-	-	
Serviços de borracharia	Serviços de Borracharia - Remendo de Pneus e Câmeras (Motos)	25,25	33903919	10.85201.04.122.0042.6111.0001	150000001	-	-	
	Serviços de Borracharia - Remendo de Pneus e Câmeras (Pequeno Porte)	26,25				24	R\$ 630,00	
	Serviços de Borracharia - Remendo de Pneus e Câmeras (Médio Porte)	36,25				12	R\$ 435,00	
	Serviços de Borracharia - Remendo de Pneus e Câmeras (Grande Porte)	50,00				12	R\$ 600,00	
	Serviços de Borracharia - Vulcanização (Motos)	41,67				-	-	
	Serviços de Borracharia - Vulcanização (Pequeno Porte)	75,00				12	R\$ 900,00	
	Serviços de Borracharia - Vulcanização (Médio Porte)	85,00				-	-	
	Serviços de Borracharia - Vulcanização (Grande Porte)	150,00				-	-	
<b>Subtotal</b>								<b>R\$ 154.971,36</b>

**Amparo Legal:**

O presente Termo Aditivo encontra sua fundamentação legal no art. 57, inciso II da Lei Federal n. 8.666/93 e no Decreto Estadual n. 11.227/2003, e suas alterações.

**Ordenador de Despesas:**

Eduardo Mendes Pinto

**Do Prazo:**

O prazo de vigência do Contrato de Adesão n. 001/2023 será prorrogado por mais 12 (doze) meses, pelo período de 16 de janeiro de 2025 a 15 de janeiro de 2026.

**Data da Assinatura:**

14/01/2025

**Assinam:**

Eduardo Mendes Pinto e Luciano Christian Gonçalves

**Extrato do Contrato 0005/2025/FCMS****Nº Cadastral 26660**

**Processo:** 85/000.248/2025  
**Partes:** Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e LUCAS GABRIEL NANTES OLIVEIRA  
**Objeto:** O objeto do presente contrato é a apresentação artística da banda "Gersão e Banda", contratado através de seu empresário exclusivo Lucas Gabriel Nantes Oliveira MEI, a ser realizada no evento "Seminário Internacional da Rota Bioceânica e 60 Foro De Los Gobiernos Subnacional Es Del Corredor Bioceânico", no Centro de Convenções Arquiteto Rubens Gil de Camillo, Av. Waldir dos Santos Pereira, s/n, Parque dos Poderes, em Campo Grande/MS, no dia 19 de fevereiro de 2025, a partir das 12 horas, com 02 horas de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.  
**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº **13.392.2223.6226.0001**, Natureza da Despesa nº **339039**, Item da Despesa nº **33903905**, Fonte nº **0150000001**.  
**Valor:** **O valor total da contratação é de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)** e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.  
**Do Prazo:** O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.  
**Amparo Legal:** O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.  
**Ordenador de Despesas:** Eduardo Mendes Pinto  
**Data da Assinatura:** 28/01/2025  
**Assinam:** Eduardo Mendes Pinto e Lucas Gabriel Nantes Oliveira

**Extrato do Contrato 006/2025/FCMS****Nº Cadastral 26661**

**Processo:** 85/000.266/2025  
**Partes:** Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e PRODUZENT COMUNICACAO E MARKETING LTDA - ME.  
**Objeto:** O objeto do presente contrato é a apresentação artística do grupo "Acaba", contratado através de seu empresário exclusivo Produzent Comunicação e Marketing LTDA, a ser realizada no evento "Seminário Internacional da Rota Bioceânica e 60 Foro De Los Gobiernos Subnacional es Del Corredor Bioceânico", no Centro de Convenções Arquiteto Rubens Gil de Camillo, Av Waldir dos Santos Pereira, S/N, Parque dos Poderes, em Campo Grande/MS, no dia 19 de fevereiro de 2025, a partir das 16 horas, com 02 horas de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.  
**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº **13.392.2223.6226.0001**, Natureza da Despesa nº **339039**, Item da Despesa nº **33903905**, Fonte nº **0150000001**.  
**Valor:** **O valor total da contratação é de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)** e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.  
**Do Prazo:** O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.  
**Amparo Legal:** O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.  
**Ordenador de Despesas:** Eduardo Mendes Pinto  
**Data da Assinatura:** 29/01/2025  
**Assinam:** Eduardo Mendes Pinto e Ruthiely Thaianne Cambiaghi da Silva

**Extrato do Contrato 0010/2025/FCMS****Nº Cadastral 26670**

**Processo:** 85/000.454/2025  
**Partes:** Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e PÉ DE VERSO LTDA  
**Objeto:** O objeto do presente contrato é a apresentação artística da dupla "Victor Gregório e Marco Aurélio", contratado através de seu empresário exclusivo Pé de Verso LTDA, a ser realizada no evento "35ª Festa do Clube de Laço e 61º Aniversário do Município", no Clube de Laço Florêncio José Pereira, BR MS 384, em Antônio João/MS, no dia 02 de fevereiro de 2025, a partir das 21 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

**Valor:** O valor total da contratação é de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

**Do Prazo:** O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto

**Amparo Legal:** O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº16.189, de 17 de maio de 2023.

**Ordenador de Despesas:** Eduardo Mendes Pinto  
**Data da Assinatura:** 30/01/2025  
**Assinam:** Eduardo Mendes Pinto e Victor Do Prado Gregório

Retificação do edital: **EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 003/2025****DE ARTESÃOS E ENTIDADES REPRESENTATIVAS DO ARTESANATO DE MATO GROSSO DO SUL,****DESTINADO A PARTICIPAÇÃO EM FEIRAS NACIONAIS DE ARTESANATO.****Onde se lê:****ANEXO XI****DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**

(Para artesãos concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou \_\_\_\_\_ (informar se é NEGRO OU INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME

ASSINATURA DO DECLARANTE

**Agora se lê:****ANEXO XI****DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**

(Para artesãos concorrentes às cotas étnico-raciais – quilombolas ou indígenas)

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou \_\_\_\_\_ (informar se é QUILOMBOLA OU INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME

ASSINATURA DO DECLARANTE

## Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

### Chamada Fundect 48/2024 - PAE-MS 2024

#### Seleção de Propostas para Realização de Eventos Científicos, Tecnológicos e de Inovação no Estado de Mato Grosso do Sul

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (Fundect), conforme análise realizada, torna público o **resultado dos pedidos de reconsideração na Fase 2 e as listas finais das propostas recomendadas** da Chamada Fundect 48/2024 - PAE-MS 2024 - Seleção de Propostas para Realização de Eventos Científicos, Tecnológicos e de Inovação no Estado de Mato Grosso do Sul.

#### QUADRO 1 - RESULTADO DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO

TÍTULO DO PROJETO	PESQUISADOR	INSTITUIÇÃO EXECUTORA	RESULTADO
V Simpósio Internacional de Tecnologias em Educação Matemática	Aparecida Santana de Souza Chiari	UFMS	Indeferido
III WORKSHOP DE BIOTECNOLOGIAS REPRODUTIVAS APLICADAS À CONSERVAÇÃO DA VIDA SELVAGEM	Gediendson Ribeiro de Araujo	UFMS	Indeferido
VI Ciclo de Debates (De)marcando Diferenças - 10 anos do Núcleo de Estudos Néstor Perlongher	Guilherme Rodrigues Passamani	UFMS	Indeferido
XIX ENCONTRO INTERNO DOS GRUPOS PET UFMS (InterPET/UFMS)	Mauro Henrique Soares da Silva	UFMS	Indeferido

#### QUADRO 2 - PROPOSTAS RECOMENDADAS NA FAIXA A

TÍTULO DO PROJETO	PESQUISADOR	INSTITUIÇÃO	A	B	C	D	E	NOTA
IV Movement Ecology Brazil Workshop - Brazilian Cats Version	Luiz Gustavo Rodrigues Oliveira Santos	UFMS	3,0	2,0	2,0	2,0	1,0	<b>10,0</b>
23 Workshop de Plantas Medicinais de Mato Grosso do Sul e 13 Empório da Agricultura Familiar	Silvia Cristina Heredia Vieira	UNIDERP	3,0	2,0	2,0	1,5	1,0	<b>9,5</b>
XXXV Congresso da ANPPOM	Jorge Augusto Mendes Geraldo	UFMS	3,0	1,5	2,0	2,0	1,0	<b>9,5</b>
II Reunião Regional da SBPC - XI ENEPEX / XIX ENEPE - UFGD 2025: "Ciência para Sociedades Sustentáveis"	Maricy Raquel Lindenbah Bonfá	UFGD	3,0	1,5	2,0	1,5	1,0	<b>9,0</b>
I Encontro do CESH/UEMS: Uma década de Ética e compromisso com a Ciência e a Pesquisa - IX Campanha de Integridade e Ética na Pesquisa PROPPI/UEMS	Lidiani Figueiredo Santana	UEMS	3,0	1,5	2,0	1,5	1,0	<b>9,0</b>
1º Workshop de Apicultura e Meliponicultura & Biodiversidade	Rosemary Matias	UNIDERP	2,0	2,0	2,0	2,0	1,0	<b>9,0</b>
VII SEMINÁRIO FORMAÇÃO DOCENTE - INTERSECÇÃO ENTRE UNIVERSIDADE E ESCOLA: "subsídios para a construção do Plano Nacional de Educação Plano Estadual de Educação do MS e dos Planos Municipais de Educação"	Andréia Nunes Militão	UEMS	2,0	2,0	2,0	2,0	1,0	<b>9,0</b>
Implementando inovações nos serviços de saúde bucal com foco na redução de iniquidades para atingir populações vulneráveis	Rafael Aiello Bomfim	UFMS	2,0	2,0	2,0	2,0	1,0	<b>9,0</b>
VI Workshop de Pesquisa e Extensão da FACE/UFGD	Jane Corrêa Alves Mendonça	UFGD	3,0	2,0	1,5	1,0	1,0	<b>8,5</b>

XIX Encontro do Centro-Oeste de Debates sobre o Ensino de Química	Ademir de Souza Pereira	UFGD	3,0	2,0	1,5	1,0	1,0	<b>8,5</b>
Rede Sul-Mato-Grossense de Inovação: 25 anos contribuindo para o empreendedorismo inovador no Estado	Jardel Pauber Matos e Silva	UFMS	3,0	2,0	1,5	1,0	1,0	<b>8,5</b>
XV FETECMS - FEIRA DE TECNOLOGIAS ENGENHARIAS E CIÊNCIAS DE MATO GROSSO DO SUL/ XIV FETECMS - FEIRA DE TECNOLOGIAS ENGENHARIAS E CIÊNCIAS DE MATO GROSSO DO SUL//IV FETECMS MAKER - FEIRA DE TECNOLOGIAS ENGENHARIAS E CIÊNCIAS DE MATO GROSSO DO SUL - MAK	Ivo Leite Filho	UFMS	3,0	1,5	2,0	1,0	1,0	<b>8,5</b>
VI SIMPÓSIO DE POLUIÇÃO & BIOINDICADORES AMBIENTAIS: RESPONSABILIDADE SOCIAL	Gilberto Gonçalves Facco	UNIDERP	2,0	2,0	2,0	1,5	1,0	<b>8,5</b>
2º FAZENDO DRAMA: ENCONTRO DE PESQUISA EXTENSÃO FORMAÇÃO DOCENTE E TEATRO.	Flávia Janiaski Vale	UFGD	2,0	1,5	2,0	2,0	1,0	<b>8,5</b>
4º Workshop de Empreendedorismo e Desenvolvimento Acadêmico: "Empreendedorismo na graduação e a conversão de pesquisas em empresas"	Edwaldo Henrique Bazana Barbosa	UEMS	3,0	2,0	1,0	1,0	1,0	<b>8,0</b>
VIII SEMINÁRIO REGIONAL: DIÁLOGOS INTERCULTURAIS CURRÍCULO E EDUCAÇÃO DE FRONTEIRA ÉTNICO - RACIAL: POR UMA EDUCAÇÃO INTERCULTURAL CRÍTICA E DÉCOLONIAL	Eugenia Portela de Siqueira Marques	UFMS	3,0	1,5	1,0	1,5	1,0	<b>8,0</b>
X Simpósio Florestal Sul-Mato-Grossense	Gileno Brito de Azevedo	UFMS	2,0	2,0	2,0	1,0	1,0	<b>8,0</b>
InovaCorumbá: Fórum de Inovação Social e Participação Democrática	Anderson Luis do Espírito Santo	UFMS	2,0	1,5	1,5	2,0	1,0	<b>8,0</b>
XIX ENCONTRO INTERNO DOS GRUPOS PET UFMS (InterPET/UFMS)	Mauro Henrique Soares da Silva	UFMS	2,0	2,0	1,5	1,0	1,0	<b>7,5</b>
VI Encontro Regional em Comemoração ao Dia do Geógrafo - VI ERCoGeo	Frederico dos Santos Gradella	UFMS	2,0	2,0	1,5	1,0	1,0	<b>7,5</b>
VIII Seminário Estadual da Guavira	Zildamara dos Reis Holsback	UEMS	2,0	1,5	2,0	1,0	1,0	<b>7,5</b>
1º Workshop de Transição Energética em Cidades Inteligentes	Carolina Lino Martins	UFMS	2,0	1,5	2,0	1,0	1,0	<b>7,5</b>
I Encontro de atualização em sanidade bovina de Mato Grosso do Sul	Ricardo Antônio Amaral de Lemos	UFMS	2,0	1,5	1,5	1,5	1,0	<b>7,5</b>
IX Simpósio de Pós Graduação em Psicologia da UFGD	Gabriela Rieveres Borges de Andrade	UFGD	2,0	1,5	1,5	1,5	1,0	<b>7,5</b>
NAUEMS: Jornada de Exposição Científica	Sonner Arfux de Figueiredo	UEMS	2,0	1,5	1,5	1,5	1,0	<b>7,5</b>
I Encontro de Português Língua de Acolhimento do Mato Grosso do Sul (I EPLAc-MS)	Nataniel dos Santos Gomes	UEMS	2,0	1,5	1,5	1,5	1,0	<b>7,5</b>
V Congresso Sul-Mato Grossense de Fisioterapia e Terapia Ocupacional: da prática clínica à inteligência artificial	Gustavo Christofoletti	UFMS	2,0	1,5	1,5	1,5	1,0	<b>7,5</b>
II ENCONTRO SUL-MATO GROSSENSE SOBRE GÊNERO GEOGRAFIAS E LINGUAGENS: À LUTA POR ESPAÇOS EM UM MUNDO DESENHADO POR HOMENS	Patrícia Helena Milani	UFMS	2,0	1,5	1,5	1,5	1,0	<b>7,5</b>

I SIMPÓSIO DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO	Julio Cesar Botega do Carmo	UFMS	2,0	1,5	1,5	1,5	1,0	7,5
I Simpósio de Biologia do Pantanal - "Rota Bioceânica: Perspectivas e desafios para a biodiversidade e sustentabilidade do Cerrado e Pantanal"	Nayara Fernanda Lisboa Garcia	UFMS	2,0	1,5	1,5	1,5	1,0	7,5
I Seminário de Educação Permanente e II Encontro de Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) da Macrorregião de Dourados/MS: Integração e Fortalecimento dos Serviços de Saúde Mental	Poliana Avila Silva	UEMS	2,0	2,0	1,5	1,5	0,0	7,0
FECIFRON 2025 - Feira de Ciência e Tecnologia da Fronteira de Ponta Porã	Willian Carvalho da Silva	IFMS	2,0	1,5	2,0	1,5	0,0	7,0
I Colóquio Sul Mato-grossense de Formação na Área da Saúde	Adriane Pires Batiston	UFMS	2,0	1,5	1,5	1,0	1,0	7,0
Secomp e EREduComp	Amaury Antônio de Castro Junior	UFMS	2,0	1,5	1,5	1,0	1,0	7,0
II Encontro Nacional do Grupo de Estudos Democráticos	Marta Rios Alves Nunes da Costa	UFMS	2,0	1,5	1,5	1,0	1,0	7,0
II Fórum Perinatal da Macrorregional de Dourados - Prevenção da Mortalidade Materna Infantil e Fetal: caminhos a construir	Márcia Maria Ribera Lopes Spessoto	UEMS	2,0	1,5	1,0	1,5	1,0	7,0
V Simpósio da ABRAVES MS	Raquel Aparecida Sales da Cruz	UFMS	2,0	1,0	1,5	1,5	1,0	7,0

**QUADRO 3 - PROPOSTAS RECOMENDADAS NA FAIXA B**

TÍTULO DO PROJETO	PESQUISADOR	INSTITUIÇÃO	A	B	C	D	E	NOTA
XXXII Congresso Brasileiro de Custos	Antonio Zanin	UFMS	3,0	2,0	2,0	2,0	1,0	10,0
VI Congresso de Genética do Centro-Oeste: A Genética na Era Ômica	Gecele Matos Paggi	UFMS	3,0	2,0	2,0	2,0	1,0	10,0
IV Encontro do GT Marxismo da ANPOF	Carlos Batista Prado	UFMS	3,0	1,5	2,0	2,0	1,0	9,5
III Congresso Nacional de Estudos Culturais: meio ambiente sociedade e direitos humanos.	Miguel Rodrigues de Sousa Neto	UFMS	2,0	2,0	1,5	1,5	1,0	8,0
20º Congresso Brasileiro de Sistemas	Rafael Verão Françoze	IFMS	2,0	1,5	2,0	1,5	1,0	8,0
1º Workshop de Matemática Pura e Aplicada do Estado de Mato Grosso do Sul	Willian Isao Tokura	UFGD	2,0	1,5	2,0	1,5	1,0	8,0
E-Raiva MS: III Encontro sobre Raiva em Mato Grosso do Sul Seminário Nacional dos Programas de Controle da Raiva dos Herbívoros e Mostra dos Programas de Controle da Raiva dos Herbívoros do Brasil	Juliana Arena Galhardo	UFMS	2,0	1,5	1,5	1,5	1,0	7,5
Fórum Internacional de Inovação para Liderança Feminina	Gislayne da Silva Goulart	UFMS	2,0	1,5	1,5	1,5	1,0	7,5
II Semana de Inovação Tecnologia e Empreendedorismo	Andressa Tognon de Oliveira	UCDB	2,0	1,5	1,0	1,5	1,0	7,0

**QUADRO 4 - PROPOSTAS RECOMENDADAS NA FAIXA C**

TÍTULO DO PROJETO	PESQUISADOR	INSTITUIÇÃO	A	B	C	D	E	NOTA
II SIMBOVCERRADO - SIMPÓSIO INTERNACIONAL SOBRE SUSTENTABILIDADE DA BOVINOCULTURA DE LEITE E CORTE NO CERRADO	Alexandre Menezes Dias	UFMS	3,0	2,0	2,0	1,0	1,0	9,0



III Simpósio de Biotecnologia e Bioeconomia: Conectando Saberes na Rota Bioceânica	Cristiano Marcelo Espinola Carvalho	UCDB	3,0	2,0	1,5	1,5	1,0	<b>9,0</b>
XIV Seminário Internacional da Rede Universitária da Rota de Integração Latino-Americana (UNIRILA)	Ruberval Franco Maciel	UEMS	3,0	1,5	1,5	2,0	1,0	<b>9,0</b>
II Simpósio Internacional de Pesquisa e Inovação Científica no Cuidado em Saúde	Aires Garcia dos Santos Junior	UFMS	2,0	2,0	2,0	2,0	1,0	<b>9,0</b>
X Festival Internacional de Violão em Campo Grande	Marcelo Fernandes Pereira	UFMS	2,0	2,0	1,5	2,0	1,0	<b>8,5</b>
XXII Congresso Internacional de Direitos Humanos - CIDH	Antonio Hilario Aguilera Urquiza	UFMS	3,0	1,5	2,0	0,5	1,0	<b>8,0</b>
2º EDESC: Encontro sobre Desenvolvimento Cultura e Território	Rosele Marques Vieira	UEMS	2,0	2,0	1,5	1,5	1,0	<b>8,0</b>
VI Ciclo de Debates (De)marcando Diferenças - 10 anos do Núcleo de Estudos Néstor Perlongher	Guilherme Rodrigues Passamani	UFMS	2,0	2,0	1,5	1,5	1,0	<b>8,0</b>
XI SIMPÓSIO INTERNACIONAL DE GEOGRAFIA AGRÁRIA/XII SIMPÓSIO NACIONAL DE GEOGRAFIA AGRÁRIA - JORNADA CARLOS WALTER PORTO-GONÇALVES	Thiago Araujo Santos	UFMS	2,0	1,5	2,0	1,5	1,0	<b>8,0</b>
PONTA AGROTEC 2025	Fábio Miguel Gonçalves da Costa	UEMS	3,0	2,0	1,0	1,5	0,0	<b>7,5</b>
III WORKSHOP DE BIOTECNOLOGIAS REPRODUTIVAS APLICADAS À CONSERVAÇÃO DA VIDA SELVAGEM	Gediendson Ribeiro de Araujo	UFMS	3,0	1,5	1,5	0,5	1,0	<b>7,5</b>
IX Seminário Internacional de Estudos Fronteiriços	Carlo Henrique Golin	UFMS	2,0	1,5	1,5	1,5	1,0	<b>7,5</b>
Encontro Nacional do PROFMAT	Leandro Bezerra de Lima	UFMS	2,0	1,5	1,5	1,5	1,0	<b>7,5</b>
V Simpósio Internacional de Tecnologias em Educação Matemática	Aparecida Santana de Souza Chiari	UFMS	2,0	1,5	1,5	1,5	1,0	<b>7,5</b>
Fendas na democracia II: violência e conflitos sociais	Cristina de Souza Agostini	UFMS	2,0	1,5	1,0	1,5	1,0	<b>7,0</b>

O resultado final da Chamada, com as listas de propostas aprovadas e não aprovadas, será publicado posteriormente no site da Fundect, no SIGFUNDECT e no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul. Serão contratados apenas os projetos recomendados, por ordem de classificação, de acordo com os limites orçamentários definidos na chamada.

Campo Grande, MS, 30 de janeiro de 2025.

**Márcio de Araújo Pereira**  
Diretor-Presidente

#### Chamada Fundect 48/2024 - PAE-MS 2024

#### Seleção de Propostas para Realização de Eventos Científicos, Tecnológicos e de Inovação no Estado de Mato Grosso do Sul

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (Fundect), torna pública a **homologação das propostas aprovadas** da Chamada Fundect 48/2024 - PAE-MS 2024 - Seleção de Propostas para Realização de Eventos Científicos, Tecnológicos e de Inovação no Estado de Mato Grosso do Sul.

#### QUADRO 1 - PROPOSTAS APROVADAS NA FAIXA A

TÍTULO DO PROJETO	PESQUISADOR	INSTITUIÇÃO	NOTA	VALOR APROVADO
IV Movement Ecology Brazil Workshop - Brazilian Cats Version	Luiz Gustavo Rodrigues Oliveira Santos	UFMS	<b>10,0</b>	<b>R\$ 27.000,00</b>

23 Workshop de Plantas Medicinais de Mato Grosso do Sul e 13 Empório da Agricultura Familiar	Silvia Cristina Heredia Vieira	UNIDERP	9,5	R\$ 27.000,00
XXXV Congresso da ANPPOM	Jorge Augusto Mendes Geraldo	UFMS	9,5	R\$ 27.000,00
II Reunião Regional da SBPC - XI ENEPEX / XIX ENEPE - UFGD 2025: "Ciência para Sociedades Sustentáveis"	Maricy Raquel Lindenbah Bonfá	UFGD	9,0	R\$ 27.000,00
I Encontro do CESH/UEMS: Uma década de Ética e compromisso com a Ciência e a Pesquisa - IX Campanha de Integridade e Ética na Pesquisa PROPI/UEMS	Lidiani Figueiredo Santana	UEMS	9,0	R\$ 27.000,00
1º Workshop de Apicultura e Meliponicultura & Biodiversidade	Rosemary Matias	UNIDERP	9,0	R\$ 20.000,00
VII SEMINÁRIO FORMAÇÃO DOCENTE - INTERSECÇÃO ENTRE UNIVERSIDADE E ESCOLA: "subsídios para a construção do Plano Nacional de Educação Plano Estadual de Educação do MS e dos Planos Municipais de Educação"	Andréia Nunes Militão	UEMS	9,0	R\$ 27.000,00
Implementando inovações nos serviços de saúde bucal com foco na redução de iniquidades para atingir populações vulneráveis	Rafael Aiello Bomfim	UFMS	9,0	R\$ 27.000,00
VI Workshop de Pesquisa e Extensão da FACE/ UFGD	Jane Corrêa Alves Mendonça	UFGD	8,5	R\$ 27.000,00
XIX Encontro do Centro-Oeste de Debates sobre o Ensino de Química	Ademir de Souza Pereira	UFGD	8,5	R\$ 27.000,00
Rede Sul-Mato-Grossense de Inovação: 25 anos contribuindo para o empreendedorismo inovador no Estado	Jardel Pauber Matos e Silva	UFMS	8,5	R\$ 27.000,00
XV FETECMS - FEIRA DE TECNOLOGIAS ENGENHARIAS E CIÊNCIAS DE MATO GROSSO DO SUL/ XIV FETECMS - FEIRA DE TECNOLOGIAS ENGENHARIAS E CIÊNCIAS DE MATO GROSSO DO SUL//IV FETECMS MAKER - FEIRA DE TECNOLOGIAS ENGENHARIAS E CIÊNCIAS DE MATO GROSSO DO SUL - MAK	Ivo Leite Filho	UFMS	8,5	R\$ 27.000,00
VI SIMPÓSIO DE POLUIÇÃO & BIOINDICADORES AMBIENTAIS: RESPONSABILIDADE SOCIAL	Gilberto Gonçalves Facco	UNIDERP	8,5	R\$ 20.000,00
2º FAZENDO DRAMA: ENCONTRO DE PESQUISA EXTENSÃO FORMAÇÃO DOCENTE E TEATRO.	Flávia Janiaski Vale	UFGD	8,5	R\$ 27.000,00
4º Workshop de Empreendedorismo e Desenvolvimento Acadêmico: "Empreendedorismo na graduação e a conversão de pesquisas em empresas"	Edwaldo Henrique Bazana Barbosa	UEMS	8,0	R\$ 27.000,00
VIII SEMINÁRIO REGIONAL: DIÁLOGOS INTERCULTURAIS CURRÍCULO E EDUCAÇÃO DE FRONTEIRA ÉTNICO - RACIAL: POR UMA EDUCAÇÃO INTERCULTURAL CRÍTICA E DECOLONIAL	Eugenia Portela de Siqueira Marques	UFMS	8,0	R\$ 27.000,00
X Simpósio Florestal Sul-Mato-Grossense	Gileno Brito de Azevedo	UFMS	8,0	R\$ 27.000,00
InovaCorumbá: Fórum de Inovação Social e Participação Democrática	Anderson Luis do Espírito Santo	UFMS	8,0	R\$ 27.000,00

XIX ENCONTRO INTERNO DOS GRUPOS PET UFMS (InterPET/UFMS)	Mauro Henrique Soares da Silva	UFMS	7,5	R\$ 27.000,00
VI Encontro Regional em Comemoração ao Dia do Geógrafo - VI ERCoGeo	Frederico dos Santos Gradella	UFMS	7,5	R\$ 27.000,00
VIII Seminário Estadual da Guavira	Zildamara dos Reis Holsback	UEMS	7,5	R\$ 27.000,00
1º Workshop de Transição Energética em Cidades Inteligentes	Carolina Lino Martins	UFMS	7,5	R\$ 26.000,00
I Encontro de atualização em sanidade bovina de Mato Grosso do Sul	Ricardo Antônio Amaral de Lemos	UFMS	7,5	R\$ 27.000,00
IX Simpósio de Pós Graduação em Psicologia da UFGD	Gabriela Rieveres Borges de Andrade	UFGD	7,5	R\$ 27.000,00
NAUEMS: Jornada de Exposição Científica	Sonner Arfux de Figueiredo	UEMS	7,5	R\$ 27.000,00
I Encontro de Português Língua de Acolhimento do Mato Grosso do Sul (I EPLAc-MS)	Nataniel dos Santos Gomes	UEMS	7,5	R\$ 27.000,00
V Congresso Sul-Mato Grossense de Fisioterapia e Terapia Ocupacional: da prática clínica à inteligência artificial	Gustavo Christofolletti	UFMS	7,5	R\$ 27.000,00
II ENCONTRO SUL-MATO GROSSENSE SOBRE GÊNERO GEOGRAFIAS E LINGUAGENS: À LUTA POR ESPAÇOS EM UM MUNDO DESENHADO POR HOMENS	Patrícia Helena Milani	UFMS	7,5	R\$ 20.000,00
I SIMPÓSIO DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO	Julio Cesar Botega do Carmo	UFMS	7,5	R\$ 22.000,00
I Simpósio de Biologia do Pantanal - "Rota Bioceânica: Perspectivas e desafios para a biodiversidade e sustentabilidade do Cerrado e Pantanal"	Nayara Fernanda Lisboa Garcia	UFMS	7,5	R\$ 25.000,00
I Seminário de Educação Permanente e II Encontro de Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) da Macrorregião de Dourados/MS: Integração e Fortalecimento dos Serviços de Saúde Mental	Poliana Avila Silva	UEMS	7,0	R\$ 23.000,00
FECIFRON 2025 - Feira de Ciência e Tecnologia da Fronteira de Ponta Porã	Willian Carvalho da Silva	IFMS	7,0	R\$ 27.000,00
I Colóquio Sul Mato-grossense de Formação na Área da Saúde	Adriane Pires Batiston	UFMS	7,0	R\$ 27.000,00
Secomp e EREduComp	Amaury Antônio de Castro Junior	UFMS	7,0	R\$ 27.000,00
II Encontro Nacional do Grupo de Estudos Democráticos	Marta Rios Alves Nunes da Costa	UFMS	7,0	R\$ 20.000,00
II Fórum Perinatal da Macrorregional de Dourados - Prevenção da Mortalidade Materna Infantil e Fetal: caminhos a construir	Márcia Maria Ribera Lopes Spessoto	UEMS	7,0	R\$ 22.000,00
V Simpósio da ABRAVES MS	Raquel Aparecida Sales da Cruz	UFMS	7,0	R\$ 25.000,00

**QUADRO 2 - PROPOSTAS APROVADAS NA FAIXA B**

TÍTULO DO PROJETO	PESQUISADOR	INSTITUIÇÃO	NOTA	VALOR APROVADO
XXXII Congresso Brasileiro de Custos	Antonio Zanin	UFMS	10,0	R\$ 45.000,00
VI Congresso de Genética do Centro-Oeste: A Genética na Era Ômica	Gecele Matos Paggi	UFMS	10,0	R\$ 45.000,00

IV Encontro do GT Marxismo da ANPOF	Carlos Batista Prado	UFMS	9,5	R\$ 45.000,00
III Congresso Nacional de Estudos Culturais: meio ambiente sociedade e direitos humanos.	Miguel Rodrigues de Sousa Neto	UFMS	8,0	R\$ 45.000,00
20º Congresso Brasileiro de Sistemas	Rafael Verão Françoço	IFMS	8,0	R\$ 45.000,00
1º Workshop de Matemática Pura e Aplicada do Estado de Mato Grosso do Sul	Willian Isao Tokura	UFGD	8,0	R\$ 45.000,00
E-Raiva MS: III Encontro sobre Raiva em Mato Grosso do Sul Seminário Nacional dos Programas de Controle da Raiva dos Herbívoros e Mostra dos Programas de Controle da Raiva dos Herbívoros do Brasil	Juliana Arena Galhardo	UFMS	7,5	R\$ 45.000,00
Fórum Internacional de Inovação para Liderança Feminina	Gislayne da Silva Goulart	UFMS	7,5	R\$ 45.000,00
II Semana de Inovação Tecnologia e Empreendedorismo	Andressa Tognon de Oliveira	UCDB	7,0	R\$ 45.000,00

**QUADRO 3 - PROPOSTAS APROVADAS NA FAIXA C**

TÍTULO DO PROJETO	PESQUISADOR	INSTITUIÇÃO	NOTA	VALOR APROVADO
II SIMBOVCERRADO - SIMPÓSIO INTERNACIONAL SOBRE SUSTENTABILIDADE DA BOVINOCULTURA DE LEITE E CORTE NO CERRADO	Alexandre Menezes Dias	UFMS	9,0	R\$ 72.000,00
III Simpósio de Biotecnologia e Bioeconomia: Conectando Saberes na Rota Bioceânica	Cristiano Marcelo Espinola Carvalho	UCDB	9,0	R\$ 72.000,00
XIV Seminário Internacional da Rede Universitária da Rota de Integração Latino-Americana (UNIRILA)	Ruberval Franco Maciel	UEMS	9,0	R\$ 72.000,00
II Simpósio Internacional de Pesquisa e Inovação Científica no Cuidado em Saúde	Aires Garcia dos Santos Junior	UFMS	9,0	R\$ 72.000,00
X Festival Internacional de Violão em Campo Grande	Marcelo Fernandes Pereira	UFMS	8,5	R\$ 72.000,00
XXII Congresso Internacional de Direitos Humanos - CIDH	Antonio Hilario Aguilera Urquiza	UFMS	8,0	R\$ 72.000,00
2º EDESC: Encontro sobre Desenvolvimento Cultura e Território	Rosele Marques Vieira	UEMS	8,0	R\$ 70.000,00
VI Ciclo de Debates (De)marcando Diferenças - 10 anos do Núcleo de Estudos Néstor Perlongher	Guilherme Rodrigues Passamani	UFMS	8,0	R\$ 72.000,00
XI SIMPÓSIO INTERNACIONAL DE GEOGRAFIA AGRÁRIA/XII SIMPÓSIO NACIONAL DE GEOGRAFIA AGRÁRIA - JORNADA CARLOS WALTER PORTO- GONÇALVES	Thiago Araujo Santos	UFMS	8,0	R\$ 72.000,00
PONTA AGROTEC 2025	Fábio Miguel Gonçalves da Costa	UEMS	7,5	R\$ 72.000,00
III WORKSHOP DE BIOTECNOLOGIAS REPRODUTIVAS APLICADAS À CONSERVAÇÃO DA VIDA SELVAGEM	Gediendson Ribeiro de Araujo	UFMS	7,5	R\$ 71.000,00
IX Seminário Internacional de Estudos Fronteiriços	Carlo Henrique Golin	UFMS	7,5	R\$ 72.000,00
Encontro Nacional do PROFMAT	Leandro Bezerra de Lima	UFMS	7,5	R\$ 72.000,00
V Simpósio Internacional de Tecnologias em Educação Matemática	Aparecida Santana de Souza Chiari	UFMS	7,5	R\$ 72.000,00
Fendas na democracia II: violência e conflitos sociais	Cristina de Souza Agostini	UFMS	7,0	R\$ 72.000,00

Segundo o Item 11 da Chamada, os coordenadores que tiverem suas propostas aprovadas serão convocados

para submeter via SIGFUNDECT, na área restrita ao projeto aprovado, no Item "6.1 - Documentos" os seguintes documentos: TODOS EM UM ÚNICO ARQUIVO NO FORMATO PDF:

- a) O projeto aprovado pela Fundect (não a proposta original), gerado no SIGFUNDECT, devidamente assinado pelo coordenador (com assinatura eletrônica gov.br) e datado;
- b) Certidão negativa com a Justiça do Trabalho: <https://www.tst.jus.br/certidao1>;
- c) Certidão negativa com Fazenda Pública Federal: <http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir>;
- d) Certidão negativa com a Fazenda Pública Estadual: <https://servicos.efazenda.ms.gov.br/pndfis/Home/Emissao>;
- e) Certidão negativa com a Fazenda Pública Municipal: consulte seu município;
- f) Parecer do comitê de ética em pesquisa correspondente, ou protocolo de submissão do projeto ao referido comitê, se for o caso.

Além dos documentos listados no Item 11, conforme Item 11.3, os seguintes documentos pessoais do proponente deverão estar atualizados no cadastro de pesquisador no SIGFUNDECT:

- a) Comprovante de Titulação no Doutor;
- b) RG;
- c) CPF;
- d) Comprovante de residência (com no máximo três meses) em nome da proponente, ou Declaração de Residência, [conforme modelo disponível no site da Fundect](#).

O proponente não poderá possuir qualquer pendência administrativa e/ou financeira com a Fundect ou com o Estado de MS para a contratação do projeto.

**Os documentos solicitados deverão ser submetidos até às 23h59m do dia 14/02/2025. Conforme o Item 11.5 da Chamada, o não cumprimento dos prazos para submissão dos documentos acima implicará no cancelamento da execução do projeto e consequente convocação de propostas em lista de espera, por ordem de classificação.**

Campo Grande, MS, 30 de janeiro de 2025.

**Márcio de Araújo Pereira**

Diretor-Presidente

## Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

### EXTRATO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 029/2024

PROCESSO NUP: 85.012.606-2024

**PARTES: FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL**, inscrita no CNPJ sob nº 04.808.290/0001-55, com sede em Campo Grande/MS, denominada LOCADORA e GRANDE **LOJA MAÇÔNICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, inscrita no CNPJ 15.479/0001-16, com sede no município de Campo Grande/MS, denominada LOCATÁRIA.

**OBJETO:** locação do Auditório Manoel de Barros e ½ hall do Centro de Convenções Arquiteto Rubens Gil de Camillo), para realização da "Posse da nova administração da Grande Loja Maçônica de MS".

**VALOR DA LOCAÇÃO: R\$ 16.399,00 (dezesesseis mil trezentos e noventa e nove reais).**

**PRAZO:** Vigência de **02 (dois)** meses a contar da data de sua assinatura.

**DATA DA ASSINATURA:** 4 de novembro de 2.024.

**ASSINAM: DIEGO GARCIA SANTOS**, Diretor-Presidente em exercício da FUNDTUR/MS, nomeado pelo Decreto "P" n. 1203, de 24 de outubro de 2024, portador da Matrícula Funcional nº 111778029, residente e domiciliado em Campo Grande/MS, pela Locadora e **ADEMAR DE SOUZA FREITAS**, brasileiro, casado, magistrado, inscrito no CPF sob o nº \*\*\*997.369-\*\*, residente e domiciliado em Campo Grande/MS.

## Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

Extrato de I Termo Aditivo ao Contrato n. 0129/2024/FUNSAU

Nº Cadastral 25238

Processo: 27/011.416/2024

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Fundação Serviços de Saúde - FUNSAU e NOBRE MEDICAL PRODUTOS MÉDICOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

Objeto: 1.1. Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação de vigência do contrato n. 129/FUNSAU/2024 pelo período necessário para completar 12 (doze) meses de vigência total, com renovação de quantitativos dos itens de interesse da administração, relativo à Aquisição Emergencial de material para angioplastia coronariana para atender a demanda do HRMS, do processo 27/014.961/2023, de Dispensa de Licitação, com fundamento no inciso VIII, do art. 75, da Lei n. 14.133/21 e no Decreto Estadual nº 16.502, de 19 de setembro de 2024 para melhor adequação às finalidades de interesse público. **PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O contrato ora aditado passa a ter o seguinte quantitativo total e valor unitário do referido item: **PARÁGRAFO SEGUNDO:** A alteração ora firmada resultará em acréscimo do objeto contratual, na forma do art. 75, Inciso VIII da Lei n. 14.133/21, no percentual de 100% do valor inicial atualizado do contrato.

Item	Descrição	Quantidade Total Atualizada	Valor Unitário
18	Fio hospitalar - Tipo: guia; Material: biocompatível; Cobertura: hidrofílico ou hidrofóbico; Diâmetro : 0,014"; Comprimento: 180 a 300 cm; Requisito: ponta em J; Dados Complementares: suporte moderado ou intermediário.	552	R\$ 198,00
19	Fio hospitalar - Tipo: guia; Material: biocompatível; Cobertura: hidrofílico ou hidrofóbico; Diâmetro : 0,014"; Comprimento: 180 a 300 cm; Requisito: ponta em J; Dados Complementares:	120	R\$ 200,00

**Dotação Orçamentária:** As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2024, assim classificados: Natureza das Despesas: 33903036. Fonte de Recurso: 0165980011. Programa de Trabalho: 20.27201.10.302.2200.6240.0010 – UTI Adulto – Tipo II. Unidade Gestora: 270201 - FUNSAU

**Valor:** O valor deste Termo Aditivo é de **R\$ 66.648,00 (sessenta e seis mil, seiscentos e quarenta e oito reais)**. O valor global do contrato, após o presente aditamento passará a ser de **R\$ 133.296,00 (centro e trinta e três mil, duzentos e noventa e seis reais)**.

**Amparo Legal:** Com fundamento no inciso VIII, do art. 75, da Lei n. 14.133/21 e no decreto estadual nº 16.502.

**Ordenador de Despesas:** Marielle Alves Correa Esgalha

**Data da Assinatura:** 10/01/2025

**Assinam:** Marielle Alves Correa Esgalha e MOISÉS ANTÔNIO BEZE PEIXOTO

PORTARIA "N" FUNSAU N.º 1, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

**Dispõe sobre o cancelamento de restos a pagar não processados no exercício de 2022, 2023 e 2024.**

Dispõe sobre o cancelamento de restos a pagar não processados nos exercícios de 2022, 2023 e 2024. O Diretora Presidente da Fundação de Serviços de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Federal n.º 4.320/1964 e a Resolução TCE-MS n.º 88, de 03 de outubro de 2018, e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o cancelamento das Notas de Empenhos, exercícios financeiros de 2022 e 2023 e 2024, inscritos em restos a pagar não processados no exercício de 2022, 2023 e 2024 após a execução Financeira das referidas despesas.

Parágrafo Único: Eventual reconhecimento de direitos após a efetivação do cancelamento dos restos a pagar não processados, poderá ser reempenhado em dotações do corrente exercício à conta de despesas de exercícios anteriores, nos termos do Artigo 37 da Lei Federal n.º 4.320/1964. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Campo Grande – MS, 30 de janeiro de 2024

**Marielle Alves Corrêa Esgalha**  
Diretora Presidente Fundação Serviços de Saúde

**Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul****EDITAL N.º 13/2025/PET/DEPPE/PROE-UEMS, DE 31 DE JANEIRO DE 2025 DE FLUXO CONTÍNUO PARA INGRESSO DE DISCENTES NO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL - GRUPO PET VERDE LEGAL / UEMS UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE IVINHEMA**

A Pró-Reitoria de Ensino da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), no uso de suas atribuições, torna público o **Editais de Fluxo Contínuo Para Ingresso de Discentes no Programa de Educação Tutorial - GRUPO PET VERDE LEGAL / UEMS UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE IVINHEMA**, considerando a Lei nº 11.180/2005, a Portaria MEC nº 976/2010 e a Portaria MEC nº 343/2013, e de acordo com as normas deste edital.

**1. Do Objeto**

1.1. Selecionar discentes dos cursos de graduação em Ciências Biológicas (Licenciatura) e Tecnologia da Produção Sucroalcooleira, da Unidade de Ivinhema, para atuarem como bolsista ou não-bolsistas (voluntários) no **Programa de Educação Tutorial - Grupo PET Verde Legal**, conforme disponibilidade de vagas no ano letivo de 2025.

**2. Do Programa**

O Programa de Educação Tutorial (PET) é desenvolvido por grupos de discentes, com tutoria de um docente, organizados a partir dos cursos de graduação nas Instituições de Ensino Superior (IES) do País e orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão e da educação tutorial.

2.1. Os grupos PET são compostos de no máximo por 12 discentes bolsistas e 6 discentes não bolsistas voluntários, e no mínimo por 4 discentes bolsistas. Após ingresso no grupo PET por meio de processo seletivo, o discente poderá permanecer vinculado a ele até o término de seu curso, desde que cumpra todos os seus deveres enquanto participante.

**DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS**

DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS	
Vagas para bolsistas PET	Vagas para não-bolsistas voluntários PET
Até 12	Até 06

2.2. São objetivos do PET:

- I. desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;
- II. contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos discentes de graduação da UEMS;
- III. intensificar as práticas de ensino, pesquisa e extensão entre os estudantes de graduação da UEMS e promover eventos com essa finalidade;
- IV. estimular a formação de profissionais-docentes de elevada qualificação pedagógica, técnica, científica, tecnológica e acadêmica;
- V. formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país;
- VI. estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior;
- VII. introduzir novas práticas e processos formativos nos cursos de Licenciatura e Graduação da UEMS;
- VIII. contribuir com a consolidação e difusão da educação tutorial como prática de formação na graduação; e
- IX. contribuir com a política de diversidade na UEMS, por meio de ações afirmativas em defesa da equidade socioeconômica, étnico-racial e de gênero.

**3. Requisitos para Participação no PET**

3.1. São requisitos para a participação dos discentes no grupo PET :

- I. estar regularmente matriculado em um dos cursos de graduação, da Unidade de Ivinhema e ser assíduo nas atividades e aulas;
- II. ter bom rendimento acadêmico e apresentar um coeficiente de rendimento igual ou superior a 6,0;  
§.1º. Para os ingressantes que ainda não possuem disciplinas concluídas, o acadêmico deverá apresentar um coeficiente de rendimento igual ou superior a 40% da nota máxima possível no processo seletivo de ingresso na

UEMS.

§.2º. Em casos excepcionais, em que haja sobra de vagas na segunda chamada do edital, os acadêmicos que possuem coeficientes de rendimento menores que 6,0 poderão se inscrever no processo seletivo.

III. possuir disponibilidade para dedicar-se vinte horas semanais presencialmente às atividades do grupo sediado na Unidade de Ivinhema, de acordo com as atividades programadas pelo professor tutor;

IV. comprometer-se a ser assíduo, participativo e colaborativo em todas as atividades do PET e na organização de eventos de ensino, pesquisa e extensão que possam ser promovidos pelo curso de Licenciatura ou Graduação de origem;

V. firmar termo de compromisso de discente bolsista ou não-bolsista do PET.

#### 4. Das Vagas:

4.1. A seleção prevista visa preencher as vagas oriundas da saída ou desligamento de integrantes do Grupo PET Verde Legal ao longo do ano de 2025, a fim de sempre manter o quadro máximo possível de integrantes bolsistas e não bolsistas voluntários, conforme previsto no item 2.1 deste edital e no quadro a seguir: 4.2. Todos os discentes inscritos concorrerão às vagas para bolsistas;

4.3. A distribuição das bolsas será feita conforme a classificação dos candidatos no processo seletivo e em conformidade com o número de bolsas disponíveis.

4.4. Os candidatos melhor classificados podem optar por não receberem a bolsa e integrarem ao Grupo PET como participantes não-bolsistas voluntários.

§.1º. Os candidatos que optarem por não receberem a bolsa e integrarem o Grupo PET como participantes não-bolsistas voluntários terão prioridade no preenchimento das vagas previstas no item 2.1 deste edital.

4.5. O ingresso do estudante no Grupo PET indicado só ocorrerá ao final do processo seletivo, quando for homologada a lista de classificação final dos candidatos pelo Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA) institucional do PET na PROE/DEPPE.

§.1º. Caso o estudante tenha pendências junto à Capes, CNPq ou demais instâncias de fomento à educação superior do Governo Federal, podem ocorrer intercorrências de não implementação da bolsa. Nesses casos, o estudante deverá regularizar a sua situação diretamente na instituição em que possui débitos. A UEMS se isentará de responsabilidades nessas intercorrências.

#### 5. Deveres do Discente Participante do PET

5.1. São deveres do discente participante do PET:

I. zelar pela qualidade acadêmica do PET;

II. participar de todas as atividades presenciais e remotas programadas pelo professor tutor e em atividades de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidas pelo grupo PET ou Curso em que está vinculado;

III. organizar eventos de ensino, pesquisa e extensão de forma colaborativa que permitam o intercâmbio inter/multi/transdisciplinar entre os cursos de Licenciatura e Graduação da UEMS;

IV. refletir, em grupos, sobre os dilemas contemporâneos da ciência, inovação universitária, pósgraduação e internacionalização;

V. manter, ao longo do curso, o coeficiente de rendimento igual ou superior a 6,0;

VI. contribuir com a integração dos novos estudantes nas práticas formativas da UEMS, em especial aqueles que necessitam de apoio inclusivo;

VII. apresentar e publicar pelo menos um trabalho por ano em eventos nacionais e/ou internacionais de natureza científica;

VIII. fazer referência, em todas as publicações e trabalhos apresentados, que integra como bolsista ou não-bolsista voluntário o Grupo PET;

IX. cumprir as exigências estabelecidas no termo de compromisso do discente participante do PET.

X. informar ao professor orientador do PET eventuais problemas ou intercorrências relacionadas às atividades desenvolvidas pelo Grupo.

5.2. O discente participante do PET deverá conhecer as disposições da Portaria MEC nº 976/2010 e acompanhar as atualizações das normas supervenientes, do termo de compromisso, das orientações e recomendações advindas da SESu/MEC, da PROE/UEMS ou do Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação do PET (CLAAPET/UEMS).

#### 6. Das Bolsas



- 6.1. O discente participante como bolsista do Grupo PET, fará jus à bolsa mensal concedida pela SESu/MEC, por intermédio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE);
- 6.2. Atualmente o valor mensal da bolsa PET para discente é de R\$700,00, a critério da SESu/MEC. Esse valor pode sofrer alterações conforme a organicidade das políticas nacionais e governamentais.
- 6.3. Para fazer jus ao recebimento mensal da bolsa PET, o discente deverá cumprir todos os deveres previstos no item 5 deste edital e possuir assiduidade nas atividades programadas pelo grupo.
- 6.4. A bolsa só será implementada após o cômputo de pelo menos 16 dias letivos de atividades no mês de referência de implementação da bolsa.
- 6.4. O discente bolsista que não desenvolver, em um determinado mês, as atividades programadas pelo docente tutor, poderá ter a bolsa PET revogada.
- §.1º. Caso o estudante tenha a bolsa revogada, ele poderá seguir participando das atividades do grupo como não-bolsista voluntário, a critério do docente tutor.
- §.2º. Em casos de revogação de bolsa, o estudante ficará impedido de atuar como bolsista no grupo PET por dois anos.
- 6.5. A distribuição das bolsas seguirá a lista de classificação do processo seletivo prevista no item 4 deste edital.

## 7. Das Inscrições

- 7.1. Poderá se inscrever o(a) discente regularmente matriculado(a) e assíduo nos cursos de Ciências Biológicas ou Tecnologia da Produção Sucroalcooleira, da Unidade de Ivinhema que atendam aos requisitos previstos no item 3 deste edital.
- 7.2. A inscrição no processo seletivo, objeto deste edital, acontecerá via plataforma Google Forms, disponível no link: [https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeCOapFMn9KQW0vjHugXvKd4Zq8phpJcBg-7YQ1Rq9Jt9GPw/viewform?usp=sf\\_link](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeCOapFMn9KQW0vjHugXvKd4Zq8phpJcBg-7YQ1Rq9Jt9GPw/viewform?usp=sf_link), conforme período previsto no cronograma disponível no item 12 deste edital.
- 7.3. As inscrições enviadas fora do período de inscrição não serão consideradas.
- 7.4. Ao longo da inscrição o candidato deverá preencher a plataforma com todas as informações solicitadas, sob pena de indeferimento.

## 8. Do Processo Seletivo

- 8.1. O processo seletivo de discentes bolsistas ou não-bolsistas voluntários do grupo PET Verde Legal UEMS U.U. Ivinhema será conduzido por uma Banca composta pelo docente tutor do grupo (presidente), um docente dos cursos da unidade e, pelo menos, três bolsistas já vinculados ao projeto.
- 8.2. O processo seletivo acontecerá em duas etapas:
- 8.2.1. Etapa de verificação das inscrições e avaliação de rendimento acadêmico:
- Análise e conferência dos dados recebidos pelo formulário de inscrição, conforme os requisitos previstos no item 3.0 deste edital;
  - O cômputo da média geral dos estudantes, por regra de três simples, em relação à maior média identificada entre os candidatos inscritos;
  - Homologação dos candidatos inscritos e dos cálculos das médias gerais das notas por ordem decrescente e publicação do cronograma de agendamentos das entrevistas;
- 8.2.1.2. No cálculo da pontuação final (PF) a nota do rendimento terá peso 6.
- 8.2.1.2. A etapa de verificação das inscrições é eliminatória e classificatória.
- 8.2.2. Etapa das entrevistas:
- Somente os inscritos homologados na etapa de verificação das inscrições poderão participar da fase das entrevistas;
  - As entrevistas ocorrerão de forma presencial na sala do Grupo PET (terceiro pavilhão da Unidade de Ivinhema), em data e horário previamente agendados, conforme o cronograma publicado no ato da homologação;
  - Durante a entrevista, é vedado aos(às) demais discentes candidato(a)s a permanência, assistência ou audiência ao longo da banca de avaliação de um candidato concorrente;
  - As entrevistas poderão ser gravadas pela banca avaliadora para posterior análise;
  - A banca avaliará o candidato a partir dos critérios estabelecidos no item 3 e 5 deste edital, a saber os requisitos e deveres necessários à participação no PET;

f) Ao final da avaliação, cada membro da banca atribuirá uma nota ao candidato de 0 a 10 e o cômputo geral das notas será feito por regra de três simples.

8.2.2.1. Caso ocorram problemas previamente justificados, a Comissão de Seleção poderá, a seu exclusivo e irreversível juízo, reagendar a data e/ou o horário da realização da etapa de entrevista;

8.2.2.2. O cálculo da pontuação final (PF) da etapa de entrevista (PE) terá peso 4.

8.2. A pontuação final (PF) do(a) discentes candidato(a) na seleção objeto deste edital será obtida a partir da seguinte fórmula:  $PF = (PR \times 0,6) + (PE \times 0,4)$ .

## 9. Da Classificação

9.1. O(a) discente candidato(a) com a maior pontuação final será classificado em primeiro e os demais sucessivamente, em ordem cronológica, conforme suas pontuações finais.

9.2. Em caso de empate na pontuação final, e não havendo disponibilidade de bolsa e/ou vaga, será utilizada como critério de desempate a maior nota do processo seletivo de ingresso (PR). Persistindo o empate, será utilizada a forma de ingresso na IES, tendo prioridade os cotistas e, como último critério, a maior série cursada.

## 10. Da Convocação e da Ocupação das Vagas

10.1. O(a)s discentes aprovado(a)s e classificado(a)s dentro do limite de vagas para bolsistas serão convocado(a)s para ingressar no grupo PET Verde Legal UEMS U.U. Ivinhema na condição de bolsistas.

10.2. O(a)s discentes classificado(a)s para além do limite de vagas de bolsistas serão convocado(a)s para ingressar no grupo PET Verde Legal UEMS U.U. Ivinhema na condição de não-bolsistas voluntários, até o limite de vagas ofertadas para esta condição.

10.3. O(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) para ocupar vaga de bolsista poderá solicitar à tutora, por escrito, seu ingresso no grupo PET Verde Legal UEMS U.U. Ivinhema na condição de não-bolsista voluntário, ficando sob responsabilidade da tutora o deferimento ou indeferimento da solicitação.

§.1º. Caso a solicitação seja deferida pela tutora, o(a) discente será reposicionado(a) na ordem de classificação como último(a) classificado(a) do(a)s candidato(a)s aprovado(a)s como não-bolsistas, sendo este reposicionamento válido para todos os fins, inclusive para futura ocupação de vaga bolsista, caso ocorra disponibilidade.

10.4. O(a)s discentes que estiverem vinculado(a)s ao grupo PET na condição de não-bolsistas voluntários terão prioridade na ocupação de vagas ociosas de bolsista, caso ocorra disponibilidade, devendo ser observados a antiguidade do vínculo e a ordem de classificação do edital em que foi selecionado.

10.5. Durante o prazo de vigência deste edital, o(a)s candidato(a)s aprovado(a)s e classificado(a)s para além do número de vagas ofertadas no presente edital comporão lista de espera e poderão ser convocados para integrarem o PET, caso ocorra disponibilidade de vaga no grupo, respeitando-se a prioridade mencionada no item 9.2.

## 11. Da Divulgação dos Resultados

11.1. O resultado do processo seletivo será homologado via edital pelo Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA) da PROE/DEPPE e divulgado no endereço eletrônico <https://www.uems.br/pro-reitoria/proe/PET-Programa-de-Educacao-Tutorial>.

11.2. Os candidatos poderão protocolar recursos sobre o resultado final do processo seletivo através do e-mail [pet.verde.legal@uems.br](mailto:pet.verde.legal@uems.br)

§.1º. Os candidatos terão até 2 dias após a homologação do resultado final para interpor recursos;

§.2º. O docente tutor responsável pelo Grupo PET terá até 2 dias úteis para responder o recurso solicitado deferindo ou indeferindo a solicitação.

11.1. O resultado final do processo seletivo será homologado via edital pelo Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA) da PROE/DEPPE e divulgado no endereço eletrônico <https://www.uems.br/pro-reitoria/proe/>

[PET-Programa-de-Educacao-Tutorial](#) juntamente com a convocatória para assinar o termo de compromisso e implementação de bolsa, quando for o caso.

11.2. O(a)s candidato(a)s selecionado(a)s deverão estar disponíveis para iniciarem as atividades do Grupo PET em até trinta dias após a assinatura do termo de compromisso.

## 12. Do Cronograma

12.1. O processo seletivo de discentes bolsistas ou não-bolsistas voluntários do grupo PET Verde Legal UEMS U.U. Ivinhema seguirá o seguinte cronograma:

ETAPA	DATA	LOCAL
1. Inscrições	<b>16 a 21 dos meses do ano de 2025</b>	<a href="https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeCOapFMn9KQW0vjHugXvKd4Zq8phpJcBg-7YQ1Rq9Jt9GPw/viewform?usp=sf_link">https:// docs.google.com/ forms/d/e/1FAIpQLSeCOapFMn9KQW0vjHugXvKd4Zq8phpJcBg-7YQ1Rq9Jt9GPw/viewform?usp=sf_link</a>
2. Divulgação do Resultado Preliminar de Inscrição	<b>22 a 25 dos meses do ano de 2025</b>	Mural da Unidade de Ivinhema e Email dos(as) candidatos(as)
3. Entrevista	<b>01 a 07 dos meses subsequentes à inscrição</b>	Sala do Grupo PET Verde Legal/ UEMS/ Unidade de Ivinhema
4. Publicação do Edital de Resultado Final	<b>08 a 10 dos meses subsequentes à inscrição</b>	<a href="https://www.uems.br/proreitoria/proe/PET-Programa-de-Educacao-Tutorial">https://www.uems.br/proreitoria/proe/PET-Programa-de-Educacao-Tutorial</a> .

## 13. Das Disposições Finais

13.1. É de inteira responsabilidade do(a) discente candidato(a) acompanhar as publicações e mensagens eletrônicas enviadas por e-mail, referentes a este edital.

13.2. Ao se inscrever para participar do processo seletivo objeto deste edital, o (a) discente aceita todas as disposições nele estabelecidas.

13.3. O resultado final do processo seletivo objeto deste edital estará vigente, para fins de convocação para ingresso no grupo PET, pelo período de 180 dias a contar da data de publicação do Edital de Homologação de resultado final.

13.4. Dúvidas sobre este edital podem ser encaminhadas para o e-mail: [pet.verde.legal@uems.br](mailto:pet.verde.legal@uems.br).

13.5. As omissões, contradições e eventuais dúvidas relacionadas a este edital serão resolvidas pela tutoria do grupo PET Verde Legal UEMS U.U. Ivinhema.

Dourados-MS, 30 de janeiro de 2025.

Walter Guedes Da Silva  
Pró- Reitor de Ensino - PROE/UEMS

**CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO****Secretaria de Estado de Administração**

EDITAL n. 40/2025 – SAD/SED/PROFESSOR

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SED/PROFESSOR/2022, PARA PROVIMENTO NO CARGO DE PROFESSOR DA CARREIRA PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2022 – SAD/SED/PROFESSOR, de 22 de fevereiro de 2022 e considerando a ampliação de vagas autorizada pelo Decreto n. 16.552, de 27 de janeiro de 2025, tornam pública para conhecimento dos interessados a distribuição de vagas, conforme Anexo Único deste Edital.

CAMPO GRANDE – MS, 30 DE JANEIRO DE 2025.

FREDERICO FELINI

Secretário de Estado de Administração

HÉLIO QUEIROZ DAHER

Secretário de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO DO EDITAL n. 40/2025 – SAD/SED/PROFESSOR

DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS AMPLIADAS DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SED/PROFESSOR/2022

**COMPONENTE CURRICULAR: ARTE**

Município	Total de Vagas	Ampla Concorrência	Cotistas Negros	Cotistas Índios	Cotistas Pessoa com Deficiência
Anastácio	2	1	1	0	0
Antonio João	1	1	0	0	0
Costa Rica	1	1	0	0	0
Ivinhema	1	1	0	0	0
Jaraguari	1	1	0	0	0

**COMPONENTE CURRICULAR: BIOLOGIA**

Município	Total de Vagas	Ampla Concorrência	Cotistas Negros	Cotistas Índios	Cotistas Pessoa com Deficiência
Angélica	1	1	0	0	0
Três Lagoas	2	2	0	0	0

**COMPONENTE CURRICULAR: EDUCAÇÃO FÍSICA**

Município	Total de Vagas	Ampla Concorrência	Cotistas Negros	Cotistas Índios	Cotistas Pessoa com Deficiência
Amambai	1	1	0	0	0
Anastácio	4	3	1	0	0
Angélica	1	1	0	0	0
Aparecida do Taboado	2	1	1	0	0
Bandeirantes	1	1	0	0	0
Batayporã	1	1	0	0	0
Camapuã	2	1	1	0	0
Coronel Sapucaia	2	1	1	0	0
Itaporã	1	1	0	0	0
Itaquiraí	2	1	1	0	0
Sidrolândia	1	1	0	0	0
Taquarussu	1	1	0	0	0
Três Lagoas	2	1	1	0	0

**COMPONENTE CURRICULAR: GEOGRAFIA**

Município	Total de Vagas	Ampla Concorrência	Cotistas Negros	Cotistas Índios	Cotistas Pessoa com Deficiência
Jardim	1	1	0	0	0

COMPONENTE CURRICULAR: HISTÓRIA					
Município	Total de Vagas	Ampla Concorrência	Cotistas Negros	Cotistas Índios	Cotistas Pessoa com Deficiência
Água Clara	2	2	0	0	0
Angélica	3	2	1	0	0
Antônio João	2	2	0	0	0
Aparecida do Taboado	2	1	1	0	0
Bandeirantes	1	1	0	0	0
Bataguassu	1	1	0	0	0
Bonito	2	1	1	0	0
Cassilândia	1	1	0	0	0
Corguinho	1	1	0	0	0
Costa Rica	4	3	1	0	0
Guia Lopes da Laguna	2	1	1	0	0
Itaquiraí	4	3	1	0	0
Ivinhema	3	2	1	0	0
Jardim	1	1	0	0	0
Maracaju	2	2	0	0	0
Nova Andradina	2	1	1	0	0
Paranhos	1	1	0	0	0
Rio Brilhante	2	1	1	0	0
São Gabriel do Oeste	3	2	1	0	0
Sete Quedas	4	3	1	0	0
Sidrolândia	3	2	1	0	0
Sonora	1	1	0	0	0
Terenos	3	3	0	0	0
Três Lagoas	6	4	1	0	1

COMPONENTE CURRICULAR: LÍNGUA INGLESÁ					
Município	Total de Vagas	Ampla Concorrência	Cotistas Negros	Cotistas Índios	Cotistas Pessoa com Deficiência
Amambai	1	0	1	0	0
Anastácio	2	2	0	0	0
Aquidauana	4	3	1	0	0
Bela Vista	2	1	1	0	0
Bonito	2	1	1	0	0
Campo Grande	4	3	1	0	0
Chapadão do Sul	1	1	0	0	0
Costa Rica	1	1	0	0	0
Fátima do Sul	2	1	1	0	0
Maracaju	3	2	1	0	0
Nioaque	2	1	1	0	0
Nova Alvorada do Sul	2	2	0	0	0
Nova Andradina	3	2	1	0	0
São Gabriel do Oeste	2	1	1	0	0
Sidrolândia	1	1	0	0	0
Três Lagoas	2	1	1	0	0

COMPONENTE CURRICULAR: SOCIOLOGIA					
Município	Total de Vagas	Ampla Concorrência	Cotistas Negros	Cotistas Índios	Cotistas Pessoa com Deficiência
Bela Vista	1	1	0	0	0
Campo Grande	17	12	3	0	2
Itaquiraí	1	1	0	0	0
Três Lagoas	2	2	0	0	0

## Secretaria de Estado de Educação

EDITAL N. 3/SED/2025

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAREM, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, NO CURSO AJA/MS AVANÇO DO JOVEM NA APRENDIZAGEM EM MATO GROSSO DO SUL - ETAPAS ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO, NA MODALIDADE PRESENCIAL, OPERACIONALIZADOS NA REDE ESTADUAL DE ENSINO DE MATO GROSSO DO SUL.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, na Lei n. 2.787, de 24 de dezembro de 2003, na Lei n. 4.621, de 22 de dezembro de 2014, na Lei 8.745, de 9 de dezembro de 1993, no Decreto 15. 298, de 23 de outubro de 2019, e no Decreto 15.787, 7 de julho de 2021, e considerando a oferta dos Cursos AJA/MS Avanço do Jovem na Aprendizagem em Mato Grosso do Sul - etapas ensino fundamental e ensino médio, na Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, torna pública a abertura das inscrições para o Cadastro de Profissionais para atuar no Curso AJA/MS.

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1. O presente processo seletivo simplificado destina-se à formação de cadastro para contratação temporária de profissionais para atuarem no Curso - AJA/MS Avanço do Jovem na Aprendizagem em Mato Grosso do Sul, etapas do Ensino Fundamental e Ensino Médio, no ano 2025, no âmbito da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, envolvendo as funções de:

I - Coordenador de Projeto;

II - Assessor de Projeto.

1.2. Poderão participar do cadastramento os profissionais com escolaridade em nível superior, habilitados em cursos de Licenciatura, com diploma ou comprovante de colação de grau, reconhecidos pelo Ministério da Educação - MEC, em conformidade com as atribuições profissionais exigidas pelo curso ofertado pela Secretaria de Estado de Educação - SED/MS.

1.3. A contratação temporária terá por objeto a realização de trabalho presencial nas Unidades de Ensino.

1.4. A relação de municípios, unidades escolares e cursos ofertados, vinculados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, encontra-se no Anexo I deste Edital.

1.5. A relação de profissionais cadastrados, por município e por opção de atividade, será publicada no Diário Oficial do Estado e disponibilizada no *site* <http://www.portaldoprofessor.ms.gov.br/>, a partir do dia 3 de fevereiro de 2025.

1.6. O Processo Seletivo será constituído das seguintes fases:

I. Cadastro dos Candidatos no *site* <http://www.portaldoprofessor.ms.gov.br/>. Nesta etapa, dentre outras informações, o candidato fará opção pela unidade escolar que tenha interesse em concorrer à vaga;

II. O candidato deverá observar a publicação na unidade escolar em que optou por concorrer à vaga para o agendamento da análise curricular e entrevista pré- estruturada;

III. Análise Curricular pela Direção Colegiada;

IV. Entrevista pré-estruturada realizada pela unidade escolar escolhida pelo candidato. (Anexo III);

V. Divulgação do resultado da entrevista pela unidade escolar em que o candidato participou. O candidato será avaliado como apto ou não apto.

VI. A publicação de todas as etapas do Processo Seletivo ocorrerá, internamente, na unidade escolar em que o candidato optou no momento do cadastro no *site*.

1.7. O cadastro não assegura a convocação do profissional, o qual deve observar o contido no item 5 deste Edital.

1.8. Compete à Coordenadoria de Modalidades Específicas (COMESP), subordinada à Superintendência de Modalidades e Programas Educacionais (Supre/Sed), a gestão do Curso - AJA/MS Avanço do Jovem na Aprendizagem em Mato Grosso do Sul em todas as suas dimensões políticas, estruturais e pedagógicas.

**2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1. O Formulário de Inscrição estará disponível a partir das **23h59min do dia 3 de fevereiro até às 23h59min do dia 7 de fevereiro de 2025**, devendo o interessado acessar o *site* <http://www.portaldoprofessor.ms.gov.br/>, e seguir as instruções que constarão da tela para realizar a inscrição, a qual ocorrerá exclusivamente pela internet.

2.1.1. No ato da inscrição, os interessados deverão inserir no sistema todos os documentos comprobatórios da habilitação, dos títulos e da experiência profissional para fins de análise curricular, que deverá ser realizada antes da contratação.

2.2. Concluído o preenchimento, o interessado deverá clicar no botão ENVIAR para finalizar a inscrição.

2.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas estabelecidas neste Edital, às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.4. As declarações e informações prestadas no processo de inscrição são de responsabilidade exclusiva do candidato.

2.5. Será excluído do Processo Seletivo Simplificado o candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata. A inexatidão das informações, irregularidades dos documentos, ou não comprovação dos mesmos no prazo solicitado, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo

Simplificado, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

2.6. O preenchimento do formulário ocorrerá, exclusivamente, pela internet, devendo o interessado prestar, obrigatoriamente, todas as informações cadastrais e funcionais solicitadas.

### 3. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1. São requisitos para a inscrição:

I – ser brasileiro nato ou naturalizado;

II – ter, na data da inscrição, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

III - ter, na data da inscrição, os pré-requisitos mínimos de escolaridade especificado neste Edital;

IV - estar em situação regular perante o respectivo órgão de classe, quando obrigatória a filiação para o exercício da profissão;

V - estar em situação regular perante o serviço militar, quando do sexo masculino;

VI - estar quite com as obrigações eleitorais;

VII - apresentar certidões negativas cíveis e criminais, atuais, nos termos do § 10, incisos I a III, e do § 11 do art. 27 da Constituição Estadual, emitidas pela Justiça Federal, Justiça Militar e Justiça Estadual de 1º e 2º graus, e pelos Tribunais competentes, sendo que, em caso de certidões positivas, o candidato deverá apresentar as certidões de objeto e pé atualizadas de cada um dos processos indicados.

VIII - constar como aprovado no Banco Reserva de Profissionais para a Função Docente Temporária na Rede Estadual de Ensino.

3.2. Efetivada a inscrição, não serão aceitas quaisquer alterações nas informações prestadas no Formulário de Inscrição.

### 4. DOS IMPEDIMENTOS

4.1. Ficam impedidos de participar do processo de cadastramento:

I - servidor efetivo com carga horária de 40 horas;

II - servidor ocupante de cargo de diretor ou de secretário escolar;

III - servidor com readaptação provisória ou definitiva que comprometa o desempenho da função;

IV - Militar Praça PM e Praça BM (Parecer PGE/MS/CJUR-SAD/Nº 057/2019 – Normativo por Despacho do Governador publicado no DOE n. 10.046, de 10/12/2019, p. 5-9).

V - ex-contratados pela Administração Pública Estadual, cujo vínculo foi rescindido por justa causa;

VI - pessoa com indisponibilidade de horário para cumprimento de carga horária integral do respectivo cargo/turno;

VII - profissional que esteja em situação de impedimento, em qualquer instância cível, em caso de certidões positivas criminais e/ou improbidade administrativa;

XIII - servidor que esteja em situação de inelegibilidade em razão de condenação ou punição de qualquer natureza, na forma do § 9º A do art. 27 da Constituição Estadual.

### 5. DA SELEÇÃO

5.1. Os profissionais constantes do Cadastro de Profissionais para atuação no Curso - AJA/MS Avanço do Jovem na Aprendizagem em Mato Grosso do Sul poderão ser contratados após classificação por análise curricular e entrevista semiestruturada.

5.1.1. A análise curricular obedecerá aos critérios estabelecidos no Anexo II, comprovados pelo interessado.

5.1.2. A entrevista semiestruturada será produzida pela gestão escolar ofertante dos projetos, com base no Anexo III.

5.1.3. A entrevista semiestruturada conterá critérios objetivos relacionados às funções a serem desempenhadas pelo profissional.

5.1.4. A classificação obedecerá a ordem de maior pontuação na análise curricular combinada com o maior grau satisfatório na entrevista semiestruturada.

5.1.5. A contratação deve considerar a ordem de classificação.

5.1.6. Os profissionais constantes do Cadastro de Profissionais do Processo Seletivo Simplificado anterior deverão realizar novo Cadastro para concorrerem a novo processo de contratação na Rede Estadual de Ensino.

5.2. A seleção para a contratação de profissionais é competência das unidades escolares estaduais ofertantes dos cursos.

5.3. A carga horária de trabalho está condicionada à quantidade de turmas e períodos de funcionamento dos Projetos nas unidades escolares estaduais ofertantes e será informada no ato da convocação.

5.4. O cumprimento da carga horária de trabalho deve estar condicionado ao período de funcionamento dos projetos nas unidades escolares estaduais ofertantes.

5.5. Para efeito de desempate, quando necessário, serão utilizados os critérios abaixo, na seguinte ordem:

I- ter realizado, nos últimos três anos, Curso de Formação Continuada oferecido pela SED/MS;

II - maior tempo de efetivo trabalho na Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul em função correspondente;

III - maior tempo de efetivo trabalho na Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul em funções relacionadas à educação.

IV - maior tempo de efetivo trabalho como profissional em educação básica.

5.6. Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que se beneficiar de um desses critérios de desempate e não comprovar documentalmente a condição no ato da contratação.

5.6.1. Para o cumprimento do contido no Item 5.2, a direção da unidade escolar deverá publicar edital, na

própria unidade, noticiando o curso que será ofertado e o período em que se realizará a análise curricular dos profissionais constantes do Cadastro.

5.6.2. Após a análise curricular, a direção da unidade escolar deverá publicar a relação nominal dos candidatos, na própria unidade, noticiando a classificação por função.

5.6.3. É responsabilidade do candidato acompanhar as publicações correspondentes às fases deste Processo Seletivo.

5.6.4. Após a divulgação da classificação contendo a seleção dos habilitados para atuarem nos cursos oferecidos, a unidade escolar deverá providenciar a formalização do processo de contratação e colher a documentação necessária, conforme previsto no art. 14 do Decreto Estadual n. 15.298, de 23 de outubro de 2019.

## 6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Os interessados poderão solicitar às unidades escolares estaduais, relacionadas no Anexo I deste Edital, todas as informações referentes ao curso.

6.2. Constatada, em qualquer época, a existência de declaração e ou apresentação de documentos falsos ou a prática de atos dolosos pelo candidato, anular-se-á sua inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de outros procedimentos legais.

6.3. A validade do Cadastro encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado por igual período.

6.4. Dentro do prazo de vigência do Cadastro, os profissionais cadastrados poderão ser convocados para preenchimento de vagas remanescentes ou novas vagas, de acordo com a demanda dos cursos, devendo, nesse caso, ser observado o contido no item 5 deste Edital.

6.5. As convocações deverão observar o Cadastro de Profissionais para atuarem no Curso AJA/MS, e só poderão ser efetivadas após a análise curricular prevista no item 5.1 deste Edital.

6.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Superintendência de Políticas Educacionais da Secretaria de Estado de Educação.

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE JANEIRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

### ANEXO I DO EDITAL N. 3/SED/2025

MUNICÍPIO	CURSO	ESCOLA OFERTANTE
Água Clara	AJA/MS – etapa ensino médio (Novos Percursos)	Escola Estadual Marechal Castelo Branco
Anastácio	AJA/MS – etapa ensino médio (Novos Percursos com Qualificação Profissional)	Escola Estadual Cívico- Militar Maria Corrêa Dias
Angélica	AJA/MS – etapa ensino fundamental AJA/MS – etapa ensino médio (Novos Percursos com Qualificação Profissional)	Escola Estadual Dr. José Manoel Fontanillas Fragelli
Aparecida do Taboado	AJA/MS – etapa ensino fundamental AJA/MS – etapa ensino médio (Novos Percursos)	Escola Estadual Ernesto Rodrigues
Aquidauana	AJA/MS – etapa ensino fundamental AJA/MS – etapa ensino médio (Novos Percursos com Qualificação Profissional)	Escola Estadual Profª Dóris Mendes Trindade
Aral Moreira	AJA/MS – etapa ensino fundamental AJA/MS – etapa ensino médio (Novos Percursos com Qualificação Profissional)	Escola Estadual Dr. Fernando Corrêa da Costa
Bataguassu	AJA/MS – etapa ensino fundamental AJA/MS – etapa ensino médio (Novos Percursos com Qualificação Profissional)	Escola Estadual Manoel da Costa Lima
Batayporã	AJA/MS – etapa ensino fundamental AJA/MS – etapa ensino médio (Novos Percursos)	Escola Estadual Jan Antonin Bata
Bonito	AJA/MS – etapa ensino fundamental AJA/MS – etapa ensino médio (Novos Percursos com Qualificação Profissional)	Escola Estadual Luiz da Costa Falcão
Caarapó	AJA/MS – etapa ensino médio (Novos Percursos com Qualificação Profissional)	Escola Estadual Prof. Joaquim Alfredo Soares Vianna
Campo Grande	AJA/MS – etapa ensino fundamental AJA/MS – etapa ensino médio (Novos Percursos com Qualificação Profissional)	Centro Estadual de Educação Profissional Hércules Maymone
Campo Grande	AJA/MS – etapa ensino fundamental AJA/MS – etapa ensino médio (Novos Percursos)	Escola Estadual Profª Fausta Garcia Bueno



Campo Grande	AJA/MS – etapa ensino fundamental AJA/MS – etapa ensino médio (Novos Percursos com Qualificação Profissional)	Escola Estadual Padre José Scampini
Chapadão do Sul	AJA/MS – etapa ensino médio (Novos Percursos)	Escola Estadual Jorge Amado
Chapadão do Sul	AJA/MS – etapa ensino médio (Novos Percursos com Qualificação Profissional)	Centro Estadual de Educação Profissional Arlindo Neckel
Corumbá	AJA/MS – etapa ensino fundamental AJA/MS – etapa ensino médio (Novos Percursos com Qualificação Profissional)	Escola Estadual Maria Leite
Corumbá	AJA/MS – etapa ensino fundamental AJA/MS – etapa ensino médio (Novos Percursos com Qualificação Profissional)	Escola Estadual Dom Bosco
Costa Rica	AJA/MS – etapa ensino fundamental AJA/MS – etapa ensino médio (Novos Percursos)	Escola Estadual José Ferreira da Costa
Coxim	AJA/MS – etapa ensino fundamental	Escola Estadual Padre Nunes
Coxim	AJA/MS – etapa ensino médio (Novos Percursos)	
Dourados	AJA/MS – etapa ensino fundamental AJA/MS – etapa ensino médio (Novos Percursos)	Escola Estadual Presidente Vargas
Dourados	AJA/MS – etapa ensino fundamental AJA/MS – etapa ensino médio (Novos Percursos com Qualificação Profissional)	Escola Estadual Vilmar Vieira Matos
Fátima do Sul	AJA/MS – etapa ensino fundamental AJA/MS – etapa ensino médio (Novos Percursos com Qualificação Profissional)	Escola Estadual Senador Filinto Müller
Glória de Dourados	AJA/MS – etapa ensino fundamental	Escola Estadual Profª Eufrosina Pinto
Iguatemi	AJA/MS – etapa ensino fundamental AJA/MS – etapa ensino médio (Novos Percursos)	Escola Estadual 08 de Maio
Itaporã	AJA/MS – etapa ensino fundamental AJA/MS – etapa ensino médio (Novos Percursos)	Escola Estadual Antônio João Ribeiro
Itaquiraí	AJA/MS – etapa ensino fundamental AJA/MS – etapa ensino médio (Novos Percursos)	Escola Estadual Manoel Guilherme dos Santos
Itaquiraí	AJA/MS – etapa ensino fundamental AJA/MS – etapa ensino médio (Novos Percursos)	Escola Estadual Profª Tertulina Martins de Oliveira
Ivinhema	AJA/MS – etapa ensino fundamental AJA/MS – etapa ensino médio (Novos Percursos)	Escola Estadual Angelina Jaime Tebet
Jardim	AJA/MS – etapa ensino fundamental AJA/MS – etapa ensino médio (Novos Percursos com Qualificação Profissional)	Escola Estadual Cel. Pedro José Rufino
Ladário	AJA/MS – etapa ensino fundamental AJA/MS – etapa ensino médio (Novos Percursos)	Escola Estadual Leme do Prado
Mundo Novo	AJA/MS – etapa ensino fundamental AJA/MS – etapa ensino médio (Novos Percursos)	Escola Estadual Castelo Branco
Naviraí	AJA/MS – etapa ensino fundamental AJA/MS – etapa ensino médio (Novos Percursos)	Escola Estadual Eurico Gaspar Dutra
Nioaque	AJA/MS – etapa ensino fundamental AJA/MS – etapa ensino médio (Novos Percursos com Qualificação Profissional)	Escola Estadual Odete Ignêz Resstel Villas Bôas
Nova Andradina	AJA/MS – etapa ensino fundamental AJA/MS – etapa ensino médio (Novos Percursos com Qualificação Profissional)	Escola Estadual Irman Ribeiro de Almeida Silva
Novo Horizonte do Sul	AJA/MS – etapa ensino fundamental AJA/MS – etapa ensino médio (Novos Percursos)	Escola Estadual Dorcelina de Oliveira Folador
Paranaíba	AJA/MS – etapa ensino fundamental AJA/MS – etapa ensino médio (Novos Percursos com Qualificação Profissional)	Escola Estadual Manoel Garcia Leal
Paranhos	AJA/MS – etapa ensino fundamental	Escola Estadual Santiago Benites
Ponta Porã	AJA/MS – etapa ensino médio (Novos Percursos com Qualificação Profissional)	Escola Estadual Deputado Fernando Cláudio Capiberibe Saldanha
Ribas do Rio Pardo	AJA/MS – etapa ensino médio (Novos Percursos)	Escola Estadual Dr. João Ponce de Arruda

Rio Brillhante	AJA/MS – etapa ensino fundamental AJA/MS – etapa ensino médio (Novos Percursos)	Escola Estadual Fernando Corrêa da Costa
São Gabriel do Oeste	AJA/MS – etapa ensino fundamental AJA/MS – etapa ensino médio (Novos Percursos com Qualificação Profissional)	Escola Estadual Profª Creuza Aparecida Della Coleta
Três Lagoas	AJA/MS – etapa ensino fundamental AJA/MS – etapa ensino médio (Novos Percursos com Qualificação Profissional)	Escola Estadual Padre João Tomes

ANEXO II DO EDITAL N. 3/SED/2025

**Quadro de Avaliação Curricular**

Item	Título	Quantidade Máxima de Documentos Avaliados	Pontuação	
			Unitária	Máxima
1	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de doutorado, reconhecido pelo Ministério da Educação, ou certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado, desde que acompanhado dos respectivos histórico escolar e ata de defesa da tese.	1	3,5	3,5
2	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de mestrado, reconhecido pelo Ministério da Educação, ou certificado/declaração de conclusão de curso de mestrado, desde que acompanhado dos respectivos histórico escolar e ata de defesa da dissertação	1	3,0	3,0
3	Certificado de conclusão de curso de pós- graduação em nível de especialização lato sensu, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, reconhecido pelo Ministério da Educação, ou declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização, desde que acompanhada do respectivo histórico escolar, desde que não constitua pré-requisito para a convocação na respectiva etapa, componente curricular e modalidade de ensino	2	1,0	2,0
4	Certificado de curso de formação continuada relacionada à função pretendida, considerando a Formação Continuada AJA em Foco 2024 e/ ou público-alvo do projeto, expedido por instituição oficialmente reconhecida, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, com data de realização a partir de 2021	3	0,50	1,5
Total		7	-	10,0

ANEXO III DO EDITAL N. 3/SED/2025

**Ficha de temas norteadores para a constituição da entrevista semiestruturada**

Abordagem principal para constituição de questões	Satisfatório	Insatisfatório
1 – Propostas de ações a serem desenvolvidas na função pretendida		
2 – Princípios e Fundamentos do Projeto		
3 – Compreensão das especificidades dos estudantes do projeto		
4 – Metodologias adequadas aos projetos;		
5 – Instrumentos de avaliação da aprendizagem pertinentes aos projetos.		

## Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

### EDITAL SUPLEMENTAR CONJUNTO Nº 02/2025-DRI/PROE/UEMS PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA INTERNACIONAL(PIBIDin) E AUXÍLIO MOBILIDADE INTERNACIONAL

A **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL (UEMS)**, em consonância com a RESOLUÇÃO COUNI-UEMS Nº 584, de 13 de janeiro de 2021 que dispõe sobre o Programa Institucional de Apoio Financeiro à Mobilidade Nacional e Internacional da UEMS, e no uso de suas atribuições legais, por meio da Diretoria de Relações Internacionais (DRI) e da Pró-reitoria de Ensino (PROE), torna público o presente Edital e convida alunos regularmente matriculados na UEMS que tenham interesse em participar de mobilidade internacional a apresentar projeto ao Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência Internacional (PIBIDin), obedecendo às condições constantes deste Edital.

#### 1 OBJETIVOS

- 1.1 Propiciar suporte financeiro para alunos regulares de cursos de licenciatura da UEMS aperfeiçoarem sua formação docente com qualificação internacional para atuarem na educação infantil, ensino fundamental, médio e superior;
- 1.2 Incentivar a interação de futuros professores com docentes e pesquisadores estrangeiros por meio de discussões e elaborações teóricas e práticas para produção de materiais didáticos, eventos científicos, cursos, seminários e outros instrumentos que fomentem a qualificação docente;
- 1.3 Contribuir para a internacionalização da UEMS e fortalecer os Acordos de Cooperação firmados com IES estrangeiras, especialmente na América Latina.

#### 2 OBJETO

- 2.1 Seleção de projetos para o Programa Institucional de Iniciação à Docência Internacional (PIBIDin/UEMS), para a concessão de bolsas de docência e Auxílio Mobilidade Internacional a alunos regularmente matriculados em cursos de licenciatura da UEMS, visando estimular o(a) licenciando(a) a conhecer a realidade de escolas e universidades estrangeiras e as possibilidades concretas para o exercício da docência;
- 2.2 O projeto deve detalhar as atividades de docência a serem desenvolvidas no Brasil e as atividades a serem desenvolvidas no exterior.
- 2.3 No Brasil as atividades de docência devem prever a realização de ações de educação básica em escolas conveniadas com a UEMS.
- 2.4 No exterior as atividades de docência devem prever no mínimo 5 (cinco) dias de ações realizadas no âmbito de escolas de educação básica/fundamental, distribuindo as demais atividades em outros ambientes educacionais e instituições que melhor contribuam para o aprendizado e interação do(a) licenciado (a) com a realidade estrangeira.
- 2.5 O projeto deve ser desenvolvido com instituições da América Latina, e deve prever no mínimo 30 e no máximo 90 dias de atividades em mobilidade no exterior, excetuando-se o período de deslocamento entre os países.

#### 3 CRONOGRAMA

Período para as inscrições das propostas de iniciação à docência internacional no link <a href="https://forms.gle/kdruWSioXGjiBXXG26">https://forms.gle/kdruWSioXGjiBXXG26</a>	De 31/01/2025 a 16/03/2025
Divulgação preliminar das propostas enquadradas no site da UEMS e no Diário Oficial do Estado.	A partir de 20/03/2025
Período de recurso do enquadramento das propostas.	21 e 22/03/2025
Divulgação final das propostas enquadradas no site da UEMS e no Diário Oficial do Estado.	A partir de 26/03/2025
Período de avaliação das propostas pelos consultores	De 27/03 a 10/04/2025
Divulgação da lista final dos projetos aprovados no site da UEMS e no Diário Oficial do Estado.	A partir de 15/04/2025
Prazo para entrega dos documentos dos bolsistas aprovados, somente via e-mail, para <a href="mailto:pibidin@uems.br">pibidin@uems.br</a>	De 16/04/2025 a 23/04/2025
Período de Concessão das bolsas PIBIDIn/UEMS	Maio/2025 a Abril/2026
Período para Solicitação do Auxílio Mobilidade Internacional, somente via e-mail, para <a href="mailto:dri@uems.br">dri@uems.br</a>	Maio/2025 a dezembro/2025
Período para realização da mobilidade internacional	Maio/2025 a Abril/2026
Período para realização da ação de internacionalização em casa	Maio/2025 a Abril/2026

#### 4 BOLSAS PIBIDin

- 4.1 Serão concedidas 3 (três) bolsas PIBIDin/UEMS.
- 4.2 A duração da bolsa é de 12 (doze) meses, no período de Maio/2025 a Abril/2026, no valor mensal de R\$ 700,00 (setecentos reais), sem possibilidade de prorrogação.

4.3 Cada orientador(a) poderá orientar apenas 01 (um) bolsista PIBIDin.

## 5 AUXÍLIO MOBILIDADE INTERNACIONAL

5.1 Serão concedidas 3 (três) Auxílios Mobilidade Internacional.

5.2 Cada aluno com projeto aprovado no presente edital de PIBIDin terá direito a 01 (um) Auxílio Mobilidade, que será pago em uma única parcela, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para que sejam suportadas as despesas de mobilidade internacional.

5.3 O Auxílio Mobilidade será depositado mediante solicitação do bolsista, com anuência do orientador(a), com antecedência de no mínimo 60 (sessenta) dias da data prevista para iniciar a mobilidade internacional.

## 6. REQUISITOS E CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE DO ORIENTADOR(A) E DO ALUNO

Os requisitos a seguir são obrigatórios e seu atendimento é considerado imprescindível para o enquadramento, análise e julgamento quanto ao mérito da proposta.

### 6.1 Para o(a) orientador(a)

6.1.1 Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;

6.1.2 Ter domicílio no Estado de Mato Grosso do Sul;

6.1.3 Ser docente efetivo da UEMS;

6.1.4 Possuir, no mínimo, o título de Mestre e ser Licenciado;

6.1.5 Estar lotado e atuando em cursos de licenciatura da UEMS;

6.1.6 Não estar, sob quaisquer circunstâncias, inadimplente com a Pró-reitoria de Ensino/PROE, com a Divisão de Estágio, Programas e Projetos de Ensino (DEPPE) da PROE e com a DRI até 3 (três) dias úteis antes da publicação do enquadramento final das propostas;

6.1.7 Ter curriculum vitae cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes (CNPq), no ano de 2024;

6.1.8 Não estar em licença de qualquer tipo e nem em afastamento para capacitação.

### 6.2 Para o(a) aluno(a):

6.2.1. Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;

6.2.2 Ser aluno (a) regularmente matriculado até a penúltima série em um dos cursos de licenciatura da UEMS durante o período de vigência da bolsa;

6.2.3 Não possuir mais do que 03 (três) reprovações, por nota ou por falta, nos 02 (dois) últimos semestres ou no último ano cursado;

6.2.4 Não ser cônjuge, parente consanguíneo ou afim do orientador(a), em linha reta, ou na colateral até o 3º (terceiro) grau;

6.2.5 Não estar, sob quaisquer circunstâncias, inadimplente com DEPPE/PROE e com a DRI;

6.2.6 Ter curriculum vitae cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes (CNPq), no ano de 2024;

6.2.7 Ter nível de proficiência ou teste equivalente no idioma exigido pela Universidade ou Instituição de ensino estrangeira de destino da mobilidade internacional;

6.2.8 O aluno não poderá concorrer com mais de uma proposta, mesmo que com outro orientador(a), no presente Edital ou em possível edital remanescente desta mesma seleção.

## 7. COMPROMISSOS DO ORIENTADOR(A) E DO BOLSISTA

### 7.1 São compromissos do orientador(a):

7.1.1 Orientar o bolsista nas distintas fases do projeto aprovado e no cumprimento da legislação em vigor referente ao Programa Institucional de Iniciação à Docência Internacional da UEMS;

7.1.2 Dedicar, para orientação do bolsista, carga horária semanal de acordo com a norma vigente que define os encargos docentes;

7.1.3 Dar anuência aos relatórios parcial e final elaborados pelo(a) aluno(a) dentro dos prazos estipulados no momento da implantação da bolsa;

7.1.4 Comunicar formalmente à PROE e à DRI no caso de solicitação de licença quando o prazo de afastamento for igual ou superior a 30 (trinta) dias;

7.1.5 Comunicar, formalmente, à PROE e à DRI, qualquer situação que possa comprometer o desenvolvimento do projeto do orientado ou que importe em suspensão de pagamento de bolsa, sob pena do orientador(a) ficar inadimplente PROE e à DRI;

7.1.6 Publicar em coautoria com o bolsista os resultados do projeto de ensino, sendo que esta publicação também deve ter coautoria estrangeira e/ou estar em outro idioma.

### 7.2 São compromissos do bolsista:

7.2.1 Atender às diretrizes e normativas estabelecidas pela UEMS em relação ao acúmulo de bolsas e auxílios, conforme segue:

I - As bolsas financiadas pela UEMS não podem ser acumuladas entre si, com exceção da Bolsa proveniente do

Programa Institucional de Monitoria (PIM) ou do Programa Institucional de Assistência Estudantil da UEMS (PIAE), que, apesar de serem modalidades financiadas pela UEMS, podem ser acumuladas com outra bolsa financiada pela própria UEMS e com bolsas de órgãos externos;

II - As bolsas financiadas por fontes distintas da UEMS, quer sejam nacionais ou estrangeiras, podem ser acumuladas com 1 (uma) bolsa oferecida pela UEMS, apenas quando não houver restrição para isso:

a) Conforme determinação do CNPq, a bolsa PIBIC CNPq ou a bolsa PIBITI CNPq não podem ser acumuladas com:

(i) outras bolsas institucionais, (ii) bolsas de órgãos de fomento, (iii) vínculo empregatício.

b) Bolsas do Programa MS Supera não podem ser acumuladas com outras bolsas institucionais.

7.2.2 Será permitido ao bolsista PIBIDin acúmulo de bolsa com estágio remunerado;

7.2.3 Dedicar-se às atividades acadêmicas, com disponibilidade para o desenvolvimento do projeto conforme atividades e cronograma estipulados no projeto PIBIDin aprovado;

7.2.4 Participar de reuniões de orientação e apresentar os resultados do projeto de ensino ao orientador(a) para análise;

7.2.5 Elaborar e enviar, após anuência do orientador(a), os relatórios semestrais (parcial e final) conforme prazos pré-estabelecidos pela PROE, para o e-mail pibidin@uems.br;

7.2.6 Elaborar e enviar, após anuência do orientador(a), o relatório referente ao período em mobilidade internacional conforme modelo (atividades, fotos, vídeos e outros materiais) e prazos estabelecidos pela DRI para o e-mail dri@uems.br;

7.2.7 Publicar em coautoria com o orientador(a) os resultados do projeto de ensino internacional, sendo que esta publicação também deve ter coautoria estrangeira e/ou estar em outro idioma;

7.2.8 Ressarcir a UEMS, o investimento realizado, total ou parcialmente, na eventualidade de ocorrência de revogação da concessão, motivada por ação ou omissão dolosa ou culposa do bolsista, nos termos do art. 22 da Resolução COUNI-UEMS nº 584, de 13 de janeiro de 2021;

7.2.9 Em caso de licença saúde do bolsista que afete o desenvolvimento do projeto, a data de entrega do relatório final poderá ser prorrogada em até 4 meses, desde que justificado e solicitado pelo orientador(a) ao DEEPE e DRI;

7.2.10 Contratar seguro-saúde internacional durante o período de mobilidade, com cobertura total para despesas médicas, internação, traslado médico e de corpo, e enviar cópia para DRI.

### 7.3 Compromissos específicos do bolsista beneficiário do auxílio mobilidade internacional

7.3.1 Os requisitos a seguir são obrigatórios aos discentes, sendo contrapartida dos recursos recebidos para sua mobilidade internacional e seu atendimento é considerado imprescindível para a aprovação da proposta:

7.3.1.1 Oferecer uma ação de internacionalização em casa que permita externalizar para a comunidade UEMS e a sociedade o aprendizado construído no processo de mobilidade internacional. Essa ação de internacionalização pode ser na forma de: a) desenvolvimento de materiais educativos/didáticos; ou, b) capacitação e treinamento.

**a) O Desenvolvimento de Materiais Educativos/Didáticos pode ocorrer em um dos seguintes formatos:**

**I- Manuais e Guias Práticos:** Criar e disponibilizar, de forma online, manuais detalhados ou guias práticos que possam ser usados por outros alunos e professores em suas atividades de ensino, pesquisa e extensão;

**II- Conteúdos Multimídia:** Produzir vídeos, podcasts ou infográficos que expliquem conceitos ou técnicas aprendidas durante a mobilidade, facilitando a disseminação de conhecimento de forma acessível e dinâmica.

**b) A Capacitação e Treinamento pode ocorrer em uma dos seguintes formatos:**

**I - Workshops e Oficinas presenciais:** Realizar workshops e oficinas para compartilhar técnicas, metodologias ou boas práticas observadas durante a mobilidade, capacitando outros alunos de licenciatura;

**II - Cursos de Curta Duração:** Desenvolver e ministrar cursos de curta duração sobre temas específicos aprendidos no exterior, direcionados a alunos, professores e/ou membros da comunidade externa;

**III - Webinars e Conferências Online:** Organizar webinars ou conferências online para ampliar o alcance do conhecimento adquirido, envolvendo um público mais amplo e diverso.

7.3.1.2 A oferta da ação de internacionalização em casa deve apresentar com clareza os objetivos, metodologia, público alvo e ocorrer no período de Maio/2025 a Abril/2026.

## 8. SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

8.1 Antes de efetuar a inscrição, orientador(a) e aluno(a) deverão conhecer o edital e se certificarem de que atendem todos os critérios de exigibilidade para a inscrição no programa;

8.2 A submissão da proposta deverá ser efetuada, exclusivamente, pelo(a) orientador(a) no Formulário disponibilizado pelo Link <https://forms.gle/kdruWSioxGjiBXG26> nos prazos estabelecidos no Cronograma deste Edital (horário oficial de Mato Grosso do Sul);

8.3 Nos itens de identificação do formulário o orientador(a) deverá indicar seu nome, o nome do aluno candidato e o nome do coorientador no exterior, não sendo permitida a inclusão de outros colaboradores;

8.4 A documentação necessária à inscrição deverá ser anexada eletronicamente em formato PDF e deve compreender:

a) ficha de pontuação do currículo Lattes do orientador(a), referente ao período de 2021 a 2023, devidamente preenchida (**Apêndice 1**);

b) Para orientadoras que tiveram licença maternidade ou licença adotante nos últimos 3 anos, será ampliado

em 2 anos o período referente à Tabela do Apêndice 1, sendo, portanto, nesses casos, será considerado para a pontuação o período de 2019 a 2023, mediante preenchimento da informação no campo "Licenças" da Plataforma Lattes.

c) Declaração da Secretaria Acadêmica do curso de que o aluno(a) não possui mais de 3 (três) reprovações, por falta ou nota, nos últimos 2 (dois) semestres ou no último ano cursado, de que está devidamente matriculado e que possui disciplinas a serem cursadas que contemplem o período da bolsa (**Apêndice 2**);

d) Comprovante de atualização dos currículos Lattes do aluno e orientador(a), no ano de 2023 (**Apêndice 3**);

e) Projeto PIBIDin (**Apêndice 4**) com mínimo de 06 (seis) e máximo de 12 (doze) páginas (incluindo capa, Anexos e apêndices), texto com fonte Times New Roman ou Arial, tamanho 12, espaçamento entre linhas 1,5, contendo obrigatoriamente os seguintes elementos:

I- Título do Projeto;

II- Indicação da necessidade de aprovação do projeto pelo CESH ou CEUA e quando for o caso, indicação do protocolo/comprovante de submissão ou aprovação junto ao CESH ou CEUA;

III- Nome completo do aluno;

IV- Nome completo do orientador(a);

V- Grande área, área e subárea do CNPq;

VI- Introdução e Revisão de Literatura;

VII- Objetivo Geral e Objetivos Específicos;

VIII- Metodologia: O projeto deve detalhar as atividades de docência a serem desenvolvidas no Brasil e as atividades a serem desenvolvidas no exterior. No Brasil as atividades de docência devem prever a realização de ações de educação básica em escolas conveniadas com a UEMS. No exterior as atividades de docência devem prever no mínimo 5 (cinco) dias de ações realizadas no âmbito de escolas de educação básica/fundamental, podendo distribuir as demais atividades em outros ambientes educacionais e instituições que melhor contribuam para o aprendizado e interação do(a) licenciado (a) com a realidade estrangeira. Tanto no Brasil quanto no exterior as atividades deverão ser distintas daquelas desenvolvidas pelo(a) orientador(a);

IX- Cronograma de Atividades, no Brasil e no exterior, com detalhamento das atividades de pesquisa mês a mês, antes, durante e após o período de mobilidade internacional;

X- Resultados e/ou impactos esperados;

XI- Proposta de Ação de internacionalização em casa, com detalhamento da execução, conforme disposto no subitem 7.3.1.

XII- Referências;

f) Versão "blind" do projeto, isto é, um arquivo do projeto completo sem qualquer identificação de autoria para avaliação dos pareceristas (**Apêndice 5**);

g) Carta de Recomendação do(a) orientador(a) brasileiro(a) contendo: (i) justificativa do período no exterior; (ii) explicação sobre a interação técnico-científica com a instituição estrangeira (curso, área de ensino, publicação, etc.) para o desenvolvimento das atividades propostas no PIBIDin do seu aluno;

h) Carta de Aceite do(a) coorientador(a) da universidade de destino. A carta deve ser assinada pelo(a) coorientador(a) e estar redigida em papel timbrado da instituição de destino, contendo: (i) a aprovação do plano de trabalho de pesquisa do aluno UEMS nessa instituição; (ii) apresentação do período em que será realizado o projeto na instituição estrangeira; e (iii) indicação de que existe infraestrutura na instituição de destino que permita a execução do projeto PIBIDin proposto;

i) Resultado do Teste de proficiência ou Declaração do coorientador(a) no exterior afirmando que o nível de proficiência em língua estrangeira que o aluno possui é adequado para desenvolver as atividades previstas no PIBIDin ou Declaração do coorientador(a) no exterior afirmando ter domínio do idioma português e que não haverá prejuízo para o desenvolvimento das atividades na universidade ou instituição de ensino de destino.

8.5 Países cujo idioma oficial seja português estão dispensados de apresentação de teste de proficiência ou declaração do coorientador(a) de proficiência linguística, exceto se o país exigir.

8.6 As informações prestadas no formulário de inscrição, Apêndices e Projeto são de inteira responsabilidade do orientador(a) e do aluno, dispondo à DEEP e à DRI o direito de excluir da seleção aqueles que preencherem os formulários com informações incompletas, incorretas ou não verdadeiras.

8.7 Os Apêndices devem ser submetidos no formato PDF, não sendo responsabilidade da UEMS arquivos corrompidos ou que não apresentem nitidez necessária para visualização das informações.

8.8 A UEMS não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos das linhas de comunicação.

8.9 Cada projeto só poderá ser submetido uma única vez e, caso um aluno(a) submeta mais propostas que o número permitido, será considerada a última submissão e excluídas as anteriores.

8.10 Não serão aceitas propostas enviadas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final definido no Cronograma deste edital.

## 9. ANÁLISE E JULGAMENTO

A seleção das propostas será realizada por meio de quatro etapas: (I) Análise de Enquadramento pela DRI;

(II) Análise do Mérito e Relevância do Projeto pelo Comitê Interno de Relações Internacionais (CIRI-UEMS) e/ou Comitê de Ensino da PROE; (III) Análise da pontuação do currículo do orientador(a) pela PROE e DRI; e (IV) Classificação das propostas pela DRI.

### 9.1 Etapa I: Análise de Enquadramento

9.1.1 A análise de enquadramento será realizada pela equipe da DRI e consistirá na análise preliminar da documentação da proposta apresentada em conformidade com os requisitos e documentos exigidos neste Edital.

9.1.2 Somente as propostas enquadradas serão encaminhadas à próxima etapa.

9.1.3 Caso o orientador(a) tenha justificativa para contestar o resultado do enquadramento das propostas, a DRI aceitará recurso de acordo com os prazos estabelecidos no cronograma deste Edital.

9.1.4 O pedido de reconsideração deverá estritamente contrapor o motivo do indeferimento, não incluindo fatos novos que não tenham sido objeto de análise anterior, e deverá ser apresentado por meio de envio de formulário específico (**Apêndice 6**) para o e-mail [pibidin@uems.br](mailto:pibidin@uems.br), ficando a DRI responsável em proferir decisão de acordo com os prazos do cronograma deste Edital.

9.1.5 O resultado sobre a reconsideração será definitivo, não cabendo qualquer outro recurso.

### 9.2 Etapa II: Análise do Mérito e Relevância do Projeto

9.2.1 Os projetos enquadrados serão avaliados, por um consultor do CIRI ou Comitê de Ensino, quanto ao mérito e à relevância, sendo-lhes atribuído uma nota de zero a dez de acordo os critérios definidos na ficha de avaliação (**Apêndice 7**), sendo considerados aprovados os projetos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete).

9.2.2 Caso o projeto seja reprovado pelo consultor, o projeto será analisado por um segundo consultor do CIRI ou Comitê de Ensino, sendo neste caso, a avaliação de menor nota descartada.

9.2.3 Os pareceres serão enviados por e-mail para o(a) professor(a) orientador(a).

9.2.4 Se um ou mais projetos de diferentes alunos forem semelhantes a ponto de não evidenciar o caráter individual de cada um deles, que se dá pela originalidade do texto, todas as propostas serão, sumariamente, desclassificadas do processo seletivo, ou seja, caso seja constatado plágio ou autoplágio, mesmo que parcial, as propostas serão desclassificadas de todo processo de seleção.

9.2.5 No caso do consultor do CIRI ou Comitê de Ensino verificar a ausência de protocolo/comprovante de submissão ou aprovação junto ao CESH ou CEUA em projetos que necessitem de tal autorização, o projeto será desclassificado.

9.2.6 Não haverá recurso para essa etapa de avaliação do mérito e relevância das propostas.

### 9.3 Etapa III – Análise da pontuação do currículo do orientador(a)

9.3.1 A conferência da pontuação do currículo do orientador(a) será realizada pelos consultores do CIRI-UEMS e/ou Comitê de Ensino, considerando-se a produção intelectual no período de 2021 a 2023 (**Apêndice 1**).

9.3.2 Para orientadoras que tiveram licença maternidade ou licença adotante nos últimos 3 anos, será ampliado em 2 anos o período de avaliação do currículo, sendo, portanto, nestes casos, considerado para pontuação o período dos últimos 5 anos, de 2019 a 2023, referente à Política de Incentivo às Mulheres na Ciência.

9.3.3 Para esta seleção, será utilizada a estratificação *Qualis* oficial vigente, divulgada pela CAPES.

9.3.4 O não preenchimento correto da Tabela de pontuação (**Apêndice 1**), a ponto de impossibilitar sua conferência, poderá acarretar alteração da nota ou zerar a pontuação do currículo. Desta forma, somente serão pontuados os itens corretamente indicados no Apêndice 1.

9.3.5 Serão padronizados os resultados dos currículos do orientador(a), atribuindo nota 10,0 (dez) ao currículo de maior pontuação e nota proporcional aos demais, dentro de cada área de conhecimento, informado pelo orientador(a) no Apêndice 1.

### 9.4 Etapa IV: Classificação das propostas pela DRI

9.4.1 A pontuação final para cada proposta será obtida a partir da seguinte fórmula:

**Pontuação final = 0,3 x (nota do currículo do orientador(a)) + 0,7 x (nota de mérito do projeto);**

9.4.2 A classificação final será realizada pela DRI, em ordem decrescente, de acordo com os valores obtidos no cálculo da pontuação final das propostas.

9.4.3 Caso haja empate na classificação da pontuação final, serão aplicados os seguintes critérios, em ordem, até que se desfça o empate: (i) maior nota de pontuação do projeto; (ii) aluno matriculado na série mais avançada; (iii) maior média aritmética simples entre as disciplinas cursadas no último semestre; (iv) orientador(a) com vínculo de permanente ou colaborador em programa de pós-graduação *stricto sensu* da UEMS; (v) maior pontuação no Apêndice 1; (vi) maior tempo de serviço do orientador(a) na instituição; (vii) maior idade do orientador(a).

## 10 RESULTADO

O resultado das propostas aprovadas será publicado no site da DRI, bem como no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

## 11 IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA E DO AUXÍLIO MOBILIDADE INTERNACIONAL

11.1 Para a **concessão da bolsa**, os seguintes documentos deverão ser encaminhados no e-mail [pibidin@uems](mailto:pibidin@uems).

br

- a) Termo de Compromisso Bolsista e orientador(a), com as assinaturas eletrônicas, no qual serão estabelecidos os direitos e deveres de cada uma das partes envolvidas (Apêndice 7);
- b) Cadastro do aluno (Apêndice 9);
- c) Cópia do documento de identidade;
- d) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- e) Cópia do comprovante de quitação eleitoral (para os alunos estrangeiros, declaração de próprio punho justificando a falta deste documento).
- f) Comprovante do número da conta corrente ou conta poupança, em Agência do Banco do Brasil, localizada no Estado de Mato Grosso do Sul;
- g) Declaração do aluno de que não acumula a bolsa, ressalvadas as exceções, a partir do momento da assinatura do Termo de Compromisso (Apêndice 10);

11.2 Para a **concessão do auxílio mobilidade**, os seguintes documentos deverão ser encaminhados no e-mail [pibidin@uems.br](mailto:pibidin@uems.br).

- a) Termo de cessão de uso de dados e imagens (Apêndice 11);
- b) Ficha de cadastro do aluno para mobilidade internacional (Apêndice 12);
- c) **Apêndices 13 a 18** deste Edital:
  - Apêndice 13 (Ficha de Inscrição para Programa de Mobilidade);
  - Apêndice 14 (Requerimento de Matrícula em Mobilidade) preenchido com dia, mês e ano que se inicia e termina o período de mobilidade;
  - Apêndice 15 (Anuência da Coordenação do Curso);
  - Apêndice 16 (Termo de Responsabilidade Financeira);
  - Apêndice 17 (Termo de Compromisso do Programa de Mobilidade);
  - Apêndice 18 (Acordo para flexibilização de estudos para participação em Programa de Mobilidade) detalhando o plano de estudos do aluno antes, durante ou depois da mobilidade.

11.3 Toda documentação que necessite de assinatura deverá ser assinada eletronicamente (Certificado digital GOV.br ou outro certificado digital), pois não serão aceitos outros tipos de assinaturas.

11.4 A não entrega de qualquer documentação solicitada no prazo estabelecido neste Edital desobrigará a UEMS do compromisso de implementação da bolsa.

11.5 A implementação do auxílio mobilidade internacional somente será efetuada mediante entrega de toda a documentação solicitada no Edital e dentro do prazo estabelecido.

11.6 Os formulários e Apêndices relacionados a este Edital, necessários para a submissão de propostas e implantação da bolsa PIBIDin, estarão disponíveis no Edital e no site da DRI.

11.7 No caso de o aluno não assumir a bolsa no momento da implantação, por desistência, impedimento legal ou não entrega da documentação no prazo, a PROE e a DRI, automaticamente, disponibilizarão esta bolsa para o próximo aprovado, respeitando a ordem da classificação do Edital.

11.8 O não recebimento do e-mail com a documentação, em decorrência de problemas de conexão com internet, problemas técnicos ou tamanho dos Anexos (e-mail comporta anexos com tamanho máximo de 20 MB), desobrigará a UEMS a implantar a bolsa do aluno.

11.9 A concessão das bolsas respeitará a ordem de classificação final das propostas no processo seletivo.

11.10 Em nenhuma hipótese ocorrerá divisão de bolsa PIBIDin ou divisão do Auxílio Mobilidade Internacional.

11.11 A bolsa PIBIDin não poderá ser prorrogada e não configura vínculo empregatício.

## 12 PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES ESPECIAIS

12.1 É de exclusiva responsabilidade do orientador(a) adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução do projeto.

12.2 É de responsabilidade do orientador(a), quando necessário, o trâmite para autorização do projeto PIBIDin pelo Comitê de Ética com Seres Humanos (CESH) e/ou Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA), para atendimento aos critérios dos referidos órgãos.

12.3 O protocolo/comprovante de submissão ou aprovação junto ao CESH ou CEUA, mencionado no item 8.4 deve ser encaminhado no momento da submissão da proposta de iniciação científica, caso seja enviado somente o protocolo/comprovante de submissão, o protocolo/comprovante de aprovação deverá ser enviado junto ao relatório parcial para a PROE e junto a solicitação de implantação do auxílio mobilidade internacional para a DRI.

12.4 O projeto cujo protocolo/comprovante de aprovação junto ao CESH ou CEUA não for encaminhado dentro do prazo mencionado no item 12.3 será cancelado e os valores pagos deverão ser ressarcidos à UEMS.

12.5 Todos os documentos de permissões e autorizações deverão ser mantidos sob a guarda do orientador(a), para que estes sejam apresentados, em caso de solicitação.

## 13 CERTIFICAÇÃO

13.1 A Certificação referente ao período da bolsa será emitida pela PROE, após a aprovação do relatório final;



13.2 A Certificação referente ao período de mobilidade internacional será emitida pela DRI após aprovação do relatório de mobilidade internacional e a entrega da ação de internacionalização em casa descrita no item 7.3.

13.3 Serão certificados somente o orientador(a), o coorientador(a) e o bolsista.

13.4 No caso de projeto cancelado, cujas atividades foram desenvolvidas em período superior a 6 (seis) meses, o bolsista e o orientador(a) terão direito apenas à declaração, condicionada à entrega do relatório das atividades referente ao período de participação no PIBIDin/UEMS.

#### 14 DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e em seus Apêndices, bem como da Resolução da CEPE-UEMS Nº 2.261, de 4/12/2020 e Resolução COUNI-UEMS Nº 584, de 13/01/2021, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

14.2 A autoria do projeto (Apêndice 4) deverá ser do aluno e do docente orientador(a), em conjunto.

14.3 Verificado, em qualquer tempo, que o aluno e/ou o orientador(a) apresentaram declaração falsa ou dados incorretos nos formulários, bem como o não preenchimento de qualquer um dos requisitos citado neste Edital, serão anulados todos os atos dela decorrentes, inclusive concessão de bolsas, além dos procedimentos e das penalidades legais previstas.

14.4 Em caso de haver desistência da bolsa por parte do bolsista, e o orientador(a) não ter condições ou interesse de substituí-lo para a continuidade da proposta aprovada, será chamado o próximo projeto aprovado, de acordo com a lista de espera.

14.5 O orientador(a) poderá substituir o bolsista para desenvolver a proposta aprovada. A substituição de bolsista somente poderá ocorrer até o 5º mês de implantação da bolsa, e desde que ainda não tenha ocorrido o período de mobilidade para o exterior.

14.6 O pedido de substituição de bolsista, por qualquer motivo, deverá ser encaminhado, pelo orientador(a), no e-mail [pibidin@uems.br](mailto:pibidin@uems.br), acompanhado de relatório das atividades referentes ao período em que o aluno participou do PIBIDin UEMS, sendo que seu deferimento só será concretizado após análise pela PROE e DRI.

14.7 O bolsista e seu orientador(a) deverão manter seu endereço, e-mail e telefones atualizados na plataforma Lattes, na DRI e na PROE.

14.8 O candidato que aderir às condições apresentadas neste Edital não poderá arguir qualquer vício ou irregularidade de Edital, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irretratável com as condições aqui estabelecidas.

14.9 As publicações científicas e qualquer outro meio de divulgação de trabalho de pesquisa, apoiados pelo presente Edital deverão, obrigatoriamente, fazer referência ao apoio recebido, com as seguintes expressões, no idioma do trabalho: "O presente trabalho foi realizado com apoio da UEMS pelo Programa Institucional de Iniciação à Docência Internacional e pelo Programa Institucional de Apoio Financeiro à Mobilidade Nacional e Internacional (PIBIDin UEMS)".

14.10 A qualquer tempo este Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

14.11 É de responsabilidade do bolsista providenciar, antes de sua saída do Brasil, todos os documentos migratórios (passaporte, visto, certificado internacional de vacinação, entre outros), despesas consulares, moradia, transporte, deslocamento, seguros de vida e saúde (incluindo traslado) e outros custos e despesas exigidas pela IES e/ou país receptor.

14.12 O aluno deverá enviar para a DRI, para o e-mail [dri@uems.br](mailto:dri@uems.br), antes do período da mobilidade internacional, as cópias dos seguros contratados, do passaporte (se for o caso) e das passagens.

14.13 Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital podem ser obtidos pelos e-mails [pibidin@uems.br](mailto:pibidin@uems.br) ou [dri@uems.br](mailto:dri@uems.br).

14.14 Os casos omissos serão resolvidos pela PROE e DRI, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Dourados, 30 de janeiro de 2025.

#### Rosenerly Loureiro Lourenço

Diretora de Relações Internacionais da UEMS

#### Walter Guedes da Silva

Pró-Reitor de Ensino da UEMS

#### Apêndice 1 - PIBIDin

**PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES DO DOCENTE PERÍODO: DE 2021 - 2023**

**\*\*ÁREA DE AVALIAÇÃO SEGUNDO QUALIS DA CAPES: \_\_\_\_\_**

**( ) Pesquisador(a) Período: 2021 – 2023**

( ) Pesquisadora com licença maternidade ou adotante nos últimos 3 anos – Período: 2019-2023\*

1. ATUAÇÃO PROFISSIONAL		Valor	Qtde	Total	Indicação da aba do Lattes*
1.1	Docente de Estágio Curricular Supervisionado na área do Subprojeto, nos últimos três anos (ano letivo)	3,0			
1.2	Participação em Conselhos, Comissões, Comitês na UEMS (por mandato) (máximo 5)	2,0			
1.3	Coordenador(a) de área do Pibid (semestre completo)	2,0			
1.4	Orientador(a) de Residência Pedagógica (semestre completo)	2,0			
1.5	Docência em curso de formação continuada e lato sensu para professores da educação básica (curso de atualização, aperfeiçoamento, curta duração e especialização) (máximo de 3 projetos);	2,0			
1.6	Participação como parecerista, assessoria, consultoria científica no ENIC (máximo 5)	1,5			
1.7	Participação no processo de avaliação de propostas de Seleção PIBIC (externo - por seleção) (máximo 10)	1,5			
1.8	Participação como parecerista, assessoria, consultoria em evento científico, editais externos, periódicos científicos (por evento ou por edital) (máximo 10)	0,8			
<b>2. PROJETOS DE ENSINO</b>					
2.1	Coordenação de projeto de ensino com recurso externo	10,0			
2.2	Coordenação de projeto de ensino sem recurso externo	5,0			
2.3	Colaboração de projeto de ensino com recurso externo	3,0			
2.4	Colaboração de projeto de ensino sem recurso externo	1,5			
<b>3. PARTICIPAÇÃO DE CONSELHO EDITORIAL</b>					
3.1	Participação em Conselho Editorial em revistas especializadas e/ou editoras de livros (máximo 5)	3,0			
<b>4. PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA</b>					
<b>4.1 Artigos completos publicados em periódicos</b>					
4.1.1	Revistas com conceito <i>Qualis</i> A1	20			
4.1.2	Revistas com conceito <i>Qualis</i> A2	18			
4.1.3	Revistas com conceito <i>Qualis</i> A3	17			
4.1.4	Revistas com conceito <i>Qualis</i> A4	16			
4.1.5	Revistas com conceito <i>Qualis</i> B1	14			
4.1.6	Revistas com conceito <i>Qualis</i> B2	12			
4.1.7	Revistas com conceito <i>Qualis</i> B3	9,0			
4.1.8	Revistas com conceito <i>Qualis</i> B4	7,0			
4.1.9	Revistas com conceito <i>Qualis</i> B5	5,0			
4.1.10	Revistas com conceito <i>Qualis</i> C (máximo 5)	2,0			
<b>4.2 Livros e/ou capítulos de livros publicados</b>					
4.2.1	Livro publicado	20,0			
4.2.2	Organizador e/ou Editor e/ou Coordenador de Livro	12,0			
4.2.3	Tradução de Livro	12,0			
4.2.4	Capítulo de livro publicado	8,0			
4.2.5	Tradução de Capítulo de Livro	5,0			
<b>4.3. Trabalhos publicados em Anais de Eventos Científicos</b>					
4.3.1	Completo	2,5			
4.3.2	Resumo expandido	1,0			
<b>5. PRODUÇÃO TÉCNICA</b>					
5.1	Registro de patente	20,0			
5.2	Software registrado	16,0			
5.3	Trabalhos técnicos (exceto consultorias previstas no item 1)	2,0			
5.4	Produtos Educacionais	2,0			

<b>6. PRODUÇÃO ARTÍSTICA</b>					
6.1	Concepção, coreografia ou direção de Espetáculos Artísticos na área do projeto	4,0			
6.2	Concepção, coreografia ou direção de Espetáculos Artísticos fora da área do projeto	3,0			
6.3	Participação em Espetáculos Artísticos na área do projeto	2,0			
6.4	Participação em Espetáculos Artísticos fora da área do projeto	1,0			
<b>7. PARTICIPAÇÃO EM BANCAS E COMISSÕES</b>					
7.1	Doutorado	8,0			
7.2	Mestrado	6,0			
7.3	Monografias de cursos de aperfeiçoamento / especializações (máximo 05)	4,0			
7.4	Trabalhos de conclusão de cursos de graduação (máximo 05)	2,0			
7.5	Participação em banca de Concursos públicos e outras comissões	2,0			
<b>8. ORIENTAÇÕES E SUPERVISÕES CONCLUÍDAS</b>					
8.1	Doutorado	12,0			
8.2	Mestrado	10,0			
8.3	Monografias de cursos de aperfeiçoamento / especializações (máximo 05)	8,0			
8.4	Trabalhos de conclusão de cursos de graduação (máximo 05)	6,0			
8.5	Iniciação Científica (com e/ou sem bolsa)	2,0			
8.6	Extensão (com e/ou sem bolsa)	2,0			
<b>9. AÇÕES DE INTERNACIONALIZAÇÃO</b>					
9.1	Participação em missão internacional	15			
9.2	Participação em visita técnica ou visita laboral internacional	15			
9.3	Participação em mobilidade presencial relacionada a projetos de ensino, pesquisa, extensão, estágio ou atividade desenvolvida como professor visitante em instituições estrangeiras	15			
9.4	Participação como orientador de alunos nos editais PIBICin, PIBICin-AAF, PIBEXin e PIBIDin	10			
9.5	Participação em mobilidade virtual (COIL)	10			
9.6	Coordenação ou colaboração em clube de línguas	8			
9.7	Coordenação de minicursos e cursos internacionais	8			
9.8	Organização de eventos internacionais: congressos, conferências, fóruns, webinários, seminários, simpósios, encontros, jornadas profissionais, feiras, espetáculos e outros eventos científicos e culturais realizados em mais de um idioma.	5			
9.9	Participação na Semana de Internacionalização da UEMS	2			
<b>PONTUAÇÃO FINAL</b>					

(\*)Para orientadoras que tiveram licença maternidade ou licença adotante nos últimos 3 anos, será ampliado em 2 anos o período do Apêndice 1, sendo portanto, nestes casos, considerado para pontuação o período dos últimos 5 anos, de 2019 a 2023, referente à Política de Incentivo às Mulheres na Ciência, conforme item 9.3.2 do Edital.

(\*\*) Indicar em que aba do Lattes se encontra o item pontuado.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração ficando responsável pela veracidade da informação nas esferas civil, administrativa e criminal, para que surtam seus efeitos legais.

Local e data:

Nome:

Assinatura:

**Apêndice 2 - PIBIDin**  
**DECLARAÇÃO SOBRE REPROVAÇÕES E MATRÍCULA DO ALUNO**

Declaramos para os devidos fins que o aluno (nome completo) \_\_\_\_\_ está matriculado no curso de licenciatura \_\_\_\_\_ da Unidade de \_\_\_\_\_ da UEMS, possui disciplinas para cursar até maio de 2025 e não possui mais de 3 (três) reprovações por falta ou nota nos últimos 2 (dois) semestres ou no último ano cursado, e portanto, está apto para concorrer ao EDITAL CONJUNTO Nº 34/2024-DRI/PROE/UEMS PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA INTERNACIONAL(PIBIDin) E AUXÍLIO MOBILIDADE INTERNACIONAL, para implantação da bolsa em 2025.

Data: / /2025

\_\_\_\_\_  
Assinatura da Secretaria Acadêmica ou Coordenação de curso

**Apêndice 3 - PIBIDin**  
**COMPROVANTES DE ATUALIZAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES DO ORIENTADOR(A) E ALUNO**

1. Comprovante de atualização, no corrente ano, do currículo lattes do **ORIENTADOR(A)**. Adicione abaixo o "print screen" da tela:
  
2. Comprovante de atualização, no corrente ano, do currículo lattes do **ALUNO**. Adicione abaixo o "print screen" da tela:

**Apêndice 4 - PIBIDin**  
**PROJETO**

- I- Título do Projeto;
- II- Indicação da necessidade de aprovação do projeto pelo CESH ou CEUA e quando for o caso, indicação do protocolo/comprovante de submissão ou aprovação junto ao CESH ou CEUA;
- III- Nome completo do aluno;
- IV- Nome completo do orientador(a);
- V- Grande área, área e subárea do CNPq;
- VI- Introdução e Revisão de Literatura;
- VII- Objetivo Geral e Objetivos Específicos;
- VIII- Metodologia: O projeto deve detalhar as atividades de docência a serem desenvolvidas no Brasil e as atividades a serem desenvolvidas no exterior. No Brasil as atividades de docência devem prever a realização de ações de educação básica em escolas conveniadas com a UEMS. No exterior as atividades de docência devem prever no mínimo 5 (cinco) dias de ações realizadas no âmbito de escolas de educação básica/fundamental, podendo distribuir as demais atividades em outros ambientes educacionais e instituições que melhor contribuam para o aprendizado e interação do(a) licenciado (a) com a realidade estrangeira. Tanto no Brasil quanto no exterior as atividades deverão ser distintas daquelas desenvolvidas pelo(a) orientador(a);
- IX- Cronograma de Atividades, no Brasil e no exterior, com detalhamento das atividades de pesquisa mês a mês, antes, durante e após o período de mobilidade internacional;
- X- Resultados e/ou impactos esperados;
- XI- Proposta de Ação de internacionalização em casa, com detalhamento da execução, conforme disposto no subitem 7.3.1.
- XII- Referências;

**Apêndice 5 - PIBIDin**  
**VERSÃO 'BLIND' DO PROJETO - SEM IDENTIFICAÇÃO DE AUTORIA**

- I- Título do Projeto;
- II- Indicação da necessidade de aprovação do projeto pelo CESH ou CEUA e quando for o caso, indicação do protocolo/comprovante de submissão ou aprovação junto ao CESH ou CEUA;
- III- Grande área, área e subárea do CNPq;
- IV- Introdução e Revisão de Literatura;
- V- Objetivo Geral e Objetivos Específicos;
- VI- Metodologia: O projeto deve detalhar as atividades de docência a serem desenvolvidas no Brasil e as atividades a serem desenvolvidas no exterior. No Brasil as atividades de docência devem prever a realização de ações de educação básica em escolas conveniadas com a UEMS. No exterior as atividades de docência devem prever no mínimo 5 (cinco) dias de ações realizadas no âmbito de escolas de educação básica/fundamental, podendo distribuir as demais atividades em outros ambientes educacionais e instituições que melhor contribuam para o aprendizado e interação do(a) licenciado (a) com a realidade estrangeira. Tanto no Brasil quanto no exterior as atividades deverão ser distintas daquelas desenvolvidas pelo(a) orientador(a);
- VII- Cronograma de Atividades, no Brasil e no exterior, com detalhamento das atividades de pesquisa mês a mês, antes, durante e após o período de mobilidade internacional;
- VIII- Resultados e/ou impactos esperados;
- IX- Proposta de Ação de internacionalização em casa, com detalhamento da execução, conforme disposto no subitem 7.3.1.
- X- Referências;

**Apêndice 6 - PIBIDin**  
**FORMULÁRIO PARA RECURSO DO ENQUADRAMENTO DE PROPOSTAS**

Edital: *(inserir dados do edital)*

Aluno: *(inserir nome completo do aluno, sem abreviações)*

Orientador(a): *(inserir nome completo do docente, sem abreviações)*

Projeto de Iniciação à Docência Internacional: *(título completo da proposta)*

Razões de Recurso:

---

---

---

---

\_\_\_\_\_  
Assinatura do orientador(a)

**Apêndice 7 - PIBIDin**  
**FICHA DE AVALIAÇÃO**

Prezado Avaliador,

Esta ficha tem o objetivo de colaborar com a avaliação e seleção dos trabalhos inscritos para o processo de seleção do Programa de Iniciação à Docência Internacional (PIBIDin) e Auxílio Mobilidade da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS).

**QUESTÕES PARA AVALIAÇÃO**

1) A proposta tem a necessidade de aprovação nos comitês de ética de Seres Humanos (CESH) ou de uso de animais (CEUA)?

( ) sim

( ) não

2) A proposta avaliada possui relevância para a área do conhecimento que o autor propõe? (1,0)

( ) Sim (1,0)

- Parcialmente (0,5)  
 Não (0,0)

3) O projeto apresenta clara e explicitamente o problema/pergunta norteadora do projeto? (1,0)

- É possível entender claramente o problema (1,0)  
 É possível entender parcialmente o problema, mas ele não está claro. (0,5)  
 Não (0,0)

4) Quanto aos objetivos do projeto, foram explicitamente apontados? Conseguem informar claramente o que o trabalho pretende? (1,0)

- Sim (1,0)  
 Parcialmente (0,5)  
 Não (0,0)

5) É possível empregar a metodologia descrita para alcançar os objetivos do projeto? (2,0)

- Sim (2,0)  
 Parcialmente (1,0)  
 Não (0,0)

Se a resposta for negativa, informe a razão:

--

6) O projeto proposto prevê ao menos 5 (cinco) dias de ações realizadas no âmbito de escolas, distribuindo as demais atividades docentes em outros blocos de ação? O cronograma detalha mês a mês as atividades a serem desenvolvidas no Brasil e no Exterior antes e depois da mobilidade internacional? As atividades propostas para o período de mobilidade internacional estão adequadas ao prazo mínimo de 30 e máximo de 90 dias (1,5)

- Sim (1,5)  
 Não (0,0)

Se a resposta for negativa, informe a razão:

--

7) Como você classifica o impacto e resultados do projeto para a formação docente do proponente? (2,0)

- Ótimo (2,0)  
 Bom (1,5)  
 Regular (1,0)  
 Ruim (0,0)

8) A proposta descreve com clareza a ação de internacionalização em casa a ser desenvolvida pelo acadêmico? Essa ação tem participação da IES estrangeira? (1,5)

- Sim (1,5)  
 Parcialmente (1,0)  
 Não (0,0)

Se a resposta for negativa, informe a razão:

--

Qual é a somatória final dos pontos obtidos pelo proponente ao longo da avaliação: \_\_\_\_\_

Escreva uma apreciação final sobre a proposta e, caso a pontuação obtida seja menor que 7,0, um parecer que justifique a desclassificação do projeto.

--

**Apêndice 8 - PIBIDin**  
**TERMO DE COMPROMISSO**  
**(ENVIAR SOMENTE NA IMPLANTAÇÃO DA BOLSA, CASO APROVADO)**

Edital: *(inserir a Chamada de aprovação do aluno bolsista)*

Aluno: *(inserir nome completo do aluno, sem abreviações)*

orientador(a): *(inserir nome completo do docente, sem abreviações)*

**Projeto de PIBIDin:** *(título completo da proposta aprovada em edital)*

#### ACEITE DO ORIENTADOR(A)

Declaro que aceito, pelo presente Termo de Compromisso, que tem como objeto a concessão de bolsa e auxílio mobilidade internacional para aluno, no período de **maio/2025 a abril/2026**, conforme as condições e consequências previstas nas Normas do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação a Docência e do Programa Institucional de Apoio à Mobilidade Nacional e Internacional da UEMS, as seguintes condições:

- a) orientar o bolsista nas distintas fases de trabalho científico, incluindo a participação às reuniões, a elaboração dos relatórios e apresentação dos resultados em congressos, seminários e outros;
- b) dedicar pelo menos 02 (duas) horas semanais para orientação do bolsista;
- c) se responsabilizar pelo bolsista no cumprimento das atividades previstas e no cumprimento da legislação em vigor referente às bolsas do Programa de Iniciação a Docência Internacional;
- d) comunicar formalmente à PROE e a DRI no caso de solicitação de licença de qualquer natureza quando o prazo de afastamento for igual ou superior a 30 (trinta) dias;
- e) comunicar formalmente à PROE e a DRI, qualquer situação que possa comprometer o desenvolvimento do projeto do orientando, como licença médica, ou que importe em suspensão de pagamento de bolsa, sob pena do orientador(a) ficar inadimplente com a PROE e a DRI.
- f) publicar em coautoria com o(a) bolsista os resultados do projeto de iniciação à docência internacional, sendo que esta publicação também deve ter coautoria estrangeira e/ou estar em outro idioma

Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**Assinatura do orientador(a)** \_\_\_\_\_

#### ACEITE DO ALUNO

Declaro que aceito, pelo presente Termo de Compromisso, que tem como objeto a concessão de bolsa no período de **maio/2025 a abril/2026** e auxílio mobilidade internacional, todas as cláusulas e consequências deste Edital, as Normas do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação a Docência e do Programa Institucional de Apoio à Mobilidade Nacional e Internacional da UEMS me comprometendo a:

- a) não receber remuneração em quaisquer outros Programas Institucionais, com exceção da Bolsa proveniente do Programa Institucional de Monitoria (PIM) ou do Programa Institucional de Assistência Estudantil da UEMS (PIAE), que, apesar de serem modalidades financiadas pela UEMS, podem ser acumuladas com outra bolsa financiada pela própria UEMS e com bolsas de órgãos externos.
- b) não receber bolsas PIBIC CNPq, bolsa PIBITI CNPq, bolsas do Programa MS Supera, ou qualquer outra bolsa que não possa ser acumulada com bolsas institucionais, ou que tenha restrições em função de carga horária a ser cumprida.
- c) dedicar-se às atividades acadêmicas e de ensino para o desenvolvimento do projeto de Iniciação a Docência Internacional;
- d) participar de reuniões, elaborar os relatórios e apresentar os resultados da iniciação à docência ao orientador(a) para análise;
- e) elaborar e enviar, após a anuência do orientador(a), para o e-mail [pibidin@uems.br](mailto:pibidin@uems.br), os relatórios parcial até a data de 30 de novembro de 2025 e o relatório final até 10 de abril de 2026, para possibilitar o acompanhamento e avaliação por parte de consultores;
- f) elaborar e enviar, após anuência do orientador(a), o relatório referente ao período em mobilidade internacional conforme modelo (atividades, fotos, vídeos e outros materiais) e prazos estabelecidos pela DRI para o e-mail [dri@uems.br](mailto:dri@uems.br);
- g) responsabilizar-se em devolver à UEMS, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos que lhes cabem não sejam cumpridos;
- h) publicar em coautoria com o orientador(a) os resultados do projeto de iniciação a docência internacional, sendo que esta publicação também deve ter coautoria estrangeira e/ou estar em outro idioma;
- i) fazer referência ao apoio recebido pelo Edital nas publicações científicas e qualquer outro meio de divulgação do trabalho de pesquisa.
- j) realizar uma ação de internacionalização em casa que permita externalizar para a comunidade UEMS e a sociedade o aprendizado construído no processo de mobilidade internacional;
- k) contratar seguro-saúde internacional durante o período de mobilidade, com cobertura total para despesas médicas, internação, traslado médico e de corpo, e enviar cópia para DRI.

Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do bolsista

**Apêndice 9 - PIBIDin**  
**CADASTRO DO ALUNO**  
**(ENVIAR SOMENTE NA IMPLANTAÇÃO DA BOLSA, CASO APROVADO)**

<b>Nome completo do aluno</b>	
<b>Telefone residencial</b>	<b>Telefone celular</b>
<b>e-mail</b>	
<b>RG</b>	<b>Órgão Expedidor</b>
<b>CPF</b>	
<b>Curso de Licenciatura</b>	
<b>Série</b>	<b>Nº. de matrícula</b>
<b>Unidade Universitária</b>	
<b>Dados bancários</b>	
<b>Banco do Brasil:</b>	
<b>Nº. Agência</b> _____	
<b>Nº. Conta</b> _____	
<b>( ) corrente OU ( ) poupança</b> _____	
*Alunos com bolsa do CNPq obrigatoriamente devem ter conta-corrente, não sendo permitido pelo órgão o pagamento de bolsas via conta poupança ou conta-salário.	

**Apêndice 10 - PIBIDin**  
**DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE BOLSA, RESSALVADAS AS EXCEÇÕES PERMITIDAS**  
**(ENVIAR SOMENTE NA IMPLANTAÇÃO DA BOLSA, CASO APROVADO BOLSA CNPq)**

Cidade, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Eu \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins, que não recebo Bolsa PIBIC CNPq, Bolsa PIBITI CNPq, Bolsa do Programa MS Supera (antigos PVUI e PVU), ou qualquer outra bolsa que não possa ser acumulada com bolsas institucionais, ou que tenha restrições em função de carga horária a ser cumprida.

Por meio desta, também declaro que:

- ( ) Sou bolsista do Programa Institucional de Monitoria – PIM/UEMS  
 ( ) Recebo assistência do Programa Institucional de Assistência Estudantil da UEMS – PIAE/UEMS  
 ( ) Não recebo outra bolsa proveniente de recursos da UEMS (PIBEX, PIBIC, PIBIC-AAF, PIBICin, PIBICin-AAF, PIBEXin).

(assinatura)

\_\_\_\_\_  
 Nome completo do (a) Aluno (a)

**Apêndice 11 – PIBIDin**  
**Termo de cessão do uso de dados e imagem**

Eu, \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, portadora da Cédula de identidade RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_, município de \_\_\_\_\_, AUTORIZO o uso de meus dados e imagem em todo e qualquer material entre imagens de vídeo,



fotos e documentos, para ser utilizada em material produzido pela DRI-UEMS no formato impresso e digital, em mídias sociais (facebook, site e instagram). A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional, das seguintes formas: (I) home page; (II) mídias (televisão, facebook, instagram e outras mídias sociais, entre outros).

Fica ainda **autorizada**, de livre e espontânea vontade, para os mesmos fins, a cessão de direitos da veiculação das imagens não recebendo para tanto qualquer tipo de remuneração.

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização

Assinatura

**Apêndice 12 – PIBIDin**  
**Ficha de cadastro do aluno em mobilidade internacional**

FICHA CADASTRAL DO ALUNO EM MOBILIDADE INTERNACIONAL					
<b>Nome:</b>					
<b>Matrícula:</b>		<b>Curso:</b>			
<b>RG:</b>		<b>Órgão Emissor:</b>			
<b>CPF:</b>					
<b>Unidade:</b>					
Endereço Residencial					
<b>Endereço</b>					
<b>Complemento:</b>		<b>Bairro:</b>			
<b>Cidade:</b>		<b>UF:</b>		<b>Cep:</b>	
<b>Telefone (res.):</b>		<b>Celular:</b>		<b>WhatsApp</b>	
<b>e-mail:</b>					
Endereço de hospedagem durante o período de Mobilidade					
<b>Endereço</b>					
<b>Complemento:</b>		<b>Bairro:</b>			
<b>Cidade:</b>		<b>UF:</b>		<b>Cep:</b>	
<b>Telefone (res.):</b>		<b>Celular:</b>		<b>WhatsApp</b>	
<b>e-mail</b>					
Instituição onde realizará o período de Mobilidade Internacional					
<b>Nome do contato na IES estrangeira:</b>					
<b>Curso ou órgão da IES Estrangeira</b>					
<b>Instituição:</b>					
<b>Endereço:</b>					
<b>Complemento:</b>		<b>Bairro:</b>			
<b>Cidade:</b>		<b>UF:</b>		<b>Cep:</b>	
<b>Telefone:</b>	<b>Fax:</b>	<b>e-mail:</b>			
<b>Home Page:</b>					

**Apêndice 13 – PIBIDin**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROGRAMA DE MOBILIDADE**  
Conforme Resolução CEPE-UEMS Nº 2.261, de 4 de dezembro de 2020

**DADOS PESSOAIS:**

Nome completo:

Nome da Mãe:

Nome da Pai:

RG: Data de Emissão: Órgão Emissor:

CPF:

Passaporte: Validade:

Endereço:

Telefone Residencial:

Telefone Celular:

Telefone Recado:

E-mail:

**DADOS ACADÊMICOS:**

Curso da UEMS:

Ano Letivo: Série:

Carga horária total do curso: Carga horária de integralização:

Média de aproveitamento global:

Professor Responsável pela pesquisa na UEMS:

**DADOS DA INSTITUIÇÃO NO EXTERIOR:**

Nome da Universidade:

Endereço:

Telefone: Site:

Professor (a) orientador(a)/responsável:

Curso:

E-mail do Professor/orientador(a) responsável:

Forma de custeio do Intercâmbio:

Eu, abaixo assinado, declaro que estou ciente de minhas responsabilidades como aluno (a) em Mobilidade, declaro que tenho ciência do Regulamento do Programa de Mobilidade Nacional e Internacional da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, **comprometo-me a cumprir tais responsabilidades e apresentar todos os documentos que forem necessários para a candidatura, desenvolvimento e conclusão do período de intercâmbio.**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

**Apêndice 14 – PIBIDin****Requerimento de Matrícula em Mobilidade**

Conforme Resolução CEPE-UEMS Nº 2.261, de 4 de dezembro de 2020

Eu, \_\_\_\_\_ portador(a) do  
RG: \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF: \_\_\_\_\_, matriculado sob o  
RGM: \_\_\_\_\_ no curso \_\_\_\_\_ da Unidade Universitária  
de \_\_\_\_\_, residente \_\_\_\_\_  
Bairro \_\_\_\_\_ cidade \_\_\_\_\_, Telefone: ( ) \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_, venho por  
meio desta solicitar a matrícula em mobilidade.

A presente solicitação da Matrícula em Mobilidade baseia-se no deferimento do meu afastamento pelo Colegiado do Curso, nesse ato representado pelo Coordenador, para participar do Programa de Mobilidade via intercâmbio ( ) nacional ( ) internacional.

O período de intercâmbio se iniciará em \_\_\_\_\_ e findará em \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Aluno

\_\_\_\_\_  
Assinatura da Coordenação do Curso

\_\_\_\_\_  
Assinatura da Diretoria de Relações Internacionais

## Apêndice 15 – PIBIDin

## ANUÊNCIA DA COORDENAÇÃO DE CURSO

## PARTICIPAÇÃO DE ALUNO DO CURSO EM PROGRAMA DE MOBILIDADE

Conforme Resolução CEPE-UEMS Nº 2.261, de 4 de dezembro de 2020

Eu, \_\_\_\_\_ portador(a) do  
 RG: \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF: \_\_\_\_\_, matriculado sob o  
 RGM: \_\_\_\_\_ no curso \_\_\_\_\_ da Unidade  
 Universitária de \_\_\_\_\_  
 , residente \_\_\_\_\_  
 Bairro \_\_\_\_\_ cidade \_\_\_\_\_, telefone fixo: ( ) \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_, celular: ( ) \_\_\_\_\_, E-mail: \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_, solicito **afastamento do curso para participar do Programa de Mobilidade.**

Modalidade de Mobilidade UEMS:	
Programa de Intercâmbio/Edital:	
Período de Intercâmbio:	
Nome da Universidade de Destino:	
Cidade/Estado/País de destino:	
Objetivos/Atividades:	

Declaro que (i) não possuo débitos com Biblioteca ou demais órgãos da UEMS, (ii) não tenho pendências relacionadas à monitoria ou relatórios de PIBIC, PIBEX; (iii) tenho ciência de que se a saída do Brasil para intercâmbio no exterior ocorrer em data anterior ao fechamento das disciplinas, poderá ser firmado Acordo para Flexibilização de Estudos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
 Assinatura da coordenação

\_\_\_\_\_  
 Assinatura do (a) Aluno (a)

## Apêndice 16–PIBIDin

## Termo de Responsabilidade Financeira

Conforme Resolução CEPE-UEMS Nº 2.261, de 4 de dezembro de 2020

Eu, \_\_\_\_\_ portador(a) do  
 RG: \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF: \_\_\_\_\_, matriculado sob o  
 RGM: \_\_\_\_\_ no curso \_\_\_\_\_ da Unidade  
 Universitária de \_\_\_\_\_  
 , residente \_\_\_\_\_  
 Bairro \_\_\_\_\_ cidade \_\_\_\_\_, telefone fixo: ( ) \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_, celular: ( ) \_\_\_\_\_, E-mail: \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_, firmo o presente **Termo de Responsabilidade Financeira**  
 perante a Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS).

Modalidade de Mobilidade UEMS:	
Programa de Intercâmbio/Edital:	
Período de Intercâmbio:	
Nome da Universidade de Destino:	
Cidade/Estado/País de destino:	
Síntese do Plano de Trabalho a ser desenvolvido:	

Declaro que me comprometo a assumir qualquer responsabilidade de natureza financeira, independente do benefício recebido como bolsista, decorrente do processo de mobilidade, incluindo documentos migratórios, despesas consulares, moradia, transporte deslocamento, atendimento médico e hospitalar, seguros de vida e saúde e outros custos e despesas exigidas pela IES e/ou país receptor, e todos os possíveis gastos futuros relacionados ao período de intercâmbio, isentando desta forma a UEMS de qualquer responsabilidade financeira relacionada ao Programa de Mobilidade que ora participo.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
 Assinatura do (a) Aluno (a)

**Alunos (as) menores de idade**, assinam o presente Termo de Responsabilidade Financeira juntamente com

seus pais ou responsáveis, que chamam para si o compromisso aqui firmado:

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Assinatura do Pai/Mãe ou Responsável pelo (a) aluno (a)

Nome Completo:

RG:

CPF:

#### Apêndice 17 – PIBIDin

### TERMO DE COMPROMISSO DO PROGRAMA DE MOBILIDADE DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Conforme Resolução CEPE-UEMS Nº 2.261, de 4 de dezembro de 2020

Nome do Aluno:		
No. do RGM:		
RG:	CPF:	Data nascimento: / /
Curso na UEMS:		
Categoria de Mobilidade	<input type="checkbox"/> Nacional <input type="checkbox"/> Internacional	
Universidade anfitriã:		
Cidade/Estado/País anfitrião:		

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O (a) aluno (a) da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), acima identificado, representará positiva e dignamente a Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul durante a realização do Programa de Mobilidade, tanto na convivência acadêmica, como na convivência social fora da universidade anfitriã, bem como manterá postura idônea na cidade/país em que se encontrar.

*Parágrafo único:* O (a) aluno (a) ficará inteiramente responsável por quaisquer atos ilícitos, de natureza cível ou penal, que venha cometer, como também que deles decorrerem, assim como eventual conduta que venha ferir os princípios da boa convivência, denegrir a imagem da UEMS ou da instituição anfitriã.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Caberá ao aluno (a) observar as normas de organização e funcionamento da universidade anfitriã (normas constitucionais e legais e atos normativos internos, tais como o Estatuto, Regimentos e atos administrativos em geral), cumprindo deveres inerentes à frequência e aproveitamento nos componentes curriculares em que se matricular, nos termos do plano de estudos e dos aditamentos/modificações autorizados pela UEMS e pela universidade anfitriã.

*Parágrafo único:* Na hipótese de o plano de estudos necessitar sofrer alterações essas deverão ser submetidas à aprovação da Coordenação do Curso a que o aluno está vinculado na UEMS, e após aprovadas, deverão ser comunicadas à Diretoria de Relações Internacionais (DRI) da UEMS.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O (a) aluno (a) deverá solicitar junto à universidade anfitriã a documentação necessária para o aproveitamento de disciplinas/créditos junto à UEMS, a saber: histórico escolar completo, conteúdo programático com carga horária de cada disciplina, avaliação através de menções, notas omitidas ou outras formas, sistema de avaliação utilizado na universidade anfitriã além de um documento oficial da universidade anfitriã que mencione a data de início e a data de término das atividades desenvolvidas.

*Parágrafo único:* Na hipótese dos referidos documentos não serem entregues em mãos ao aluno (a) antes de seu retorno ao Brasil, os mesmos poderão ser enviados via correio diretamente para UEMS aos cuidados da DRI.

**CLÁUSULA QUARTA:** O (a) aluno (a) deverá apresentar o relatório de conclusão das atividades exercidas no exterior, com vistas à obtenção do registro dos estudos e aproveitamentos da mobilidade internacional.

**CLÁUSULA QUINTA:** Em caso de reprovação nas disciplinas cursadas na universidade anfitriã, o (a) aluno (a) assumirá as consequências disso decorrentes, inclusive cursando-as novamente na universidade de origem, se a Coordenação do Ensino do respectivo curso na UEMS, assim definir.

*Parágrafo único:* A reprovação em qualquer disciplina ou outra atividade de mobilidade (estágio extracurricular, etc.), deve ser justificada formalmente pelo (a) aluno (a) junto à UEMS e, em caso de ser bolsista, também deve ser justificada junto ao órgão que financiou a bolsa.

**CLÁUSULA SEXTA:** O (a) aluno (a) arcará com a responsabilidade de quaisquer fatos ou acontecimentos dos quais resulte eventuais agressões contra ele, ou danos, sejam decorrentes de caso fortuito ou provocado por terceiro(s), sejam de natureza dolosa ou culposa que venham a ocorrer em seu período de mobilidade.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A contratação de seguro de saúde para mobilidade internacional é obrigatória para todos os intercambistas da UEMS. É de inteira responsabilidade do (a) aluno (a) que realiza mobilidade internacional, em qualquer uma das modalidades previstas no Programa de Mobilidade Nacional e Internacional da UEMS, a contratação do seguro saúde. O (a) aluno (a) deverá, antes de viajar, entregar cópias dos seguros contratados na DRI.

**CLÁUSULA OITAVA:** É de inteira responsabilidade do (a) aluno (a), ao fim do período de mobilidade, efetuar sua matrícula nas disciplinas do seu curso para os semestres subsequentes, dentro dos prazos estipulados pela UEMS, sob pena de perder o vínculo com a universidade de origem.

**CLÁUSULA NONA** – O (a) aluno (a) declara, por meio deste Termo de Compromisso, que ( ) autoriza ( ) não autoriza a UEMS a fazer uso de sua imagem, através de diferentes meios midiáticos, para a divulgação do Programa de Mobilidade com fins institucionais.

§ 1º Ao utilizar a imagem do (a) aluno (a) a UEMS se compromete com a preservação da dignidade da imagem nos materiais impressos, publicitários ou informativos que, eventualmente, venham a ser utilizados para divulgação.

§ 2º O uso da imagem do (a) aluno (a) para divulgar o Programa de Mobilidade Nacional e Internacional da UEMS não resultará em direitos para o (a) aluno (a) em requerer da UEMS ônus de qualquer espécie.

**CLÁUSULA DÉCIMA**– Em caso de descumprimento de quaisquer cláusulas deste Termo de Compromisso a UEMS, e considerando o Regimento Interno dos Cursos de Graduação, a UEMS poderá cancelar imediatamente o intercâmbio determinando o retorno do (a) aluno (a).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do (a) Aluno

Nome Completo do (a) aluno (a):

**Alunos (as) menores de idade**, assinam o presente Termo de Compromisso juntamente com seus pais ou responsáveis:

Assinatura do Pai e/ou Mãe ou Responsável

Nome Completo: RG: CPF:

### Apêndice 18 – PIBIDin

#### Acordo para Flexibilização de Estudos para participação em Programa de Mobilidade

Conforme Resolução CEPE-UEMS Nº 2.261, de 4 de dezembro de 2020

#### DADOS DO ALUNO

Nome completo:			
Curso:			
Unidade:			
Matrícula:	Ano:	Semestre atual:	
Mecanismo:	( ) Anual ( ) Semestral		
Período de Intercâmbio:			
Semestre(s) Acadêmico de Afastamento Internacional:			

#### DADOS DA DISCIPLINA

Nome da Disciplina:		
Nome do Professor(s):	Telefone(s):	E-mail(s):

#### ACORDO ESTABELECIDO ENTRE PROFESSOR(S) E ALUNO

( ) Opção 1: O(s) professor(s) propõe(m) o fechamento das notas por meio de provas ou de outros instrumentos de avaliação de aprendizagem ( ) antes / ( ) durante o período de intercâmbio;
---

( ) Opção 2: O(s) professor(s) propõe(m) um plano de atividades a ser cumprido pelo estudante quando este retornar do Programa de Mobilidade.

*Para essa alternativa o(s) professor(s) poderá(ão) considerar inclusive as atividades desenvolvidas pelo estudante durante o período de intercâmbio e/ou especificidades previstas no Projeto Pedagógico vigente do curso.*

*Por meio dessa alternativa o lançamento da nota referente ao período letivo ficará suspenso e aguardará o retorno do estudante para o fechamento da mesma;*

( ) Opção 3: O(s) professor(s) propõe(m) o cancelamento da disciplina mediante justificativa que desconsidere o aproveitamento da % cumprida até o momento da viagem.

**DETALHAMENTO DAS AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS PARA ATENDER A OPÇÃO 1 OU OPÇÃO 2, SELECIONADAS ANTERIORMENTE.**

**APROVAÇÃO DO PROGRAMA DE FLEXIBILIZAÇÃO DE ESTUDOS:**

Assinatura do PROFESSOR

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do ALUNO

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do Representante  
do COLEGIADO DE CURSO

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Diretoria de Relações Internacionais  
(DRI-UEMS)

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Mediante as assinaturas acima, este acordo para flexibilizar os estudos do aluno \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ na disciplina \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ está **APROVADO** e ficará vigente durante todo período de intercâmbio do aluno, bem como no seu reingresso na UEMS.

**EDITAL SUPLEMENTAR CONJUNTO Nº 03/2025-DRI/PROPPI/UEMS PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA INTERNACIONAL AÇÕES AFIRMATIVAS (PIBICin-AAF) E AUXÍLIO MOBILIDADE INTERNACIONAL**

A **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL (UEMS)**, em consonância com a RESOLUÇÃO COUNI-UEMS Nº 584, de 13 de janeiro de 2021 que dispõe sobre o Programa Institucional de Apoio Financeiro à Mobilidade Nacional e Internacional da UEMS, e no uso de suas atribuições legais, por meio da Diretoria de Relações Internacionais (DRI) e da Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (PROPPI), torna público o presente Edital e convida docentes e alunos regularmente matriculados na UEMS que tenham interesse em participar de mobilidade internacional a apresentar projeto ao Programa Institucional de Iniciação Científica Internacional nas Ações Afirmativas (PIBICin-AAF), obedecendo às condições constantes deste Edital.

**1 OBJETIVOS**

1.1 Propiciar suporte financeiro para alunos regulares de cursos presenciais de graduação da UEMS, que ingressaram na instituição por meio de uma ação afirmativa (cotistas: negros, indígenas e pessoa com deficiência - PCD), visando despertar a vocação científica e incentivar talentos potenciais, que demonstrem aptidão à pesquisa, e queiram aprimorar sua formação com qualificação internacional, mediante a participação em projetos de pesquisas orientados por pesquisadores atuantes e qualificados;

1.2 Contribuir para a internacionalização da UEMS e fortalecer os Acordos de Cooperação firmados com IES estrangeiras na América Latina.

**2 OBJETO**

2.1 Seleção de projetos para o PIBICin-AAF para a concessão de bolsas de Iniciação científica e Auxílio Mobilidade

Internacional a alunos regularmente matriculados em cursos de graduação da UEMS, cujo ingresso na instituição se deu por meio de uma ação afirmativa (cotistas: negros, indígenas e pessoa com deficiência - PCD), visando despertar a vocação científica e incentivar talentos potenciais, mediante a participação em projetos de pesquisas orientados por pesquisadores atuantes e qualificados.

2.2 O projeto deve ser desenvolvido com instituições da América Latina, e deve prever no mínimo 30 e no máximo 90 dias de atividades em mobilidade no exterior, excetuando-se o período de deslocamento entre os países.

### 3 CRONOGRAMA

Período para as inscrições das propostas PIBICin-AAF via formulário específico <a href="https://forms.gle/Q32J3EAEWr1CGtai6">https://forms.gle/Q32J3EAEWr1CGtai6</a> até às 22h59min (Horário de Mato Grosso do Sul)	De 31/01/2025 a 16/03/2025
Divulgação preliminar das propostas enquadradas no site da UEMS e no Diário Oficial do Estado.	A partir de 20/03/2025
Período de recurso do enquadramento das propostas.	21 e 22/03/2025
Divulgação final das propostas enquadradas no site da UEMS e no Diário Oficial do Estado.	A partir de 26/03/2025
Período de avaliação das propostas pelos consultores	De 27/03 a 10/04/2025
Divulgação da lista final dos projetos aprovados no site da UEMS e no Diário Oficial do Estado.	A partir de 15/04/2025
Prazo para entrega completa dos documentos dos bolsistas PIBIC aprovados, somente via e-mail, para <a href="mailto:pibicin@uems.br">pibicin@uems.br</a>	De 16/04/2025 a 23/04/2025
Período de Concessão da bolsa PIBICin-AAF	Maior/2025 a Abril/2026
Período para Solicitação do Auxílio Mobilidade Internacional, somente via e-mail, para <a href="mailto:dri@uems.br">dri@uems.br</a>	Maior/2025 a dezembro/2025
Período para realização da mobilidade internacional	Maior/2025 a Abril/2026
Período para realização da ação de internacionalização em casa	Maior/2025 a Abril/2026

### 4 BOLSAS PIBICin-AAF

4.1 Serão concedidas 2 (duas) bolsas PIBICin-AAF.

4.2 A duração da bolsa é de 12 (doze) meses, no período de Maior/2025 a Abril/2026, no valor mensal de R\$ 700,00 (setecentos reais), sem possibilidade de prorrogação.

4.3 Cada orientador(a) poderá orientar apenas 01 (um) bolsista PIBICin-AAF.

### 5 AUXÍLIO MOBILIDADE INTERNACIONAL

5.1 Serão concedidos 2 (dois) Auxílios Mobilidade Internacional.

5.2 Cada aluno com projeto aprovado no presente edital de PIBICin-AAF terá direito a 01 (um) Auxílio Mobilidade, que será pago em uma única parcela, no valor de R\$ 26.500, 00 (vinte e seis mil e quinhentos reais) para que sejam suportadas as despesas durante a mobilidade e despesas prévias à viagem como, por exemplo, emissão de passaportes, vistos entre outros.

5.3 O Auxílio Mobilidade será depositado mediante solicitação do bolsista, com anuência do orientador(a), com antecedência de no mínimo 60 (sessenta) dias da data prevista para iniciar a mobilidade internacional.

### 6. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE DO ORIENTADOR(A) E DO ALUNO

Os requisitos a seguir são obrigatórios e seu atendimento é considerado imprescindível para o enquadramento, análise e julgamento quanto ao mérito da proposta.

#### 6.1 Para o(a) orientador(a)

6.1.1 Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;

6.1.2 Ser docente ou profissional técnico da educação superior efetivo da UEMS em exercício;

6.1.3 Não estar em licença de qualquer tipo e nem em afastamento para capacitação;

6.1.4 Possuir, no mínimo, o título de Mestre;

6.1.5 Pertencer a um grupo de pesquisa certificado pela UEMS, cadastrado no CNPq;

6.1.6 Estar vinculado a pelo menos um projeto de pesquisa aprovado e cadastrado na Divisão de Pesquisa/PROPPI, como coordenador ou colaborador, e com vigência igual ou superior ao período de vigência da bolsa de Iniciação Científica Internacional, conforme Cronograma deste edital;

6.1.7 Ser consultor da UEMS cadastrado na Divisão de Pesquisa/PROPPI;

6.1.8 Não estar, sob quaisquer circunstâncias, inadimplente com a Divisão de Pesquisa/PROPPI e com a DRI no ato da inscrição;

6.1.9 Ter curriculum vitae cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes (CNPq), no ano de 2024;

## 6.2 Para o(a) aluno(a):

6.2.1 Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;

6.2.2 Ser aluno (a) regularmente matriculado até a penúltima série em um dos cursos de graduação da UEMS durante o período de vigência da bolsa;

6.2.3 Não possuir mais do que 03 (três) reprovações, por nota ou por falta, nos 02 (dois) últimos semestres ou no último ano cursado;

6.2.4 Ter ingressado na UEMS por meios de uma ação afirmativa (cotistas: negros, indígenas e pessoa com deficiência – PCD);

6.2.5 Não ser cônjuge, parente consanguíneo ou afim do orientador(a), em linha reta, ou na colateral até o 3º (terceiro) grau;

6.2.6 Não estar, sob quaisquer circunstâncias, inadimplente com a Divisão de Pesquisa/PROPI e com a DRI;

6.2.7 Ter curriculum vitae cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes (CNPq), no ano de 2024;

6.2.8 O aluno não poderá concorrer com mais de uma proposta, mesmo que com outro orientador(a), no presente Edital ou em possível edital remanescente desta mesma seleção.

6.2.9 Ter nível de proficiência ou teste equivalente no idioma exigido pela universidade estrangeira de destino da mobilidade internacional.

## 7. COMPROMISSOS DO ORIENTADOR(A) E DO BOLSISTA

Os requisitos a seguir são obrigatórios e seu atendimento é considerado imprescindível para o desenvolvimento da proposta aprovada.

### 7.1 São compromissos do orientador(a):

7.1.1 Orientar o bolsista nas distintas fases de trabalho científico e no cumprimento da legislação em vigor referente ao Programa Institucional de Iniciação Científica Internacional da UEMS;

7.1.2 Dedicar, para orientação a cada bolsista, carga horária semanal de acordo com a norma vigente que define os encargos docentes;

7.1.3 Manter projeto de pesquisa cadastrado na Divisão de Pesquisa/PROPI e em execução durante todo o período de vigência das bolsas de iniciação científica;

7.1.4 Dar anuência aos relatórios parcial e final elaborados pelo(a) aluno(a) dentro dos prazos estipulados no momento da implantação da bolsa;

7.1.5 Comunicar formalmente à Iniciação Científica/Divisão de Pesquisa/PROPI e a DRI no caso de solicitação de licença quando o prazo de afastamento for igual ou superior a 30 (trinta) dias;

7.1.6 Comunicar, formalmente, à Iniciação Científica/Divisão de Pesquisa/PROPI e a DRI, qualquer situação que possa comprometer o desenvolvimento do projeto do orientando ou que importe em suspensão de pagamento de bolsa, sob pena do orientador(a) ficar inadimplente com a Divisão de Pesquisa/PROPI e DRI.

7.1.7 Publicar em coautoria com o bolsista os resultados do projeto de pesquisa internacional, sendo que esta publicação também deve ter coautoria estrangeira e/ou estar em outro idioma.

### 7.2 São compromissos do bolsista:

7.2.1 Atender às diretrizes e normativas estabelecidas pela UEMS em relação ao acúmulo de bolsas e auxílios, conforme segue:

I - As bolsas financiadas pela UEMS não podem ser acumuladas entre si, com exceção da Bolsa proveniente do Programa Institucional de Monitoria (PIM) ou do Programa Institucional de Assistência Estudantil da UEMS (PIAE), que, apesar de serem modalidades financiadas pela UEMS, podem ser acumuladas com outra bolsa financiada pela própria UEMS e com bolsas de órgãos externos;

II - As bolsas financiadas por fontes distintas da UEMS, quer sejam nacionais ou estrangeiras, podem ser acumuladas com 1 (uma) bolsa oferecida pela UEMS, apenas quando não houver restrição para isso:

a) Conforme determinação do CNPq, a bolsa PIBIC CNPq ou a bolsa PIBITI CNPq não podem ser acumuladas com: (i) outras bolsas institucionais, (ii) bolsas de órgãos de fomento, (iii) vínculo empregatício.

b) Bolsas do Programa MS Supera não podem ser acumuladas com outras bolsas institucionais.

7.2.2 Será permitido ao bolsista PIBICIn-AAF acúmulo da bolsa com estágio remunerado;

7.2.3 Dedicar-se às atividades acadêmicas e de pesquisa, com disponibilidade para o desenvolvimento do projeto conforme atividades e cronograma estipulados pelo orientador(a);

7.2.4 Participar de reuniões de orientação e apresentar os resultados da pesquisa ao orientador(a) para análise;

7.2.5 Elaborar e enviar, após anuência do orientador(a), os relatórios semestrais (parcial e final) conforme prazos preestabelecidos pela Divisão de Pesquisa/PROPI;

7.2.6 Elaborar e enviar, após anuência do orientador(a), o relatório referente ao período em mobilidade internacional conforme modelo (atividades, fotos, vídeos e outros materiais) e prazos estabelecidos pela DRI para o e-mail dri@uems.br;



7.2.7 Apresentar os resultados obtidos na pesquisa, na forma de trabalho científico, no Encontro de Iniciação Científica (ENIC) que acontecerá durante o Encontro de Ensino, Pesquisa e Extensão (ENEPEX) da UEMS;

7.2.8 Publicar em coautoria com o orientador(a) os resultados do projeto de pesquisa internacional, sendo que esta publicação também deve ter coautoria estrangeira e/ou estar em outro idioma.

7.2.9 Ressarcir a UEMS, o investimento realizado, total ou parcialmente, na eventualidade de ocorrência de revogação da concessão, motivada por ação ou omissão dolosa ou culposa do bolsista, nos termos do art. 22 da Resolução COUNI-UEMS nº 584, de 13 de janeiro de 2021.

7.2.10 Em caso de licença saúde do bolsista que afete o desenvolvimento do projeto, a data de entrega do relatório final poderá ser prorrogada em até 4 meses, desde que justificado e solicitado pelo orientador(a) ao Setor de IC/DP/PROPI e DRI.

7.2.11 Contratar seguro-saúde internacional durante o período de mobilidade, com cobertura total para despesas médicas, internação, traslado médico e de corpo, e enviar cópia para DRI;

### 7.3 Compromissos específicos do bolsista beneficiário do auxílio mobilidade internacional

7.3.1 Os requisitos a seguir são obrigatórios aos discentes, sendo contrapartida dos recursos recebidos para sua mobilidade internacional e seu atendimento é considerado imprescindível para a aprovação da proposta:

7.3.1.1 Oferecer uma ação de internacionalização em casa que permita externalizar para a comunidade UEMS e a sociedade o aprendizado construído no processo de mobilidade internacional. Essa ação de internacionalização pode ser na forma de: a) desenvolvimento de materiais educativos/didáticos; ou, b) capacitação e treinamento.

a) O Desenvolvimento de Materiais Educativos/Didáticos pode ocorrer em um dos seguintes formatos:

**I- Manuais e Guias Práticos:** Criar e disponibilizar, de forma online, manuais detalhados ou guias práticos que possam ser usados por outros alunos e professores em suas atividades de ensino, pesquisa e extensão;

**II- Conteúdos Multimídia:** Produzir vídeos, podcasts ou infográficos que expliquem conceitos ou técnicas aprendidas durante a mobilidade, facilitando a disseminação de conhecimento de forma acessível e dinâmica.

b) A Capacitação e Treinamento pode ocorrer em uma dos seguintes formatos:

**I - Workshops e Oficinas presenciais:** Realizar workshops e oficinas para compartilhar técnicas, metodologias ou boas práticas observadas durante a mobilidade, capacitando outros alunos de graduação;

**II - Cursos de Curta Duração:** Desenvolver e ministrar cursos de curta duração sobre temas específicos aprendidos no exterior, direcionados a alunos, professores e/ou membros da comunidade externa;

**III - Webinars e Conferências Online:** Organizar webinars ou conferências online para ampliar o alcance do conhecimento adquirido, envolvendo um público mais amplo e diverso.

7.3.1.2 A oferta da ação de internacionalização em casa deve apresentar com clareza os objetivos, metodologia, público alvo e ocorrer no período de Maio/2025 a Abril/2026.

## 8. SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

8.1 Antes de efetuar a inscrição, o orientador(a) e aluno deverão conhecer o edital e se certificarem de que atendem todos os critérios de exigibilidade para a inscrição no programa.

8.2 A submissão da proposta deverá ser efetuada pelo aluno, por meio de formulário eletrônico específico: <https://forms.gle/Q32J3EAEWr1CGtai6>, nos prazos estabelecidos no Cronograma deste Edital (Horário de Mato Grosso do Sul).

8.4 A documentação necessária à inscrição deverá ser anexada eletronicamente em formato PDF e deve compreender:

a) ficha de pontuação do currículo Lattes do orientador(a), referente ao período de 2021 a 2023, devidamente preenchida (Apêndice 1);

b) declaração da Secretaria Acadêmica do curso de que o aluno não possui mais que 03 (três) reprovações no último ano letivo cursado, e de que está devidamente matriculado até o penúltimo ano da graduação (Apêndice 2);

c) comprovante de atualização dos currículos Lattes do aluno e orientador(a), no ano de 2024 (Apêndice 3);

d) histórico escolar da UEMS;

e) projeto PIBICin-AAF (Apêndice 4) com mínimo de 06 (seis) e máximo de 12 (doze) páginas (incluindo capa, Anexos e apêndices), texto com fonte Times New Roman ou Arial, tamanho 12, espaçamento entre linhas 1,5, contendo obrigatoriamente os seguintes elementos:

I- Título do Projeto;

II- Indicação da necessidade de aprovação do projeto pelo CESH ou CEUA e quando for o caso, indicação do protocolo/comprovante de submissão ou aprovação junto ao CESH ou CEUA;

III- Nome completo do aluno;

IV- Nome completo do orientador(a)(a);

V- Grande área, área e subárea do CNPq;

VI- Introdução e Revisão de Literatura;

VII- Objetivo Geral e Objetivos Específicos;

VIII- Metodologia: deve detalhar como cada um dos objetivos será alcançado. O projeto deve apresentar detalhadamente as ações a serem desenvolvidas pelo(a) bolsista, tanto no Brasil quanto no exterior, com rigor

técnico e científico, as quais deverão ser distintas daquelas desenvolvidas pelo(a) orientador(a)(a);  
IX- Cronograma de Atividades, no Brasil e no exterior, com detalhamento das atividades de pesquisa mês a mês, antes, durante e após o período de mobilidade internacional;  
X- Resultados e/ou impactos esperados;  
XI- Proposta de Ação de internacionalização em casa, com detalhamento da execução, conforme disposto no subitem 7.3.1.  
XII- Referências;

f) Carta de Recomendação do(a) orientador(a) brasileiro(a) contendo: (i) justificativa do período no exterior; (ii) explicação sobre a interação técnico-científica com a instituição estrangeira (curso, área de pesquisa, publicação, etc.) para o desenvolvimento das atividades propostas no PIBICin do seu aluno;  
g) Carta de Aceite do(a) coorientador(a) da universidade de destino. A carta deve ser assinada pelo(a) coorientador(a) e estar redigida em papel timbrado da instituição de destino, contendo: (i) a aprovação do plano de trabalho de pesquisa do aluno UEMS nessa instituição; (ii) apresentação do período em que será realizado o projeto na instituição estrangeira; e (iii) indicação de que existe infraestrutura na instituição de destino que permita a execução do projeto PIBICin proposto;  
h) Resultado do Teste de proficiência ou Declaração do Coorientador(a) no exterior afirmando que o nível de proficiência em língua estrangeira que o aluno possui é adequado para desenvolver as atividades previstas no PIBICin ou Declaração do Coorientador(a) no exterior afirmando ter domínio do idioma português e que não haverá prejuízo para o desenvolvimento das atividades na universidade de destino.

8.5 Países cujo idioma oficial seja português estão dispensados de apresentação de teste de proficiência ou declaração do coorientador(a) de proficiência linguística, exceto se o país exigir.

8.6 As informações prestadas no formulário de inscrição, Apêndices e Projeto são de inteira responsabilidade do orientador(a) e do aluno, dispondo à Divisão de Pesquisa/PROPPI e a DRI o direito de excluir da seleção aqueles que preencherem os formulários com informações incompletas, incorretas ou não verdadeiras.

8.7 Os Apêndices devem ser submetidos em formato PDF, não sendo responsabilidade da UEMS arquivos corrompidos, ou em outros formatos, que não apresentem nitidez necessária para visualização das informações.

8.8 A UEMS não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos das linhas de comunicação.

8.9 Cada projeto só poderá ser submetido uma única vez e, caso um orientador(a) submeta mais propostas que o número máximo permitido, será considerada a última submissão inserida na plataforma SIGProj, excluídas as anteriores.

8.10 Não serão aceitas propostas enviadas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final definido no Cronograma deste Edital.

## 9. ANÁLISE E JULGAMENTO

A seleção das propostas será realizada por meio de quatro etapas: (I) Análise de Enquadramento pela DRI; (II) Análise do Mérito e Relevância do Projeto pelos consultores do Comitê Interno de Relações Internacionais (CIRI/UEMS) e/ou Comitê de Pesquisa (CIPE/UEMS); (III) Análise da pontuação do currículo do orientador(a) pela Divisão de Pesquisa e DRI; e (IV) Classificação das propostas pela DRI.

### 9.1 Etapa I: Análise de Enquadramento

9.1.1 A análise de enquadramento será realizada pela equipe técnica da DRI e consistirá na análise preliminar da documentação da proposta apresentada em conformidade com os requisitos e documentos exigidos neste Edital.

9.1.2 Somente as propostas enquadradas serão encaminhadas à próxima etapa.

9.1.3 Caso o orientador(a) tenha justificativa para contestar o resultado do enquadramento das propostas, a DRI aceitará recurso de acordo com os prazos estabelecidos no cronograma deste Edital.

9.1.4 O pedido de reconsideração deverá estritamente contrapor o motivo do indeferimento, não incluindo fatos novos que não tenham sido objeto de análise anterior, e deverá ser apresentado por meio de envio de formulário específico (Apêndice 5) para o e-mail [pibicin@uems.br](mailto:pibicin@uems.br), ficando a DRI responsável em proferir decisão de acordo com os prazos do cronograma deste Edital.

9.1.5 O resultado sobre a reconsideração será definitivo, não cabendo qualquer outro recurso.

### 9.2 Etapa II: Análise do Mérito e Relevância do Projeto

9.2.1 Os projetos enquadrados serão avaliados, por um consultor componente do CIRI e/ou CIPE, quanto ao mérito e à relevância, sendo-lhes atribuído uma nota de zero a dez de acordo com os critérios definidos na ficha de avaliação (Apêndice 6), sendo considerados aprovados os projetos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete).

9.2.2 Caso o projeto seja reprovado pelo consultor, o projeto será analisado por um segundo consultor do CIRI ou CIPE, sendo neste caso, a avaliação de menor nota descartada.

9.2.3 Os pareceres estarão disponíveis via e-mail.

9.2.4 Se um ou mais projetos de diferentes orientadores forem semelhantes a ponto de não evidenciar o caráter individual de cada um deles, que se dá pela originalidade do texto, todas as propostas serão, sumariamente,

desclassificadas do processo seletivo, ou seja, caso seja constatado plágio ou autoplágio, mesmo que parcial, as propostas serão desclassificadas de todo processo de seleção.

9.2.5 No caso do consultor do CIRI ou CIPE verificar a ausência de protocolo/comprovante de submissão ou aprovação junto ao CESH ou CEUA em projetos que necessitem de tal autorização, o projeto será desclassificado.

9.2.6 Não haverá recurso para essa etapa de avaliação do mérito e relevância das propostas.

### 9.3 Etapa III – Análise da pontuação do currículo do orientador(a)

9.3.1 A conferência da pontuação do currículo do orientador(a) será realizada pela Divisão de Pesquisa e DRI, considerando-se a produção intelectual no período de 2021 a 2023 (Apêndice 1).

9.3.2 Para orientadoras que tiveram licença maternidade ou licença adotante nos últimos 3 anos, será ampliado em 2 anos o período de avaliação do currículo, sendo portanto, nestes casos, considerado para pontuação o período dos últimos 5 anos, de 2019 a 2023, referente à Política de Incentivo às Mulheres na Ciência.

9.3.3 Para esta seleção, será utilizada a estratificação *Qualis* oficial vigente, divulgado pela CAPES.

9.3.4 O não preenchimento correto da Tabela de pontuação (Apêndice 1), a ponto de impossibilitar sua conferência, poderá acarretar alteração da nota ou zerar a pontuação do currículo. Desta forma, somente serão pontuados os itens corretamente indicados no Apêndice 1.

9.3.5 Serão padronizados os resultados dos currículos do orientador(a), atribuindo nota 10,0 (dez) ao currículo de maior pontuação e nota proporcional aos demais, dentro de cada área de conhecimento, informado pelo orientador(a) no Apêndice 1.

### 9.4 Etapa IV: Classificação das propostas pela DRI

9.4.1 A pontuação final para cada proposta será obtida a partir da seguinte fórmula:

**Pontuação final = 0,3 x (nota do currículo do orientador(a)) + 0,7 x (nota de mérito do projeto);**

9.4.2 A classificação final será realizada pela DRI, em ordem decrescente, de acordo com os valores obtidos no cálculo da pontuação final das propostas.

9.4.3 Caso haja empate na classificação da pontuação final, serão aplicados os seguintes critérios, em ordem, até que se desfaça o empate: (i) maior nota de pontuação do projeto; (ii) aluno matriculado na série mais avançada; (iii) maior média aritmética simples entre as disciplinas cursadas no último semestre; (iv) orientador(a) com vínculo de permanente ou colaborador em programa de pós-graduação *stricto sensu* da UEMS; (v) maior pontuação no Apêndice 1; (vi) maior tempo de serviço do orientador(a) na instituição; (vii) maior idade do orientador(a).

## 10 RESULTADO

O resultado das propostas aprovadas será publicado no site da DRI bem como no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

## 11 IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA E DO AUXÍLIO MOBILIDADE INTERNACIONAL

11.1 Para a **concessão da bolsa**, os seguintes documentos deverão ser encaminhados no e-mail [pibicin@uems.br](mailto:pibicin@uems.br) dentro do prazo estabelecido no Cronograma deste Edital:

- termo de Compromisso Bolsista e orientador(a), com as assinaturas eletrônicas, no qual serão estabelecidos os direitos e deveres de cada uma das partes envolvidas (Apêndice 7);
- cadastro do aluno (Apêndice 8);
- cópia do documento de identidade;
- cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- cópia do comprovante de quitação eleitoral (para os alunos estrangeiros, declaração de próprio punho justificando a falta deste documento).
- comprovante do número da conta corrente ou conta poupança, em Agência do Banco do Brasil, localizada no Estado de Mato Grosso do Sul;
- Declaração do aluno de que não acumula a bolsa, ressalvadas as exceções, a partir do momento da assinatura do Termo de Compromisso (Apêndice 9);

11.2 Para a **implantação do auxílio mobilidade**, os seguintes documentos deverão ser encaminhados no e-mail [pibicin@uems.br](mailto:pibicin@uems.br).

- termo de cessão de uso de dados e imagens (Apêndice 10);
- Ficha de cadastro do aluno para mobilidade internacional (Apêndice 11);
- Apêndices 12 a 17 deste Edital:
  - Apêndice 12 (Ficha de Inscrição para Programa de Mobilidade);
  - Apêndice 13 (Requerimento de Matrícula em Mobilidade) preenchido com dia, mês e ano que se inicia e termina o período de mobilidade;
  - Apêndice 14 (Anuência da Coordenação do Curso);
  - Apêndice 15 (Termo de Responsabilidade Financeira);
  - Apêndice 16 (Termo de Compromisso do Programa de Mobilidade);
  - Apêndice 17 (Acordo para flexibilização de estudos para participação em Programa de Mobilidade)

detalhando o plano de estudos do aluno antes, durante ou depois da mobilidade para cada disciplina que o aluno tem que cursar.

11.3 Toda documentação que necessite de assinatura deverá ser assinada eletronicamente (Certificado digital GOV.br ou outro certificado digital), pois não serão aceitos outros tipos de assinaturas.

11.4 A não entrega de qualquer documentação solicitada no prazo estabelecido neste Edital desobrigará a UEMS do compromisso de implementação da bolsa.

11.5 A implementação do auxílio mobilidade internacional somente será efetuada mediante entrega de toda a documentação solicitada no Edital e dentro do prazo estabelecido.

11.6 Os formulários e Apêndices relacionados a este Edital, necessários para a submissão de propostas e implantação da bolsa PIBICin-AAF, estarão disponíveis neste Edital e no site da DRI.

11.7 No caso de o aluno não assumir a bolsa no momento da implantação, por desistência, impedimento legal ou não entrega da documentação no prazo, a Divisão de Pesquisa e a DRI, automaticamente, disponibilizarão esta bolsa para o próximo aprovado respeitando a ordem da classificação do Edital.

11.8 O não recebimento do e-mail com a documentação, em decorrência de problemas de conexão com internet, problemas técnicos ou tamanho dos Anexos (e-mail comporta anexos com tamanho máximo de 20 MB), desobrigará a UEMS a implantar a bolsa do aluno.

11.9 A concessão das bolsas respeitará a ordem de classificação final das propostas obtida no processo seletivo.

11.10 Em nenhuma hipótese ocorrerá divisão de bolsa PIBICin-AAF ou divisão do Auxílio Mobilidade Internacional.

11.11 A bolsa PIBICin-AAF não poderá ser prorrogada e não configura vínculo empregatício.

## 12 PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES ESPECIAIS

12.1 É de exclusiva responsabilidade do orientador(a) adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução do projeto.

12.2 É de responsabilidade do orientador(a) o trâmite para autorização do projeto PIBICin-AAF pelo Comitê de Ética com Seres Humanos (CESH) e/ou Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA), para atendimento aos critérios dos referidos órgãos.

12.3 O protocolo/comprovante de submissão ou aprovação junto ao CESH ou CEUA, mencionado no item 8.3 deve ser encaminhado no momento da submissão da proposta de iniciação científica, caso seja enviado somente o protocolo/comprovante de submissão, o protocolo/comprovante de aprovação deverá ser enviado junto ao relatório parcial para a PROPPI e junto a solicitação de implantação do auxílio mobilidade internacional para a DRI.

12.4 São dispensados da necessidade de aprovação junto ao CESH os projetos de pesquisa citados no artigo 1º da Resolução do Conselho Nacional de Saúde No. 510, de 07 de abril de 2016 e os projetos de PIBICin que tenham por base o desenvolvimento de pesquisas vinculadas ao projeto do orientador(a), desde que o projeto esteja devidamente aprovado junto aos órgãos competentes e que a pesquisa de PIBICin-AAF trabalhe com os mesmos objetivos, metodologia e público-alvo do projeto aprovado.

12.5 São dispensados da necessidade de aprovação junto ao CEUA os subprojetos de IC que estejam vinculados a um projeto de pesquisa do orientador(a) já aprovado por este órgão.

12.6 O projeto cujo protocolo/comprovante de aprovação junto ao CESH ou CEUA não for encaminhado dentro do prazo mencionado no item 13.3 será cancelado e os valores pagos deverão ser ressarcidos à UEMS.

12.7 Coordenadores e colaboradores/pesquisadores brasileiros de projetos de pesquisa, relacionados à biodiversidade, devem observar a legislação em vigor (Lei nº 13.123, de 20 de maio de 2015, Decreto nº 8.772, de 11 de maio de 2016, Decreto nº 98.830/90 e Portaria MCT nº 55/90) para autorizações de acesso, coleta e remessa de amostras e concessão de vistos de entrada no País aos estrangeiros participantes do projeto.

12.8 Todos os documentos de permissões e autorizações deverão ser mantidos sob a guarda do orientador(a), para que estes sejam apresentados, em caso de solicitação.

## 13 CERTIFICAÇÃO

13.1 A Certificação referente ao período da bolsa será emitida pela Iniciação Científica/Divisão de Pesquisa/PROPPI, após a aprovação do relatório final pela Divisão de Pesquisa e apresentação dos resultados da pesquisa no ENIC/ENEPEX;

13.2 A Certificação referente ao período de mobilidade internacional será emitida pela DRI após aprovação do relatório de mobilidade internacional e a entrega da ação de internacionalização em casa descrita no subitem 7.3.

13.3 Serão certificados somente o orientador(a), o coorientador(a) e o bolsista.

13.4 No caso de projeto cancelado, cujas atividades foram desenvolvidas em período superior a 6 (seis) meses, o bolsista e o orientador(a) terão direito apenas à declaração, condicionada à entrega do relatório das atividades referente ao período de participação no PIBICin-AAF.

## 14 DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e em seus Anexos, bem como da Resolução CEPE-UEMS 1.990, de 20/06/2018, Resolução CEPE UEMS 1.415, de 21/05/2014, Resolução CEPE-UEMS Nº 2.261, de 4/12/2020, Resolução COUNI-UEMS Nº 584, de 13/01/2021, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

14.2 A autoria do projeto deverá ser do docente orientador(a) e do aluno, em conjunto.

14.3 Verificado, em qualquer tempo, que o aluno e/ou o orientador(a) apresentaram declaração falsa ou dados incorretos nos formulários, bem como o não preenchimento de qualquer um dos requisitos deste Edital, serão anulados todos os atos dela decorrentes, inclusive concessão de bolsas, além dos procedimentos e das penalidades legais previstas.

14.4 Em caso de haver desistência da bolsa por parte do bolsista, e o orientador(a) não ter condições ou interesse de substituí-lo para a continuidade da proposta aprovada, será chamado o próximo projeto aprovado, de acordo com a lista de espera.

14.5 O orientador(a) poderá substituir o bolsista para desenvolver a proposta aprovada. A substituição de bolsista somente poderá ocorrer até o 5º mês de implantação da bolsa, e desde que ainda não tenha ocorrido o período de mobilidade para o exterior.

14.6 O pedido de substituição de bolsista, por qualquer motivo, deverá ser encaminhado, pelo orientador(a), no e-mail [pibicin@uems.br](mailto:pibicin@uems.br), acompanhado de relatório das atividades referentes ao período em que o aluno participou do PIBICin-AAF, sendo que seu deferimento só será concretizado após análise pela Iniciação Científica/ Divisão de Pesquisa/PROPI e DRI.

14.7 O bolsista e seu orientador(a) deverão manter seu endereço, e-mail e telefones atualizados no SIGPROJ, na plataforma Lattes, na Divisão de Pesquisa e na DRI.

14.8 O candidato que aderir às condições apresentadas neste Edital não poderá arguir qualquer vício ou irregularidade de Edital, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irretratável com as condições aqui estabelecidas.

14.9 As publicações científicas e qualquer outro meio de divulgação de trabalho de pesquisa, apoiados pelo presente Edital deverão, obrigatoriamente, fazer referência ao apoio recebido, com as seguintes expressões, no idioma do trabalho: "O presente trabalho foi realizado com apoio da UEMS pelo Programa Institucional de Iniciação Científica Internacional com Ações Afirmativas e pelo Programa Institucional de Apoio Financeiro à Mobilidade Nacional e Internacional (PIBICin - AAF - UEMS)".

14.10 A qualquer tempo este Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

14.11 É de responsabilidade do bolsista providenciar, antes de sua saída do Brasil, todos os documentos migratórios (passaporte, visto, certificado internacional de vacinação, entre outros), despesas consulares, moradia, transporte, deslocamento, seguros de vida e saúde (incluindo traslado) e outros custos e despesas exigidas pela IES e/ou país receptor.

14.12 O aluno deverá enviar para a DRI, por e-mail [dri@uems.br](mailto:dri@uems.br), antes do período da mobilidade internacional, as cópias dos seguros contratados, do passaporte (se for o caso) e das passagens.

14.13 Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital podem ser obtidos pelos e-mails [pibicin@uems.br](mailto:pibicin@uems.br) ou [dri@uems.br](mailto:dri@uems.br).

14.14 Os casos omissos serão resolvidos pela Divisão de Pesquisa/PROPI/UEMS e DRI, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis.

14.15 Os valores disponibilizados neste edital não englobam gastos com acompanhante, auxiliar ou apoio para alunos aprovados que possuam necessidades especiais ou portadores de deficiência.

Dourados, 30 de janeiro de 2025.

### Rosenery Loureiro Lourenço

Diretora de Relações Internacionais da UEMS

### Vinícius de Oliveira Ribeiro

Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da UEMS

#### Apêndice 1 – PIBICin-AAF

#### PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES DO DOCENTE PERÍODO: DE 2021 - 2023

\*\*ÁREA DE AVALIAÇÃO SEGUNDO QUALIS DA CAPES: \_\_\_\_\_

( ) Pesquisador(a) Período: 2021 – 2023

( ) Pesquisadora com licença maternidade ou adotante nos últimos 3 anos – Período: 2019-2023\*

1. ATUAÇÃO PROFISSIONAL		Valor	Qtde	Total	Indicação da aba do Lattes**
1.1	Participação de Conselhos, Comissões, Comitês na UEMS (por mandato) (máximo 5)	2,0			

1.2	Participação como parecerista, assessoria, consultoria científica no ENIC (por evento)	1,5			
1.3	Participação no processo de seleção e avaliação de propostas do PIBIC (interno ou externo) (por seleção)	1,5			
1.4	Participação como parecerista, assessoria, consultoria científica externa e/ou interna (por evento) (máximo 10)	0,8			
<b>2. PROJETOS DE PESQUISA</b>					
2.1	Coordenação de projeto de pesquisa com recurso externo	10,0			
2.2	Coordenação de projeto de pesquisa sem recurso externo	5,0			
2.3	Colaboração de projeto de pesquisa com recurso externo	3,0			
2.4	Colaboração de projeto de pesquisa sem recurso externo	1,5			
<b>3. REVISOR DE PERIÓDICOS</b>					
3.1	Participação em Conselho Editorial em revistas especializadas (máximo 3)	3,0			
<b>4. PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA</b>					
<b>4.1 Artigos completos publicados em periódicos</b>					
4.1.1	Revistas com conceito Qualis A1	20			
4.1.2	Revistas com conceito Qualis A2	18			
4.1.3	Revistas com conceito Qualis A3	17			
4.1.4	Revistas com conceito Qualis A4	16			
4.1.5	Revistas com conceito Qualis B1	14			
4.1.6	Revistas com conceito Qualis B2	12			
4.1.7	Revistas com conceito Qualis B3	9,0			
4.1.8	Revistas com conceito Qualis B4	7,0			
4.1.9	Revistas com conceito Qualis B5	5,0			
4.1.10	Revistas com conceito Qualis C (máximo 5)	2,0			
<b>4.2 Livros e/ou capítulos de livros publicados</b>					
4.2.1	Livro publicado	20			
4.2.2	Tradução de Livro	12			
4.2.3	Organização e Editoração de Livro	12			
4.2.4	Capítulo de livro publicado	8			
4.2.5	Tradução de Capítulo de Livro	5			
<b>4.3. Trabalhos publicados em Anais de Eventos Científicos</b>					
4.3.1	Completo	2,5			
4.3.2	Resumo expandido	1,0			
<b>5. PRODUÇÃO TÉCNICA</b>					
5.1	Registro de patente	20,0			
5.2	Software registrado	16,0			
5.3	Trabalhos técnicos (exceto consultorias previstas no item 1)	2,0			
5.4	Produtos	2,0			
<b>6. PRODUÇÃO ARTÍSTICA</b>					
6.1	Concepção, coreografia ou direção de Espetáculos Artísticos na área do projeto	4,0			
6.2	Concepção, coreografia ou direção de Espetáculos Artísticos fora da área do projeto	3,0			
6.3	Participação em Espetáculos Artísticos na área do projeto	2,0			
6.4	Participação em Espetáculos Artísticos fora da área do projeto	1,0			
<b>7. PARTICIPAÇÃO EM BANCAS E COMISSÕES</b>					
7.1	Doutorado	8,0			
7.2	Mestrado	6,0			
7.3	Monografias de cursos de aperfeiçoamento / especializações (máximo 05)	4,0			
7.4	Trabalhos de conclusão de cursos de graduação (máximo 05)	2,0			
7.5	Participação em banca de Concursos públicos e outras comissões	2,0			

8. ORIENTAÇÕES E SUPERVISÕES CONCLUÍDAS				
8.1	Doutorado	12,0		
8.2	Mestrado	10,0		
8.3	Monografias de cursos de aperfeiçoamento / especializações (máximo 05)	8,0		
8.3	Trabalhos de conclusão de cursos de graduação (máximo 05)	6,0		
8.4	Iniciação Científica (com e/ou sem bolsa)	2,0		
8.5	Extensão (com e/ou sem bolsa)	2,0		
9. AÇÕES DE INTERNACIONALIZAÇÃO				
9.1	Participação em missão internacional	15		
9.2	Participação em visita técnica ou visita laboral internacional	15		
9.3	Participação em mobilidade presencial relacionada a projetos de ensino, pesquisa, extensão, estágio ou atividade desenvolvida como professor visitante em instituições estrangeiras	15		
9.4	Participação como orientador de alunos nos editais PIBICin, PIBICin-AAF, PIBEXin e PIBIDin	10		
9.5	Participação em mobilidade virtual (COIL)	10		
9.6	Coordenação ou colaboração em clube de línguas	8		
9.7	Coordenação de minicursos e cursos internacionais	8		
9.8	Organização de eventos internacionais: congressos, conferências, fóruns, webinários, seminários, simpósios, encontros, jornadas profissionais, feiras, espetáculos e outros eventos científicos e culturais realizados em mais de um idioma.	5		
9.9	Participação na Semana de Internacionalização da UEMS	2		
PONTUAÇÃO FINAL				

(\*)Para orientadoras que tiveram licença maternidade ou licença adotante nos últimos 3 anos, será ampliado em 2 anos o período do Apêndice 1, sendo portanto, nestes casos, considerado para pontuação o período dos últimos 5 anos, de 2019 a 2023, referente à Política de Incentivo às Mulheres na Ciência, conforme item 9.3.2 do Edital.

(\*\*) Indicar em que aba do Lattes se encontra o item pontuado.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração ficando responsável pela veracidade da informação nas esferas civil, administrativa e criminal, para que surtam seus efeitos legais.

Local e data:

Nome:

Assinatura:

**APÊNDICE 2 - PIBICIn-AAF**  
**DECLARAÇÃO SOBRE REPROVAÇÕES E MATRÍCULA DO ALUNO**

Declaramos para os devidos fins que o aluno (nome completo) \_\_\_\_\_ está matriculado no curso de graduação \_\_\_\_\_ da Unidade de \_\_\_\_\_ da UEMS, possui disciplinas para cursar até maio de 2025 e não possui mais de 3 (três) reprovações por falta ou nota nos últimos 2 (dois) semestres ou no último ano cursado, e portanto, está apto para concorrer ao Edital conjunto nº 32/2024-DRI/PROPI/UEMS para seleção de propostas para bolsas de Iniciação Científica Internacional - ações afirmativas (PIBICin-AAF) e auxílio mobilidade internacional, para implantação da bolsa em 2025.

Cidade, / /2025

\_\_\_\_\_  
Assinatura da Secretaria Acadêmica ou Coordenação de curso

**APÊNDICE 3 - PIBICIn-AAF**  
**COMPROVANTES DE ATUALIZAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES DO orientador(a) E ALUNO**

1. Comprovante de atualização, no corrente ano, do currículo lattes do **orientador(a)**. Adicione abaixo o "print screen" da tela:

2. Comprovante de atualização, no corrente ano, do currículo lattes do **ALUNO**. Adicione abaixo o "print screen" da tela:

**APÊNDICE 4 - PIBICIn-AAF**  
**PROJETO**

I- Título do Projeto;

II- Indicação da necessidade de aprovação do projeto pelo CESH ou CEUA e quando for o caso, indicação do protocolo/comprovante de submissão ou aprovação junto ao CESH ou CEUA;

III- Nome completo do aluno;

IV- Nome completo do orientador(a);

V- Grande área, área e subárea do CNPq;

VI- Introdução e Revisão de Literatura;

VII- Objetivo Geral e Objetivos Específicos;

VIII- Metodologia: deve detalhar como cada um dos objetivos será alcançado. O projeto deve apresentar detalhadamente as ações a serem desenvolvidas pelo(a) bolsista, tanto no Brasil quanto no exterior, com rigor técnico e científico, as quais deverão ser distintas daquelas desenvolvidas pelo(a) orientador(a);

IX- Cronograma de Atividades, no Brasil e no exterior, com detalhamento das atividades de pesquisa mês a mês, antes, durante e após o período de mobilidade internacional;

X- Resultados e/ou impactos esperados;

XI- Proposta de Ação de internacionalização em casa, com detalhamento da execução, conforme disposto no subitem 7.3.1.

XII- Referências;

**APÊNDICE 5 - PIBICIn-AAF**  
**FORMULÁRIO PARA RECURSO DO ENQUADRAMENTO DE PROPOSTAS**

Edital: *(inserir dados do edital)*

Aluno: *(inserir nome completo do aluno, sem abreviações)*

orientador(a): *(inserir nome completo do docente, sem abreviações)*

Projeto de IC: *(título completo da proposta)*

Razões de Recurso: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
assinatura do orientador(a)

**Apêndice 6 – PIBICIn-AAF**  
**FICHA DE AVALIAÇÃO**

Prezado Avaliador,

Esta ficha tem o objetivo de colaborar com a avaliação e seleção dos trabalhos inscritos para o processo de seleção do Programa de Iniciação Científica Internacional (PIBICIn-AAF) e Auxílio Mobilidade da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

QUESTÕES PARA AVALIAÇÃO



1) A proposta tem a necessidade de aprovação nos comitês de ética de Seres Humanos (CESH) ou de uso de animais (CEUA)?

- sim  
 não

2) A proposta avaliada possui relevância para a área do conhecimento que o autor propõe investigar? (1,0)

- Sim (1,0)  
 Parcialmente (0,5)  
 Não (0,0)

3) O projeto apresenta clara e explicitamente o problema/pergunta de pesquisa? (1,0)

- É possível entender claramente o problema (1,0)  
 É possível entender parcialmente o problema, mas ele não está claro. (0,5)  
 Não (0,0)

4) Quanto aos objetivos da pesquisa, foram explicitamente apontados? Conseguem informar claramente o que o trabalho pretende? (1,0)

- Sim (1,0)  
 Parcialmente (0,5)  
 Não (0,0)

5) É possível empregar o método de pesquisa citado, para alcançar os objetivos do trabalho? (2,0)

- Sim (2,0)  
 Parcialmente (1,0)  
 Não (0,0)

Se a resposta for negativa, informe a razão:

6) As atividades propostas para o período de mobilidade internacional estão adequadas ao prazo mínimo de 30 e máximo de 90 dias? O cronograma detalha mês a mês as atividades a serem desenvolvidas no Brasil e no exterior antes ou depois da mobilidade internacional? (1,5)

- Sim (1,5)  
 Parcialmente (1,0)  
 Não (0,0)

Se a resposta for negativa, informe a razão:

7) Como você classifica a qualidade da redação do projeto? As citações e referências seguem o padrão ABNT? A ortografia e a gramática estão de acordo com a norma culta da língua portuguesa? (1,0)

- Muito bom (1,0)  
 Bom (0,5)  
 Ruim (0,0)

8) A proposta deixa claro quais são os impactos esperados e os resultados da pesquisa? Os produtos a serem entregues estão claramente apresentados? (1,0)

- Sim (1,0)  
 Parcialmente (0,5)  
 Não (0,0)

9) A proposta descreve com clareza a ação de internacionalização em casa a ser desenvolvida pelo acadêmico? Essa ação tem participação da IES estrangeira? (1,5)

- Sim (1,5)  
 Parcialmente (1,0)  
 Não (0,0)

Se a resposta for negativa, informe a razão:

Qual é a somatória final dos pontos obtidos pelo proponente ao longo da avaliação: \_\_\_\_\_

Escreva uma apreciação final sobre a proposta e, caso a pontuação obtida seja menor que 7,0, um parecer que justifique a desclassificação do projeto.

--

**Apêndice 7 – PIBICin-AAF**  
**TERMO DE COMPROMISSO BOLSISTA E ALUNO PIBICin 2024**

Edital: *(inserir a Chamada de aprovação do aluno bolsista)*

Aluno: *(inserir nome completo do aluno, sem abreviações)*

orientador(a): *(inserir nome completo do docente, sem abreviações)*

**Projeto PIBICin AAF: (título completo da proposta aprovada em edital)**

**ACEITE DO ORIENTADOR(A)**

Declaro que aceito, pelo presente Termo de Compromisso, que tem como objeto a concessão de bolsa e auxílio mobilidade internacional para aluno, no período de **maio/2025 a abril/2026**, conforme as condições e consequências previstas nas Normas do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica Internacional e do Programa Institucional de Apoio à Mobilidade Nacional e Internacional da UEMS, as seguintes condições:

- a) orientar o bolsista nas distintas fases de trabalho científico, incluindo a participação às reuniões, a elaboração dos relatórios e apresentação dos resultados em congressos, seminários e outros;
- b) dedicar pelo menos 02 (duas) horas semanais para orientação do bolsista;
- c) se responsabilizar pelo bolsista no cumprimento das atividades previstas e no cumprimento da legislação em vigor referente às bolsas do Programa de Iniciação Científica Internacional;
- d) manter projeto(s) de pesquisa cadastrado(s) na Divisão de Pesquisa/PROPI e em execução durante todo o período de vigência da bolsa de Iniciação Científica Internacional;
- e) acompanhar, quando possível, o aluno bolsista no ENIC (Encontro de Iniciação Científica da UEMS) em datas e condições a serem definidas em chamada específica;
- f) comunicar formalmente à Divisão de Pesquisa/PROPI e a DRI no caso de solicitação de licença de qualquer natureza quando o prazo de afastamento for igual ou superior a 30 (trinta) dias;
- g) comunicar formalmente à Divisão de Pesquisa/PROPI e a DRI, qualquer situação que possa comprometer o desenvolvimento do projeto do orientando, como licença médica, ou que importe em suspensão de pagamento de bolsa, sob pena do orientador(a) ficar inadimplente com a Divisão de Pesquisa e a DRI.
- h) publicar em coautoria com o(a) bolsista os resultados do projeto de pesquisa internacional, sendo que esta publicação também deve ter coautoria estrangeira e/ou estar em outro idioma

Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**Assinatura do orientador(a)** \_\_\_\_\_

**ACEITE DO ALUNO**

Declaro que aceito, pelo presente Termo de Compromisso, que tem como objeto a concessão de bolsa no período de **maio/2025 a abril/2026** e auxílio mobilidade internacional, todas as cláusulas e consequências deste Edital, as Normas do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica e do Programa Institucional de Apoio à Mobilidade Nacional e Internacional da UEMS me comprometendo a:

- a) não receber remuneração em quaisquer outros Programas Institucionais, com exceção da Bolsa proveniente do Programa Institucional de Monitoria (PIM) ou do Programa Institucional de Assistência Estudantil da UEMS (PIAE), que, apesar de serem modalidades financiadas pela UEMS, podem ser acumuladas com outra bolsa financiada pela própria UEMS e com bolsas de órgãos externos.
- b) não receber bolsas PIBIC CNPq, bolsa PIBITI CNPq, bolsas do Programa MS Supera, ou qualquer outra bolsa que não possa ser acumulada com bolsas institucionais, ou que tenha restrições em função de carga horária a ser cumprida.
- c) dedicar-se às atividades acadêmicas e de pesquisa, com disponibilidade de 20 horas semanais para o desenvolvimento do projeto de Iniciação Científica Internacional;
- d) participar de reuniões, elaborar os relatórios e apresentar os resultados da pesquisa ao orientador(a) para análise;
- e) elaborar e enviar, após a anuência do orientador (a), para o e-mail [pibicin@uems.br](mailto:pibicin@uems.br), os relatórios parcial até a data de 30 de novembro de 2025 e o relatório final até 10 de abril de 2026, para possibilitar o acompanhamento e avaliação por parte de consultores;
- f) elaborar e enviar, após anuência do orientador(a), o relatório referente ao período em mobilidade internacional conforme modelo (atividades, fotos, vídeos e outros materiais) e prazos estabelecidos pela DRI para o e-mail [dri@uems.br](mailto:dri@uems.br);
- g) comprometer-se a participar do ENIC (Encontro de Iniciação Científica da UEMS) e, apresentar os resultados obtidos na pesquisa, na forma de trabalho científico;
- h) responsabilizar-se em devolver à UEMS, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos que lhes cabem não sejam cumpridos;
- i) publicar em coautoria com o orientador(a) os resultados do projeto de pesquisa internacional, sendo que esta publicação também deve ter coautoria estrangeira e/ou estar em outro idioma;
- j) fazer referência ao apoio recebido pelo Edital nas publicações científicas e qualquer outro meio de divulgação do trabalho de pesquisa.
- k) realizar uma ação de internacionalização em casa que permita externalizar para a comunidade UEMS e a sociedade o aprendizado construído no processo de mobilidade internacional;
- l) contratar seguro-saúde internacional durante o período de mobilidade, com cobertura total para despesas médicas, internação, traslado médico e de corpo, e enviar cópia para DRI.

Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**Assinatura do bolsista** \_\_\_\_\_

**APÊNDICE 8 - PIBICIn-AAF  
CADASTRO DO ALUNO**

<b>Nome completo do aluno</b>	
<b>Telefone residencial</b>	<b>Telefone celular</b>
<b>E-mail</b>	
<b>RG</b>	<b>Órgão Expedidor</b>
<b>CPF</b>	
<b>Curso de graduação</b>	
<b>Série</b>	<b>Nº. de matrícula</b>
<b>Unidade Universitária</b>	

**Dados bancários****Banco do Brasil:**

Nº. Agência \_\_\_\_\_

Nº. Conta \_\_\_\_\_

( ) corrente OU ( ) poupança \_\_\_\_\_

**APÊNDICE 9 - PIBICIn-AAF**  
**DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR VÍNCULO EMPREGATÍCIO**  
**E NÃO ACÚMULO DE BOLSA**

Cidade, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Eu \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins, que não recebo Bolsa PIBIC CNPq, Bolsa PIBITI CNPq, Bolsa do Programa MS Supera (antigos PVUI e PVU), ou qualquer outra bolsa que não possa ser acumulada com bolsas institucionais, ou que tenha restrições em função de carga horária a ser cumprida.

Por meio desta, também declaro que:

- ( ) Sou bolsista do Programa Institucional de Monitoria – PIM/UEMS  
( ) Recebo assistência do Programa Institucional de Assistência Estudantil da UEMS – PIAE/UEMS  
( ) Não recebo outra bolsa proveniente de recursos da UEMS (PIBEX, PIBIC, PIBIC-AAF, PIBEXin, PIBICin, PIBIDin).

(assinatura)

\_\_\_\_\_  
Nome completo do(a) aluno(a)

**APÊNDICE 10 – PIBICIn-AAF**  
**Termo de cessão do uso de dados e imagem**

Eu, \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, portador da Cédula de identidade RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_, município de \_\_\_\_\_, AUTORIZO o uso de meus dados e imagem em todo e qualquer material entre imagens de vídeo, fotos e documentos, para ser utilizada em material produzido pela DRI no formato impresso e digital, em mídias sociais (facebook, site e instagram). A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional, das seguintes formas: (I) home page; (II) mídias (televisão, facebook, instagram e outras mídias sociais, entre outros).

Fica ainda **autorizada**, de livre e espontânea vontade, para os mesmos fins, a cessão de direitos da veiculação das imagens não recebendo para tanto qualquer tipo de remuneração.

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização.

Cidade e data.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

## APÊNDICE 11 – PIBICIn-AAF

## Ficha de cadastro do aluno em mobilidade internacional

FICHA CADASTRAL DO ALUNO EM MOBILIDADE INTERNACIONAL					
Nome:					
Matrícula:		Curso:			
RG:		Órgão Emissor:			
CPF:					
Unidade:					
Endereço Residencial					
Endereço					
Complemento:		Bairro:			
Cidade:		UF:		Cep:	
Telefone (res.):		Celular:		WhatsApp	
e-mail:					
Endereço de hospedagem durante o período de Mobilidade					
Endereço					
Complemento:		Bairro:			
Cidade:		UF:		Cep:	
Telefone (res.):		Celular:		WhatsApp	
e-mail					
Instituição onde realizará o período de Mobilidade Internacional					
Nome do contato na IES estrangeira:					
Curso ou órgão da IES Estrangeira					
Instituição:					
Endereço:					
Complemento:		Bairro:			
Cidade:		UF:		Cep:	
Telefone:		Fax:		e-mail:	
Home Page:					

## Apêndice 12-PIBICIn-AAF

## FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROGRAMA DE MOBILIDADE

Conforme Resolução CEPE-UEMS Nº 2.261, de 4 de dezembro de 2020

**DADOS PESSOAIS:**

Nome completo:

Nome da Mãe:

Nome da Pai:

RG: Data de Emissão: Órgão Emissor:

CPF:

Passaporte: Validade:

Endereço:

Telefone Residencial:

Telefone Celular:

Telefone Recado:

E-mail:

**DADOS ACADÊMICOS:**

Curso da UEMS:

Ano Letivo: Série:

Carga horária total do curso: Carga horária de integralização:

Média de aproveitamento global:

Professor Responsável pela pesquisa na UEMS:

**DADOS DA INSTITUIÇÃO NO EXTERIOR:**

Nome da Universidade:

Endereço:

Telefone:

Site:

Professor (a) orientador(a)/responsável:

Curso:

E-mail do Professor/orientador(a) responsável:

Forma de custeio do Intercâmbio:

Eu, abaixo assinado, declaro que estou ciente de minhas responsabilidades como aluno (a) em Mobilidade, declaro que tenho ciência do Regulamento do Programa de Mobilidade Nacional e Internacional da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, **comprometo-me a cumprir tais responsabilidades e apresentar todos os documentos que forem necessários para a candidatura, desenvolvimento e conclusão do período de intercâmbio.**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

### Apêndice 13-PIBICIn-AAF

#### REQUERIMENTO DE MATRÍCULA EM MOBILIDADE

Conforme Resolução CEPE-UEMS Nº 2.261, de 4 de dezembro de 2020

Eu, \_\_\_\_\_ portador(a) do  
RG: \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF: \_\_\_\_\_, matriculado sob o  
RGM: \_\_\_\_\_ no curso \_\_\_\_\_ da Unidade Universitária  
de \_\_\_\_\_, residente \_\_\_\_\_  
Bairro \_\_\_\_\_ cidade \_\_\_\_\_, Telefone: ( ) \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_, venho por

meio desta solicitar a matrícula em mobilidade.

A presente solicitação da Matrícula em Mobilidade baseia-se no deferimento do meu afastamento pelo Colegiado do Curso, nesse ato representado pelo Coordenador, para participar do Programa de Mobilidade via intercâmbio ( ) nacional ( ) internacional.

O período de intercâmbio se iniciará em \_\_\_\_\_ e findará em \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Aluno

\_\_\_\_\_  
Assinatura da Coordenação do Curso

\_\_\_\_\_  
Assinatura da Diretoria de Relações Internacionais

### Apêndice 14-PIBICIn-AAF

#### ANUÊNCIA DA COORDENAÇÃO DE CURSO PARA PARTICIPAÇÃO DE ALUNO DO CURSO EM PROGRAMA DE MOBILIDADE

Conforme Resolução CEPE-UEMS Nº 2.261, de 4 de dezembro de 2020

Eu, \_\_\_\_\_ portador(a) do  
RG: \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF: \_\_\_\_\_, matriculado sob o  
RGM: \_\_\_\_\_ no curso \_\_\_\_\_ da Unidade  
Universitária \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
, residente \_\_\_\_\_  
Bairro \_\_\_\_\_ cidade \_\_\_\_\_, telefone fixo: ( ) \_\_\_\_\_  
, celular: ( ) \_\_\_\_\_, E-mail: \_\_\_\_\_  
, solicito **afastamento do curso para participar do Programa**

**de Mobilidade.**

Modalidade de Mobilidade UEMS:	
Programa de Intercâmbio/Edital:	
Período de Intercâmbio:	
Nome da Universidade de Destino:	
Cidade/Estado/País de destino:	
Objetivos/Atividades:	

Declaro que (i) não possuo débitos com Biblioteca ou demais órgãos da UEMS, (ii) não tenho pendências relacionadas à monitoria ou relatórios de PIBIC, PIBEX; (iii) tenho ciência de que se a saída do Brasil para intercâmbio no exterior ocorrer em data anterior ao fechamento das disciplinas, poderá ser firmado Acordo para Flexibilização de Estudos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Assinatura do (a) Aluno (a)

Deferimento da Coordenação de Curso: Justificativa:  _____, ____/____/____. _____ Assinatura da Coordenação de Curso
---

#### Apêndice 15- PIBICIn-AAF

#### TERMO DE RESPONSABILIDADE FINANCEIRA

Conforme Resolução CEPE-UEMS Nº 2.261, de 4 de dezembro de 2020

Eu, \_\_\_\_\_ portador(a) do  
RG: \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF: \_\_\_\_\_, matriculado sob o  
RGM: \_\_\_\_\_ no curso \_\_\_\_\_ da Unidade  
Universitária de \_\_\_\_\_  
, residente \_\_\_\_\_  
Bairro \_\_\_\_\_ cidade \_\_\_\_\_, telefone fixo: ( ) \_\_\_\_\_  
, celular: ( ) \_\_\_\_\_, E-mail: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, firmo o presente **Termo de Responsabilidade Financeira**  
perante a Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS).

Modalidade de Mobilidade UEMS:	
Programa de Intercâmbio/Edital:	
Período de Intercâmbio:	
Nome da Universidade de Destino:	
Cidade/Estado/País de destino:	
Síntese do Plano de Trabalho a ser desenvolvido:	

Declaro que me comprometo a assumir qualquer responsabilidade de natureza financeira, independente do benefício recebido como bolsista, decorrente do processo de mobilidade, incluindo documentos migratórios, despesas consulares, moradia, transporte deslocamento, atendimento médico e hospitalar, seguros de vida e saúde e outros custos e despesas exigidas pela IES e/ou país receptor, e todos os possíveis gastos futuros relacionados ao período de intercâmbio, isentando desta forma a UEMS de qualquer responsabilidade financeira relacionada ao Programa de Mobilidade que ora participo.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Assinatura do (a) Aluno (a)

**Alunos (as) menores de idade**, assinam o presente Termo de Responsabilidade Financeira juntamente com seus pais ou responsáveis, que chamam para si o compromisso aqui firmado:

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Assinatura do Pai/Mãe ou Responsável pelo (a) aluno (a)

Nome Completo:

RG:

CPF:

## Apêndice 16-PIBICIn-AAF

**TERMO DE COMPROMISSO DO PROGRAMA DE MOBILIDADE DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL**

Conforme Resolução CEPE-UEMS Nº 2.261, de 4 de dezembro de 2020

Nome do Aluno:		
No. do RGM:		
RG:	CPF:	Data nascimento: / /
Curso na UEMS:		
Categoria de Mobilidade	( ) Nacional ( ) Internacional	
Universidade anfitriã:		
Cidade/Estado/País anfitrião:		

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O (a) aluno (a) da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), acima identificado, representará positiva e dignamente a Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul durante a realização do Programa de Mobilidade, tanto na convivência acadêmica, como na convivência social fora da universidade anfitriã, bem como manterá postura idônea na cidade/país em que se encontrar.

*Parágrafo único:* O (a) aluno (a) ficará inteiramente responsável por quaisquer atos ilícitos, de natureza cível ou penal, que venha cometer, como também que deles decorrerem, assim como eventual conduta que venha ferir os princípios da boa convivência, denegrir a imagem da UEMS ou da instituição anfitriã.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Caberá ao aluno (a) observar as normas de organização e funcionamento da universidade anfitriã (normas constitucionais e legais e atos normativos internos, tais como o Estatuto, Regimentos e atos administrativos em geral), cumprindo deveres inerentes à frequência e aproveitamento nos componentes curriculares em que se matricular, nos termos do plano de estudos e dos aditamentos/modificações autorizados pela UEMS e pela universidade anfitriã.

*Parágrafo único:* Na hipótese de o plano de estudos necessitar sofrer alterações essas deverão ser submetidas à aprovação da Coordenação do Curso a que o aluno está vinculado na UEMS, e após aprovadas, deverão ser comunicadas à Diretoria de Relações Internacionais (DRI) da UEMS.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O (a) aluno (a) deverá solicitar junto à universidade anfitriã a documentação necessária para o aproveitamento de disciplinas/créditos junto à UEMS, a saber: histórico escolar completo, conteúdo programático com carga horária de cada disciplina, avaliação através de menções, notas omitidas ou outras formas, sistema de avaliação utilizado na universidade anfitriã além de um documento oficial da universidade anfitriã que mencione a data de início e a data de término das atividades desenvolvidas.

*Parágrafo único:* Na hipótese dos referidos documentos não serem entregues em mãos ao aluno (a) antes de seu retorno ao Brasil, os mesmos poderão ser enviados via correio diretamente para UEMS aos cuidados da DRI.

**CLÁUSULA QUARTA:** O (a) aluno (a) deverá apresentar o relatório de conclusão das atividades exercidas no exterior, com vistas à obtenção do registro dos estudos e aproveitamentos da mobilidade internacional.

**CLÁUSULA QUINTA:** Em caso de reprovação nas disciplinas cursadas na universidade anfitriã, o (a) aluno (a) assumirá as consequências disso decorrentes, inclusive cursando-as novamente na universidade de origem, se a Coordenação do Ensino do respectivo curso na UEMS, assim definir.

*Parágrafo único:* A reprovação em qualquer disciplina ou outra atividade de mobilidade (estágio extracurricular, etc.), deve ser justificada formalmente pelo (a) aluno (a) junto à UEMS e, em caso de ser bolsista, também deve ser justificada junto ao órgão que financiou a bolsa.

**CLÁUSULA SEXTA:** O (a) aluno (a) arcará com a responsabilidade de quaisquer fatos ou acontecimentos dos quais resulte eventuais agressões contra ele, ou danos, sejam decorrentes de caso fortuito ou provocado por terceiro(s), sejam de natureza dolosa ou culposa que venham a ocorrer em seu período de mobilidade.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A contratação de seguro de saúde para mobilidade internacional é obrigatória para todos os intercambistas da UEMS. É de inteira responsabilidade do (a) aluno (a) que realiza mobilidade internacional, em qualquer uma das modalidades previstas no Programa de Mobilidade Nacional e Internacional da UEMS, a contratação do seguro saúde. O (a) aluno (a) deverá, antes de viajar, entregar cópias dos seguros contratados na DRI.

**CLÁUSULA OITAVA:** É de inteira responsabilidade do (a) aluno (a), ao fim do período de mobilidade, efetuar sua matrícula nas disciplinas do seu curso para os semestres subsequentes, dentro dos prazos estipulados pela UEMS, sob pena de perder o vínculo com a universidade de origem.



**CLÁUSULA NONA** – O (a) aluno (a) declara, por meio deste Termo de Compromisso, que ( ) autoriza ( ) não autoriza a UEMS a fazer uso de sua imagem, através de diferentes meios midiáticos, para a divulgação do Programa de Mobilidade com fins institucionais.

§ 1º Ao utilizar a imagem do (a) aluno (a) a UEMS se compromete com a preservação da dignidade da imagem nos materiais impressos, publicitários ou informativos que, eventualmente, venham a ser utilizados para divulgação.

§ 2º O uso da imagem do (a) aluno (a) para divulgar o Programa de Mobilidade Nacional e Internacional da UEMS não resultará em direitos para o (a) aluno (a) em requerer da UEMS ônus de qualquer espécie.

**CLÁUSULA DÉCIMA**– Em caso de descumprimento de quaisquer cláusulas deste Termo de Compromisso a UEMS, e considerando o Regimento Interno dos Cursos de Graduação, a UEMS poderá cancelar imediatamente o intercâmbio determinando o retorno do (a) aluno (a).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do (a) Aluno

Nome Completo do (a) aluno (a):

**Alunos (as) menores de idade**, assinam o presente Termo de Compromisso juntamente com seus pais ou responsáveis:

Assinatura do Pai e/ou Mãe ou Responsável

Nome Completo: RG: CPF:

#### Apêndice 17-PIBICIn-AAF

#### ACORDO PARA FLEXIBILIZAÇÃO DE ESTUDOS para participação em Programa de Mobilidade

Conforme Resolução CEPE-UEMS Nº 2.261, de 4 de dezembro de 2020

#### DADOS DO ALUNO

Nome completo:			
Curso:			
Unidade:			
Matrícula:		Ano:	Semestre atual:
Mecanismo:	<input type="checkbox"/> Anual <input type="checkbox"/> Semestral		
Período de Intercâmbio:			
Semestre(s) Acadêmico de Afastamento Internacional:			

#### DADOS DA DISCIPLINA

Nome da Disciplina:		
Nome do Professor(s):	Telefone(s):	E-mail(s):

#### ACORDO ESTABELECIDO ENTRE PROFESSOR(S) E ALUNO

<input type="checkbox"/> Opção 1: O(s) professor(s) propõe(m) o fechamento das notas por meio de provas ou de outros instrumentos de avaliação de aprendizagem ( ) antes / ( ) durante o período de intercâmbio; <input type="checkbox"/> Opção 2: O(s) professor(s) propõe(m) um plano de atividades a ser cumprido pelo estudante quando este retornar do Programa de Mobilidade.  <i>Para essa alternativa o(s) professor(s) poderá(ão) considerar inclusive as atividades desenvolvidas pelo estudante durante o período de intercâmbio e/ou especificidades previstas no Projeto Pedagógico vigente do curso.</i> <i>Por meio dessa alternativa o lançamento da nota referente ao período letivo ficará suspenso e aguardará o retorno do estudante para o fechamento da mesma;</i>
<input type="checkbox"/> Opção 3: O(s) professor(s) propõe(m) o cancelamento da disciplina mediante justificativa que desconsidere o aproveitamento da % cumprida até o momento da viagem.

#### DETALHAMENTO DAS AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS PARA ATENDER A OPÇÃO 1 OU OPÇÃO 2,

**SELECIONADAS ANTERIORMENTE.**

--

**APROVAÇÃO DO PROGRAMA DE FLEXIBILIZAÇÃO DE ESTUDOS:**

_____ Assinatura do PROFESSOR Data: ____/____/____	_____ Assinatura do ALUNO Data: ____/____/____
_____ Assinatura do Representante do COLEGIADO DE CURSO Data: ____/____/____	
_____ Diretoria de Relações Internacionais (DRI-UEMS) Data: ____/____/____	
Mediante as assinaturas acima, este acordo para flexibilizar os estudos do aluno _____ _____ na disciplina _____ _____ está <b>APROVADO</b> e ficará vigente durante todo período de intercâmbio do aluno, bem como no seu reingresso na UEMS.	

**EDITAL SUPLEMENTAR Nº 04/2025 DRI-UEMS**  
**SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA AUXÍLIO MOBILIDADE INTERNACIONAL PARA DOCENTES**  
**PESQUISADORES PQ**

A **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL (UEMS)**, em consonância com a RESOLUÇÃO COUNI-UEMS Nº 584, de 13 de janeiro de 2021 que dispõe sobre o Programa Institucional de Apoio Financeiro à Mobilidade Nacional e Internacional da UEMS, e no uso de suas atribuições legais, por meio da Diretoria de Relações Internacionais (DRI), torna público o presente Edital e convida docentes efetivos da UEMS, que sejam pesquisadores PQ e que tenham interesse em participar de mobilidade internacional a apresentar projeto para Auxílio à Mobilidade, obedecendo às condições constantes deste Edital:

**1 OBJETIVOS**

- 1.1 Propiciar suporte financeiro para professores efetivos da UEMS, bolsistas na modalidade Produtividade em Pesquisa (PQ) do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) que tenham interesse em criar ou estreitar laços de cooperação internacional para sua atuação no ensino, pesquisa e extensão;
- 1.2 Contribuir para a internacionalização da UEMS e fortalecer os Acordos de Cooperação firmados com IES estrangeiras.

**2 OBJETO**

- 2.1 Seleção de projetos para Auxílio Mobilidade Internacional a servidores da UEMS, visando fortalecer as relações com instituições estrangeiras e qualificar os servidores profissionalmente para atuar em nível local e global.
- 2.2 Compreende-se como projetos habilitados a concorrer aqueles aderentes às modalidades de mobilidade constantes na Resolução CEPE-UEMS Nº 2.261, de 4 de dezembro de 2020: Intercâmbio de Pesquisa, Intercâmbio de Extensão e Intercâmbio *Short*.
- 2.3 O projeto deve ser desenvolvido preferencialmente com instituições da América Latina, e deve prever o seguinte períodos de atividade em mobilidade internacional:
- a) Missão de trabalho no exterior** (mínimo 7, máximo 20 dias, de atividades no exterior, excetuando-se o período de deslocamento entre os países);

**3 CRONOGRAMA**

Período para as inscrições das propostas	31/01/2025 a 16/03/2025
Divulgação preliminar das propostas enquadradas no site da UEMS e no Diário Oficial do Estado.	A partir de 20/03/2025

Período de recurso do enquadramento das propostas enviados por meio de formulário próprio para o email: <a href="mailto:dri@uems.br">dri@uems.br</a>	21 e 22/03/2025
Divulgação final das propostas enquadradas no site da UEMS e no Diário Oficial do Estado.	A partir de 26/03/2025
Avaliação das propostas enquadradas	De 27/03 10/04/2025
Divulgação da lista final dos projetos aprovados no site da UEMS e no Diário Oficial do Estado.	A partir de 16/04/2025
Período para Solicitação do pagamento do Auxílio Mobilidade e envio dos documentos constantes no item 10 deste Edital, somente via e-mail, para <a href="mailto:dri@uems.br">dri@uems.br</a>	Maio/2025 a Dezembro/2025
Período para realização da mobilidade internacional	Maio/2025 a Abril/2026
Período para realização da ação de internacionalização em casa	Maio/2025 a Abril/2026

#### 4 AUXÍLIO MOBILIDADE INTERNACIONAL

4.1 Será concedido 01 (um) Auxílio Mobilidade Internacional para pesquisador PQ, no valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais).

4.2 Cada proponente com projeto aprovado no presente edital de Auxílio Mobilidade Internacional terá direito a 01 (um) Auxílio Mobilidade, que será pago em uma única parcela, no valor descrito no subitem 4.1.

4.3 O Auxílio Mobilidade Internacional será depositado mediante solicitação do servidor, com autorização da UEMS para ausentar-se do país e entrega dos documentos constantes no item 10 deste Edital, com antecedência de no mínimo 60 (sessenta) dias da data prevista para iniciar a mobilidade internacional.

#### 5. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE DO SERVIDOR

Os requisitos a seguir são obrigatórios e seu atendimento é considerado imprescindível para o enquadramento, análise e julgamento quanto ao mérito da proposta.

##### 5.1 Elegibilidade para o (a) servidor (a) da UEMS:

5.1.1 Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;

5.1.2 Ser docente efetivo da UEMS;

5.2.3 Ser bolsista na modalidade Produtividade em Pesquisa (PQ) do CNPq;

5.2.4 Não estar em licença de qualquer tipo e nem em afastamento para capacitação;

5.2.5 Não estar, sob quaisquer circunstâncias, inadimplente com a DRI;

5.2.6 Ter curriculum vitae cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes (CNPq), no ano de 2024;

5.2.7 Ter nível de proficiência ou teste equivalente no idioma exigido pela universidade estrangeira de destino da mobilidade internacional;

#### 6. COMPROMISSOS DOS DOCENTES PESQUISADORES PQ

##### 6.1 Compromissos gerais para os Docentes Pesquisadores PQ

Os requisitos a seguir são obrigatórios aos docentes e seu atendimento é considerado imprescindível para a proposta aprovada:

6.1.1 Encaminhar os documentos necessários e obrigatórios a ausência do país para a DRI dentro dos prazos estipulados;

6.1.2 Contratar seguro-saúde internacional durante o período de mobilidade, com cobertura total para despesas médicas, internação, traslado médico e de corpo, e enviar cópia para DRI;

6.1.3 Elaborar e enviar o relatório referente ao período em mobilidade internacional conforme modelo (atividades, fotos, vídeos e outros materiais) e prazos estabelecidos pela DRI para o e-mail [dri@uems.br](mailto:dri@uems.br);

6.1.4 Elaborar e enviar o relatório referente à ação de internacionalização em casa, desenvolvida como contrapartida dos recursos recebidos para a mobilidade internacional, nos prazos estabelecidos pela DRI para o e-mail [dri@uems.br](mailto:dri@uems.br);

6.1.5 Apresentar em até noventa (90) dias do término da mobilidade internacional comprovantes de submissão e/ou publicação de artigos, material técnico, didático, relato de experiência ou outro material técnico/científico elaborado como fruto da proposta executada; a publicação deve ser em coautoria com o parceiro estrangeiro e em revistas classificadas nos estratos superiores do Qualis Capes ou em revistas com Fator de Impacto (JCR Impact Factor) da Web of Science ou Base SCOPUS.

6.1.6 Qualquer publicação científica e qualquer forma de divulgação de trabalho proveniente dos esforços advindos dessa mobilidade internacional deverão, obrigatoriamente, fazer referência ao apoio recebido, com as seguintes expressões, no idioma do trabalho: "O presente trabalho foi realizado com apoio da UEMS, Programa Institucional de Apoio Financeiro à Mobilidade Nacional e Internacional, (PIAFmob – UEMS)".

6.1.7 Ressarcir a UEMS o investimento realizado, total ou parcialmente, na eventualidade de ocorrência de

revogação da concessão, motivada por ação ou omissão dolosa ou culposa do bolsista.

6.1.8 Participar de eventos da DRI, quando convidado, como forma de divulgar a experiência e a proposta realizada durante a mobilidade internacional.

## 6.2 Compromissos específicos para docentes Pesquisadores PQ

6.2.1 Os requisitos a seguir são obrigatórios aos docentes, sendo contrapartida dos recursos recebidos para sua mobilidade internacional e seu atendimento é considerado imprescindível para a aprovação da proposta:

a) Oferecer uma ação de internacionalização em casa, por meio de intercâmbio virtual de aprendizagem (também denominado COIL, *Collaborative Online International Learning*), caracterizando-se como atividade extracurricular para os alunos, com carga mínima de 15 horas, em parceria com a universidade estrangeira onde o docente fará a mobilidade presencial.

I- Podem ser consideradas para essa ação, que envolverá um professor de cada instituição, bem como discentes UEMS e discentes estrangeiros: disciplinas, atividades de extensão, atividades de voluntariado, cursos sobre temas globais, Classes Espelho, Grupos de Estudo, Clubes de Conversação Acadêmica e outras atividades colaborativas vinculadas ou não às disciplinas lecionadas na UEMS;

II- As atividades devem prever o desenvolvimento de interações síncronas e assíncronas colaborativas entre alunos e docentes, com tarefas a serem desenvolvidas por meio de plataforma virtual de forma cooperativa, intercultural e interdisciplinar, e prever avaliação final das turmas envolvidas.

III- As atividades devem permitir conhecimento e compartilhamento de informações sociais, linguísticas e culturais de cada país, distribuição de tarefas conjuntas para os alunos, apresentação de resultados alcançados nos projetos desenvolvidos pelos alunos, avaliação e reflexão sobre os resultados da COIL.

b) A oferta da ação de internacionalização em casa via COIL deve apresentar com clareza os objetivos, metodologia, público alvo e ocorrer no período de abril de 2025 a março de 2026.

## 7. SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS PARA AUXÍLIO MOBILIDADE

7.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que atende todos os critérios de exigibilidade para a inscrição no programa.

7.2 A submissão da proposta deverá ser efetuada, pelo candidato, por meio do formulário eletrônico: <https://forms.gle/y2f2MApwHEoRUzDi6>

7.3 A documentação necessária à inscrição deverá ser anexada eletronicamente no formulário eletrônico em formato PDF e deve compreender:

a) ficha de pontuação do currículo Lattes, referente ao período de 2021 a 2023, devidamente preenchida **(Apêndice 1)**;

b) projeto para Auxílio Mobilidade Internacional **(Apêndice 2)** com mínimo de 10 (dez) e máximo de 15 (quinze) páginas (incluindo capa, Anexos e apêndices), texto com fonte Times New Roman ou Arial, tamanho 12, espaçamento entre linhas 1,5, contendo obrigatoriamente os seguintes elementos:

I. Capa

II. Identificação do Projeto, contendo nome do proponente, nome do anfitrião, instituição de destino, país de destino, indicação da necessidade de visto, período de mobilidade;

III. Introdução, contendo Objetivos e Justificativa da Missão Internacional;

IV. Referencial Teórico, dissertando sobre como a missão de trabalho se relacionará com as atividades desenvolvidas na UEMS;

V. Cronograma de Atividades, no Brasil e no exterior, com detalhamento das atividades previstas para o período de mobilidade;

VI. Produção técnico-científica e/ou impactos esperados;

VII. Proposta de Ação de internacionalização em casa, com detalhamento do intercâmbio virtual de aprendizagem (também denominado COIL, *Collaborative Online International Learning*), conforme disposto no subitem 6.2 deste Edital.

VIII. Referências.

c) versão "blind" do projeto, isto é, um arquivo do projeto completo sem qualquer identificação de autoria para avaliação dos pareceristas;

d) Comprovação de ser bolsista Pesquisador PQ;

e) Carta de Aceite do Anfitrião da instituição de destino. A carta deve ser assinada pelo Anfitrião e estar redigida em papel timbrado da instituição de destino, dando ciência do período em que será realizada a missão de trabalho na instituição estrangeira.

f) Resultado do Teste de proficiência ou Declaração do Anfitrião no exterior afirmando que o nível de proficiência em língua estrangeira que o candidato possui é adequado para desenvolver as atividades previstas na missão de trabalho; ou Declaração do Anfitrião no exterior afirmando ter domínio do idioma português e que não haverá prejuízo para o desenvolvimento das atividades na universidade de destino.

7.4 Países cujo idioma oficial seja português estão dispensados de apresentação de teste de proficiência ou

declaração do coorientador de proficiência linguística, exceto se o país exigir.

7.5 As informações prestadas no formulário de inscrição, Apêndices e Projeto são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo à DRI o direito de excluir da seleção aqueles que preencherem os formulários com informações incompletas, incorretas ou não verdadeiras.

7.6 Os apêndices deverão ser submetidos no formato PDF, não sendo responsabilidade da UEMS arquivos corrompidos ou que não apresentem nitidez necessária para visualização das informações.

7.7 A UEMS não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos das linhas de comunicação.

7.8 Cada projeto só poderá ser submetido uma única vez e, caso um candidato submeta mais propostas que o número máximo permitido, será considerada a última submissão inserida na plataforma, excluídas as anteriores.

7.9 Não serão aceitas propostas enviadas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final definido no Cronograma deste Edital.

## 8. ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

A seleção das propostas será realizada por meio de quatro etapas: (I) Análise de Enquadramento pela DRI; (II) Análise do Mérito e Relevância do Projeto pela DRI e/ou pelos consultores do Comitê Interno de Relações Internacionais (CIRI); (III) Análise da pontuação do currículo lattes pela DRI; e (IV) Classificação das propostas pela DRI.

### 8.1 Etapa I: Análise de Enquadramento

8.1.1 A análise de enquadramento consistirá na análise preliminar da documentação da proposta apresentada em conformidade com os requisitos e documentos exigidos neste Edital.

8.1.2 Somente as propostas enquadradas serão encaminhadas à próxima etapa.

8.1.3 Caso o candidato tenha justificativa para contestar o resultado do enquadramento das propostas, será acatado recurso de acordo com os prazos estabelecidos no cronograma deste Edital.

8.1.4 O pedido de reconsideração deverá estritamente contrapor o motivo do indeferimento, não incluindo fatos/documentos novos que não tenham sido objeto de análise anterior, e deverá ser apresentado por meio de envio de formulário específico (**Apêndice 3**) para o e-mail dri@uems.br, que proferirá decisão de acordo com os prazos do cronograma deste Edital.

8.1.5 O resultado sobre a reconsideração será definitivo, não cabendo qualquer outro recurso.

### 8.2 Etapa II: Análise do Mérito e Relevância do Projeto

8.2.1 Os projetos enquadrados serão avaliados pela DRI e/ou CIRI quanto ao mérito e à relevância, sendo-lhes atribuído uma nota de zero a dez de acordo os critérios definidos na ficha de avaliação (**Apêndice 4**), sendo considerados aprovados os projetos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete).

8.2.2 Caso o projeto seja reprovado pelo avaliador, o projeto será analisado por um segundo avaliador, sendo neste caso, a avaliação de menor nota descartada.

8.2.3 Os pareceres serão enviados para o e-mail do autor cadastrado na proposta.

8.2.4 Se um ou mais projetos forem semelhantes a ponto de não evidenciar o caráter individual de cada um deles, que se dá pela originalidade do texto, todas as propostas serão, sumariamente, desclassificadas do processo seletivo, ou seja, a constatação de plágio ou autoplágio, mesmo que parcial, desclassifica as propostas do processo de seleção.

8.2.5 Não haverá recurso para essa etapa de avaliação do mérito e relevância das propostas.

### 8.3 Etapa III – Análise da pontuação do currículo lattes

8.3.1 A conferência da pontuação do currículo será realizada pela DRI, considerando-se a produção intelectual no período de 2021 a 2023 (**Apêndice 1**).

8.3.2 Para servidoras que tiveram licença maternidade ou licença adotante nos últimos 3 anos, será ampliado em 2 anos o período de avaliação do currículo, sendo portanto, nestes casos, considerado para pontuação o período dos últimos 5 anos, de 2019 a 2023, referente à Política de Incentivo às Mulheres na Ciência.

8.3.3 A ausência da indicação da área de avaliação do Qualis impedirá a avaliação do Apêndice 1, atribuindo-se, neste caso, nota zero na pontuação do currículo.

8.3.4 Para esta seleção, será utilizada a estratificação Qualis oficial vigente, divulgado pela CAPES.

8.3.5 Somente serão pontuados os itens corretamente citados no Apêndice 1.

### 8.4 Etapa IV: Classificação das propostas

8.4.1 A pontuação final para cada proposta será obtida a partir da seguinte fórmula:

**Pontuação final = 0.3 x (nota do currículo do lattes) + 0.7 x (média da nota de mérito do projeto);**

8.4.2 A classificação final será realizada, em ordem decrescente de acordo com os valores obtidos no cálculo da pontuação final das propostas.

8.4.3 Caso haja empate na classificação da pontuação final, serão aplicados os seguintes critérios, em ordem, até que se desfaça o empate: (i) maior pontuação do projeto; (ii) docente com vínculo permanente ou colaborador em programa de pós-graduação *stricto sensu* da UEMS; (iii) maior tempo de serviço do docente na UEMS; (iv) maior pontuação no Apêndice 1; (v) maior idade do docente.

## 9. RESULTADO

O resultado das propostas aprovadas será publicado no site da DRI, no campo destinado a publicação de editais, bem como no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

## 10. IMPLEMENTAÇÃO DO AUXÍLIO MOBILIDADE INTERNACIONAL

10.1 Para a concessão do auxílio mobilidade, os seguintes documentos deverão ser encaminhados no e-mail [dri@uems.br](mailto:dri@uems.br), pelo menos 60 (sessenta) dias antes da data da mobilidade internacional:

- a) cópia do Documento de Identidade;
- b) cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) cópia do comprovante de quitação eleitoral;
- d) comprovante do número da conta corrente;
- e) termo de cessão do uso de dados e imagem (**Apêndice 5**);
- f) ficha cadastral do servidor (**Apêndice 6**);
- g) declaração de ciência do colegiado de curso sobre o período de afastamento para mobilidade e de que as atividades no exterior não trarão prejuízos para as suas atividades na UEMS;
- h) autorização da reitoria para se ausentar do país;

10.2 Toda documentação que necessite de assinatura deverá ser assinada eletronicamente (Certificado digital GOV.br ou outro certificado digital), pois não serão aceitos outros tipos de assinaturas.

10.3 A não entrega de qualquer documentação solicitada dentro do prazo estabelecido neste Edital desobrigará a UEMS do compromisso de implementação do Auxílio Mobilidade Internacional.

10.4 Os formulários e Apêndices relacionados a este Edital, necessários para a submissão de propostas e implantação do Auxílio Mobilidade Internacional, estão disponíveis neste Edital e no site da DRI.

10.5 A concessão do Auxílio Mobilidade Internacional respeitará a ordem de classificação final das propostas obtida no processo seletivo. No caso de o proponente não fazer jus ao Auxílio Mobilidade por desistência, impedimento legal ou não entrega da documentação no prazo, a DRI, automaticamente, disponibilizará este Auxílio Mobilidade Internacional para o próximo aprovado respeitando a ordem da classificação do Edital.

10.6 O não recebimento do e-mail com a documentação, em decorrência de problemas de conexão com internet, problemas técnicos ou tamanho dos Anexos (e-mail comporta anexos com tamanho máximo de 20 MB), desobrigará a UEMS a implantar o Auxílio Mobilidade Internacional.

10.7 Em nenhuma hipótese ocorrerá divisão do Auxílio Mobilidade.

## 11. SANÇÕES E PENALIDADES

11.1 O docente que receber o auxílio mobilidade e não cumprir a proposta apresentada e aprovada para o exterior deverá restituir integralmente à UEMS o valor correspondente aos pagamentos recebidos, em valores atualizados.

11.2 No caso de o docente não cumprir as atividades previstas no cronograma da proposta para o Brasil (COIL, ações de internacionalização em casa, entrega dos relatórios), estará inadimplente com a DRI e estará sujeito a restituição dos valores recebidos.

## 12. PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES ESPECIAIS

12.1 É de exclusiva responsabilidade do proponente do projeto adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a realização da missão internacional.

12.2 Em se tratando de missão internacional que envolva, em algum momento, coleta de dados relacionados a projeto de pesquisa em desenvolvimento, é de responsabilidade do proponente da missão apresentar o protocolo/comprovante de submissão ou aprovação junto ao Comitê de Ética com Seres Humanos (CESH) e/ou Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA), para atendimento aos critérios dos referidos órgãos, no momento da submissão da proposta.

12.3 Todos os documentos de permissões e autorizações deverão ser mantidos sob a guarda do proponente, para que estes sejam apresentados, em caso de solicitação.

## 13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e em seus Anexos, bem como na Resolução CEPE-UEMS Nº 2.261, de 4/12/2020 e Resolução COUNI-UEMS Nº 584, de 13/01/2021, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

13.2 Verificado, em qualquer tempo, que o candidato apresentou declaração falsa ou dados incorretos nos formulários, bem como o não preenchimento de qualquer um dos requisitos citados neste Edital, serão anulados todos os atos dela decorrentes, e aplicados os procedimentos e penalidades legais previstas.

13.3 Os proponentes que tiverem projetos de missão internacional aprovados deverão manter seu endereço, e-mail e telefones atualizados na DRI.

13.4 O período de mobilidade pode ser dividido em duas ou mais instituições, não podendo ser superior ao tempo total regulamentado por este edital e pela Resolução CEPE UEMS 2261.

13.5 O candidato que aderir às condições apresentadas neste Edital não poderá arguir qualquer vício ou irregularidade de Edital, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irrevogável com as condições aqui estabelecidas.

13.6 A qualquer tempo este Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

13.7 A contratação de seguro de vida e saúde (incluindo traslado de corpo) pelo servidor é obrigatória para a realização da mobilidade internacional.

13.8 É de responsabilidade do servidor (a) com missão internacional aprovada para o Auxílio Mobilidade Internacional providenciar, antes de sua saída do Brasil, todos os documentos migratórios (passaporte, visto, certificado internacional de vacinação, entre outros), despesas consulares, moradia, transporte, deslocamento, seguros de vida e saúde e outros custos e despesas exigidas pela IES e/ou país receptor, bem como enviar para a DRI as cópias dos seguros contratados.

13.9 O servidor que exercer cargo de confiança e/ou comissão, tais como: chefia de setor, chefia de divisão, direção, assessoria, coordenação ou gerência deverá indicar substituto no período de mobilidade, caso o afastamento seja superior a 21 dias;

13.10 Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital podem ser obtidos pelo e-mail [dri@uems.br](mailto:dri@uems.br).

13.11 Os casos omissos serão resolvidos pela DRI observando as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Dourados, 30 de janeiro de 2025.

**Rosenery Loureiro Lourenço**  
**Diretora de Relações Internacionais, DRI-UEMS**

**APÊNDICE 1 – AUXÍLIO MOBILIDADE INTERNACIONAL**  
**PESQUISADOR PQ PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES DO PERÍODO DE 2021-2023 \***  
**\*\*ÁREA DE AVALIAÇÃO SEGUNDO QUALIS DA CAPES: \_\_\_\_\_**

( ) Pesquisador(a) Período: 2021 – 2023

( ) Pesquisadora com licença maternidade ou adotante nos últimos 3 anos – Período: 2019-2023\*

1. ATUAÇÃO PROFISSIONAL		Valor	Qtde	Total	Indicação da aba do Lattes***
1.1	Participação de Conselhos, Comissões, Comitês na UEMS (máximo 5)	2,0			
1.2	Participação como parecerista para revistas científicas (máximo 5)	1,5			
1.3	Organização de eventos institucionais	1,5			
1.4	Participação como parecerista de trabalhos em eventos (máximo 10)	1,0			
2. PROJETOS DE PESQUISA					
2.1	Coordenação de projeto de ensino, pesquisa ou extensão com recurso externo	3,0			
2.2	Coordenação de projeto de ensino, pesquisa ou extensão sem recurso externo	2,0			
2.3	Colaboração de projeto de ensino, pesquisa ou extensão com recurso externo	1,5			
2.4	Colaboração de projeto de ensino, pesquisa ou extensão sem recurso externo	1,0			
3. REVISOR DE PERIÓDICOS					
3.1	Participação em Conselho Editorial em revistas especializadas (máximo 3)	1,5			
4. PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA					
4.1 Artigos completos publicados em periódicos					
4.1.1	Revistas com conceito Qualis A1	20			
4.1.2	Revistas com conceito Qualis A2	18			

4.1.3	Revistas com conceito Qualis A3	16			
4.1.4	Revistas com conceito Qualis A4	14			
4.1.5	Revistas com conceito Qualis B1	12			
4.1.6	Revistas com conceito Qualis B2	10			
4.1.7	Revistas com conceito Qualis B3	8,0			
4.1.8	Revistas com conceito Qualis B4	6,0			
4.1.9	Revistas com conceito Qualis B5	4,0			
4.1.10	Revistas com conceito Qualis C (máximo 10)	2,0			
<b>4.2 Livros e/ou capítulos de livros publicados</b>					
4.2.1	Livro ou E-book publicado com ISBN	20			
4.2.2	Organização de Livro ou E-book	7,0			
4.2.3	Capítulo de livro ou E-book publicado	5,0			
4.2.4	Tradução de Livro ou E-book	4,0			
4.2.5	Tradução de Capítulo de Livro ou E-book	2,0			
<b>4.3. Trabalhos publicados em Anais de Eventos Científicos</b>					
4.3.1	Completo	2,5			
4.3.2	Resumo expandido	1,0			
<b>5. PRODUÇÃO TÉCNICA</b>					
5.1	Registro de patente	20,0			
5.2	Software registrado	16,0			
5.3	Trabalhos técnicos (máximo 10)	2,0			
5.4	Produtos	2,0			
5.5	Processos	1,0			
<b>6. PRODUÇÃO ARTÍSTICA</b>					
6.1	Concepção, coreografia ou direção de Espetáculos Artísticos na área do projeto	4,0			
6.2	Concepção, coreografia ou direção de Espetáculos Artísticos fora da área do projeto	3,0			
6.3	Participação em Espetáculos Artísticos na área do projeto	2,0			
6.4	Participação em Espetáculos Artísticos fora da área do projeto	1,0			
<b>7. PARTICIPAÇÃO EM BANCAS DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO</b>					
7.1	Doutorado	2,0			
7.2	Mestrado	2,0			
7.3	Qualificação (Mestrado e doutorado)	1,0			
7.4	Monografias de cursos de aperfeiçoamento / especializações (máximo 05)	0,7			
7.5	Trabalhos de conclusão de cursos de graduação (máximo 05)	0,5			
<b>8. ORIENTAÇÕES E SUPERVISÕES CONCLUÍDAS</b>					
8.1	Doutorado	5,0			
8.2	Mestrado	4,0			
8.3	Monografias de cursos de aperfeiçoamento / especializações (máximo 05)	2,5			
8.3	Trabalhos de conclusão de cursos de graduação (máximo 05)	2,0			
8.4	Iniciação Científica (com e/ou sem bolsa)	2,0			
8.5	Extensão (com e/ou sem bolsa)	1,0			
<b>9. PARTICIPAÇÃO EM BANCAS DE COMISSÕES JULGADORAS</b>					
9.1	Concursos públicos e outras participações	0,5			
<b>10. PARTICIPAÇÃO EM AÇÕES DE INTERNACIONALIZAÇÃO</b>					
10.1	Participação em missão internacional	15,0			
10.2	Participação em visita técnica ou visita laboral internacional	15,0			
10.3	Participação em mobilidade presencial relacionada a projetos de ensino, pesquisa, extensão, estágio ou atividade desenvolvida como professor visitante em instituições estrangeiras	15,0			
10.4	Participação como orientador de alunos nos editais PIBICin, PIBICin-AAF, PIBEXin e PIBIDin	10,0			
10.5	Participação em mobilidade virtual (COIL)	10,0			



10.6	Coordenação ou colaboração em clube de línguas	8,0			
10.7	Coordenação de minicursos e cursos internacionais	8,0			
10.8	Organização de eventos internacionais: congressos, conferências, fóruns, webinários, seminários, simpósios, encontros, jornadas profissionais, feiras, espetáculos e outros eventos científicos e culturais realizados em mais de um idioma.	5,0			
10.9	Participação na Semana de Internacionalização da UEMS	2,0			
<b>PONTUAÇÃO FINAL</b>					

(\*) Para servidoras docentes que tiveram licença maternidade ou licença adotante nos últimos 3 anos, será ampliado em 2 anos o período do Anexo 1, sendo portanto, nestes casos, considerado para pontuação o período dos últimos 5 anos, de 2019 a 2023, referente à Política de Incentivo às Mulheres na Ciência.

(\*\*) obrigatório

(\*\*\*) Indicar em que aba do Lattes se encontra o item pontuado

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração ficando responsável pela veracidade da informação nas esferas civil, administrativa e criminal, para que surtam seus efeitos legais.

Local e data:

Nome:

Assinatura:

## APÊNDICE 2 – AUXÍLIO À MOBILIDADE INTERNACIONAL

### ESCOPO DO PROJETO

1. CAPA (contendo: título do projeto, nome e data);

2. IDENTIFICAÇÃO

Título do projeto:	
Nome do proponente:	
Nome do anfitrião na IES estrangeira:	
Área/Setor de Atuação:	
Tipo de mobilidade internacional:	( ) Missão de trabalho no exterior
A missão tem coleta de dados vinculada a projeto em andamento que necessite de aprovação pelo CESH ou CEUA	( ) Não ( ) CESH ( ) CEUA
País de destino:	
Instituição de destino (estrangeira):	
Indicação da necessidade de visto para entrada no país estrangeiro:	( ) SIM ( ) NÃO
Período previsto para mobilidade:	

III. Introdução, contendo Objetivos e Justificativa da Missão Internacional;

IV. Referencial Teórico, dissertando sobre como a missão de trabalho se relacionará com as atividades desenvolvidas na UEMS;

V. Cronograma de Atividades, no Brasil e no exterior, com detalhamento das atividades previstas para o período

de mobilidade;

VI. Produção técnico-científica e/ou impactos esperados;

VII. Proposta de Ação de internacionalização em casa, com detalhamento do intercâmbio virtual de aprendizagem (também denominado COIL, *Collaborative Online International Learning*), conforme disposto no subitem 6.2 deste Edital.

VIII. Referências.

**APÊNDICE 3 – AUXÍLIO À MOBILIDADE INTERNACIONAL**  
FORMULÁRIO PARA RECURSO DO ENQUADRAMENTO DE PROPOSTAS

Edital: (inserir dados do edital)

Candidato: (inserir nome completo, sem abreviações)

Projeto para Auxílio Mobilidade Internacional: (título completo da proposta)

Razões de Recurso:


\_\_\_\_\_  
(assinatura do candidato)

**APÊNDICE 4 – AUXÍLIO À MOBILIDADE INTERNACIONAL**  
**FICHA DE AVALIAÇÃO DE PROJETO VINCULADO À INTERNACIONALIZAÇÃO**

Prezado Avaliador,

Esta ficha tem o objetivo de colaborar com a avaliação e seleção dos projetos inscritos para o processo de seleção para Auxílio Mobilidade Internacional da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS).

QUESTÕES PARA AVALIAÇÃO

1) A proposta tem a necessidade de aprovação nos comitês de ética de Seres Humanos (CESH) ou de uso de animais (CEUA)?

( ) sim

( ) não

2) As atividades propostas para o período de mobilidade internacional estão adequadas aos prazos mínimo e máximo permitido pela instituição neste edital? (0,5)

( ) Sim (0,5)

( ) Não (0,0)

3) Quanto aos objetivos da proposta, foram explicitamente apontados? Conseguem informar claramente o que a missão internacional pretende? (1,0)

( ) Sim, completamente (1,0)

( ) Sim, parcialmente (0,5)

( ) Não (0,0)

4) Como você classifica a base teórica do projeto e a justificativa para realização da missão internacional? Há descrição sobre a viabilidade do projeto? (1,5)

( ) Ótimo (1,5)

( ) Bom (1,0)

( ) Ruim (0,0)

5) O cronograma das atividades que serão desenvolvidas antes, durante e após a mobilidade internacional corresponde aos objetivos e metodologia de trabalho que foram propostos no projeto apresentado? Há clareza quanto ao que será realizado no Brasil e no exterior? (1,5)

Integralmente. (1,5)

Parcialmente. (1,0)

Não corresponde. (0,0)

Descreva, se necessário, as lacunas existentes na proposta:

--

6) A missão de trabalho contribui para consolidar práticas e ações de internacionalização na UEMS? (1,0)

Integralmente. (1,0)

Parcialmente. (0,5)

Não contribui. (0,0)

Descreva, se necessário, as lacunas existentes na proposta:

--

7) O Projeto prevê estratégias de continuidade das atividades/ações ou aproveitamento dos resultados obtidos após o término da mobilidade internacional? (1,0)

Sim (1,0)

Não (0,0)

8) A ação de internacionalização que será desenvolvida pelo docente, conforme o subitem 6.2 deste edital, apresenta objetivos claros, critérios de avaliação da participação dos presentes e possibilita o intercâmbio de conhecimentos e construção de saberes interculturais sobre questões sociais, linguísticas, culturais e acadêmicas de cada país?

(2,0)

Integralmente. (2,0)

Parcialmente. (1,0)

Não apresenta. (0,0)

Descreva, se necessário, as lacunas existentes na proposta:

9) Como você classifica os produtos a serem gerados e o impacto esperado pelo projeto? A proposta apresentou claramente os produtos que serão gerados na forma de publicação ou produção técnico-científica? Os produtos gerados têm impacto para a UEMS, para o curso/programa/setor, para o servidor? (1,5)

Ótimo (1,5)

Bom (1,0)

Ruim (0,0)

Qual é a somatória final dos pontos obtidos pelo proponente ao longo da avaliação: \_\_\_\_\_

Escreva uma apreciação final sobre a proposta e, caso a pontuação obtida seja menor que 7,0, um parecer que justifique a desclassificação do projeto.

## APÊNDICE 5 – AUXÍLIO MOBILIDADE INTERNACIONAL

### Termo de cessão do uso de dados e de imagem

Eu, \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, portadora da Cédula de identidade RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_, município de \_\_\_\_\_, AUTORIZO o uso de meus dados e minha imagem em todo e qualquer material entre imagens de vídeo, fotos e documentos, para ser utilizada nos materiais informativos e midiáticos produzidos pela UEMS. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional, das seguintes formas: (I) home page; (II) mídias (jornal, facebook, instagram e outras mídias sociais).

Fica ainda **autorizada**, de livre e espontânea vontade, para os mesmos fins, a cessão de direitos da veiculação das imagens não recebendo para tanto qualquer tipo de remuneração.

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização

Cidade e data.

Assinatura

**APÊNDICE 6 – AUXÍLIO À MOBILIDADE INTERNACIONAL  
FICHA CADASTRAL DO SERVIDOR**

FICHA CADASTRAL DO SERVIDOR						
<b>Nome:</b>						
<b>Matrícula:</b>		<b>Classe / Nível:</b>				
<b>RG:</b>		<b>Órgão Emissor:</b>				
<b>CPF:</b>						
<b>Lotação:</b>						
Endereço Residencial						
<b>Endereço</b>						
<b>Complemento:</b>		<b>Bairro:</b>				
<b>Cidade:</b>		<b>UF:</b>		<b>Cep:</b>		
<b>Telefone (res.):</b>		<b>Celular:</b>		<b>WhatsApp</b>		
<b>e-mail:</b>						
Endereço para contato durante a realização do período de Mobilidade						
<b>Endereço</b>						
<b>Complemento:</b>		<b>Bairro:</b>				
<b>Cidade:</b>		<b>UF:</b>		<b>Cep:</b>		
<b>Telefone (res.):</b>		<b>Celular:</b>		<b>WhatsApp</b>		
<b>e-mail</b>						
Instituição onde realizará o período de Mobilidade Internacional						
<b>Nome do contato na IES estrangeira:</b>						
<b>Curso ou órgão da IES Estrangeira</b>						
<b>Instituição:</b>						
<b>Endereço:</b>						
<b>Complemento:</b>		<b>Bairro:</b>				
<b>Cidade:</b>		<b>UF:</b>		<b>Cep:</b>		
<b>Telefone:</b>	<b>Fax:</b>	<b>e-mail:</b>				
<b>Home Page:</b>						
<b>Data prevista para início e término da mobilidade:</b>						

EDITAL Nº 01/2025-COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DE DOCENTES  
Unidade Universitária de Amambai

SELEÇÃO DE DOCENTES DESTINADA À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Comissão Organizadora da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária, constituída pela "P"/UEMS nº. 512, de 14 de abril de 2023, torna público o seguinte:

1. Ficam homologadas as inscrições dos candidatos abaixo relacionados à Seleção de Docentes, aberta pelo EDITAL Nº 06/2025-PRODHS/PROE/UEMS, de 9 de janeiro de 2025, ficando convocados os mesmos ou seu procurador legalmente constituído a comparecer na Unidade Universitária de Amambai, situada na Rua José Luiz Sampaio Ferraz, 3353, Vila Gisele, Amambai/MS, para reunião pública de realização dos sorteios relativos à prova didática. O não comparecimento implicará na eliminação automática do candidato do processo seletivo.

ÁREA DE CONHECIMENTO: Agroecologia

SORTEIO: 06/02/2025

HORÁRIO: 9h

LOCAL: Sala da gerência, Bloco principal (Administrativo)

01	Jerusa Cariaga Alves
----	----------------------

2. Ficam indeferidas as inscrições dos candidatos abaixo relacionados à Seleção de Docentes, abertopelo EDITAL Nº 06/2025-PRODHS/PROE/UEMS , pelo motivo a seguir:

ÁREA DE CONHECIMENTO: Agroecologia

01	Aline Paiva Moreira	Indeferido por não atender ao item 1, subitem 1.1- "Experiência profissional na docência em escola indígena ou ensino superior ou experiência profissional com povos indígenas ou experiência em ONG indígena/indigenista ou ambiental"; Indeferido por não atender ao item 3.4.6. O candidato formalizará sua inscrição no site <a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a> com o envio dos documentos.
02	Andressa Caroline Foresti	Indeferido por não atender ao item 1, subitem 1.1- "Experiência profissional na docência em escola indígena ou ensino superior ou experiência profissional com povos indígenas ou experiência em ONG indígena/indigenista ou ambiental"; Indeferido por não atender ao item 3.4.6. O candidato formalizará sua inscrição no site <a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a> com o envio dos documentos.
03	Fábio Vogado	Indeferido por não atender ao item 1, subitem 1.1- "Experiência profissional na docência em escola indígena ou ensino superior ou experiência profissional com povos indígenas ou experiência em ONG indígena/indigenista ou ambiental"; Indeferido por não atender ao item 3.4.6. O candidato formalizará sua inscrição no site <a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a> com o envio dos documentos.
04	Gledson Martins	Indeferido por não atender ao item 1, subitem 1.1- "Experiência profissional na docência em escola indígena ou ensino superior ou experiência profissional com povos indígenas ou experiência em ONG indígena/indigenista ou ambiental"; Indeferido por não atender ao item 3.4.6. O candidato formalizará sua inscrição no site <a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a> com o envio dos documentos.
05	Leonice Alexandra Tessmann De Correia	Indeferido por não atender ao item 3.4.6. alíneas "a", "b (diploma da graduação)", "c" e "d". O candidato formalizará sua inscrição no site <a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a> com o envio dos documentos.

06	Lucas Coutinho Reis	Indeferido por não atender ao item 1, subitem 1.1- "Experiência profissional na docência em escola indígena ou ensino superior ou experiência profissional com povos indígenas ou experiência em ONG indígena/indigenista ou ambiental"; Indeferido por não atender ao item 3.4.6. O candidato formalizará sua inscrição no site <a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a> com o envio dos documentos.
07	Rafael Lima De Carvalho	Indeferido por não atender ao item 1, subitem 1.1- "Experiência profissional na docência em escola indígena ou ensino superior ou experiência profissional com povos indígenas ou experiência em ONG indígena/indigenista ou ambiental"; Indeferido por não atender ao item 3.4.6. O candidato formalizará sua inscrição no site <a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a> com o envio dos documentos.

ÁREA DE CONHECIMENTO: Ciências Biológicas

01	Andressa Caroline Foresti	Indeferido por não atender ao item 1, subitem 1.1- "Experiência profissional na docência em escola indígena ou ensino superior ou experiência profissional com povos indígenas ou experiência em ONG indígena/indigenista ou ambiental"; Indeferido por não atender ao item 3.4.6. O candidato formalizará sua inscrição no site <a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a> com o envio dos documentos.
02	Maria Adriana Torqueti Rodrigues	Indeferido por não atender ao item 1, subitem 1.1- "Mestrado e/ou Doutorado em Agronomia ou Agroecologia ou Educação e Territorialidade ou Recursos Naturais com pesquisa em temática indígena ou agroecologia ou produção sustentável ou produção orgânica, ou agricultura familiar ou educação no campo". O candidato formalizará sua inscrição no site <a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a> com o envio dos documentos.
03	Silvana Lima Dos Santo	Indeferido por não atender ao item 1, subitem 1.1- "Mestrado e/ou Doutorado em Agronomia ou Agroecologia ou Educação e Territorialidade ou Recursos Naturais com pesquisa em temática indígena ou agroecologia ou produção sustentável ou produção orgânica, ou agricultura familiar ou educação no campo"; Experiência profissional na docência em escola indígena ou ensino superior ou experiência profissional com povos indígenas ou experiência em ONG indígena/indigenista ou ambiental"; Indeferido por não atender ao item 3.4.6 O candidato formalizará sua inscrição no site <a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a> com o envio dos documentos.
04	Thaise Dantas	Indeferido por não atender ao item 1, subitem 1.1- "Experiência profissional na docência em escola indígena ou ensino superior ou experiência profissional com povos indígenas ou experiência em ONG indígena/indigenista ou ambiental"; Indeferido por não atender ao item 3.4.6. O candidato formalizará sua inscrição no site <a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a> com o envio dos documentos.

3. Do resultado da homologação caberá recurso ao presidente da Comissão Organizadora no período estipulado pelo cronograma do edital, conforme os termos do EDITAL N° 06/2025-PRODHS/PROE/UEMS.

Amambai-MS, 30 de janeiro de 2025.

Luana Michaeli Escobar Kamphorst  
Presidente - Comissão Organizadora da Seleção de Docentes

EDITAL N° 01/2025-COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DE DOCENTES  
Unidade Universitária de Paranaíba

SELEÇÃO DE DOCENTES DESTINADA À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Comissão Organizadora da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária, constituída pela PORTARIA "P"/UEMS nº. 1414, de 25 de setembro de 2024, torna público o seguinte:

1. Ficam homologadas as inscrições dos candidatos abaixo relacionados à Seleção de Docentes, aberto pelo Edital nº 07/2025-PRODHS/PROE/UEMS, e estabelecido o dia e hora abaixo relacionado, na Unidade Universitária de Paranaíba, situada na Avenida João Rodrigues de Mello S/N, Bairro: Jardim Santa Mônica, em Paranaíba - MS, para reunião pública de realização dos sorteios relativos à prova didática, estando convocado o candidato, ou seu procurador legalmente constituído, a participar desta reunião. O não comparecimento implicará na eliminação automática do candidato do processo seletivo.

2. Os candidatos deverão chegar com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos do horário determinado para participar do sorteio (horário MS).

ÁREA DE CONHECIMENTO: PEDAGOGIA SORTEIO:

07/02/2025

HORÁRIO: 08h30(MS)

01	Andrieli Dal Pizzol
02	Camila Alves de Mendonça Oliveira
03	David Silva Bet
04	Diego Pereira da Silva
05	Jeniffer Ribeiro Pessôa
06	Kênia Mendonça Diniz
07	Lidiane Malheiros Mariano de Oliveira
08	Luciana Aparecida de Miranda
09	Manuela Azevedo Carvalho
10	Mariele Angélica de Souza Freitas
11	Noely Costa Dias Garcia
12	Raissa Nunes Pinto

3. Ficam indeferidas as inscrições dos candidatos abaixo relacionados à Seleção de Docentes, aberto pelo Edital N° 07/2025-PRODHS/PROE/UEMS, pelo motivo a seguir:

ÁREA DE CONHECIMENTO: PEDAGOGIA

01	Ellen Simone Stutz Souto Ribeiro	Incorreu no dispositivo 3.4.2, não cumprimento integral ao dispositivo 3.4 do Edital 07/2025-PRODHS/PROE/UEMS, não envio de todos os documentos para formalizar a inscrição contidos no dispositivo 3.4 e alíneas.
02	Iris Cristina Gomes do Nascimento Ferreira	Incorreu no dispositivo 3.4.2, não cumprimento integral ao dispositivo 3.4 do Edital 07/2025-PRODHS/PROE/UEMS, não envio de documentos para formalizar a inscrição previstos na alínea "b" por estarem em desacordo com o dispositivo 3.4.5 alínea "b" e "c".
03	Marinês Soratto	Incorreu no dispositivo 3.4.2, não cumprimento integral ao dispositivo 3.4 do Edital 07/2025-PRODHS/PROE/UEMS, não envio de todos os documentos para formalizar a inscrição contidos no dispositivo 3.4 e alíneas.
04	RAFAEL MENGUER BYKOWSKI DOS SANTOS	Incorreu no dispositivo 3.4.2, não cumprimento integral ao dispositivo 3.4 do Edital 07/2025-PRODHS/PROE/UEMS, não envio de documentos para formalizar a inscrição previstos na alínea "a" e "b" (por estar em desacordo com o dispositivo 3.4.5 alínea "b" e "c").

4. Do resultado da homologação caberá recurso no período estipulado pelo cronograma do edital, conforme os termos do Edital N° 07/2025-PRODHS/PROE/UEMS.

Dourados, 29 de janeiro de 2025.

Sheila Aparecida Villa Rosa  
Presidente - Comissão Organizadora da Seleção de Docentes

**EDITAL Nº 045/2025 – PRODHS/UEMS****CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos, relacionados no link <https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos> – Setor de Contratos Funcionais, nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS). Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

**DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:**

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

**DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:**

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 30 de janeiro de 2025.

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

**ANEXO I - EDITAL Nº 045/2025 – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

- encaminhar documentos via e-mail em: **03/02/2025**

Seleção: Edital nº <b>70/2024</b> –PRODHS/PROE – 30/09/2024 – D.O. nº 11.632 – 01/10/2024 – pág. 119 Homologação: Edital nº <b>87/2024</b> –RTR – 06/12/2024 – D.O. nº 11.689 – 10/12/2024 – pág. 190 Apostila à data citada na homologação: D.O. nº 11.693 – 13/12/2024 – p. 233			
CANDIDATO (A)- MOTIVO - PERÍODO	ÁREA	Curso/ Unidade	CH
<b>DINORAH MACHADO VAZ DE LIMA</b> – Subst: Giselle Feliciani Barbosa: Gestor Adm.; – Maria Aparecida do Nascimento dos Santos: Gestor Adm.; – Vaga Pura – 10/02/2025 a 12/07/2025	Biologia	Agronomia – Maracaju	40 h

Seleção: Edital nº <b>74/2024</b> –PRODHS/PROE – 30/09/2024 – D.O. nº 11.632 – 01/10/2024 – página 168 Homologação: Edital nº <b>90/2024</b> –RTR – 06/12/2024 – D.O. nº 11.688 – 09/12/2024 – pág. 157			
CANDIDATO (A)	ÁREA	Curso/ Unidade	CH
<b>LAURA ELIS AGUERO REIS</b> – Vaga Pura – 10/02/2025 a 20/12/2025	Enfermagem	Enfermagem – Costa Rica	40 h

Seleção: Edital nº <b>79/2024</b> –PRODHS/PROE – 01/10/2024 – D.O. nº 11.633 – 02/10/2024 – página 189 Homologação: Edital nº <b>81/2024</b> –RTR – 26/11/2024 – D.O. nº 11.673 – 27/11/2024 – pág. 132			
CANDIDATO (A)	ÁREA	Curso/ Unidade	CH



<b>ÂNGELO RODOLFO SANTIAGO</b> – Vaga Pura – 10/02/2025 a 20/12/2025	Enfermagem	Enfermagem – Dourados	20 h
<b>BRUNO CÉSAR FERNANDES</b> – Subst: Simone Vidmantas: Coord. de Curso; – Jair Rosa dos Santos: Afastado para estudo; – Residência – 10/02/2025 a 12/07/2025	Enfermagem	Enfermagem – Dourados	20 h
<b>DIOELEN VIRGÍNIA BORGES SOUZA DE AQUINO COELHO</b> – Subst: Marcia Maria Lopes Spessoto: Gestor Adm.; – Vaga Pura – 10/02/2025 a 12/07/2025	Enfermagem	Enfermagem – Dourados	20 h
<b>JUSLEY DA SILVA MIRANDA</b> – Subst.: Wilson Brum Trindade Junior: Gestor Adm.; – 10/02/2025 a 20/12/2025	Enfermagem	Enfermagem – Dourados	20 h
<b>CHARLINE ANDRADE</b> – Residência – Vaga Pura – 10/02/2025 a 20/12/2025	Enfermagem	Enfermagem – Dourados	40 h

Seleção: Edital nº <b>91/2024</b> –PRODHS/PROE – 14/10/2024 – D.O. nº 11.643 – 15/10/2024 – página 260 Homologação: Edital nº <b>97/2024</b> –RTR –09/12/2024 – D.O. nº 11.689 – 10/12/2024 – página 189			
CANDIDATO (A)	ÁREA	Curso/ Unidade	CH
<b>ALLINE LAM ORUÉ</b> – Subst.: Lidiani Figueiredo Santana: Coord. de Curso – 10/02/2025 a 12/07/2025	Nutrição	Enfermagem – Dourados	28 h

### EDITAL N.º 011/2025 – PROE/UEMS, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

#### PROCESSO SELETIVO CURSO DE AGROECOLOGIA INTERCULTURAL UEMS 2025 POVOS DO PANTANAL

A Pró-Reitoria de Ensino da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), no uso de suas atribuições, e em conformidade com a Resolução CEPE-UEMS Nº 2.902 de 10 de setembro de 2024 e a Portaria PROE/UEMS nº 184, de 27 de setembro de 2023, torna pública a **Lista das Inscrições Homologadas e Não Homologadas do Processo Seletivo Curso de Agroecologia Intercultural, Bacharelado, Oferta Temporária, para indígenas dos povos do Pantanal, na Unidade Universitária de Aquidauana, pela Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul**, com vistas à seleção de candidatos/as para o preenchimento das vagas para o curso acima discriminado, ofertado na Unidade Universitária de Aquidauana, com ingresso no ano letivo de 2025, mediante as condições estabelecidas neste Edital e demais disposições legais.

#### 1. DA LISTA DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 1.1. A Lista das Inscrições Homologadas encontra-se no Anexo II deste Edital.
- 1.2. A Lista das Inscrições Não Homologadas encontra-se no Anexo III deste Edital.

#### 2. DO RECURSO

- 2.1. O/A candidato/a poderá recorrer no período de 30/01/2025 até as 23h59min de 03/02/2025, podendo versar sobre erro e/ou inconsistência de dados na publicação da Lista das Inscrições Homologadas e Não Homologadas.
- 2.2. O recurso deverá ser encaminhado ao e-mail **dind@uems.br**, devidamente fundamentado e instruído em formulário específico, conforme ANEXO I deste Edital, **contendo justificativa e cópia digitalizada de documentos para comprovação, sob pena de não conhecimento.**
  - 2.2.1. O Formulário de Recurso e a(as) cópia(s) digitalizada(s) de documento(s) **devem estar em arquivo único e em formato de Portable Document Format (PDF).**
  - 2.2.2. Não será aceito recurso protocolado pessoalmente, via postal e/ou qualquer outro meio.
- 2.3. Serão indeferidos os recursos que não observarem a forma (Formulário de Recurso) e o prazo (período e horário), conforme constam neste Edital.
- 2.4. A Divisão de Ingresso Discente (DIND) não se responsabilizará por solicitação de recurso não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e a conexão à Internet.

2.5. Em nenhuma hipótese caberá recurso à decisão que apreciar o recurso.

Dourados, 30 de janeiro de 2025.

Walter Guedes da Silva  
Pró-Reitor de Ensino – PROE/UEMS

**EDITAL N.º 011/2025 – PROE/UEMS**

**ANEXO I – FORMULÁRIO DE RECURSO**

**FORMULÁRIO DE RECURSO**

Nome do(a) Candidato(a):		
Documento de Identificação N.º:	Órgão Expedidor:	CPF:
Telefone para Contato:( )	E-mail:	Edital N.º: 011/2025 - PROE/UEMS
Senhor(a) Presidente da Comissão do Processo Seletivo:		
O(A) candidato(a) acima identificado(a), concorrendo a uma vaga ao curso:		
vem requerer a V. S <sup>a</sup> . a revisão da:		
( ) <b>Divulgação da Lista das Inscrições Homologadas e Não Homologadas</b> , com a seguinte justificativa:		
<b>Documento(s) digitalizado(s) que será(ão) anexado(s) a esse recurso:</b>		
Nestes termos, pede deferimento.		
_____, _____ de _____ de 2025.		
Nome do(a) Candidato(a) (por extenso)		

**ATENÇÃO: O(s) documento(s) digitalizado(s) que será(ão) anexado(s) e este formulário deverão estar em arquivo único e em formato de Portable Document Format (PDF).**

**ANEXO II – INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS**

**EDITAL N.º 011/2025 – PROE/UEMS**

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL**

**PROCESSO SELETIVO CURSO DE AGROECOLOGIA INTERCULTURAL UEMS 2025 – POVOS DO PANTANAL**

**EDITAL N.º 011/2025 – PROE/UEMS - INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS**

Unidade/ Município	Curso	Turno	Nome/Nome Social	Nota
AQUIDAUANA	Agroecologia Intercultural, Bacharelado	Integral	ADEMAR DA SILVA	8,00
AQUIDAUANA	Agroecologia Intercultural, Bacharelado	Integral	ADRIANA FARIAS ANTÔNIO	9,60
AQUIDAUANA	Agroecologia Intercultural, Bacharelado	Integral	AIRTON ANTONIO RAIMUNDO	6,50
AQUIDAUANA	Agroecologia Intercultural, Bacharelado	Integral	ALINE RIBEIRO NIMBÚ	7,00
AQUIDAUANA	Agroecologia Intercultural, Bacharelado	Integral	ALISSON DETOL DA SILVA	7,50

AQUIDAUANA	Agroecologia Intercultural, Bacharelado	Integral	AMAURI SOUZA CORREA DIAS	7,50
AQUIDAUANA	Agroecologia Intercultural, Bacharelado	Integral	AMIEL MACHADO PEIXOTO	6,00
AQUIDAUANA	Agroecologia Intercultural, Bacharelado	Integral	ANDRESSA GABRIEL LIPU	8,50
AQUIDAUANA	Agroecologia Intercultural, Bacharelado	Integral	ARINALDO RAIMUNDO VIEIRA LEITE	7,00
AQUIDAUANA	Agroecologia Intercultural, Bacharelado	Integral	ATTOS PINTO JULIO	6,50
AQUIDAUANA	Agroecologia Intercultural, Bacharelado	Integral	AZAEI REGINALDO DELFINO	7,50
AQUIDAUANA	Agroecologia Intercultural, Bacharelado	Integral	BERNEGILDO FRANCISCO	7,50
AQUIDAUANA	Agroecologia Intercultural, Bacharelado	Integral	BRENDO ESTEVÃO SANTANA	7,00
AQUIDAUANA	Agroecologia Intercultural, Bacharelado	Integral	BRENO LARAS JORGE	9,50
AQUIDAUANA	Agroecologia Intercultural, Bacharelado	Integral	BRUNO DE OLIVEIRA GONÇALVES	8,00
AQUIDAUANA	Agroecologia Intercultural, Bacharelado	Integral	CARLOS EDUARDO CANHETE REGINALDO	7,50
AQUIDAUANA	Agroecologia Intercultural, Bacharelado	Integral	CEDNELSON LEITE GABRIEL	7,50
AQUIDAUANA	Agroecologia Intercultural, Bacharelado	Integral	CELIO DA SILVA REGINALDO	7,00
AQUIDAUANA	Agroecologia Intercultural, Bacharelado	Integral	DAIANE FERNANDES	9,00
AQUIDAUANA	Agroecologia Intercultural, Bacharelado	Integral	DAMARIS LUIZ PEREIRA	8,00
AQUIDAUANA	Agroecologia Intercultural, Bacharelado	Integral	DAMARIS MARIANO PEREIRA	6,50
AQUIDAUANA	Agroecologia Intercultural, Bacharelado	Integral	DANIELI SILVA ARAUJO	7,00
AQUIDAUANA	Agroecologia Intercultural, Bacharelado	Integral	DARLETH JOSÉ RAIMUNDO	7,50
AQUIDAUANA	Agroecologia Intercultural, Bacharelado	Integral	DÉBORA LUIZ	7,00
AQUIDAUANA	Agroecologia Intercultural, Bacharelado	Integral	DENILZA DA SILVA SALLES	8,00
AQUIDAUANA	Agroecologia Intercultural, Bacharelado	Integral	DENIS DANIEL DE OLIVEIRA	8,00
AQUIDAUANA	Agroecologia Intercultural, Bacharelado	Integral	DIEGO ALEXNDRE CORRÊA	7,00
AQUIDAUANA	Agroecologia Intercultural, Bacharelado	Integral	DIEGO ARAÚJO RODRIGUES	9,50
AQUIDAUANA	Agroecologia Intercultural, Bacharelado	Integral	DIELEN DA COSTA ROBERTO	8,00
AQUIDAUANA	Agroecologia Intercultural, Bacharelado	Integral	DONIZETE ANTONIO RODRIGUES	8,00
AQUIDAUANA	Agroecologia Intercultural, Bacharelado	Integral	EDELVAN ALMEIDA ANTONIO	7,50
AQUIDAUANA	Agroecologia Intercultural, Bacharelado	Integral	EDGAR LEONCIO RODRIGUES	6,00
AQUIDAUANA	Agroecologia Intercultural, Bacharelado	Integral	EDILaura LEITE GABRIEL	8,00
AQUIDAUANA	Agroecologia Intercultural, Bacharelado	Integral	EDILENE LEITE GABRIEL	6,50
AQUIDAUANA	Agroecologia Intercultural, Bacharelado	Integral	EDILSON LEONCIO RODRIGUES	6,50
AQUIDAUANA	Agroecologia Intercultural, Bacharelado	Integral	EDINEIA DE OLIVEIRA MARTINS	7,60
AQUIDAUANA	Agroecologia Intercultural, Bacharelado	Integral	EDNARA LEMES POLIDÓRIO	6,50

AQUIDAUANA	Agroecologia Intercultural, Bacharelado	Integral	ELCIANE DIAS MARTINS	7,50
AQUIDAUANA	Agroecologia Intercultural, Bacharelado	Integral	ELDINEY LUIZ PAIZ FLORES	8,50
AQUIDAUANA	Agroecologia Intercultural, Bacharelado	Integral	ELIVELTON DA COSTA ROBERTO	8,00
AQUIDAUANA	Agroecologia Intercultural, Bacharelado	Integral	ERISVALDO FERRAZ DE SOUZA	7,50
AQUIDAUANA	Agroecologia Intercultural, Bacharelado	Integral	ERSON GABILON DA SILVA	8,50
AQUIDAUANA	Agroecologia Intercultural, Bacharelado	Integral	EVANDRO DA SILVA REGINALDO	6,00
AQUIDAUANA	Agroecologia Intercultural, Bacharelado	Integral	FELIX SILVA FLORÊNCIO	7,00
AQUIDAUANA	Agroecologia Intercultural, Bacharelado	Integral	GEISLIEL GOMES MARQUES	7,00
AQUIDAUANA	Agroecologia Intercultural, Bacharelado	Integral	GIDEONYS DIAS MARTINS	6,00
AQUIDAUANA	Agroecologia Intercultural, Bacharelado	Integral	GILDSON THIAGO BASÍLIO FELIX	8,00
AQUIDAUANA	Agroecologia Intercultural, Bacharelado	Integral	GIOVANA PEREIRA LAVALIS	8,00
AQUIDAUANA	Agroecologia Intercultural, Bacharelado	Integral	GISELE FARIAS RIBEIRO	7,00
AQUIDAUANA	Agroecologia Intercultural, Bacharelado	Integral	GISELI ANTUNES MARTINS	9,00
AQUIDAUANA	Agroecologia Intercultural, Bacharelado	Integral	GLAUCINEIA ELOY AMADO	9,00
AQUIDAUANA	Agroecologia Intercultural, Bacharelado	Integral	HOYER ALBUQUERQUE PEDRO	10,00
AQUIDAUANA	Agroecologia Intercultural, Bacharelado	Integral	IGOR BARRIOS RICARTE	6,50
AQUIDAUANA	Agroecologia Intercultural, Bacharelado	Integral	ISMAEL FRANCELINO DE ALBUQUERQUE	9,00
AQUIDAUANA	Agroecologia Intercultural, Bacharelado	Integral	IVANEIS GONCALVES MOREIRA	8,00
AQUIDAUANA	Agroecologia Intercultural, Bacharelado	Integral	IVONEI SALVADOR CORREIA	7,00
AQUIDAUANA	Agroecologia Intercultural, Bacharelado	Integral	JAMILSON SAMUEL	8,00
AQUIDAUANA	Agroecologia Intercultural, Bacharelado	Integral	JEOMAS MONTEIRO	7,00
AQUIDAUANA	Agroecologia Intercultural, Bacharelado	Integral	JEREMIAS PINTO MATIAS	8,00
AQUIDAUANA	Agroecologia Intercultural, Bacharelado	Integral	JOAO FERNANDE RODRIGUES	7,00
AQUIDAUANA	Agroecologia Intercultural, Bacharelado	Integral	JOELMA LEMES DA SILVA	8,00
AQUIDAUANA	Agroecologia Intercultural, Bacharelado	Integral	JOSIAS JORDÃO RAMIRES	8,00
AQUIDAUANA	Agroecologia Intercultural, Bacharelado	Integral	JOSIVANDER DA SILVA GABRIEL	7,00
AQUIDAUANA	Agroecologia Intercultural, Bacharelado	Integral	JUAN RAIMUNDO DA SILVA	8,00
AQUIDAUANA	Agroecologia Intercultural, Bacharelado	Integral	JUNY KELLY BASILIO CORREA	8,50
AQUIDAUANA	Agroecologia Intercultural, Bacharelado	Integral	JURANILSON FAUSTINO FERRAZ	8,00
AQUIDAUANA	Agroecologia Intercultural, Bacharelado	Integral	JUVELINO AMADO ALBUQUERQUE	9,00
AQUIDAUANA	Agroecologia Intercultural, Bacharelado	Integral	KAILANY VITÓRIA GÓIS GOMES	9,00
AQUIDAUANA	Agroecologia Intercultural, Bacharelado	Integral	KAMILLY MATECHUA ALMEIDA	9,00

AQUIDAUANA	Agroecologia Intercultural, Bacharelado	Integral	LAIS DA SILVA SALLES	9,50
AQUIDAUANA	Agroecologia Intercultural, Bacharelado	Integral	LARA FABIAN DA SILVA BARROS	9,00
AQUIDAUANA	Agroecologia Intercultural, Bacharelado	Integral	LARISSA RAMONA BARRETO ALVES	6,00
AQUIDAUANA	Agroecologia Intercultural, Bacharelado	Integral	LEANDRO JESUS MOTA MOTA	7,50
AQUIDAUANA	Agroecologia Intercultural, Bacharelado	Integral	LETÍCIA ARECO PEREIRA	6,00
AQUIDAUANA	Agroecologia Intercultural, Bacharelado	Integral	LETÍCIA DA SILVA RODRIGUES	7,50
AQUIDAUANA	Agroecologia Intercultural, Bacharelado	Integral	LUCELIA SOBRINHO	6,00
AQUIDAUANA	Agroecologia Intercultural, Bacharelado	Integral	LUCIMEIRE FERREIRA BOTELHO BRAGA	7,00
AQUIDAUANA	Agroecologia Intercultural, Bacharelado	Integral	LUCINEIDE FERREIRA BOTELHO LEITE	6,50
AQUIDAUANA	Agroecologia Intercultural, Bacharelado	Integral	LUCYELLE PEREIRA DA SILVA	9,50
AQUIDAUANA	Agroecologia Intercultural, Bacharelado	Integral	LUDE REGINALDO SOL	8,00
AQUIDAUANA	Agroecologia Intercultural, Bacharelado	Integral	LUIZ FERNANDO MATCHUA	7,00
AQUIDAUANA	Agroecologia Intercultural, Bacharelado	Integral	MARCILIO FRANCISCO CAETANO	10,00
AQUIDAUANA	Agroecologia Intercultural, Bacharelado	Integral	MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA ARAUJO	7,00
AQUIDAUANA	Agroecologia Intercultural, Bacharelado	Integral	NAIARA DOS SANTOS ROBERTO	9,00
AQUIDAUANA	Agroecologia Intercultural, Bacharelado	Integral	NALBERTH JOSE RAIMUNDO	7,50
AQUIDAUANA	Agroecologia Intercultural, Bacharelado	Integral	NAYANE BASILIO CORREA	8,50
AQUIDAUANA	Agroecologia Intercultural, Bacharelado	Integral	ODENILSON VIEIRA RODRIGUES	7,00
AQUIDAUANA	Agroecologia Intercultural, Bacharelado	Integral	PAULA ALINE MOREIRA RIBAMAR	9,00
AQUIDAUANA	Agroecologia Intercultural, Bacharelado	Integral	RAYANE POLIDÓRIO LEMES	7,00
AQUIDAUANA	Agroecologia Intercultural, Bacharelado	Integral	RENICKSON JULIO SEBASTIÃO	8,00
AQUIDAUANA	Agroecologia Intercultural, Bacharelado	Integral	RODINILSON JULIO DE OLIVEIRA	6,00
AQUIDAUANA	Agroecologia Intercultural, Bacharelado	Integral	ROGERIO DIAS CORDEIRO	7,00
AQUIDAUANA	Agroecologia Intercultural, Bacharelado	Integral	ROGERIO PIO BUENO	8,50
AQUIDAUANA	Agroecologia Intercultural, Bacharelado	Integral	ROSENILDA CANDIDO	8,50
AQUIDAUANA	Agroecologia Intercultural, Bacharelado	Integral	ROSIETE FRANCISCO PAIZ	7,50
AQUIDAUANA	Agroecologia Intercultural, Bacharelado	Integral	ROSILENE DA SILVA MATCHUA	8,00
AQUIDAUANA	Agroecologia Intercultural, Bacharelado	Integral	RYAN JEFERSON DIAS PEREIRA	6,00
AQUIDAUANA	Agroecologia Intercultural, Bacharelado	Integral	SAMILA FERRAZ FERNANDES MACIEL	8,00
AQUIDAUANA	Agroecologia Intercultural, Bacharelado	Integral	SANDRIELE MARIA LEITE GABRIEL	8,00
AQUIDAUANA	Agroecologia Intercultural, Bacharelado	Integral	SANDYROSSATE	9,00
AQUIDAUANA	Agroecologia Intercultural, Bacharelado	Integral	SIMONE LEMES GABRIEL	6,00

AQUIDAUANA	Agroecologia Intercultural, Bacharelado	Integral	SUZIMARA DA SILVA ALMEIDA	8,50
AQUIDAUANA	Agroecologia Intercultural, Bacharelado	Integral	TAMIRIS PEREIRA RODRIGUES	8,00
AQUIDAUANA	Agroecologia Intercultural, Bacharelado	Integral	TAYANE DA SILVA SOARES	8,00
AQUIDAUANA	Agroecologia Intercultural, Bacharelado	Integral	THAYLA ALESSANDRA DA SILVA MAIA	8,00
AQUIDAUANA	Agroecologia Intercultural, Bacharelado	Integral	THIAGO DIAS DE BARROS	6,50
AQUIDAUANA	Agroecologia Intercultural, Bacharelado	Integral	TIAGO MENDES ELOI	7,00
AQUIDAUANA	Agroecologia Intercultural, Bacharelado	Integral	TIARA LEMES DIAS	8,00
AQUIDAUANA	Agroecologia Intercultural, Bacharelado	Integral	VALDIR MARTINS FARIAS	9,00
AQUIDAUANA	Agroecologia Intercultural, Bacharelado	Integral	VANILSON FARIAS FRANCISCO	8,00
AQUIDAUANA	Agroecologia Intercultural, Bacharelado	Integral	WESLEN NUNES	7,00
AQUIDAUANA	Agroecologia Intercultural, Bacharelado	Integral	WILHAN ALBINO NUNES	8,00

**ANEXO III – INSCRIÇÕES NÃO HOMOLOGADAS**

**EDITAL N.º 011/2025 – PROE/UEMS**

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL**

**PROCESSO SELETIVO CURSO DE AGROECOLOGIA INTERCULTURAL UEMS 2025 – POVOS DO PANTANAL**

**EDITAL N.º 011/2025 – PROE/UEMS - INSCRIÇÕES NÃO HOMOLOGADAS**

Unidade/ Município	Curso	Turno	Nome/ Nome Social	Conc.	Motivo
AQUIDAUANA	Agroecologia Intercultural, Bacharelado	Integral	R C O	Indíg.	O(A) candidato(a) não atingiu a nota de corte para o referido curso.

**EDITAL N.º 012/2025 – PROE/UEMS, DE 30 DE JANEIRO DE 2025**

**PROCESSO SELETIVO CURSO DE TECNOLOGIA EM AGROECOLOGIA INTERCULTURAL KAIOWÁ E GUARANI UEMS 2025**

A Pró-Reitoria de Ensino da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), no uso de suas atribuições, e em conformidade com a Resolução CEPE-UEMS Nº 2.902 de 10 de setembro de 2024 e a Portaria PROE/UEMS nº 184, de 27 de setembro de 2023, torna pública a **Lista das Inscrições Homologadas** do **PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE TECNOLOGIA EM AGROECOLOGIA INTERCULTURAL KAIOWÁ E GUARANI UEMS 2025**, com vistas à seleção de candidatos(as) para o preenchimento das vagas para o referido curso, ofertado na Unidade Universitária de Aquidauana, com ingresso no ano letivo de 2025, mediante as condições estabelecidas neste Edital e demais disposições legais.

**1. DA LISTA DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

1.1. A Lista das Inscrições Homologadas encontra-se no Anexo II deste Edital.

**2. DO RECURSO**

2.1. O(A) candidato(a) poderá recorrer no período de 30/01/2025 até as 23h59min de 03/02/2025, podendo versar sobre erro e/ou inconsistência de dados na publicação da Lista das Inscrições Homologadas.

2.2. O recurso deverá ser encaminhado ao e-mail **dind@uems.br**, devidamente fundamentado e instruído em formulário específico, conforme ANEXO I deste Edital, **contendo justificativa e cópia digitalizada de**

**documentos para comprovação, sob pena de não conhecimento.**

2.2.1. O Formulário de Recurso e a(as) cópia(s) digitalizada(s) de documento(s) **devem estar em arquivo único e em formato de *Portable Document Format (PDF)*.**

2.2.2. Não será aceito recurso protocolado pessoalmente, via postal e/ou qualquer outro meio.

2.3. Serão indeferidos os recursos que não observarem a forma (Formulário de Recurso) e o prazo (período e horário), conforme constam neste Edital.

2.4. A Divisão de Ingresso Discente (DIND) não se responsabilizará por solicitação de recurso não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e a conexão à Internet.

2.5. Em nenhuma hipótese caberá recurso à decisão que apreciar o recurso.

Dourados, 30 de janeiro de 2025.

Walter Guedes da Silva  
Pró-Reitor de Ensino – PROE/UEMS

**EDITAL N.º 012/2025 – PROE/UEMS****ANEXO I – FORMULÁRIO DE RECURSO**

<b>FORMULÁRIO DE RECURSO</b>		
Nome do(a) Candidato(a):		
Documento de Identificação N.º:	Órgão Expedidor:	CPF:
Telefone para Contato:( )	E-mail:	Edital N.º: 012/2025 - PROE/UEMS
Senhor(a) Presidente da Comissão do Processo Seletivo:		
O(A) candidato(a) acima identificado(a), concorrendo a uma vaga ao curso:		
vem requerer a V. S <sup>a</sup> . a revisão da:		
( ) <b>Divulgação da Lista das Inscrições Homologadas</b> , com a seguinte justificativa:		
<b>Documento(s) digitalizado(s) que será(ão) anexado(s) a esse recurso:</b>		
Nestes termos, pede deferimento.		
_____, _____ de _____ de 2025.		
Nome do(a) Candidato(a) (por extenso)		
<b>ATENÇÃO: O(s) documento(s) digitalizado(s) que será(ão) anexado(s) e este formulário deverão estar em arquivo único e em formato de Portable Document Format (PDF).</b>		

**ANEXO II – INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS****EDITAL N.º 012/2025 – PROE/UEMS****UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL**

<b>PROCESSO SELETIVO CURSO DE TECNOLOGIA EM AGROECOLOGIA INTERCULTURAL KAIOWÁ E GUARANI UEMS 2025</b>				
<b>EDITAL N.º 012/2025 – PROE/UEMS - INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS</b>				
<b>Unidade/ Município</b>	<b>Curso</b>	<b>Turno</b>	<b>Nome/Nome Social</b>	<b>Nota</b>
AMAMBAI	Tec. em Agroecologia Intercultural Kaiowá e Guarani	Integral	ABILENE CHAMORRO RAMIRES	6,00
AMAMBAI	Tec. em Agroecologia Intercultural Kaiowá e Guarani	Integral	ADEMILSON CONCIANZA VERGA	6,50
AMAMBAI	Tec. em Agroecologia Intercultural Kaiowá e Guarani	Integral	AGUINALDO PIRES VERA	7,50
AMAMBAI	Tec. em Agroecologia Intercultural Kaiowá e Guarani	Integral	AGUIOMAR SAVALA	7,50
AMAMBAI	Tec. em Agroecologia Intercultural Kaiowá e Guarani	Integral	ALAINE MOREIRA LIMA BENITES	9,50
AMAMBAI	Tec. em Agroecologia Intercultural Kaiowá e Guarani	Integral	ALESSANDRA NUNES MARTINS	6,50
AMAMBAI	Tec. em Agroecologia Intercultural Kaiowá e Guarani	Integral	ALIFI LOPES MARTINS	6,50
AMAMBAI	Tec. em Agroecologia Intercultural Kaiowá e Guarani	Integral	ALIZIANE LOPES MARTINS	8,00
AMAMBAI	Tec. em Agroecologia Intercultural Kaiowá e Guarani	Integral	ANA PAULA QUEVEDO MOREIRA RICARTE	7,80
AMAMBAI	Tec. em Agroecologia Intercultural Kaiowá e Guarani	Integral	ANACLEIA AMARILIA	6,50
AMAMBAI	Tec. em Agroecologia Intercultural Kaiowá e Guarani	Integral	ANÁLIA REGINALDO GOMES	8,00
AMAMBAI	Tec. em Agroecologia Intercultural Kaiowá e Guarani	Integral	ANALICE SORRILHA SANABRIA	7,00
AMAMBAI	Tec. em Agroecologia Intercultural Kaiowá e Guarani	Integral	ANDERSON GAUNA XIMENES	8,50
AMAMBAI	Tec. em Agroecologia Intercultural Kaiowá e Guarani	Integral	ANDERSON LOPES	7,00
AMAMBAI	Tec. em Agroecologia Intercultural Kaiowá e Guarani	Integral	ANDREIA GONÇALVES	6,50
AMAMBAI	Tec. em Agroecologia Intercultural Kaiowá e Guarani	Integral	ANDRELICIA GONÇALVES	7,00
AMAMBAI	Tec. em Agroecologia Intercultural Kaiowá e Guarani	Integral	AZANE VILHALVA	7,00
AMAMBAI	Tec. em Agroecologia Intercultural Kaiowá e Guarani	Integral	BEATRIZ VELASQUES	9,00
AMAMBAI	Tec. em Agroecologia Intercultural Kaiowá e Guarani	Integral	BRIZINEIDE DUARTE FLORES	6,00
AMAMBAI	Tec. em Agroecologia Intercultural Kaiowá e Guarani	Integral	BRUCE JHONE NELSON SANCHE	9,00
AMAMBAI	Tec. em Agroecologia Intercultural Kaiowá e Guarani	Integral	CAROLINA GONÇALVES	8,00
AMAMBAI	Tec. em Agroecologia Intercultural Kaiowá e Guarani	Integral	CASANDRA MARTINS	6,50
AMAMBAI	Tec. em Agroecologia Intercultural Kaiowá e Guarani	Integral	CELEIDA DA SILVA	7,50
AMAMBAI	Tec. em Agroecologia Intercultural Kaiowá e Guarani	Integral	CESAR MARTINS VERON	7,00
AMAMBAI	Tec. em Agroecologia Intercultural Kaiowá e Guarani	Integral	CHARLES GODOI	9,00
AMAMBAI	Tec. em Agroecologia Intercultural Kaiowá e Guarani	Integral	CLEBERSON RAMIRES CANO	10,00
AMAMBAI	Tec. em Agroecologia Intercultural Kaiowá e Guarani	Integral	CLEDINALVA ALVES RICARTE	7,50
AMAMBAI	Tec. em Agroecologia Intercultural Kaiowá e Guarani	Integral	CLEDSON MARTINS	8,00
AMAMBAI	Tec. em Agroecologia Intercultural Kaiowá e Guarani	Integral	CLEIDIANE SALINA TORRE	8,00



AMAMBAI	Tec. em Agroecologia Intercultural Kaiowá e Guarani	Integral	CLEIDIANIA VILHARVA VASQUES	8,00
AMAMBAI	Tec. em Agroecologia Intercultural Kaiowá e Guarani	Integral	CRISLAINE NUNES MARTINS	7,00
AMAMBAI	Tec. em Agroecologia Intercultural Kaiowá e Guarani	Integral	DAIANE FERNANDES	8,00
AMAMBAI	Tec. em Agroecologia Intercultural Kaiowá e Guarani	Integral	DAIANE ORNELO	8,00
AMAMBAI	Tec. em Agroecologia Intercultural Kaiowá e Guarani	Integral	DIRSO QUEVEDO	7,00
AMAMBAI	Tec. em Agroecologia Intercultural Kaiowá e Guarani	Integral	EDILSON ROCHA LEMES	8,00
AMAMBAI	Tec. em Agroecologia Intercultural Kaiowá e Guarani	Integral	ELIABE AQUINO RODRIGUES	8,00
AMAMBAI	Tec. em Agroecologia Intercultural Kaiowá e Guarani	Integral	ELIAZAR PEREIRA TEIXEIRA SAVALA	8,00
AMAMBAI	Tec. em Agroecologia Intercultural Kaiowá e Guarani	Integral	ELIEZER ESCOBAR	6,50
AMAMBAI	Tec. em Agroecologia Intercultural Kaiowá e Guarani	Integral	ELINA RICARTE VALQUENA	8,00
AMAMBAI	Tec. em Agroecologia Intercultural Kaiowá e Guarani	Integral	ELISMARA FRITAS DUARTE	7,50
AMAMBAI	Tec. em Agroecologia Intercultural Kaiowá e Guarani	Integral	ELIZEU PEREIRA LOPES	7,00
AMAMBAI	Tec. em Agroecologia Intercultural Kaiowá e Guarani	Integral	EMERSON PORTO GAUTO	7,00
AMAMBAI	Tec. em Agroecologia Intercultural Kaiowá e Guarani	Integral	ERIKA SOUZA	6,00
AMAMBAI	Tec. em Agroecologia Intercultural Kaiowá e Guarani	Integral	ESMERALDO MENDES NUNES	6,50
AMAMBAI	Tec. em Agroecologia Intercultural Kaiowá e Guarani	Integral	EVANDRA APARECIDA LICARDO	8,00
AMAMBAI	Tec. em Agroecologia Intercultural Kaiowá e Guarani	Integral	EZEQUIEL MORALES SANCHES	6,50
AMAMBAI	Tec. em Agroecologia Intercultural Kaiowá e Guarani	Integral	FABIANE SOARES ALVES	9,00
AMAMBAI	Tec. em Agroecologia Intercultural Kaiowá e Guarani	Integral	FERNANDO GONÇALVES BENITES	6,00
AMAMBAI	Tec. em Agroecologia Intercultural Kaiowá e Guarani	Integral	FERNANDO RICARTE SILVA	7,00
AMAMBAI	Tec. em Agroecologia Intercultural Kaiowá e Guarani	Integral	FRANCIMAR BORVAO	6,50
AMAMBAI	Tec. em Agroecologia Intercultural Kaiowá e Guarani	Integral	GENIELI PEDRO DE ALMEIDA	6,00
AMAMBAI	Tec. em Agroecologia Intercultural Kaiowá e Guarani	Integral	GEOVANA DEGAPERES	8,50
AMAMBAI	Tec. em Agroecologia Intercultural Kaiowá e Guarani	Integral	GESICA ORNELO	7,50
AMAMBAI	Tec. em Agroecologia Intercultural Kaiowá e Guarani	Integral	GESIELSON AMARAL NELSON	8,00
AMAMBAI	Tec. em Agroecologia Intercultural Kaiowá e Guarani	Integral	GESLAINE SAVALA	7,00
AMAMBAI	Tec. em Agroecologia Intercultural Kaiowá e Guarani	Integral	GIANI MARTINS	7,00
AMAMBAI	Tec. em Agroecologia Intercultural Kaiowá e Guarani	Integral	GILLESCICA ALMEIDA	8,00
AMAMBAI	Tec. em Agroecologia Intercultural Kaiowá e Guarani	Integral	GISLAINE ALVES RICARTE	7,00
AMAMBAI	Tec. em Agroecologia Intercultural Kaiowá e Guarani	Integral	GUILHERME BATISTA DA SILVA	8,00
AMAMBAI	Tec. em Agroecologia Intercultural Kaiowá e Guarani	Integral	HANANIAS VERA MORALES	7,50
AMAMBAI	Tec. em Agroecologia Intercultural Kaiowá e Guarani	Integral	HELINHO RAMIRES	8,00

AMAMBAI	Tec. em Agroecologia Intercultural Kaiowá e Guarani	Integral	HESLEI SANCHES ROSSATI	7,50
AMAMBAI	Tec. em Agroecologia Intercultural Kaiowá e Guarani	Integral	HUELER LOPES	8,00
AMAMBAI	Tec. em Agroecologia Intercultural Kaiowá e Guarani	Integral	IGOR BARRIOS RICARTE	6,50
AMAMBAI	Tec. em Agroecologia Intercultural Kaiowá e Guarani	Integral	INOCENCIO FRANCO VERA	7,00
AMAMBAI	Tec. em Agroecologia Intercultural Kaiowá e Guarani	Integral	ISAÍAS SANCHES MARTINS	9,00
AMAMBAI	Tec. em Agroecologia Intercultural Kaiowá e Guarani	Integral	IZAEL ORTIZ DUARTE	6,50
AMAMBAI	Tec. em Agroecologia Intercultural Kaiowá e Guarani	Integral	JAIANE FRANCO	8,50
AMAMBAI	Tec. em Agroecologia Intercultural Kaiowá e Guarani	Integral	JANE DUARTE LESCOANO	8,50
AMAMBAI	Tec. em Agroecologia Intercultural Kaiowá e Guarani	Integral	JEDEIAS PAULO BORGES	8,00
AMAMBAI	Tec. em Agroecologia Intercultural Kaiowá e Guarani	Integral	JÉSSICA BARBOSA DE CAVALHO	9,00
AMAMBAI	Tec. em Agroecologia Intercultural Kaiowá e Guarani	Integral	JESUENI RIBEIRO GARCIA	7,00
AMAMBAI	Tec. em Agroecologia Intercultural Kaiowá e Guarani	Integral	JEZAQUISON DOMINGUES	7,00
AMAMBAI	Tec. em Agroecologia Intercultural Kaiowá e Guarani	Integral	JHEINNE DA SILVA	7,00
AMAMBAI	Tec. em Agroecologia Intercultural Kaiowá e Guarani	Integral	JHONWILLER MARTINS	7,50
AMAMBAI	Tec. em Agroecologia Intercultural Kaiowá e Guarani	Integral	JOÃO PAULO PAVÃO GONÇALVES	7,00
AMAMBAI	Tec. em Agroecologia Intercultural Kaiowá e Guarani	Integral	JOÃO VITOR PIRES	7,00
AMAMBAI	Tec. em Agroecologia Intercultural Kaiowá e Guarani	Integral	JOCIELI RAMIRES LIMA	7,00
AMAMBAI	Tec. em Agroecologia Intercultural Kaiowá e Guarani	Integral	JOICE ALMEIDA NELSON	6,50
AMAMBAI	Tec. em Agroecologia Intercultural Kaiowá e Guarani	Integral	JOICE LOPES RIQUELME	6,50
AMAMBAI	Tec. em Agroecologia Intercultural Kaiowá e Guarani	Integral	JOSIEL MACHADO	7,50
AMAMBAI	Tec. em Agroecologia Intercultural Kaiowá e Guarani	Integral	JOSIELI OLIVEIRA MARTINS	6,50
AMAMBAI	Tec. em Agroecologia Intercultural Kaiowá e Guarani	Integral	JUBERCIO ARAUJO	7,00
AMAMBAI	Tec. em Agroecologia Intercultural Kaiowá e Guarani	Integral	JULIA COTOCIO DE SOUZA	9,00
AMAMBAI	Tec. em Agroecologia Intercultural Kaiowá e Guarani	Integral	JUNIOR GARAY MARTINS	9,00
AMAMBAI	Tec. em Agroecologia Intercultural Kaiowá e Guarani	Integral	JUSILANGE ROCHA	9,00
AMAMBAI	Tec. em Agroecologia Intercultural Kaiowá e Guarani	Integral	KAMILA LOSSATE	7,00
AMAMBAI	Tec. em Agroecologia Intercultural Kaiowá e Guarani	Integral	KANTIANA MARTINES RODRIGUES	6,50
AMAMBAI	Tec. em Agroecologia Intercultural Kaiowá e Guarani	Integral	KARIELIE BENITES	6,50
AMAMBAI	Tec. em Agroecologia Intercultural Kaiowá e Guarani	Integral	KEILA ROCHA PEREIRA LESCOANO	8,50
AMAMBAI	Tec. em Agroecologia Intercultural Kaiowá e Guarani	Integral	KLEBNER NELSON VASQUE	7,00
AMAMBAI	Tec. em Agroecologia Intercultural Kaiowá e Guarani	Integral	LAISCAR ALVES MARTINS	8,00
AMAMBAI	Tec. em Agroecologia Intercultural Kaiowá e Guarani	Integral	LEANDRO JESUS MOTA MOTA	7,50

AMAMBAI	Tec. em Agroecologia Intercultural Kaiowá e Guarani	Integral	LEIDE DA SILVA PEDRO	8,50
AMAMBAI	Tec. em Agroecologia Intercultural Kaiowá e Guarani	Integral	LEONARDO CABREIRA FERNANDES	6,00
AMAMBAI	Tec. em Agroecologia Intercultural Kaiowá e Guarani	Integral	LEVITICO ROSSATE	7,00
AMAMBAI	Tec. em Agroecologia Intercultural Kaiowá e Guarani	Integral	LINDALVA VERA BENITES	7,00
AMAMBAI	Tec. em Agroecologia Intercultural Kaiowá e Guarani	Integral	LUCAS MARTINS FREITAS	9,00
AMAMBAI	Tec. em Agroecologia Intercultural Kaiowá e Guarani	Integral	LUIZ HENRYQUE DUARTE DE ARAUJO	9,50
AMAMBAI	Tec. em Agroecologia Intercultural Kaiowá e Guarani	Integral	MAILON MOREIRA LOPES	9,00
AMAMBAI	Tec. em Agroecologia Intercultural Kaiowá e Guarani	Integral	MAKICINE VERA FERNADES	7,50
AMAMBAI	Tec. em Agroecologia Intercultural Kaiowá e Guarani	Integral	MARCELO MENDES NUNES	7,00
AMAMBAI	Tec. em Agroecologia Intercultural Kaiowá e Guarani	Integral	MARIA EDUARDA SALINA TORRE	8,00
AMAMBAI	Tec. em Agroecologia Intercultural Kaiowá e Guarani	Integral	MARILEY SALINO MARTINS	9,50
AMAMBAI	Tec. em Agroecologia Intercultural Kaiowá e Guarani	Integral	MARINALVA BARBOSA ESCOBAR	9,50
AMAMBAI	Tec. em Agroecologia Intercultural Kaiowá e Guarani	Integral	MARY ROMERO	8,00
AMAMBAI	Tec. em Agroecologia Intercultural Kaiowá e Guarani	Integral	MATEUS BENITES PAVAO	7,50
AMAMBAI	Tec. em Agroecologia Intercultural Kaiowá e Guarani	Integral	MATHEUS VINICIUS ALVES DA CONCEICAO	9,00
AMAMBAI	Tec. em Agroecologia Intercultural Kaiowá e Guarani	Integral	MAYCON LOPES VELASQUE	7,50
AMAMBAI	Tec. em Agroecologia Intercultural Kaiowá e Guarani	Integral	MICHELLE RODRIGUES MARTINS	6,00
AMAMBAI	Tec. em Agroecologia Intercultural Kaiowá e Guarani	Integral	MIKAILO LIMA	7,00
AMAMBAI	Tec. em Agroecologia Intercultural Kaiowá e Guarani	Integral	NALBERT LOPES BENITES	9,00
AMAMBAI	Tec. em Agroecologia Intercultural Kaiowá e Guarani	Integral	NARCISO ROSSATE	7,00
AMAMBAI	Tec. em Agroecologia Intercultural Kaiowá e Guarani	Integral	ODINA DUARTE	6,50
AMAMBAI	Tec. em Agroecologia Intercultural Kaiowá e Guarani	Integral	ONIDES VELARIO BORVAO	7,00
AMAMBAI	Tec. em Agroecologia Intercultural Kaiowá e Guarani	Integral	OSIEBERSON VERA	8,00
AMAMBAI	Tec. em Agroecologia Intercultural Kaiowá e Guarani	Integral	OSMAR MARTINS ORTIZ	0,80
AMAMBAI	Tec. em Agroecologia Intercultural Kaiowá e Guarani	Integral	PEDRINHO RODRIGUES FILHOS	6,50
AMAMBAI	Tec. em Agroecologia Intercultural Kaiowá e Guarani	Integral	QUENIO VERGAS CONCIANZA	8,00
AMAMBAI	Tec. em Agroecologia Intercultural Kaiowá e Guarani	Integral	RAFAELA AGÁBITO BENITES	6,50
AMAMBAI	Tec. em Agroecologia Intercultural Kaiowá e Guarani	Integral	REGINALDA MARTINS	10,00
AMAMBAI	Tec. em Agroecologia Intercultural Kaiowá e Guarani	Integral	REIANE GONCALVES RIQUELME	7,00
AMAMBAI	Tec. em Agroecologia Intercultural Kaiowá e Guarani	Integral	REINADA TORRE	7,50
AMAMBAI	Tec. em Agroecologia Intercultural Kaiowá e Guarani	Integral	RENANDO MOREIRA AQUINO	7,50
AMAMBAI	Tec. em Agroecologia Intercultural Kaiowá e Guarani	Integral	RONALDO LOPES	7,00

AMAMBAI	Tec. em Agroecologia Intercultural Kaiowá e Guarani	Integral	RONI MORALES RAMIRES	8,00
AMAMBAI	Tec. em Agroecologia Intercultural Kaiowá e Guarani	Integral	RONIERI LEMES ROCHA	7,50
AMAMBAI	Tec. em Agroecologia Intercultural Kaiowá e Guarani	Integral	ROSANIZ MARTINS PONTES	5,00
AMAMBAI	Tec. em Agroecologia Intercultural Kaiowá e Guarani	Integral	ROSENILDA LOPES	6,50
AMAMBAI	Tec. em Agroecologia Intercultural Kaiowá e Guarani	Integral	ROSILEI FERNANDES	7,00
AMAMBAI	Tec. em Agroecologia Intercultural Kaiowá e Guarani	Integral	ROSIMARA SALINA PEDROSO	8,50
AMAMBAI	Tec. em Agroecologia Intercultural Kaiowá e Guarani	Integral	SANDRA FREITAS	6,50
AMAMBAI	Tec. em Agroecologia Intercultural Kaiowá e Guarani	Integral	SANDYELI ARAUJO LOPES	8,00
AMAMBAI	Tec. em Agroecologia Intercultural Kaiowá e Guarani	Integral	SANDYROSSATE	8,00
AMAMBAI	Tec. em Agroecologia Intercultural Kaiowá e Guarani	Integral	SIDINEY FERNANDO DA CRUZ ROCHA	9,50
AMAMBAI	Tec. em Agroecologia Intercultural Kaiowá e Guarani	Integral	SILVANETE VERA	9,00
AMAMBAI	Tec. em Agroecologia Intercultural Kaiowá e Guarani	Integral	SINARA SIRLENE BENITES	9,50
AMAMBAI	Tec. em Agroecologia Intercultural Kaiowá e Guarani	Integral	SONIA FRANCO AMARILIA	7,00
AMAMBAI	Tec. em Agroecologia Intercultural Kaiowá e Guarani	Integral	TAILSON SOARES	7,50
AMAMBAI	Tec. em Agroecologia Intercultural Kaiowá e Guarani	Integral	TAINA ALVARENGA TORRES	7,00
AMAMBAI	Tec. em Agroecologia Intercultural Kaiowá e Guarani	Integral	TALLIAS FREITAS SARMURIO	6,00
AMAMBAI	Tec. em Agroecologia Intercultural Kaiowá e Guarani	Integral	TATIANE GOMES MARTINS	6,50
AMAMBAI	Tec. em Agroecologia Intercultural Kaiowá e Guarani	Integral	TATIANE LIMA	7,00
AMAMBAI	Tec. em Agroecologia Intercultural Kaiowá e Guarani	Integral	THAIS FERNANDA MARTINS LESCANO	8,00
AMAMBAI	Tec. em Agroecologia Intercultural Kaiowá e Guarani	Integral	THAISA LOPES	7,50
AMAMBAI	Tec. em Agroecologia Intercultural Kaiowá e Guarani	Integral	THALUANY FRANCO DA SILVA	8,00
AMAMBAI	Tec. em Agroecologia Intercultural Kaiowá e Guarani	Integral	URI QUINHONE SANCHES	7,50
AMAMBAI	Tec. em Agroecologia Intercultural Kaiowá e Guarani	Integral	VALMIR QUEVEDO MOREIRA	8,50
AMAMBAI	Tec. em Agroecologia Intercultural Kaiowá e Guarani	Integral	VÂNIA RODRIGUES	6,50
AMAMBAI	Tec. em Agroecologia Intercultural Kaiowá e Guarani	Integral	VANIELI BENITES	6,00
AMAMBAI	Tec. em Agroecologia Intercultural Kaiowá e Guarani	Integral	VINICIO LOSSATE	8,00
AMAMBAI	Tec. em Agroecologia Intercultural Kaiowá e Guarani	Integral	WESLEN NUNES	7,00
AMAMBAI	Tec. em Agroecologia Intercultural Kaiowá e Guarani	Integral	WESLEN RODRIGUES	7,00
AMAMBAI	Tec. em Agroecologia Intercultural Kaiowá e Guarani	Integral	YANI QUEVEDO DE OLIVEIRA	7,50
AMAMBAI	Tec. em Agroecologia Intercultural Kaiowá e Guarani	Integral	YARA ARAUJO MARTINS BENITES	10,00
AMAMBAI	Tec. em Agroecologia Intercultural Kaiowá e Guarani	Integral	ZULEIDE GOMES MARTINS	9,00

**ATOS DE LICITAÇÃO****Secretaria de Estado de Fazenda****AVISO DE LEILÃO****EXTRATO DE EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO ELETRÔNICO Nº. 01/2025**

A SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO DO SUL-SEFAZ/MS torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade **LEILÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MAIOR LANCE** por lote, de **BENS E MERCADORIAS APREENDIDOS E ABANDONADOS**, assim considerados na forma prevista na Legislação Tributária do Estado de MS, a ser conduzido pelo Leiloeiro Público Oficial Credenciado FÁBIO MARLON MACHADO, matriculado na JUCEMS sob Nº 074, assessorado pela Unidade de Leilão/COFIMT/SAT da SEFAZ/MS.

**Leiloeiro Oficial:** Fábio Marlon Machado – JUCEMS nº 074.

**Local / Endereço do Leilão Eletrônico:** [www.machadoleiloeiro.com.br](http://www.machadoleiloeiro.com.br)

**Data de Abertura:** primeiro dia útil subsequente a esta publicação – a partir das 09h (horário de MS).

**Data de Encerramento (1º Leilão):** **24/02/2025** – a partir das 09h (horário de MS).

**Data e Local de Visitação dos Lotes:** Nos dias 18/02/2025, 19/02/2025 e 20/02/2025, no galpão da COFIMT (Coordenadoria de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito) - Sefaz/MS, localizado à Rua Del. José Alfredo Hardman Vianna, s/nº, Bloco 6 (ao lado do Fórum Eleitoral), Parque dos Poderes, Campo Grande / MS. **Horário:** das 08h às 11h30 / 12h30 às 16h30.

Exclusivamente para os lotes não arrematados em 1º Leilão, será realizado 2º Leilão, com reabertura para lances até o encerramento no dia 10/03/2025 a partir das 09h (horário de MS), conforme especificações constantes no edital.

O Edital completo, contendo as especificações e demais condições de participação, bem como a relação dos lotes e valores mínimos, poderá ser visualizado no site da Sefaz/MS (<https://www.sefaz.ms.gov.br/licitacoes-contratos-e-editais/>) e no site / portal [www.machadoleiloeiro.com.br](http://www.machadoleiloeiro.com.br).

Mais informações com o Leiloeiro Oficial Fábio Marlon Machado, pelos fones (49) 3198-1350 / (49) 99804-0807 e e-mail [fabio@machadoleiloeiro.com.br](mailto:fabio@machadoleiloeiro.com.br), ou com a Unidade de Leilão/COFIMT/SAT pelo fone (67) 3318-6453.

Campo Grande/MS, 31 de Janeiro de 2025.

Unidade de Leilão/COFIMT/SAT/SEFAZ-MS

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO DO SUL

**RESULTADO DE CREDENCIAMENTO**

A SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO DO SUL – SEFAZ-MS, por meio dos servidores designados como Agentes de Contratação pela Resolução SEFAZ “P” N. 883 de 06/11/2023, publicada no DOE nº 11.313, de 08/11/2023, comunica aos interessados o RESULTADO da análise dos requerimentos de credenciamento, referentes aos leiloeiros abaixo relacionados:

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO:** 0001/2023, publicado no DOE nº 11.342, de 06/12/2023

**PROCESSO:** 11/014.306/2023

**OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS PÚBLICOS OFICIAIS PARA ATUAR NA REALIZAÇÃO DE LEILÕES DE BENS E MERCADORIAS LEGALMENTE APREENDIDOS PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO DO SUL (SEFAZ/MS) E CONSIDERADOS ABANDONADOS NA FORMA PREVISTA NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA ESTADUAL.

ESPECIFICAÇÃO	LEILOEIRO OFICIAL / MATRÍCULA JUCEMS	RESULTADO
---------------	--------------------------------------	-----------

CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO PARA ALIENAÇÃO DE MERCADORIAS APREENDIDAS E ABANDONADAS	LAIZA MACHADO DE OLIVEIRA ADRI - 089	CREDENCIADO
	REGINA AUDE LEITE DE ARAUJO SILVA - 013	CREDENCIADO
	TARCILIO LEITE - 003	CREDENCIADO
	REINALDO RODRIGUES PERDOMO - 083	CREDENCIADO
	FÁBIO MARLON MACHADO - 074	CREDENCIADO
	FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO - 086	CREDENCIADO
	LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA - 087	CREDENCIADO
	JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA - 088	CREDENCIADO
	MILENA R. DI GIACOMO ADRI FAVERAO - 039	CREDENCIADO

O credenciamento dos leiloeiros supracitados vigorará por 12 (doze) meses a partir da data desta publicação, nos termos do item 7.2. do referido Edital de Credenciamento.

Demais informações quanto ao credenciamento poderão ser obtidas junto à Coordenadoria de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito – COFIMT/SAT/SEFAZ-MS, situada à Rua Del. José Alfredo Hardman Vianna, s/nº, Bloco VI, SEFAZ/MS – Parque dos Poderes - Campo Grande/MS.

Campo Grande/MS, 29 de Janeiro de 2025.

HUMBERTO TOMIGAWA  
Matrícula 65547021

RAPHAEL YUKIO GUEDES SHISHIDO  
Matrícula 432955021

PEDRO PAULO DA ROCHA BATISTA  
Matrícula 47284021

## Secretaria de Estado de Administração

### AVISO DE RESULTADO DO LEILÃO N. 0004/2024-SAD

A **SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO** através da Superintendência de Patrimônio, Gestão Documental e Frotas - SUPGDF/SAD/MS, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n. 3.394/2007, torna público o **resultado da licitação, na modalidade Leilão, nos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 e Decreto Estadual n. 15.939/2022:**

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL (SAD)

**LEILÃO:** 0004/2024

**PROCESSO:** 55/007.898/2022

**OBJETO:** ALIENAÇÃO DE IMÓVEL COM BENS MÓVEIS INSTALADOS DE PROPRIEDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO/MS

	ARREMATANTE	CPF/CNPJ	VALOR
01	HIDRONAVE SOUTH AMERICAN LOGISTICS AS	02.300.951/0001-01	R\$ 30.515.000,00

Demais informações, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br).

Campo Grande/MS, 30 de janeiro de 2025.

**ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO**  
Secretário-Adjunto de Estado de Administração  
Ordenador de Despesas

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/SAD/2025-8  
 PROCESSO Nº 77/010.132/2023  
 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 059/2023

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 16.118/2023 e nº 16.122/2023 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 30 de janeiro de 2025.

VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços.

Maiores informações sobre a Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas no site [www.compra.ms.gov.br](http://www.compra.ms.gov.br), link "Atas de Registros de Preços".

PARTES: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E SPV COMERCIAL LTDA.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	V A L O R UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>ITEM 010: SPV COMERCIAL LTDA</b>						
1	Cesto - Material: plástico resistente; Uso: lixo; Capacidade: 10 litros.	1 - Un.	3.797 (EXCLUSIVO ME/EPP)	JAGUAR	R\$ 7,50	R\$ 28.477,50
<b>ITEM 011.1: SPV COMERCIAL LTDA</b>						
1	Cesto - Material: plástico resistente; Uso: lixo; Capacidade: 100 litros; Acompanha: tampa.	1 - Un.	308 (C O T A RESERVADA)	JSN	R\$ 79,00	R\$ 24.332,00
<b>ITEM 012.1: SPV COMERCIAL LTDA</b>						
1	Cesto - Tipo: lixeira ; Material: polipropileno; Requisito: retangular com pedal ; Capacidade: 50 litros.	1 - Un.	367 (C O T A RESERVADA)	JAGUAR	R\$ 87,00	R\$ 31.929,00
<b>ITEM 059: SPV COMERCIAL LTDA</b>						
1	Estopa - Tipo: alvejada ; Uso: limpeza; Cor: branco.	1 - Kg	4.880 (EXCLUSIVO ME/EPP)	ODIPA	R\$ 12,50	R\$ 61.000,00
<b>VALOR GLOBAL</b>						<b>R\$ 145.738,50</b>

Campo Grande, 30 de janeiro de 2025.

**Frederico Felini**

Secretário-Executivo de Licitações

#### AVISO DE PROSSEGUIMENTO

O Agente de contratação da fase externa, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD Nº 1.526, de 13 de novembro de 2024, através da Coordenadoria da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o **aviso de prosseguimento do item 15** da licitação descrita abaixo:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE CORRELATOS HOSPITALARES – ENDOSCOPIA III.

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 0029/2024.

**PROCESSO:** 27/023.772/2024.

Convocamos as empresas participantes para o prosseguimento do certame, que será realizado **no dia 11 de fevereiro de 2025 às 08:00** (HORÁRIO LOCAL).

Endereço do Prosseguimento da Sessão: [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br)

Campo Grande/MS, 30 de janeiro de 2025.

**JONEY GUIMARÃES VICENTE FERREIRA**

AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA FASE EXTERNA - COFEX/SUOC/SEL/SAD

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/SAD/2025-1  
 PROCESSO Nº 77/013.285/2024  
 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 073/2024

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUIMIOTERÁPICOS I**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 16.118/2023 e nº 16.122/2023 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 30 de janeiro de 2025.

VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços.

Maiores informações sobre a Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas no site [www.compra.ms.gov.br](http://www.compra.ms.gov.br), link "Atas de Registros de Preços".

PARTES: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E CM HOSPITALAR S.A. – CAJAMAR.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	V A L O R UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>ITEM 006: CM HOSPITALAR S.A. - CAJAMAR</b>						
1	Belimumabe - Dosagem: 120 mg; Apresentação: pó liofilizado para solução injetável; Embalagem: frasco-ampola.	1 - Un.	420	BENLYSTA 120MG / GSK	R\$ 761,27	R\$ 319.733,40
<b>ITEM 007: CM HOSPITALAR S.A. - CAJAMAR</b>						
1	Belimumabe - Dosagem: 400 mg; Apresentação: pó liofilizado para solução injetável; Embalagem: frasco-ampola.	1 - Un.	204	BENLYSTA 400MG / GSK	R\$ 2.537,54	R\$ 517.658,16
<b>ITEM 027: CM HOSPITALAR S.A. - CAJAMAR</b>						
1	Trióxido de arsênio - Dosagem: 2mg/ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: frasco ampola com 6ml; classe terapêutica: antineoplásico.	1 - Un.	600	TRISENOX 2MG / TEVA	R\$ 1.255,99	R\$ 753.594,00
<b>LOTE 001: CM HOSPITALAR S.A. - CAJAMAR</b>						
1	Cetuximabe - Dosagem: 5 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: frasco-ampola 20 ml.	1 - Un.	558	ERBITUX 5MG/ML / MERCK	R\$ 1.036,22	R\$ 578.210,76
2	Cetuximabe - Dosagem: 5 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: frasco-ampola com 20 ml; Requisito: Ação Judicial.	1 - Un.	216	ERBITUX 5MG/ML / MERCK	R\$ 813,12	R\$ 175.633,92
<b>LOTE 002: CM HOSPITALAR S.A. - CAJAMAR</b>						
1	Enzalutamida - Dosagem: 40 mg; Apresentação: comprimido revestido.	1 - Un.	26.880	XTANDI 40MG / ASTELLAS	R\$ 78,86	R\$ 2.119.756,80
2	Enzalutamida - Dosagem: 40 mg; Apresentação: comprimido revestido; Requisito: Ação Judicial.	1 - Un.	23.040	XTANDI 40MG / ASTELLAS	R\$ 78,86	R\$ 1.816.934,40
<b>VALOR GLOBAL</b>						<b>R\$ 6.281.521,44</b>

Campo Grande, 30 de janeiro de 2025.

**Frederico Felini**

Secretário-Executivo de Licitações



**Secretaria de Estado de Educação****AVISO DE LICITAÇÃO**

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL MARIA JOSÉ, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) ESCOLA ESTADUAL MARIA JOSÉ.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2025

PROCESSO N. 29.005.120-2025

ABERTURA DA SESSÃO: às 9 horas, do dia 13 de fevereiro de 2025.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: EE Maria José, ANAURILANDIA/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL MARIA JOSÉ, situada à Rua Ciriaco Gonzales Nº 890, Bairro Centro, Cep 79.770-000.

ANAURILANDIA/MS, 29 de janeiro de 2025.

Valdir Pereira Francisco  
Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL MARIA JOSÉ  
CPF N. xxx.236.761-xx

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL PADRE CONSTANTINO DE MONTE, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) ESCOLA ESTADUAL PADRE CONSTANTINO DE MONTE.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2025

PROCESSO N. 29.005.234-2025

ABERTURA DA SESSÃO: às 7h30min, do dia 14 de fevereiro de 2025.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: EE Padre Constantino De Monte, MARACAJU/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL PADRE CONSTANTINO DE MONTE, situada à R. Waltrudes Ferreira Muzzi Nº 991, Bairro Centro, Cep 79.150-000.

MARACAJU/MS, 29 de janeiro de 2025.

Graciele Fernandes Maciel  
Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL PADRE CONSTANTINO DE MONTE  
CPF N. xxx.436.121-xx

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL CEL. JUVÊNCIO, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) ESCOLA ESTADUAL CEL. JUVÊNCIO.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2025

PROCESSO N. 29.005.216-2025

ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas, do dia 13 de fevereiro de 2025.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Avenida 11 De Dezembro, N. 1425 - Vila Camisão, JARDIM/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL CEL. JUVÊNCIO, situada à Av. Onze De Dezembro Nº 1.425, Bairro Vila Camisão, Cep 79.240-000.

JARDIM/MS, 29 de janeiro de 2025.

REGIANE ARAUJO MARTINS AGUILERA  
Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL CEL. JUVÊNCIO  
CPF N. xxx.017.901-xx

**RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL**

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual INDÍGENA CACIQUE NDETI REGINALDO, localizada no município de DOIS IRMAOS DO BURITI/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2025

Processo n. 29.001.893-2025

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) Escola Estadual INDÍGENA CACIQUE NDETI REGINALDO, localizado(a) no município de DOIS IRMAOS DO BURITI/MS.

- Empresa (1): CRS MATSUDA ALIMENTOS LTDA, CNPJ N. 07.434.995/0001-48, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, totalizando o contrato no valor de R\$ 12.780,00 (doze mil e setecentos e oitenta reais).

DOIS IRMAOS DO BURITI/MS, 30 de janeiro de 2025.

VALDEVINO REGINALDO DA CRUZ  
Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual INDÍGENA CACIQUE NDETI REGINALDO  
CPF n. xxx.727.741-xx

### AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL PADRE JOSÉ SCAMPINI, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) ESCOLA ESTADUAL PADRE JOSÉ SCAMPINI.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2025

PROCESSO N. 29.005.298-2025

ABERTURA DA SESSÃO: às 14 horas, do dia 13 de fevereiro de 2025.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Rua do Porto 220 Coophavilla II, CAMPO GRANDE/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL PADRE JOSÉ SCAMPINI, situada à R. Do Porto, 220, Conj. Coophavilla II. Nº 220, Bairro Cophavilla, Cep 79.097-160.

CAMPO GRANDE/MS, 30 de janeiro de 2025.

Andrea Cristina Pezzolante Cancian  
Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL PADRE JOSÉ SCAMPINI  
CPF N. xxx.261.801-xx

### RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual FRANCISCO RIBEIRO SOARES, localizada no município de PEDRO GOMES/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2025

Processo n. 29.000.849-2025

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) Escola Estadual FRANCISCO RIBEIRO SOARES, localizado(a) no município de PEDRO GOMES/MS.

- Empresa (1): Benelice Cunha Angelim- ME, CNPJ N. 00.085.327/0001-03, vencedor(a) dos itens: 4, 5, 6, 12, totalizando o contrato no valor de R\$ 31.397,00 (trinta e um mil e trezentos e noventa e sete reais);

- Empresa (2): I.A. CAMPAGNA JUNIOR E CIA LTDA, CNPJ N. 06.298.377/0001-55, vencedor(a) do item: 7, totalizando o contrato no valor de R\$ 6.979,50 (seis mil e novecentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos);

- Empresa (3): JAYRA SILVA FROES - ME, CNPJ N. 29.708.966/0001-60, vencedor(a) dos itens: 1, 3, 8, 9, 13, 14, 15, 16, 17, 18, totalizando o contrato no valor de R\$ 23.812,20 (vinte e três mil e oitocentos e doze reais e vinte centavos);

- Empresa (4): ROYAL SOLUÇÕES COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA, CNPJ N. 34.049.507/0001-51, vencedor(a) dos itens: 2, 10, 11, totalizando o contrato no valor de R\$ 24.196,04 (vinte e quatro mil e cento e noventa e seis reais e quatro centavos).

PEDRO GOMES/MS, 30 de janeiro de 2025.

Andréia da Silva Souza de Moraes  
Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual FRANCISCO RIBEIRO SOARES  
CPF n. xxx.684.851-xx

### RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual OLIVIA PAULA, localizada no município de ITAPORÃ/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2025

Processo n. 29.001.112-2025

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) Escola Estadual OLIVIA PAULA, localizado(a) no município de ITAPORÃ/MS.

- Empresa (1): COMERCIAL VULTY Ltda, CNPJ N. 51.040.151/0001-04, vencedor(a) dos itens: 4, 11, totalizando o contrato no valor de R\$ 9.317,34 (nove mil e trezentos e dezessete reais e trinta e quatro centavos);

- Empresa (2): COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS RAMALHO EIRELI ME, CNPJ N. 27.170.933/0001-83, vencedora(a) dos itens: 2, 7, 14, totalizando o contrato no valor de R\$ 8.970,63 (oito mil e novecentos e setenta reais e sessenta e três centavos);

- Empresa (3): LOJA STAR PLUS LTDA, CNPJ N. 09.594.810/0001-98, vencedor(a) dos itens: 1, 3, 5, 6, 8, 9, 10, 12, 13, 15, 16, 17, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.849,26 (três mil e oitocentos e quarenta e nove reais e vinte e seis centavos).

ITAPORÃ/MS, 30 de janeiro de 2025.

ANDRÉIA ALINE OLIVEIRA  
Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual OLIVIA PAULA  
CPF n. xxx.115.471-xx

## Secretaria de Estado de Saúde

## RATIFICO

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à **Aquisição de Medicamentos para atender à Demanda Judicial** em favor da (s) empresa (s) abaixo relacionada (s):

Processo: **27/004.386/2024**

Amparo Legal: Nos termos do art. 75, inciso VIII da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021.

Fonte de Recurso: 0150010021

Favorecido	CNPJ	ITEM	Valor Total
CM HOSPITALAR S.A. (FILIAL BRASÍLIA)	12420164000904	001	R\$ 22.583,16

ORDENADOR/RATIFICO: **ANTONIO CESAR NAGLIS**

Data: 29 de janeiro de 2025

## RATIFICO

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à **Aquisição de Medicamentos para atender à Demanda Judicial** em favor da (s) empresa (s) abaixo relacionada (s):

Processo: **27/023.766/2024**

Amparo Legal: Nos termos do art. 75, inciso VIII da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021.

Fonte de Recurso: 0150010021

Favorecido	CNPJ	ITEM	Valor Total
CM HOSPITALAR S.A (MATRIZ)	12420164000157	001	R\$ 85.422,00

ORDENADOR/RATIFICO: **ANTONIO CESAR NAGLIS**

Data: 30 de janeiro de 2025

## RATIFICO

Ratifico a **dispensa** de licitação, conforme justificativa no processo relativo à **Aquisição de medicamentos, para cumprimento de decisão judicial**, em favor da (s) empresa (s) abaixo relacionada (s):

Processo: 27/038.454/2024

Amparo Legal: Nos termos do Artigo 75, inciso VIII, Lei nº 14.133/21.

Fonte de Recurso: 0150010021

Favorecido	CNPJ	ITEM	Valor Total
CM HOSPITALAR SA	12.420.164/0036-87	001	R\$ 53.364,36

ORDENADOR/RATIFICO: **ANTONIO CESAR NAGLIS**

Data: 29 de janeiro de 2024

## Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

**REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO.**

**PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO N. 11.586, DE 16 DE AGOSTO DE 2024, PÁG.34 PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N. 245/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL, CNPJ/MF sob n.º 15.457.856/0001-68 E O MUNICÍPIO DE MIRANDA/MS, CNPJ/MF sob n.º 03.452.315/0001-68.**

**PROCESSO N.:** 79/003.464/2024.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração do valor, do Convênio n. 245/2024, relativo a efetivação do repasse de recursos visando à execução da obra de infraestrutura urbana – drenagem de águas pluviais e restauração funcional do pavimento (recapeamento), na Rua Benjamin Constant, no município de Miranda/MS.

**DO VALOR:** Fica acrescida ao valor do referido Convênio, a título de contrapartida da Conveniente, a importância de R\$ 79.905,52 (setenta e nove mil, novecentos e cinco reais e cinquenta e dois centavos), passando o valor global do Convênio de R\$ 1.290.647,39 (um milhão, duzentos e noventa mil, seiscentos e quarenta sete reais e trinta e nove centavos), para R\$ 1.370.552,91 (um milhão, trezentos e setenta mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e noventa e um centavos).

**AMPARO LEGAL:** O presente Termo Aditivo consubstancia-se no Decreto Estadual n. 11.261/2003, na Resolução/SEFAZ n. 2.093/2007, e no que couber a Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2023.

**DATA DA ASSINAURA:** 24 janeiro de 2025.

**ASSINAM:**

**MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES**

Diretor-Presidente da AGESUL

**FÁBIO SANTOS FLORENÇA**

Prefeito do Município de Miranda - MS

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

Concorrência Nº: CO 030/2024-DLO/AGESUL

Processo Nº: 79/012.077/2024

Objeto: OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS EM DIVERSAS RUAS DOS BAIRROS ALMIRANTE TAMANDARÉ, NOVA ALIANÇA E ALTA FLORESTA, NO MUNICÍPIO DE LADÁRIO/MS.

Vencedora: EQUIPE ENGENHARIA LTDA

Valor Total: R\$ 17.143.223,88 (DEZESSETE MILHÕES CENTO E QUARENTA E TRÊS MIL DUZENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 30 de Janeiro de 2025.

**CINTHIA LIMA DA COSTA**

Agente de Contratação  
em Substituição

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

Concorrência Nº: CO 031/2024

Processo Nº: 79/008.980/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA - IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO BAIRRO SÃO FRANCISCO, NO MUNICÍPIO DE PEDRO GOMES/MS

Vencedora: AR PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO LTDA

Valor Total: R\$ 7.944.000,00 (SETE MILHÕES NOVECENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL REAIS)

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 29 de Janeiro de 2025.

**CINTHIA LIMA DA COSTA**

Agente de Contratação  
em Substituição

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

Concorrência N°: CO 035/2024-DLO/AGESUL

Processo N°: 79/010.167/2024

Objeto: ELABORAÇÃO DO PLANO BÁSICO DE ZONA DE PROTEÇÃO DE AERÓDROMO DOS AERÓDROMOS (PBZPA) PARA OS MUNICÍPIOS DE CAMAPUÃ, CASSILÂNDIA, NAVIRAÍ, PARANAÍBA, JARDIM E ÁGUA CLARA MS.

Vencedora: ORION ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS AERONÁUTICOS LTDA

Valor Total: R\$ 156.997,32 (CENTO E CINQUENTA E SEIS MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS)

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 30 de Janeiro de 2025.

**CINTHIA LIMA DA COSTA**

Agente de Contratação  
em Substituição

**Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul****Processo: 85/000.516/2025**

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **Nidal Abdulahad Nunes Rios ME**, inscrito no CNPJ 14.540.646/0001-76, na condição de empresário exclusivo de "**Nidal Abdul**", para que realize 01 (um) Espetáculo de Dança do Ventre Sem Limites, no evento "**Circuito Cultural**" no dia 06 de fevereiro de 2025 a partir das 08 horas, no Rotary Club de Ribas do Rio Pardo, Rua Senador Filinto Muller-Centro, município de Ribas do Rio Pardo/MS, com 01 hora de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

Data: 29/01/2025

O valor da contratação é de R\$ 12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais), para a realização da apresentação.

**EDUARDO MENDES PINTO**

Ordenador de Despesas Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Processo: 85/000.535/2025**

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **Guavira Soluções Artísticas LTDA**, inscrito no CNPJ **36.060.647/0001-56**, na condição de empresário exclusivo do músico "**Grupo Trupe Guavira**", para que realize 04 (quatro) apresentações circenses, no evento "**Centro Cultural José Otavio Guizzo, no município de Campo Grande/MS**" no dia 06 e 07 de fevereiro de 2025 das **08hs às 09:30hs e das 14hs às 15:30hs**, no **Centro Cultural José Otavio Guizzo**, no município de Campo Grande/MS, com 02 hora de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

Data: 30/01/2025

O valor da contratação é de R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais), para a realização das apresentações.

**EDUARDO MENDES PINTO**

Ordenador de Despesas Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Processo: 85/000.577/2025**

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **Fernando Lopes Lima - MEI**, nome fantasia **Teatro do Mundo**, inscrito no CNPJ 40.224.786/0001-45, para que realize 01 (um) Espetáculo de Teatro Romeu e Julieta - Turma do Bolonhesa, no evento "**Circuito Cultural Teatro Mundo**" no dia 01 de fevereiro de 2025 a partir às 17 horas, na Estação Cultural do Teatro do Mundo - Rua Barão de Melgaço, 177, Centro, em Campo Grande/MS, com 01 hora de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

Data: 30/01/2025

O valor da contratação é de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais) para a realização da apresentação.

**EDUARDO MENDES PINTO**

Ordenador de Despesas Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO****Atos do Governador**

DECRETO "P" Nº 118, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a passagem à disposição da Prefeitura Municipal de Batayporã/MS, a fim de ocupar função de natureza policial militar, do 2º Sargento BM GILBERTO BATISTA DOS SANTOS, matrícula nº 90939021, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com ônus para a origem, em prorrogação, mediante reembolso, com fulcro no art. 76, § 1º, alínea "a", e art. 78-A, §3º, ambos da Lei Complementar nº 53, de 30 de agosto de 1990, alterada pela Lei Complementar nº 251, de 20 de agosto de 2018, combinado com os art. 3º, inciso II, art. 5º inciso II, §2º, do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023, no período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025 (NUP: 51.010.809-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JANEIRO DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 119, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora TATIANA MARTINS DE QUEVEDO, matrícula nº 424295022, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (Sejusp), para o Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul, com ônus para a origem, mediante reembolso, em prorrogação, com fulcro nos art. 34 e art. 170 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei Complementar nº 6.167, de 19 de dezembro de 2023, combinado com os art. 3º, inciso I, art. 5º, inciso II, § 2º e art. 6º, do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023, no período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025 (NUP: 51.010.971-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JANEIRO DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 120, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidor JEAN SERGIO CLAVISSO FOGAÇA, matrícula nº 89070021, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, para a Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 e art. 170 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso I, art. 5º, inciso II, §2º, ambos do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023, tendo em vista a autorização expressa do cessionário constante no Ofício nº 469/PRES/SGP/2024, de 3 de dezembro de 2024, de acordo com o art. 6º do Decreto retromencionado, no período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025 (NUP: 51.010.917-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JANEIRO DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 121, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora ROSEMEIRE LOPES DA SILVA FARIAS, matrículas nº 78162022 e nº 78162023, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para a Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 e art. 170 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso II, art. 5º inciso II, §2º, e art. 6º, todos do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023, tendo em vista a autorização expressa do cessionário constante no Ofício nº 482/PRES/SGP/2024, de 5 de dezembro de 2024, de acordo com o art. 6º do Decreto retromencionado, no período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025 (NUP: 51.011.231-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JANEIRO DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 122, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para a Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul, com ônus para a origem, em prorrogação, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 e art. 170 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso I, art. 5º inciso II, §2º, ambos do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023, tendo em vista a autorização expressa do cessionário constante no Ofício nº 470/PRES/SGP/2024, de 12 de dezembro de 2024, de acordo com o art. 6º do Decreto retromencionado, no período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025 (NUP: 51.011.279-2024):

Matrícula nº	Nome	Cargo	Origem
89355022	Alexandre Frozino Ribeiro	Auditor do Estado	CGE
87580022	Almir Vieira Pereira Júnior	Procurador de Entidades Públicas	SAD
74103022	Charles Giuseppe Nadalin Martins Duarte	Auxiliar Metrológico	AEM
67953030	Cristiane Andreia de Carvalho dos Santos	Agente Organizacional	SAD
67977025	Edgar Teixeira Gomes Laranjeira	Técnico Organizacional	SAD
89296027	Eliete Aimee da Silva Duarte	Gestor de Atividades Culturais	Segov
80545022	Eloisio Mendes de Araújo	Procurador de Entidades Públicas	SAD
30041022	Felix Lopes Fernandes	Procurador de Entidades Públicas	SAD
128773021	Fernanda Catan Mont' Serrat Mattosinho	Gestor de Desenvolvimento Rural	Agraer
50435021	Gerson Canhete Jara	Profissional Atividades de Comunicação	Fertel
83120021	Gilson de Assis Martins	Policial Penal	Agepen
131826022	Heloysa Lima da Silva	Agente de Serviços Gráficos	SAD
84363021	Joel Almeida da Silva	Assistente de Serviços de Comunicação	Fertel
93483021	Ramão Gonçalves Pereira	Auxiliar Técnico de Serviços Hospitalares	Funsau
47310022	Ricardo Eboli Gonçalves Ferreira	Fiscal Ambiental	Imasul
63363024	Susy Regina da Silva	Técnico Organizacional	SAD
99307024	Thiago da Cruz Bandeira Pires	Policial Penal	Agepen
117290024	Valdirene Silva Pires Macena	Assistente de Serviços de Saúde	SES
128029021	Yara Cristina Martins de Souza	Assistente de Serviços de Comunicação	Fertel

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JANEIRO DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 123, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora DHEINE FERREIRA MARTINS ARRUDA, matrícula nº 426321023, ocupante do cargo de Policial Penal, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, para a Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 e art. 170

da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso I, art. 5º, inciso II, §2º, ambos do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023, tendo em vista a autorização expressa do cessionário constante no Ofício nº 481/PRES/SGP/2024, de 5 de dezembro de 2024, de acordo com o art. 6º do Decreto retromencionado, no período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025 (NUP: 51.011.230-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JANEIRO DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 124, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR, em caráter definitivo, a candidata abaixo relacionada, para exercer, em caráter efetivo, o cargo da carreira Profissional da Educação Básica do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, aprovada no Concurso Público de Provas e Títulos-SAD/SED/2013, homologado no Diário Oficial Eletrônico nº 8.655, de 10 de abril de 2014, em cumprimento à decisão proferida nos autos da ação judicial nº 0800635-09.2022.8.12.0020 (NUP: 15.023.533-2024):

Cargo/Área: Professor - Língua Portuguesa/Literatura  
Município: Rio Brilhante - MS

Inscrição nº	Nome	Classificação
026161033638	Mirian Hammes	21ª

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JANEIRO DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 125, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, o Decreto "P" nº 1.333, de 25 de novembro de 2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.678, de 27 de novembro de 2024, de nomeação de candidatos para exercerem, em caráter efetivo, os cargos pertinentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul (Funsau), em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas - SAD/SES/Funsau/Técnico/Médio/2024, homologado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.571, de 31 de julho de 2024, na parte referente aos candidatos abaixo relacionados, por inobservância do prazo estabelecido para posse, com fulcro no §1º do art. 19 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, cessando as obrigações da Administração Estadual para com os candidatos (NUP: 27.042.372-2024):

Cargo: Técnico de Serviços Hospitalares  
Função: Agente de Farmácia

Vaga	Natureza Vaga	Inscrição	Nome	Condição	CG / CC
4	AC	160004633	Ariel Yuki Tamazato Haikawa	AC	19ª/
8	CN	160007377	Geverson Cavalcante da Silva	CN	49ª/5ª

CG=Classificação Geral/CC=Classificação/Cota AC=Ampla Concorrência/CN=Cotista Negro/PCD=Cotista Pessoa com Deficiência - PCD/CI=Cotista Indígena

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JANEIRO DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 126, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto "P" nº 1.334, de 25 de novembro de 2024, publicado no



Diário Oficial Eletrônico nº 11.678, de 27 de novembro de 2024, de nomeação de candidatos para exercerem, em caráter efetivo, os cargos pertinentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul (Funsau), em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas - SAD/SES/Funsau/Fundamental/2024, homologado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.571, de 31 de julho de 2024, na parte referente aos candidatos abaixo relacionados, por inobservância do prazo estabelecido para posse, com fulcro no §1º do art. 19 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, cessando as obrigações da Administração Estadual para com os candidatos (NUP: 27.042.372-2024):

Cargo: Auxiliar Técnico de Serviços Hospitalares  
Função: Auxiliar de Serviços Hospitalares

Vaga	Natureza Vaga	Inscrição nº	Nome	Condição	CG / CC
9	AC	150002550	Isabela das Neves Piana	AC	20º/-
15	AC	150002995	Jefferson dos Santos Lins	AC	22º/-

AC=Ampla Concorrência / CN=Cotista Negro / PCD=Cotista Pessoa com Deficiência - PCD / CI=Cotista Indígena

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JANEIRO DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 127, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto "P" nº 1.332, de 25 de novembro de 2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.678, de 27 de novembro de 2024, na parte que nomeou os abaixo candidatos relacionados, para exercerem, em caráter efetivo, os cargos pertinentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul (Funsau), em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos - SAD/SES/FUNSAU/SUPERIOR/2024, homologado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.571, de 31 de julho de 2024, por inobservância do prazo estabelecido para posse, com fulcro no §1º do art. 19 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, cessando as obrigações da Administração Estadual para com os candidatos (NUP: 27.042.372-2024):

Cargo: Profissional de Serviços Hospitalares  
Função: Psicólogo

Vaga	Natureza	Inscrição nº	Nome	Função	Condição	CG / CC
1	AC	170006299	Liliane Santos da Costa	Psicólogo	AC	4º/-
2	AC	170004322	Izabele Brandl Dolci	Psicólogo	AC	5º/-

Cargo: Profissional de Serviços Hospitalares  
Função: Biomédico

Vaga	Natureza	Inscrição nº	Nome	Função	Condição	CG / CC
2	AC	170003741	Livia Mendes de Freitas	Biomédico	AC	3º/-

Cargo: Profissional de Serviços Hospitalares  
Função: Enfermeiro

Vaga	Natureza	Inscrição nº	Nome	Função	Condição	CG / CC
22	AC	170002902	Gabrielly Segatto Brito	Enfermeiro	AC	32º/-
30	PCD	170000571	Selma dos Reis	Enfermeiro	AC	34º/-

CG=Classificação Geral/CC=Classificação/Cota AC=Ampla Concorrência/CN=Cotista Negro/PCD=Cotista Pessoa com Deficiência - PCD/CI=Cotista Indígena

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JANEIRO DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 128, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR os candidatos baixo relacionados para exercerem, em caráter efetivo, os cargos da carreira de Gestão de Serviços Hospitalares, do Quadro de Pessoal da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul (Funsau), em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas - SAD/SES/Funsau/Técnico/Médio/2024, homologado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.571, de 31 de julho de 2024, nas vagas decorrentes de nomeações que foram tornadas sem efeito (NUP: 27.042.372-2024):

Cargo: Técnico de Serviços Hospitalares

Função: Agente de Farmácia

Vaga	Natureza Vaga	Inscrição nº	Nome	Condição	CG / CC
4	AC	160002597	Marlene Ramos Gomez Germano	AC	22º/
8	CN	160004136	Gustavo Henrique Bochenek Martins	CN	54º/6º

CG=Classificação Geral / CC=Classificação Cota

AC=Ampla Concorrência / CN=Cotista Negro / PCD=Cotista Pessoa com Deficiência - PCD / CI=Cotista Indígena

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JANEIRO DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 129, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR os candidatos abaixo relacionados para exercerem, em caráter efetivo, os cargos da carreira de Gestão de Serviços Hospitalares, do Quadro de Pessoal da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul (Funsau), em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas - SAD/SES/Funsau/Fundamental/2024, homologado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.571, de 31 de julho de 2024, nas vagas decorrentes de nomeações que foram tornadas sem efeito (NUP: 27.042.372-2024):

Cargo: Auxiliar Técnico de Serviços Hospitalares

Função: Auxiliar de Serviços Hospitalares

Vaga	Natureza Vaga	Inscrição nº	Nome	Condição	CG / CC
9	AC	150002862	Valmir Echeverria Xavier	AC	23º/-
15	AC	150001441	Talissa Paes Ribeiro da Silva Araujo	AC	24º/-

CG=Classificação Geral/CC=Classificação/Cota AC=Ampla Concorrência/CN=Cotista Negro/PCD=Cotista Pessoa com Deficiência - PCD/CI=Cotista Indígena

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JANEIRO DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 130, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR os candidatos abaixo relacionados para exercerem, em caráter efetivo, os cargos da carreira de Gestão de Serviços Hospitalares, do Quadro de Pessoal da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul (Funsau), em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos - SAD/SES/Funsau/Superior/2024, homologado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.571, de 31 de julho de 2024, nas vagas decorrentes de nomeações que foram tornadas sem efeito (NUP: 27.042.372-2024):

Cargo: Profissional de Serviços Hospitalares

Função: Psicólogo

Vaga	Natureza	Inscrição nº	Nome	Função	Condição	CG / CC
1	AC	170002815	Valquiria Redua da Silva	Psicólogo	AC	6º/-
2	AC	170001843	Mario Lucas Locatelli Teixeira	Psicólogo	AC	7º/-

Cargo: Profissional de Serviços Hospitalares

Função: Biomédico

Vaga	Natureza	Inscrição nº	Nome	Função	Condição	CG / CC
2	AC	170005976	Leticia de Barros Figueiredo	Biomédico	AC	4º/-

Cargo: Profissional de Serviços Hospitalares

Função: Enfermeiro

Vaga	Natureza	Inscrição nº	Nome	Função	Condição	CG / CC
22	AC	170000281	Kamila de Carvalho Bignardi	Enfermeiro	AC	35º/-
30	PCD	170001889	Roberta Costa Braga	Enfermeiro	AC	36º/-

\* CG=Classificação Geral / CC=Classificação Cota

\*\* AC=Ampla Concorrência / CN=Cotista Negro / PCD=Cotista Pessoa com Deficiência - PCD / CI=Cotista Indígena

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JANEIRO DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 131, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR os candidatos abaixo relacionados para exercer, em caráter efetivo, os cargos da carreira de Gestão do Sistema Único de Saúde, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos - SAD/SES/2022, homologado no Diário Oficial Eletrônico nº 10.873, de 28 de junho de 2022, em vagas relativas ao Decreto nº 16.549, de 21 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.726, de 22 de janeiro de 2025 (NUP: 15.022.622-2024):

Cargo: Auditor de Serviços de Saúde

Função: Administrador

Vaga	Natureza da Vaga	Inscrição nº	Nome	CG / CC*	Condição
2	AC	750783	Emerson Ribeiro da Silva do Nascimento	2º/-	Ampla Concorrência

Cargo: Auditor de Serviços de Saúde

Função: Contador

Vaga	Natureza da Vaga	Inscrição nº	Nome	CG / CC*	Condição
5	AC	749341	Walisson Franklin Ramos Lourenço	4º/-	Ampla Concorrência

Cargo: Auditor de Serviços de Saúde

Função: Farmacêutico

Vaga	Natureza da Vaga	Inscrição nº	Nome	CG / CC*	Condição
3	AC	752110	Amador Alves Bonifacio Neto	6º/1º	Cotista Negro

\*CG = Classificação Geral / CC = Classificação Cotista

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JANEIRO DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 132, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para o Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul, com ônus para a origem, mediante reembolso, em prorrogação, com fulcro nos art. 34 e art. 170 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei Complementar nº 6.167, de 19 de dezembro de 2023, combinado com os art. 3º, inciso II, art. 5º, inciso II, § 2º e art. 6º, do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023, no período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025 (NUP: 51.010.586-2024):

Matrícula nº	Nome	Cargo	Origem
114055021	Fadel Tajher Iunes Junior	Auditor Fiscal da Receita Estadual	Sefaz
106534023	Isabel Cristiane Loureiro de Almeida	Analista de Tecnologia da Informação	Segov
101396022	Jonathan Aldori Alves de Oliveira	Analista de Tecnologia da Informação	Segov
6843022	Marcia Pereira da Mata	Fiscal Ambiental	Imasul
22231022	Sideney Ivanês	Agente de Ações do Trabalho	Funtrab

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JANEIRO DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 133, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora MARINALVA SOUZA DA SILVA, matrícula nº 90102021, ocupante do cargo de Agente de Ações do Trabalho, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, para o Ministério do Trabalho e Emprego, e desempenhar suas funções na Superintendência Regional do Trabalho e Emprego em Mato Grosso do Sul, com ônus para a origem, em prorrogação, sem reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 5º, inciso II, do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023, com redação dada através do Decreto nº 16.312, de 1º de novembro de 2023, no período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025 (NUP: 51.010.998-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JANEIRO DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 134, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR o candidato abaixo relacionado para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Procurador do Estado da Procuradoria-Geral do Estado (PGE), em virtude de aprovação no XIV Concurso Público de Provas e Títulos, homologado no Diário Oficial Eletrônico nº 10.862, de 15 de junho de 2022:

Inscrição nº	Nome	Vaga	Classificação
10001094	João Bahia de Holanda Sousa	Ampla concorrência	21º

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JANEIRO DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 135, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor ALEXANDRE FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 119621022, ocupante do cargo de Perito Papiloscopista, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para o Estado de Goiás/GO, em prorrogação, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 e art. 170 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso II, e art. 5º, inciso II, §2º, ambos do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023, alterado e acrescentado pelo Decreto nº 16.312, de 1º de novembro de 2023, período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025 (NUP: 51.010.922-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JANEIRO DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 136, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" nº 277, de 23 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.087, de 28 de fevereiro de 2023, na parte referente a cedência do servidor ROBERTO RACCHTIUNE NASCIMENTO, matrícula nº 55174021, lotado na Secretaria de Estado de Educação, para a Prefeitura Municipal de Amambai/MS, a contar de 17 de dezembro de 2024 (NUP: 29.094.463-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JANEIRO DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 137, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR o Decreto "P" nº 696, de 1º de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.578, de 7 de agosto de 2024, de designação de servidores ao serviço ativo, para que onde consta: "... CONVOCAR os servidores abaixo relacionados, para o serviço ativo da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul...", passe a constar: "... DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para o serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul,...".

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JANEIRO DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 138, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

SUSPENDER, sub judice, o Decreto "P" nº 1.327 de 25 de novembro de 2024, publicado no Diário Oficial nº 11.678, de 27 de novembro de 2024, na parte que tornou sem efeito a nomeação da candidata abaixo relacionada, em cumprimento à decisão judicial pertinente aos autos da Ação nº 0863388-88.2024.8.12.0001 e Orientação para Cumprimento de Decisão Judicial PGE/MS/PP/Nº 000418/2024 (NUP: 15.023.047-2024):

Cargo: Auxiliar Técnico de Serviços Hospitalares

Função: Auxiliar de Serviços Hospitalares

Natureza Vaga	Inscrição nº	Nome	CG / CC	Condição
CN	150000027	Edna Rocha da Silva	9ª/2ª	Ampla Concorrência

CG=Classificação Geral / CC=Classificação Cota

AC=Ampla Concorrência / CN=Cotista Negro / PCD=Cotista Pessoa com Deficiência – PCD / CI=Cotista Indígena

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JANEIRO DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 139, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR o candidato abaixo relacionado para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Auditor do Estado, do Quadro da Controladoria-Geral do Estado (CGE/MS), em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos - SAD/CGE/2022, homologado no Diário Oficial Eletrônico nº 10.873, de 28 de junho de 2022, em vaga decorrente da exoneração da candidata indicada (NUP: 53.001.441-2024):

Cargo: Auditor do Estado

Área: Auditoria Geral

Natureza da Vaga	Inscrição nº	Nome	Classificação	Classificação Cotista	Condição	Substituição
AC	7300003618	Leandro de Lima Cavalheiro	49ª	-	Ampla Concorrência	Decorrente da Exoneração de Glads Rabelo Rodrigues, por meio da Resolução "P" CGE/MS nº 189, de 18 de novembro de 2024, publicada no D.O.E. nº 11.670, de 19 de novembro de 2024, página 273.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JANEIRO DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 140, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento do servidor NILSON GONÇALVES CACERES, matrícula nº 84323022, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para efeito de desincompatibilização e concessão da licença para desempenho de atividade política com vista às Eleições 2024, com direito a percepção da remuneração, ressalvadas as verbas de natureza propter laborem, com fundamento no art. 1º, inciso II, alínea "I", da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990 e art. 157, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, no período de 6 de julho de 2024 a 16 de outubro de 2024, para fins de regularização funcional (NUP: 31.161.563-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JANEIRO DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 141, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR a candidata abaixo relacionada para exercer, em caráter efetivo, no cargo de Auditor do Estado, do Quadro da Controladoria-Geral do Estado (CGE), em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos - SAD/CGE/2022, homologado no Diário Oficial Eletrônico nº 10.873, de 28 de junho de 2022, em vaga decorrente da exoneração da candidata indicada (NUP: 53.001.348-2024):

Cargo: Auditor do Estado

Área: Auditoria Geral

Natureza da Vaga	Inscrição nº	Nome	Classificação	Classificação Cotista	Condição	Substituição
CN	7300002061	R a q u e l D a m a c e n a Ribeiro	92ª	12ª	Cotista Negro	Decorrente da Exoneração de Monique Silveira Souza, por meio da Resolução "P" CGE/MS nº 185, de 30 de outubro de 2024, publicada no D.O.E. nº 11.657, de 31 de outubro de 2024, página 83.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JANEIRO DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

## Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

### APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

Na Resolução "P" Segov nº 124, de 29 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.732, de 30 de janeiro de 2025, de nomeação de CAMILA DE OLIVEIRA COXEU para exercer cargo em comissão no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA: "... com efeito a partir da data da publicação."

PASSE A CONSTAR: "... a contar de 27 de janeiro de 2025."

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JANEIRO DE 2025.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Governo e Gestão Estratégica, em exercício

### DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

Averba-se o nome da servidora

Matrícula nº	De	Para	NUP
12944023	Maria Helena Bernal Araújo	Maria Helena Bernal	51.000.666-2025

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JANEIRO DE 2025.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Governo e Gestão Estratégica, em exercício

**Secretaria de Estado de Administração**

## APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

No Decreto "P" nº 19, de 2 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.715, de 9 de janeiro de 2025, que autorizou a cedência do servidor CELSO FABRÍCIO CORREIA DE SOUZA, matrícula nº 107051027, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA: "..., (NUP: 010.341-2024), ...".

PASSE A CONSTAR: "..., (NUP: 51.010.341-2024), ...".

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JANEIRO DE 2025.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

## APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

No Decreto "P" nº 66, de 13 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.720, de 15 de janeiro de 2025, que autorizou a passagem à disposição na parte referente ao servidor WANGER DE OLIVEIRA TEODORICO, matrícula nº 32835025, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA: "..., Wagner de Oliveira Teodorico, ...".

PASSE A CONSTAR: "..., Wanger de Oliveira Teodorico, ...".

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JANEIRO DE 2025.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

**Secretaria de Estado de Educação**

## APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Apostilar a resolução abaixo relacionada, na parte que concede o Adicional por Tempo de Serviço à servidora MARIA HELENA DE SOUZA GOMES, matrícula n. 25436021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme especificação, para fins de regularização da vida funcional (NUP: 29.005.350-2025 – CODIF/SED/2025).

Resolução/data	Diário Oficial n./data/página	Onde consta	Passa a constar
Resolução "P" SED n. 2.568, de 27 de outubro de 2011.	Diário Oficial n. 8.061, de 3 de novembro de 2011, página 42.	A partir de 07/08/2009	A partir de 1º/8/2009

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE JANEIRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 157, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER Progressão Funcional à servidora EUNICE DINIZ PEREIRA, matrícula n. 8567021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para os níveis especificados, com fulcro na Lei Complementar n. 87, de 31/1/2000 e na Lei Complementar n. 286, de 13 de dezembro de 2021, para fins de regularização da vida funcional (NUP: 29.005.160-2025 – CODIF/SED/2025)



NÍVEL		VALIDADE
DE	PARA	
I	II	4/5/2002
II	III	3/5/2013

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE JANEIRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 158, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER aos servidores lotados na Secretaria de Estado de Educação, relacionados no anexo desta Resolução, o Adicional por Tempo de Serviço referentes às respectivas matrículas e de acordo com os percentuais e as datas de início nele discriminados, com fundamento no art. 111 da lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990. (NUP: 29.005.350-2025 – CODIF/SED/2025)

Cargo: Professor

SERVIDOR	MATRÍCULA	%	ANOS	PERÍODO AQUISITIVO	DATA DE INÍCIO
AGNALDO FLORENCIANO	88231021	5	10	2/3/2007 a 28/2/2012	29/2/2012
AGNALDO FLORENCIANO	88231021	5	15	29/2/2012 a 26/2/2017	27/2/2017
ALESSANDRA DOS SANTOS OLMEDO	92829021	5	10	11/12/2010 a 9/12/2015	10/12/2015
ANTONIO CELSO MELLO DOS SANTOS	96680021	5	10	16/4/2008 a 14/4/2013	15/4/2013
ANTONIO CELSO MELLO DOS SANTOS	96680021	5	15	15/4/2013 a 13/4/2018	14/4/2018
CEILA RIBAS DE PAULA RODRIGUES	93501021	5	10	19/2/2011 a 17/2/2016	18/2/2016
CLAIDA DE MELLO LEITE	93430021	5	10	22/8/2003 a 19/8/2008	20/8/2008
CLAIDA DE MELLO LEITE	93430021	5	15	20/8/2008 a 18/8/2013	19/8/2013
CLAIDA DE MELLO LEITE	93430021	5	20	19/8/2013 a 17/8/2018	18/8/2018
DANIEL DA SILVA LEMOS	89640022	5	10	2/4/2011 a 30/3/2016	31/3/2016
ELAINE MACEDO FERRO	89221021	5	10	25/4/2003 a 22/8/2012	23/8/2012
ELAINE MACEDO FERRO	89221021	5	15	23/8/2012 a 21/8/2017	22/8/2017
GISLAINE JANSEN FERREIRA	88713021	5	10	20/4/2008 a 18/4/2013	19/4/2013
IVAIR RIBEIRO DE OLIVEIRA	92894021	5	10	13/3/2011 a 10/3/2016	11/3/2016
JANE ELIZABETH BORDIM DE SOUZA	96516021	5	10	11/3/2008 a 9/3/2013	10/3/2013
JANE ELIZABETH BORDIM DE SOUZA	96516021	5	15	10/3/2013 a 8/3/2018	9/3/2018
KATIANE COELHO VIEIRA SCHLEICH	94064022	5	10	5/4/2011 a 2/4/2016	3/4/2016
LUCIANA FREITAS MENDONÇA	89208021	5	10	25/4/2010 a 23/4/2015	24/4/2015
LUCIANA FREITAS MENDONÇA	89208021	5	15	24/4/2015 a 21/4/2020	22/4/2020
MAISA VARGAS VEIGA	84378021	5	20	23/9/2009 a 30/9/2015	1º/10/2015
MARIA CRISTINA MADUREIRA DE CARVALHO	90187021	5	10	18/8/2009 a 16/8/2014	17/8/2014
MARIA CRISTINA MADUREIRA DE CARVALHO	90187021	5	15	17/8/2014 a 15/8/2019	16/8/2019
MARIA HELENA DE SOUZA GOMES	25436021	5	15	1º/8/2014 a 30/7/2019	31/7/2019
MATEUS OLIVEIRA BARBOSA	88298021	5	10	4/3/2007 a 1º/3/2012	2/3/2012
MATEUS OLIVEIRA BARBOSA	88298021	5	15	2/3/2012 a 28/2/2017	1º/3/2017
MEIRE MARIA BARBOSA	89424021	5	10	2/10/2009 a 30/9/2014	1º/10/2014
MEIRE MARIA BARBOSA	89424021	5	15	1º/10/2014 a 29/9/2019	30/9/2019
SORAYA BOGADO MEDINA IBANHES	92876021	5	10	23/7/2013 a 21/7/2018	22/7/2018
SUELI CRISTINA POMPEO ISHIBASHI	92809021	5	10	12/4/2010 a 10/4/2015	11/4/2015
SUELI CRISTINA POMPEO ISHIBASHI	92809021	5	15	11/4/2015 a 9/4/2020	10/4/2020

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE JANEIRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

## DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

ASSUNTO: Adicional de Insalubridade

DECISÃO: INDEFIRO com base na Lei n. 6.514, de 22/12/77, que altera o Capítulo V do Título II da CLT, relativo à Segurança e Medicina do Trabalho, na Portaria n. 3.214/78, item 15.6 da NR-15 – “Atividades e Operações Insalubres” e Portaria n. 3.311/89 do Ministério do Trabalho – “Instrução para elaboração de Laudo de Insalubridade e Periculosidade”, no Despacho n. 1.259/2023/COGEF/SUGED/SAD e no Decreto n. 16.311, de 1º de novembro de 2023 (NUP: 29.005.326-2025 – CODIF/SED/2025).

## INTERESSADOS:

24900021	ALCIONE GOMES DA SILVA	AGENTE DE EDUCACIONAIS	ATIVIDADES	29.056.095-2022
434696021	ALEXANDRA TEODORO DA SILVA	AGENTE DE EDUCACIONAIS	ATIVIDADES	29.057.252-2022
44377021	ANA LUCIA DOS SANTOS PAES REZENDE	AGENTE DE EDUCACIONAIS	ATIVIDADES	29.061.759-2022
23373021	ANTONIO COIMBRA POMPEU	AGENTE DE EDUCACIONAIS	ATIVIDADES	29.056.144-2022
104547021	APARECIDA MICHELLE DA SILVA SOUZA	AGENTE DE EDUCACIONAIS	ATIVIDADES	29.056.764-2022
361982021	BETINA DIOVANA BENITES DE OLIVEIRA	AGENTE DE EDUCACIONAIS	ATIVIDADES	29.050.998-2021
488913021	CEZAR JOSE DA SILVA	AGENTE DE EDUCACIONAIS	ATIVIDADES	29.058.807-2022
122448021	ELIANE CRISTINA LEAL FINAMOR	AGENTE DE EDUCACIONAIS	ATIVIDADES	29.058.816-2022
483122021	HOLLYSON NAAMA RODRIGUES SILVA	AGENTE DE EDUCACIONAIS	ATIVIDADES	29.056.138-2022
95998021	ILMA GONCALVES LUIZ	AGENTE DE EDUCACIONAIS	ATIVIDADES	29.028.810-2022
94667021	IRES ROLON PEREIRA	AGENTE DE EDUCACIONAIS	ATIVIDADES	29.056.966-2022
493623021	JANETE FERREIRA REIS	AGENTE DE EDUCACIONAIS	ATIVIDADES	29.056.770-2022
68433021	JANETTE BENITES RODRIGUES	AGENTE DE EDUCACIONAIS	ATIVIDADES	29.081.915-2022
81123021	JOSE IRIS DE LIMA	AGENTE DE EDUCACIONAIS	ATIVIDADES	29.058.796-2022
91076021	LIDIA ALMEIDA DA SILVA SOUSA	AGENTE DE EDUCACIONAIS	ATIVIDADES	29.076.719-2022
68286021	LUCI ALMEIDA DA SILVA AYALA	AGENTE DE EDUCACIONAIS	ATIVIDADES	29.056.968-2022
93471021	LUCIMARA SANTOS DA SILVA WISENFAD PAES	AGENTE DE EDUCACIONAIS	ATIVIDADES	29.056.106-2022
426295021	LUCINEI DE OLIVEIRA SOUZA BRESSAN	AGENTE DE EDUCACIONAIS	ATIVIDADES	29.053.651-2022
101490021	MARIA DE LOURDES SAMUDIO	AGENTE DE EDUCACIONAIS	ATIVIDADES	29.066.723-2022
81494021	MARIA DILEUZA DOS SANTOS PEREIRA CORREA	AGENTE DE EDUCACIONAIS	ATIVIDADES	29.056.964-2022
14484022	MARIA LIRIO DA SILVA	AGENTE DE EDUCACIONAIS	ATIVIDADES	29.056.956-2022
488797021	MARILIZA DA SILVA	AGENTE DE EDUCACIONAIS	ATIVIDADES	29.076.705-2022
434698021	MARLUCE AFONSO FERREIRA	AGENTE DE EDUCACIONAIS	ATIVIDADES	29.057.257-2022
96848022	MARTA FERREIRA JORGE	AGENTE DE EDUCACIONAIS	ATIVIDADES	29.056.795-2022
120333021	MARTA SOARES DE ANDRADE	AGENTE DE EDUCACIONAIS	ATIVIDADES	29.081.915-2022
437549021	ROSELI APARECIDA DE OLIVEIRA FERRAZ	AGENTE DE EDUCACIONAIS	ATIVIDADES	29.056.952-2022
81602021	ROSENEIDE DOS SANTOS SILVA	AGENTE DE EDUCACIONAIS	ATIVIDADES	29.058.812-2022

86915021	ROSILDA GOMES DE FARIAS DOS SANTOS	AGENTE DE EDUCACIONAIS	ATIVIDADES	29.086.001-2022
434292021	TAINA SILVA DE SOUZA DAMASIO	AGENTE DE EDUCACIONAIS	ATIVIDADES	29.056.828-2022
437631021	THAISA VIEIRA DE LIMA	AGENTE DE EDUCACIONAIS	ATIVIDADES	29.050.955-2021
492188021	THAYSA GONCALVES DE SOUZA	AGENTE DE EDUCACIONAIS	ATIVIDADES	29.088.935-2022

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE JANEIRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

Republica-se por incorreção.

Publicada no Diário Oficial n. 11.731, de 29 de janeiro de 2025, página 296.

RESOLUÇÃO "P" SED N. 130, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR comissão composta pelos servidores ANA PAULA MATSUI, matrícula n. 427187027, ocupante do cargo de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, como gestora do contrato, SILVANA MARIA BATISTA, matrícula n. 96666033, ocupante do cargo de Direção Gerencial Especial e Assessoramento, como fiscal de contrato, e ELAINE DA SILVA ARCE BENITES, matrícula n. 132777029, ocupante do cargo de Professor, como substituto de fiscal, para realizar o acompanhamento e fiscalização do Contrato de aquisição de Equipamentos de Informática, para atender conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital, conforme processo administrativo abaixo relacionado (NUP: 29.004.452-2025 – SUAD/SED/2025).

Processo n.	Contrato	Favorecido
29/002983/2025	005/2025	LIDER NOTEBOOKS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CAMPO GRANDE/MS, 28 DE JANEIRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 159, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DISPENSAR, a pedido, a servidora ROSELY LOPES SOARES MANSILLA, matrícula n. 422645021, ocupante do cargo de Professor, da função gratificada de Coordenadora Regional Adjunta de Educação e de Ordenadora de Despesas, no âmbito do Regime Financeiro Especial, na Coordenadoria Regional de Corumbá (CRE 3), localizada no município de Corumbá/MS, com validade a partir de 1º de fevereiro de 2025 (NUP: 29.005.058-2025 – SUGED/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE JANEIRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 160, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DISPENSAR, a pedido, a servidora PATRÍCIA OLIVEIRA ACIOLY AMARAL, matrícula n. 72733021, ocupante do cargo de Professor, da função gratificada de Coordenadora Regional de Educação e de Ordenadora de Despesas, no âmbito do Regime Financeiro Especial, na Coordenadoria Regional de Corumbá (CRE 3), localizada no município de Corumbá/MS, com validade a partir de 1º de fevereiro de 2025 (NUP: 29.005.058-2025 – SUGED/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE JANEIRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 161, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora ROSELY LOPES SOARES ROSA MANSILLA, matrícula n. 422645021, ocupante do cargo de Professor, do quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer função de Coordenadora Regional de Educação, e de Ordenadora de Despesas, no âmbito do Regime Financeiro Especial, na Coordenadoria Regional de Corumbá (CRE 3), com validade a partir de 2 de fevereiro de 2025 (NUP: 29.005.058-2025 – SUGED/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE JANEIRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 162, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora DENISE CRISTINA MANDUCA, matrícula n. 107264021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Direção Escolar, símbolo DAE-A e de ordenador de despesas no âmbito do Regime Financeiro Especial, da Escola Estadual 13 de Maio, localizada no município de Eldorado/MS, no período de 22 de janeiro a 20 de fevereiro de 2025, em substituição à servidora Priscila Gigliola Uraque de Freitas, matrícula n. 101890021, em licença para tratamento de saúde, BIM n. 233156 (NUP: 29. 004.638-2025 - COGES/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE JANEIRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 163, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora DENISE CRISTINA MANDUCA, matrícula n. 107264021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Direção Escolar, símbolo DAE-A e de ordenador de despesas no âmbito do Regime Financeiro Especial, da Escola Estadual 13 de Maio, localizada no município de Eldorado/MS, no período de 2 a 16 de abril de 2025, em substituição à servidora Priscila Gigliola Uraque de Freitas, matrícula n. 101890021, em gozo de férias (NUP: 29.004.638-2025 - COGES/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE JANEIRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 164, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor TONI MINORU MIKURI, matrícula n. 51816021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a da função gratificada de Diretor Adjunto, símbolo DADJ-B, e de ordenador de despesas, nos casos de impedimento da Direção, no

âmbito do Regime Financeiro Especial da Escola Estadual Sidrônio Antunes de Andrade, localizada no município de Sidrolândia/MS, a partir de 1º de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2026, em decorrência da dispensa do servidor Willian Dantas de Souza, matrícula n. 1018021, em conformidade com a Informação Administrativa CJUR-PGE/SED/N. 047/2024 (NUP: 29.004.906-2025 - COGES/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE JANEIRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 165, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora CRISTIANE RODRIGUES GRUBISICK BERBEL, matrícula n. 120895021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a da função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Viriato Bandeira, localizada no município de Coxim/MS, a partir de 1º de fevereiro de 2025, em decorrência da dispensa, a pedido, da servidora Marluca Barbosa Siqueira, matrícula n. 69686021 (NUP: 29.005.339- 2025-COGES/SED/2025)

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE JANEIRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 166, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DISPENSAR, a pedido, a servidora MARLUCIA BARBOSA SIQUEIRA, matrícula, n. 69686021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Viriato Bandeira, localizada no município de Coxim/MS, a partir de 1º de fevereiro de 2025 (NUP: 29.005.333-2025 - COGES/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE JANEIRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 167, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora FLAVIA MENDONÇA QUARTIN, matrícula n. 94152021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual Prof.ª Maria de Lourdes Toledo Areias, localizada no município de Campo Grande/MS, no período de 14 a 28 de março 2025, em substituição à servidora Maria Eva Benites, matrícula n. 79874021, em gozo de férias (NUP: 29.020.429-2024 - COGES/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE JANEIRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 168, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora AGUILA AIGNER DE SOUZA, matrícula n. 118776021, ocupante do

cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-D, da Escola Estadual José Antônio Pereira, localizada no município de Campo Grande/MS, no período de 6 de março a 4 de abril de 2025, em substituição à servidora Eliane Moraes Leite Tavares, matrícula n. 100401021, em gozo de férias (NUP: 29.041.717-2024 - COGES/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE JANEIRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 169, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor WILSON VIEIRA GARCIA, matrícula n. 88392021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-E, da Escola Estadual Dorcelina de Oliveira Falador, localizada no município de Novo Horizonte do Sul/MS, no período de 17 de março a 15 de abril de 2025, em substituição ao servidor Redinaldo Antonio Sorano, matrícula n. 36382021, em gozo de férias (NUP: 29.004.813-2025 - COGES/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE JANEIRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 170, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora JANAÍNA GABRIEL VIEIRA, matrícula n. 256777021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função de Agente de Merenda, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Coordenadoria de Apoio Operacional (COAOP/DGIAPE/SED), localizada no município de Campo Grande/MS, com carga horária de 40 horas semanais, com validade a partir de 3 de fevereiro de 2025, por mudança de lotação (NUP: 29.061.421-2024 - CORLOT/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE JANEIRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 171, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora ANDREIA APARECIDA ESCOBAR BENITES ROCHA, matrícula n. 424563021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Limpeza, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Dom Aquino Corrêa, localizada no município de Amambai/MS, com carga horária de 40 horas semanais, com validade a partir de 10 de outubro de 2024, por retorno de cedência (NUP: 29.094.212-2024 - CORLOT/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE JANEIRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 172, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora ADELAIDE APARECIDA FURTADO, matrícula n. 64933022, ocupante do cargo

de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Vespasiano Martins, localizada no município de Campo Grande/MS, com carga horária de 40 horas semanais, com validade a partir de 9 de janeiro de 2025, por reversão de aposentadoria por invalidez (NUP: 29.003.139-2025 – CORLOT/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE JANEIRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 173, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora MIRTES MARIA DE OLIVEIRA, matrícula n. 51630021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Merenda, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Prof. Zélia Quevedo Chaves, localizada no município de Campo Grande/MS, com carga horária de 40 horas semanais, com validade a partir de 18 de dezembro de 2024, por retorno de cedência (NUP: 29.000.296-2025 – CORLOT/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE JANEIRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 174, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR o servidor GUERINO PERIUS, matrícula n. 73132021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, no centro estadual abaixo especificado, localizado no município de Chapadão do Sul/MS, com validade a partir de 1º de janeiro de 2025, por retorno de cedência (NUP: 29.002.587-2025 – CORLOT/SED/2025).

Centro Estadual de Educação Profissional Arlindo Neckel

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
História	EF	8	integral
Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turno
História	EM	8	integral

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE JANEIRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 175, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR o servidor HENRIQUE MAMEDE ABRÃO, matrícula n. 83573026, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Prof. Emygdio Campos Widal, localizada no município de Campo Grande/MS, na Unidade Curricular de Geografia, na etapa do Ensino Médio, com carga de 16 horas semanais, no turno integral, com validade a partir de 3 de fevereiro de 2025 (NUP: 29.002.199-2025 – CORLOT/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE JANEIRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 176, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora ADRIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA MIQUELETTI, matrícula n. 130600021,

ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Menodora Fialho de Figueiredo, localizada no município de Dourados/MS, no Componente Curricular de Arte, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 16 horas semanais, no turno integral, com validade a partir de 1º de janeiro de 2025, por retorno de cedência (NUP: 29.001.858-2025 – CORLOT/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE JANEIRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 177, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora ELIENE FLORES, matrícula n. 83401021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Superintendência de Gestão de Pessoas (SUGESP/SED), localizada no município de Campo Grande/MS, com carga de 20 horas semanais, com validade a partir de 17 de janeiro de 2025, por retorno de cedência (NUP: 29.001.729-2025 – CORLOT/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE JANEIRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 178, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR o servidor LUIZ ANTONIO PIESANTI, matrícula n. 20462026, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Prof. Emygdio Campos Widal, localizada no município de Campo Grande/MS, na Unidade Curricular de Língua Inglesa, na etapa do Ensino Médio, com carga de 9 horas semanais, no turno integral, com validade a partir de 3 de fevereiro de 2025, por reorganização de carga horária (NUP: 29.002.821-2025 – CORLOT/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE JANEIRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 179, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora MARCIA CRISTINA GOMES, matrícula n. 12590026, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, nas escolas estaduais abaixo especificada, todas localizadas no município de Cassilândia/MS, com validade a partir de 1º de janeiro de 2025 por retorno de cedência (NUP: 29.094.864-2024 – CORLOT/SED/2025).

Escola Estadual São José

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Língua Portuguesa	EF	1	vespertino
Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turno
Língua Portuguesa	EM	3	noturno

Escola Estadual Hermelina Barbosa Leal

Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turno
Língua Portuguesa	EM	3	noturno

Escola Estadual Rui Barbosa (Extensão Indaiá do Sul)

Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turno
Língua Portuguesa	EM	9	matutino

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE JANEIRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação



RESOLUÇÃO "P" SED N. 180, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora SILVANA DE ALMEIDA PEREIRA, matrícula n. 81093021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, na função Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Profª. Ada Teixeira dos Santos Pereira, localizada no município de Campo Grande/MS, com carga horária de 40 horas semanais, com validade a partir de 1º de janeiro de 2025, por retorno de permuta (NUP: 29.001.420-2025 – CORLOT/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE JANEIRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 181, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora SAMARA JOYCY TIMOTEO CERQUEIRA, matrícula n. 436516035, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, no Centro Estadual de Educação Especial e Inclusiva - CEESPI, localizado no município de Campo Grande/MS, com carga de 20 horas semanais, com validade a partir de 1º de fevereiro de 2025 (NUP: 29.002.810-2025 – CORLOT/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE JANEIRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 182, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora MARCIA CRISTINA GOMES, matrícula n. 12590026, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, nas escolas estaduais abaixo especificada, todas localizadas no município de Cassilândia/MS, com validade a partir de 1º de janeiro de 2025, por retorno de cedência (NUP: 29.094.864-2024 - CORLOT/SED/2025).

Escola Estadual São José

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Língua Portuguesa	EF	1	vespertino
Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turno
Língua Portuguesa	EM	3	noturno

Escola Estadual Hermelina Barbosa Leal

Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turno
Língua Portuguesa	EM	3	noturno

Escola Estadual Rui Barbosa (Extensão Indaiá do Sul)

Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turno
Língua Portuguesa	EM	9	matutino

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE JANEIRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 183, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, a pedido, o servidor VANILDO DE ALMEIDA BORGES, matrícula n. 83516021, ocupante do cargo/função de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Eduardo Perez, para a Escola Estadual Antônio Valadares, ambas localizadas no município de Terenos/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a partir da data de publicação desta Resolução (NUP: 29.003.631-2025 – CORLOT/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE JANEIRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 184, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora JHENNIFER VANESSA XAVIER DOS SANTOS, matrícula n. 483157021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, na função de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Prof.<sup>a</sup> Marly Russo, localizada no município de Aquidauana/MS, para a Escola Estadual Deputado Carlos Souza Medeiros, localizada no município de Anastácio/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a partir da data de publicação desta Resolução, com 7 (sete) dias de trânsito (NUP: 29.001.577-2025 – CORLOT/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE JANEIRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 185, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora WALKIRIA ORGEDA DE MORAIS VIEIRA, matrícula n. 87620021, ocupante do cargo/função de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual João Ponce de Arruda, para a Escola Estadual Fernando Corrêa, ambas localizadas no município de Três lagoas/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a partir da data de publicação desta Resolução (NUP: 29.002.185-2025 – CORLOT/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE JANEIRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 186, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução "P" SED N. 82, de 17 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial n. 11.724, de 20 de janeiro de 2025, página 143, que remove, a pedido, a servidora MARIVALDA ROMÃO MARTINS, matrícula n. 84721021, ocupante do cargo/função de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Carlos Drummond de Andrade, localizada no município de Anastácio/MS, para a Coordenadoria Regional de Educação de Aquidauana CRE-1,

localizada no município de Aquidauana/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a partir da data de publicação com 7 (sete) dias de trânsito, por duplicidade de publicação (NUP: 29.001.877-2025 – CORLOT/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE JANEIRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

## Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 146, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora Célia Maria Vido, matrícula n. 92448021, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde, para no acúmulo das suas funções, desempenhar a função de Gerente da Gerência de Análise de Processos de Pagamentos - GAPP, no período de 5 a 14 de março de 2025, em substituição do titular Marcos Roberto Cellos Hugueney, matrícula n. 56349024, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Maurício Simões Corrêa  
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 147, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMANEJAR a servidora do Quadro do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme quadro abaixo:

Matrícula	Nome	Da	Para	Com validade
476375021	Patricia Marques Magalhães	Superintendência de Saúde Digital - Gerência de Telediagnóstico - GT	Superintendência de Atenção Primária à Saúde - SAPS	A contar de 23 de janeiro de 2025

Maurício Simões Corrêa  
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 148, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SES N. 308, de 28 de maio de 2024, que designou a servidora Patricia Marques Magalhães, matrícula n. 476375021, para desempenhar a função de Gerente da Gerência de Telediagnóstico - GT, a contar de 23 de janeiro de 2025.

Mauricio Simões Corrêa  
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 153, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor Felipe Costa da Silva, matrícula n. 497944023, cargo de Gestão e Assistência, para no acúmulo das suas funções, desempenhar a função de Gerente da Gerência de Qualidade das Atividades da Rede Hemosul - GQRH, em substituição da titular Graziley Emilia Almicci de Britto, matrícula n. 502614021, durante suas férias regulamentares, no período de 6 a 19 de março de 2025, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Maurício Simões Corrêa  
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 154, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora Flaviani Diogo Reis Augusto, matrícula n. 499414021, cargo de Especialista de Serviços de Saúde, para no acúmulo das suas funções, desempenhar a função de Coordenadora da Coordenadoria de Demandas em Saúde, em substituição do titular Guilherme de Oliveira Neto, matrícula n. 478175023, durante suas férias regulamentares, no período de 27 de janeiro a 5 de fevereiro de 2025, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Maurício Simões Corrêa  
Secretário de Estado de Saúde

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE PROCESSO**  
**Processo 27/042.200/2024**

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei n. 14.133/2021 e Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

Designados os servidores abaixo indicados para exercerem a função de fiscal e gestor do processo, objetivando a aquisição de medicamentos, conforme segue:

<b>Gestor do Processo</b>		<b>Matrícula</b>
Titular	Guilherme de Oliveira Neto	478175023
Substituto	Vanessa Paniz Knippelberg	122362021

<b>Fiscal do Processo</b>		<b>Matrícula</b>
Titular	Fabiana Cristina Figueiredo	431074022
Substituto	Bruna Mayara dos Santos Lourenço	425979022

**Maurício Simões Correa**  
Secretário de Estado de Saúde

**APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**

Na Resolução "P" SES n. 37, de 9 de janeiro de 2025, publicadas no Diário Oficial n. 11.718, de 13 janeiro de 2025, página 81, que designou o servidor Ed Carlo Burgatt, matrícula n. 97733022, em substituição a titular Gislaíne Rosalina Brandão Barboza, matrícula n. 452699021, foi feita a seguinte apostila:

Onde consta: "... matrícula n. 452699021 ..."  
Passe a constar: "... matrícula n. 474507027..."

Maurício Simões Corrêa  
Secretário de Estado de Saúde

**Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura**

RESOLUÇÃO "P" SETESC Nº 004, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

**O Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura**, no uso das suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados sob a presidência da primeira titular, para constituir a Comissão de Recursos de Avaliação de Desempenho Individual (CRADI), no âmbito da Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura/SETESC, com fulcro no artigo 8º, do Decreto nº 14.719, de abril de 2017 e em conformidade a Resolução SAD nº 74 de 02 de outubro de 2017.

<b>Titular</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Suplente</b>	<b>Matrícula</b>
Patrícia Álvares Machado Cerqueira Costa	123758023	Joseli Évelin Guia Halmenschlager	116253021
João Cláudio dos Santos	81151021	Marinalda Junges	439000023

Ceres Gonçalves Pereira Zambon	77287023	Lilian Olivia Aparecida Fernandes	89494022
--------------------------------	----------	-----------------------------------	----------

Campo Grande, 23 de janeiro de 2025.

**MARCELO FERREIRA MIRANDA**  
Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura

RESOLUÇÃO "P" SETESC Nº 005, DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

**O Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura**, no uso das suas atribuições legais, resolve:

Designar a servidora **MARY LEILA MACIEL DE OLIVEIRA KRUKI**, matrícula n. 503013021, cargo de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, Assessor IV, para responder pela Unidade Setorial de Controle Interno, desta Secretaria de Estado, no período de 27 de janeiro a 10 de fevereiro de 2025, em substituição à titular Lidiane Andrighetti Leolatto, matrícula n. 501516021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande, 24 de janeiro de 2025.

**MARCELO FERREIRA MIRANDA**  
Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura

RESOLUÇÃO "P" SETESC Nº 006, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

**O Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura**, no uso das suas atribuições legais, resolve:

**CONCEDER** 120 (cento e vinte) dias de licença maternidade, para a servidora **FAEZA PEREIRA DA SILVA**, matrícula 504481021, ocupante do cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, lotado na Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura com fulcro no art.136, da Lei n.1.102, de 10 de outubro de 1990, no período de 16/01/2025 a 15/05/2025.

Campo Grande, 27 de janeiro de 2025.

**MARCELO FERREIRA MIRANDA**  
Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura

RESOLUÇÃO "P" SETESC Nº 007, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

**O Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura**, no uso das suas atribuições legais, **RESOLVE**:

**DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Ética e Conduta da Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura, sendo o primeiro titular na função de Presidente. E **REVOGAR** a resolução "P" n. 045, de 18 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.524, em 19 de junho de 2024, pág. 216.

TITULAR		SUPLENTE	
MAT.	NOME	MAT.	NOME
123758023	PATRÍCIA ÁLVARES MACHADO CERQUEIRA COSTA	116253021	JOSELI ÉVELIN GUIA HALMENSCHLAGER
119766023	LUCILENE COSTA SILVA ARAÚJO	467870022	THAIS OSHITA ITO
36134029	SILVIO LOBO FILHO	417778022	ODAIR DE OLIVEIRA FIRMINO

Campo Grande, 27 de janeiro de 2025.

**MARCELO FERREIRA MIRANDA**  
Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura

RESOLUÇÃO "P" SETESC Nº 008, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

**O Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura**, no uso das suas atribuições legais, resolve:

Designar a servidora **LUCILENE COSTA SILVA ARAÚJO**, matrícula n. 119766023, cargo de Direção Especial e Assessoramento, Coordenadora de Administração, para responder pela Superintendência de

Administração, desta Secretaria de Estado, no período de 30 de janeiro a 13 de fevereiro de 2025, em substituição a titular Patrícia Álvares Machado Cerqueira Costa, matrícula n. 123758023, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande, 29 de janeiro de 2025.

**MARCELO FERREIRA MIRANDA**  
Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura

## Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

### RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 44/2025 – de 29 de janeiro de 2025

O **Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, previsto no Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017,

#### R E S O L V E:

**Conceder** Licença para Trato de Interesse Particular/LTIP, a servidora **ALYNE MICHAELA RODRIGUES RIBAS SCARDINI**, cargo Agente de Polícia Judiciária, função Investigadora de Polícia Judiciária, Matrícula nº 101528024 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/Delegacia de Polícia de Maracaju/MS/DGPC/SEJUSP/MS, **por um período de 01 ano**, com fundamento nos artigos 113, VI, e 119 e seus parágrafos da Lei Complementar 114 de 19.12.2005, sendo que compete ao servidor o recolhimento das contribuições previdenciárias, nos termos do art. 6º e art. 28 da Lei 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar 274 de 21 de maio de 2020, **com validade a contar da data da 07 de março de 2025. NUP nº 31.289.578-2024**

Campo Grande/MS, 29 de janeiro de 2025

**ARY CARLOS BARBOSA**  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública  
**Em exercício**

### RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 43- de 28 de janeiro de 2025

O **Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais,

#### R E S O L V E:

Conceder **120 (cento e vinte) dias de Licença Gestante**, a servidora constante no anexo a esta Resolução, pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 116, da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005,

Campo Grande/MS, 28 de janeiro de 2025

**ARY CARLOS BARBOSA**  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública  
**Em exercício**

#### ANEXO DA RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 43- de 28 de janeiro de 2025.

Matrícula	Nome	Cargo	NUP	Período
495919022	KAREN MONIQUE NUNES	PERITO OFICIAL FORENSE	31.020.423-2025	26/12/2024 A 24/04/2025

### PORTARIA "P" Nº. 013/2025/CGP/SEJUSP/MS, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

O **COORDENADOR-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº. 114, de 19 de dezembro de 2005 e no Decreto Estadual nº12.107, de 24 de maio de 2006,

**Considerando** que cabe ao Coordenador-Geral de Perícias gerir as atividades referentes à administração de pessoal, bem como, promover a remoção dos servidores lotados na Coordenadoria-Geral de Perícias,

**RESOLVE:**

**Remover**, a pedido, observada a conveniência do pedido, o **Perito Criminal** abaixo relacionado, relativo ao prontuário, nome, classe, lotação e trânsito ali mencionado, com base no inciso II, do artigo 82 da Lei Complementar nº 114/2005, alterada pela LC nº 140, de 22 de dezembro de 2009, **com efeitos a contar de 31 de janeiro de 2025** (NUP nº31.006.458-2025).

PRONT.	NOME	CLASSE	ORIGEM	DESTINO	TRÂNSITO
246024	Rafael Freire Rocha	E	DAUR/URPI – DOURADOS/MS	DAUR/URPI – FÁTIMA DO SUL/MS	10 DIAS - ART.85, III, LC 114/05

Campo Grande/MS, 21 de janeiro de 2025

**Nelson Fermino Júnior**  
Perito Criminal  
Coordenador-Geral de Perícias  
Em substituição legal

**Republica-se por constar incorreção na publicação no Diário Oficial do Estado nº11.731, de 29 de janeiro de 2025, pág.411**

**PORTARIA "P" Nº. 014/2025/CGP/SEJUSP/MS, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.**

**O COORDENADOR-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº. 114, de 19 de dezembro de 2005 e no Decreto Estadual nº12.107, de 24 de maio de 2006,

**Considerando** o teor da Comunicação Interna Nº 9644/2025/CGP/IMOL de 29/01/2025;

**Considerando** que cabe ao Coordenador-Geral de Perícias gerir as atividades referentes à administração de pessoal, bem como, promover a remoção dos servidores lotados na Coordenadoria-Geral de Perícias,

**RESOLVE:**

**Remover**, de ofício, no interesse da administração, os servidores abaixo relacionados, relativo a matrícula, nome, classe, cargo e lotação ali mencionado, com base no inciso I, do artigo 82 c/c parágrafo único do Art.84, ambos da Lei Complementar nº 114/2005, **com efeitos a contar de 03/02/2025 concedendo 02 (dois) dias de trânsito** com base no Inciso I, do artigo 85, da LC N.114/05, alterado pela Lei Complementar N. 140, de 22 de dezembro de 2009 (**NUP nº31.317.328-2024**).

MATRÍCULA	NOME	CLASSE	CARGO	ORIGEM	DESTINO
49533022	Katherine Rinaldi Dambros Domingues	3ª	Agente de Polícia Científica	IALF/CG/MS	CGP/SEJUSP/MS
5001162022	Kristian Giovany Salazar Viegas	3ª	Perito Criminal	ICHM/CG/MS	CGP/SEJUSP/MS
380650022	Letícia Marinho Rocha	3ª	Agente de Polícia Científica	IMOL/CG/MS	CGP/SEJUSP/MS

Campo Grande/MS, 27 de janeiro de 2025

**Nelson Fermino Junior**  
Perito Criminal  
Coordenador-Geral de Perícias  
Em Substituição Legal

## Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 123, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

A COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto n. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 2º, Art 12, inciso II, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, c/c Art 10, inciso XVI e XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de Abril de 2014, resolve:

**DESIGNAR**, o Maj QOPM **MAYCON POSTAL**, Mat. 127470021, para responder pela função de confiança de **Comandante da 11ª CIPM / CPM / Campo Grande - MS**, durante afastamento do titular, Maj QOPM **DANIELLE PERETE DE FREITAS**, Mat. 43213021, no período de **31 de janeiro a 7 de fevereiro de 2025**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.

(Solução ao Processo 31.021.112-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JANEIRO DE 2025.

**NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO** – CEL QOPM  
Subcomandante-Geral da PMMS  
Resp. pelo Comando-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 124, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

**DESIGNAR**, a Ten Cel QOPM **KATIANE ALMEIDA DE OLIVEIRA MUSTAFÁ**, Mat. 12231021, para responder pela função de confiança de **Corregedor-Adjunto da Corregedoria-Geral da PMMS**, em substituição, durante o afastamento do titular da função, Ten Cel QOPM **OZEVALDO SANTOS DE MELO**, Mat. 87881021, em virtude de fruição de férias, no período de **3 a 11 de fevereiro de 2025**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.

(Solução ao Processo n. 31.006.783-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JANEIRO DE 2025.

**NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO** – CEL QOPM  
Subcomandante-Geral da PMMS  
Resp. pelo Comando-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 125, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

A COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto n. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 2º, Art 12, inciso II, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, c/c Art 10, inciso XVI e XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de Abril de 2014, resolve:

**DESIGNAR**, o Cel QOPM **GIVALDO MENDES DE OLIVEIRA**, Mat. 58828022, para responder pela função de confiança de **Diretor da Diretoria de Polícia Comunitária e Direitos Humanos (DPcom)**, durante afastamento do titular, Cel QOPM **ALEXANDRE ROSA FERREIRA**, Mat. 81135021, em virtude de fruição de férias, no período de **3 a 22 de fevereiro de 2025**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.

(Solução ao Processo 31.005.419-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JANEIRO DE 2025.

**NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO** – CEL QOPM  
Subcomandante-Geral da PMMS  
Resp. pelo Comando-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N.126, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

**Transferir**, por Necessidade do Serviço, os policiais militares relacionados, conforme segue:

Grad	Matrícula	Nome	OPM Origem	OPM Destino
1º SGT QPPM	118763021	<b>SANDRO EDUARDO MAGALHAES MESSIAS</b>	10º BPM/ CPM / Campo Grande/MS	Comdo-Geral/ Diretoria de Finanças (DF) / Campo Grande – MS
3º SGT QPPM	325802021	<b>MARCOS AUGUSTO LEAL BRAVO</b>	2ºGPM/ 2º PEL PM / 2ª CIA PM /15º BPM / CPA-1/Distrito Prudencio Thomas	Comdo-Geral / Diretoria de Finanças (DF) / Campo Grande – MS



SD QPPM	509023021	<b>RAFAEL UCHOA FLORENCIO</b>	6ªCIPM/ CPM /Campo Grande/MS	Comdo-Geral / Diretoria de Finanças (DF) / Campo Grande - MS
---------	-----------	-------------------------------	------------------------------	--

(Solução aos Processos n. 31.022.030-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JANEIRO DE 2025.

**NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO** – CEL QOPM  
Subcomandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 127, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

**Agregar**, o 2º Sgt QPPM **MARCOS SERGIO MARQUES**, Mat. 99567021, do **10º BPM**, por ter atingido a idade limite de permanência no serviço ativo da PMMS, enquanto aguarda tramitação do processo de transferência "ex-officio" para a Reserva Remunerada, com fulcro no artigo 76, § 1º, alínea "b" c/c artigo 91, inciso I, alínea "g" item 3 da Lei Complementar nº 53, de 30 de agosto de 1990, acrescentado pela Lei Complementar n. 275, de 20 de julho de 2020, a contar de **20 de agosto de 2024**, para fins de regularização funcional.

(Solução ao processo n. 31.021.677-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JANEIRO DE 2025.

**CLEDER PEREIRA DA SILVA** – Cel QOPM  
Resp. pela Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 128, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

**INCLUIR**, no rol de dependentes (**filhos**), dos Policiais Militares, abaixo relacionados, com fulcro no artigo art. 47, § 2º, letra "b" e "c" da Lei Complementar n.º 053, de 30 de agosto de 1990, conforme segue:

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JANEIRO DE 2025.

**CLEDER PEREIRA DA SILVA** – Cel QOPM  
Resp. pela Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

ANEXO A PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 128, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

<b>NOME:</b> 3º SGT QPPM <b>DANIEL DINIZ</b> , Mat 102850021, da BPMChoque		
<b>Nome Dependente a incluir:</b> Nícolas Zucon Diniz ( <b>filho</b> )	<b>Data Nasc.:</b> 29 Jun 2021	<b>Natural de:</b> Bonito - MS
<b>CPF:</b> 112.186.661-10	<b>Genitor (a):</b> Flávia Zucon Ferreira	
<b>Documento Origem:</b> Certidao de Nascimento nº 062059 01 55 2021 1 00038 120 0028630 12		
<b>Cartorio/Comarca</b> Serviço Notarial - Bonito - MS	<b>Solução ao Processo:</b> 31.009.428-2025	
<b>NOME:</b> 3º SGT QPPM <b>DANIEL DINIZ</b> , Mat 102850021, da BPMChoque		
<b>Nome Dependente a incluir:</b> Helena Zucon Diniz ( <b>filha</b> )	<b>Data Nasc.:</b> 06 jan 2025	<b>Natural de:</b> Bonito - MS
<b>CPF:</b> 124.034.931-98	<b>Genitor (a):</b> Flávia Zucon Ferreira	
<b>Documento Origem:</b> Certidao de Nascimento nº 062059 01 55 2025 1 00042 233 0029943 04		
<b>Cartorio/Comarca</b> Oficial de Registro Civil - Bonito - MS	<b>Solução ao Processo:</b> 31.009.428-2025	

<b>NOME:</b> SD QPPM <b>RICARDO HEUSNER DE LIMA</b> , Mat 484004021, do 3º BPM		
<b>Nome Dependente a incluir:</b> Livia Heusner Zanata ( <b>filha</b> )	<b>Data Nasc.:</b> 11 nov 2024	<b>Natural de:</b> Dourados - MS
<b>CPF:</b> 123.362.351-61	<b>Genitor (a):</b> Géssica dos Santos Zanata	
<b>Documento Origem:</b> Certidao de Nascimento nº 061796 01 55 2024 1 00441 033 0199738 45		
<b>Cartorio/Comarca</b> Dourados Cartorio do 2º Oficio Notas - Dourados - MS	<b>Solução ao Processo:</b> 31.015.484-2025	
<b>NOME:</b> 3º SGT QPPM <b>RICARDO BASTOS CARLI</b> , Mat 119315021, do 2º BPM		
<b>Nome Dependente a incluir:</b> Elisa dos Santos Carli ( <b>filha</b> )	<b>Data Nasc.:</b> 20 dez 2024	<b>Natural de:</b> Três Lagoas - MS
<b>CPF:</b> 123.862.931-81	<b>Genitor (a):</b> Hellen Silva dos Santos Carli	
<b>Documento Origem:</b> Certidao de Nascimento nº 062430 01 55 2024 1 00234 087 0083223 92		
<b>Cartorio/Comarca</b> Oficial de Registro Civi - Três Lagoas - MS	<b>Solução ao Processo:</b> 31.015.697-2025	
<b>NOME:</b> SD QPPM <b>BRENO WALLACE SOARES SILVA</b> , Mat 509331021, do BOPE		
<b>Nome Dependente a incluir:</b> Manuella Nalu Cardoso Silva ( <b>filha</b> )	<b>Data Nasc.:</b> 08 dez 2015	<b>Natural de:</b> Rio de Janeiro - RJ
<b>CPF:</b> 209.972.177-74	<b>Genitor (a):</b> Ingridy Cristina Fortunato Cardoso Silva	
<b>Documento Origem:</b> Certidao de Nascimento nº 088534 01 55 2015 1 00757 042 0159239 35		
<b>Cartorio/Comarca</b> 10º Registro Civil das Pessoas Naturais - Rio de Janeiro - RJ	<b>Solução ao Processo:</b> 31.008.557-2025	
<b>NOME:</b> 3º SGT QPPM <b>CELSO HENRIQUE YAMAZAKI</b> , Mat 114303021, do DGPME		
<b>Nome Dependente a incluir:</b> Luíza Aymi Larroque Yamazaki ( <b>filha</b> )	<b>Data Nasc.:</b> 16 out 2024	<b>Natural de:</b> Campo Grande - MS
<b>CPF:</b> 123.027.851-69	<b>Genitor (a):</b> Tatiane da Silva Larroque Yamazaki	
<b>Documento Origem:</b> Certidao de Nascimento nº 062901 01 55 2024 1 01354 097 0450874 11		
<b>Cartorio/Comarca</b> 2º Cartorio Donini - Campo Grande - MS	<b>Solução ao Processo:</b> 31.017.590-2025	
<b>NOME:</b> 3º SGT QPPM <b>ALENCAR JACAMO DOS REIS</b> , Mat 112031021, do 7º CIPM		
<b>Nome Dependente a incluir:</b> Ariela Dias Delgado Jácamo dos Reis ( <b>filha</b> )	<b>Data Nasc.:</b> 08 mai 2024	<b>Natural de:</b> Nova Andradina - MS
<b>CPF:</b> 094.132.941-00	<b>Genitor (a):</b> Marta Dias Delgado Reis	
<b>Documento Origem:</b> Certidao de Nascimento nº 062935 01 55 2024 1 00047 238 0016428 16		
<b>Cartorio/Comarca</b> Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais - Bataguassu - MS	<b>Solução ao Processo:</b> 31.020.430-2025	
<b>NOME:</b> CB QPPM <b>EVELLIN DE MELO FERREIRA</b> , Mat 425097021, do CEFAP		
<b>Nome Dependente a incluir:</b> Estela Ferreira Antunes ( <b>filha</b> )	<b>Data Nasc.:</b> 23 mai 2024	<b>Natural de:</b> Campo Grande - MS
<b>CPF:</b> 121.163.441-82	<b>Genitor (a):</b> Edipo Roberto Diogo Antunes Bispo de Araújo	
<b>Documento Origem:</b> Certidao de Nascimento nº 062901 01 55 2024 1 01342 211 0447388 76		
<b>Cartorio/Comarca</b> 2º Oficio de Notas Donini	<b>Solução ao Processo:</b> 31.018.937-2025	

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JANEIRO DE 2025.

**CLEDER PEREIRA DA SILVA** – Cel QOPM  
Resp. pela Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 129, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril 2014,

c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

**INCLUIR**, no rol de dependentes, do Policial Militar, abaixo relacionados, conforme segue em anexo:

<b>NOME:</b> CB QPPM <b>ARTHUR NATHAN BIONDO CAETANO</b> , Mat. 425435021 do BPMChoque		
<b>Nome Dependente a incluir:</b> Ana Clara Rodrigues Biondo ( <b>esposa</b> )	<b>Data Nasc.:</b> 18 set 2000	<b>Natural de:</b> Campo Grande - MS
<b>CPF:</b> 069.006.371-75	<b>Filiação:</b> Clovis Barbosa dos Santos e Suelane Rodrigues da Rocha	
<b>Documento Origem:</b> Certidão de Casamento Matrícula n.062000 01 55 2024 2 00129 002 0034697 41		
<b>Cartório / Comarca:</b> Cartório 9º Ofício Zamperlini – Campo Grande - MS		<b>Solução ao Processo:</b> 31.008.150-2025
<b>Com fulcro no:</b> com fulcro no artigo art. 47, § 2º, letra "a" da Lei Complementar n.º 053, de 30 de agosto de 1990.		
<b>NOME:</b> CB QPPM <b>HERALDO RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR</b> , Mat. 424894021 do 9º CIPM		
<b>Nome Dependente a incluir:</b> Josiane de Matos Oliveira Rodrigues ( <b>esposa</b> )	<b>Data Nasc.:</b> 14 abr 1995	<b>Natural de:</b> Indapolis - MS
<b>CPF:</b> 054.936.931-78	<b>Filiação:</b> Ailso Barbone de Oliveira e Jucimara Prestes de Matos	
<b>Documento Origem:</b> Certidão de Casamento Matrícula n. 061796 01 55 2012 2 00067 058 0018866 80		
<b>Cartório / Comarca:</b> 2º Serviço Notarial e Registro Civil– Dourados - MS		<b>Solução ao Processo:</b> 31.017.066-2025
<b>Com fulcro no:</b> com fulcro no artigo art. 47, § 2º, letra "a" da Lei Complementar n.º 053, de 30 de agosto de 1990.		

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JANEIRO DE 2025.

**CLEDER PEREIRA DA SILVA** – Cel QOPM  
Resp. pela Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

## Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 40, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, incisos I e VIII, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 2º e artigo 5º, § 1º, alínea "b", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças, em vigor no CBMMS, aprovado pelo Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, fins regularização funcional, a contar de 9 de dezembro de 2024, o Cadete BM Vinicius Tavares Veiga Monzon, matrícula n. 484.322-021, do 4ºSGBM/5ºGBM/CBMMS (Aparecida do Taboado-MS) para a Academia de Bombeiros Militar/CBMMS (Campo Grande-MS), por ter sido matriculado no Curso de Formação de Oficiais Combatentes (CFO/2024), conforme se fez público no DOEMS N. 11.707, de 30 de dezembro de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JANEIRO DE 2025.

**ADRIANO NOLETO RAMPAZO** – Coronel QOBM  
Subcomandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 43, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso X, da Portaria "P" n. 18/DP-1, de 18 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial n. 9.584, de 29 de janeiro de 2018, resolve:

Agregar o Cap QOBM Silvanei Barbosa Coelho, matrícula n. 36.471-022, durante o período de 28.01.2025 a 27.01.2026, por ter passado à disposição da Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, a fim de exercer função de natureza militar, conforme se fez público no DOEMS n. 11.730, de 28 de janeiro de 2025, com fundamento no artigo 76, §1º, alínea "a", da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990.

Em consequência, designar o 3ºGBM/CBMMS (Corumbá-MS) para que o Oficial fique adido para efeito de alterações, conforme artigo 77 da Lei Complementar n. 053/90.

CAMPO GRANDE-MS, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

DENNY AUGUSTO FERREIRA CAVALCANTI – CORONEL QOBM  
Diretor de Pessoal do CBMMS

## Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

**Republica-se por ter constado com incorreção no original publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.732, de 30 de janeiro de 2025.**

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 074, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **MARINA LEMOS MONTEIRO CONCEICAO**, Delegada de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 38143023, Delegada Adjunta da Delegacia Regional de Polícia de Jardim/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Atendimento a Mulher da mesma cidade, no período de 21 de janeiro a 20 de maio de 2025, em razão de Licença Maternidade de Allana Mariele Mazaro Zarelli.(NUP n. 31.019.931-2025/DPI/MS)

Campo Grande, MS, 29 de janeiro de 2025.

**LUPERSIO DEGERONE LUCIO**  
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 080, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil analisar as necessidades da instituição, primando pela prevalência do interesse público sobre o interesse privado, promovendo as modificações e adequações necessárias ao bom andamento dos trabalhos, levando-se em conta, o perfil de cada servidor e também a demanda do trabalho de cada Unidade Policial;

### RESOLVE:

**Remover**, "ex-officio", no interesse da Administração, os servidores abaixo relacionados, relativos as matrículas, cargos, classes e lotações ali mencionados, concedendo 02 (dois) dias de trânsito, com base no inciso I, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação. (NUP n.31.021.036/2025/DPC)

MATR	NOME	CARGO	CL	ORIGEM	DESTINO
5022024	Alessandro Pedroga dos Santos	Investigador de Polícia Judiciária	ESP	Sétima Delegacia de Polícia Civil de Campo Grande/MS	Grupo de Operações e Investigações/MS
424358022	Raphael da Costa Paim	Investigador de Polícia Judiciária	ESP	Delegacia de Pronto Atendimento Comunitário de Campo Grande/MS	Grupo de Operações e Investigações/MS

Campo Grande, MS, 30 de janeiro de 2025.

**LUPERSIO DEGERONE LUCIO**  
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 081, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil analisar as necessidades da instituição, primando pela prevalência do interesse público sobre o interesse privado, promovendo as modificações e adequações necessárias ao bom andamento dos trabalhos, levando-se em conta, o perfil de cada servidor e

também a demanda do trabalho de cada Unidade Policial;

**R E S O L V E :**

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, **REGINALDO DONISETTE FERREIRA**, matrícula nº 426320022, Investigador de Polícia Judiciária, Classe Especial, da Delegacia de Polícia Civil de Caarapó/MS para a Sétima Delegacia de Polícia Civil de Campo Grande/MS, concedendo 10 (dez) dias de trânsito, com base no inciso III, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, com validade a contar de 12 de dezembro de 2024. (NUP n.31.016.386-2025/DPC/MS)

Campo Grande, MS, 30 de janeiro de 2025.

**LUPERSIO DEGERONE LUCIO**  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 082, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando requerimento protocolado nesta Delegacia Geral;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil estabelecer medidas que propiciem atender às demandas de cada Unidade Policial, provendo a adequação do perfil de cada servidor com o serviço a ser desempenhado, norteando-se pela prevalência do interesse coletivo sobre o interesse individual de cada servidor, visando propiciar maior eficácia nos trabalhos de Polícia Judiciária a serem efetuados;

**R E S O L V E :**

**Remover**, por permuta, atendido a conveniência do serviço, os servidores abaixo relacionados, relativos as matrículas, cargos, classes e lotações ali mencionados, concedendo 02 (dois) dias de trânsito, com base no inciso I, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação. (NUP n. 31.019.632-2025/DPE/MS)

MATR	NOME	CARGO	CL	ORIGEM	DESTINO
119742024	Giancarlos de Araujo e Silva	Investigador de Polícia Judiciária	PRI	Delegacia Especializada de Homicídios e Proteção à Pessoa/MS	Delegacia de Pronto Atendimento Comunitário de Campo Grande/MS
117144023	Rodrigo Mauricio Floriano	Investigador de Polícia Judiciária	ESP	Delegacia de Pronto Atendimento Comunitário de Campo Grande/MS	Delegacia Especializada de Homicídios e Proteção à Pessoa/MS

Campo Grande, MS, 30 de janeiro de 2025.

**LUPERSIO DEGERONE LUCIO**  
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 083, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **MATHEUS TARCHETTI PEIXOTO**, Delegado de Polícia, Quarta Classe, matrícula nº 495532022, Delegado Adjunto da Segunda Delegacia de Polícia Civil de Ponta Porã/MS para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia Civil de Tacuru/MS, no período de 25 a 29 de janeiro de 2025, em razão de licença paternidade de Leonardo Goulart Martins de Mendonça. (NUP n. 31.019.250-2025/DPI/MS)

Campo Grande, MS, 30 de janeiro de 2025.

**LUPERSIO DEGERONE LUCIO**  
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

## Agência Estadual de Metrologia

**PORTARIA "P" AEM-MS/N. 11, de 30 de janeiro de 2025.**

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA - AEM/MS**, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto "P" n.500 de 12 de junho de 2024 e Portaria n.267, de 7 de julho de 2023, do Presidente do INMETRO, e considerando a inclusão do projeto de implantação da unidade móvel de calibração de medidores de grandes volumes no Contrato de Gestão da AEM/MS para o exercício de 2025,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** os integrantes do grupo de trabalho para elaboração do projeto da Unidade Móvel de Calibração de Medidores de Grandes Volumes, criado pela Portaria "N" AEM/MS n. 59/2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.682, de 2 de dezembro de 2024, conforme segue:

Matrícula	Nome	Órgão de Origem	Cargo que ocupa
20335021	Luciana Boni Cogo	AEM/MS	Diretora Técnica, como <b>Presidente</b>
479577023	Renato Pires da Silva Filho	AEM/MS	CCA-09 - Gerente III, como <b>Secretário Executivo</b>
101541021	André Luiz Tenório Dantas	AEM/MS	Agente Metrológico, como <b>Membro</b>
1893891	Priscila Costa Gabriel	INMETRO	Técnica em Metrologia e Qualidade, como <b>Membro</b>
11598021	Renata Gláucia Silva	AEM/MS	Agente Metrológico, como <b>Membro</b>

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande – MS, 30 de janeiro de 2025.

**Marcos Henrique Derzi Wasilewski**  
Diretor-Presidente  
AEM/MS – INMETRO

**PORTARIA "P" AEM-MS/N.12, de 30 de janeiro de 2025**

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA - AEM/MS**, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto "P" n.500 de 12 de junho de 2024 e Portaria n.267, de 7 de julho de 2023, do Presidente do INMETRO,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o servidor **Rodrigo Martinez Silva**, matrícula n.429596021, ocupante do cargo de Técnico Metrológico, para desempenhar Função de Confiança Executiva, símbolo FCE – 05, no período de 3 de fevereiro de 2025 a 12 de fevereiro de 2025, em substituição ao titular ALEX BALERO LESSA, matrícula n. 114659021, ocupante do cargo de Agente Metrológico, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande – MS, 30 de janeiro de 2025.

**Marcos Henrique Derzi Wasilewski**  
Diretor-Presidente  
AEM/MS – INMETRO

## Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P" AGEHAB N. 013, DE 30 DE JANEIRO DE 2025**

A Diretora-Presidente da Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções especificadas, nos termos do art. 6º, §1º, do Decreto n. 15.938, de 26 de maio de 2022, no Contrato n. 005/2025, Processo Administrativo n. 79.018.154/2024, celebrado entre a Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul – AGEHAB e a empresa MCR Sistemas e Consultoria Ltda.

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
--------	----------	-----------	-------

Titular:	Vania Ferreira Fiore	66740027	Direção Especial e Assessoramento
Substituto:	Ademir da Silva Nery	2184022	Fiscal de Obras Habitacionais
FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Rafael Almeida Castro	97615022	Fiscal de Obras Habitacionais
Substituto:	Max Sander Gamarra da Silva	435338021	Fiscal de Obras Habitacionais

Compete ao gestor do contrato o exercício de atividades gerenciais, técnicas e operacionais relacionadas à gestão da execução do contrato, em especial o disposto nos incisos do art. 15 do Decreto n. 15.938/2022.

Compete ao fiscal do contrato a fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto contratual, em especial o disposto nos incisos do art. 16 do Decreto n. 15.938/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

Campo Grande/MS, 30 de janeiro de 2025.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ  
Diretora-Presidente

## Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

### PORTARIA AGEPEN "P" Nº 126, de 30 de janeiro de 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**DESIGNAR** os policiais penais, Flávia Lemes de Paula Nogueira, matrícula nº 99682022, Brunna Dias Marques Chagas, matrícula nº 468028022 e o Procurador de Entidades Públicas, Jader Roberto de Freitas, matrícula nº 62063022; para constituírem a Comissão Processante, para sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a designação realizada por meio da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 726, de 21 de agosto de 2024, publicada na página 176 do Diário Oficial nº 11.592, de 22/08/2024, no interesse do Processo Administrativo Disciplinar nº 31/080.008/2023, ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias, **a contar da publicação desta portaria**, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório, observando o prazo prescricional.

Campo Grande, MS, 30 de janeiro de 2025

**RODRIGO ROSSI MAIORCHINI**  
Diretor-Presidente  
Mat. 64973022

### PORTARIA AGEPEN "P" Nº 127, de 30 de janeiro de 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990,

#### RESOLVE:

**PRORROGAR** por 30 (trinta) dias o prazo para a continuidade e conclusão dos trabalhos da Comissão Processante designada por meio da Portaria AGEPEN "P" Nº 886, de 01/10/2024, publicada na página 293, do DOE nº 11.633, de 02/10/2024, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo Administrativo Disciplinar nº 31/055.685/2023, **a contar de 02/02/2025**, observando-se o prazo prescricional.

Campo Grande, MS, 30 de janeiro de 2025.

**RODRIGO ROSSI MAIORCHINI**  
Diretor-Presidente  
Mat. 64973022

### PORTARIA AGEPEN "P" N. 128, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Designar o servidor **RODRIGO LEONARDO PASSARINI**, matrícula n. 468158023, Policial Penal, para

desempenhar a Função Privativa da Carreira Penitenciária, "Assistente II", de Chefe de Núcleo de Assistência a Contratos da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **29/01/2025 a 07/02/2025**, em substituição ao titular **ANDRE LUIZ MEIRA SAGAZ** matrícula n. 468186022, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 30 de janeiro de 2025.

**RODRIGO ROSSI MAIORCHINI**  
Diretor-Presidente

## Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

PORTARIA "P" AGRAER N. 37, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor José Carlos Gasperoni de Oliveira, matrícula n. 66509021, para responder pelo Setor de Assistência Técnica e Extensão Rural, em substituição ao titular Arnaldo Santiago Filho, matrícula n. 133885021, durante suas férias regulamentares no período de 30/01/2025 a 08/02/2025, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 30 de janeiro 2025.

Washington Willeman De Souza  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 38, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora Suely Amorim Reis, matrícula n. 65400022, para responder pelo Escritório Municipal da Agraer em Batayporã, em substituição ao titular Ronaldo Dias Pereira, matrícula n. 109303021, durante suas férias regulamentares no período de 17/02/2025 a 26/02/2025, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 30 de janeiro 2025.

Washington Willeman De Souza  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 33, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CREDENCIAR a servidora Hagar Rodrigues Ferreira do Nascimento, ocupante do cargo de Gestão e Assistência, Símbolo CCA-15, Matrícula nº 448649021, CNH 03887995600, categoria AB, pertencente ao Quadro Comissionado do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, a conduzir veículo oficial desta Agência, com base no disposto no art. 6º do Decreto n. 13.571, de 28 de fevereiro de 2013, com efeito a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2026.

CAMPO GRANDE-MS, 30 de janeiro de 2025.

WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 34, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CREDENCIAR Thaynara Araújo Avalhes, Extensionista Rural I – Engenheira Agrônoma, Matrícula nº 1536,



CNH 06169012008, categoria B, pertencente ao Quadro de pessoal da Empresa Mato-Grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural (EMPAER), cedida para Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, através do Termo de Cooperação Mutua de Empregado Público n. 021/2024 a conduzir veículo oficial desta Agência, com base no disposto no art. 6º do Decreto n. 13.571, de 28 de fevereiro de 2013, com efeito a partir da data da publicação até 31 de outubro de 2026.

CAMPO GRANDE-MS, 30 de janeiro de 2025.

WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 39, 30 DE JANEIRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento em virtude de licença para tratamento de saúde, dos servidores a seguir relacionados, pertencente ao Quadro de Pessoal da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER, homologadas pela Junta Médica Especial, com fulcro no artigo 136 da Lei nº. 1.102/90, com redação dada pelo artigo 5 da Lei 2.157 de outubro de 2000.

Matricula	Servidor	Cargo	Dias	Período	Licença
37510021	Solange Maria Radaelli	Gestor de Desenvolvimento Rural	15	2/12/2024 a 16/12/2024	Prorr.
92160022	Sidney Kock	Gestor de Desenvolvimento Rural	25	7/1/2025 a 31/1/2025	Prorr.
423001021	Soraia Werneck Moraes	Gestor de Desenvolvimento Rural	30	13/1/2025 a 11/2/2025	Prorr.

CAMPO GRANDE-MS, 30 de janeiro de 2025.

WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA  
Diretor-Presidente

## Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DETRAN Nº 041 DE 24 DE JANEIRO DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

REVOGAR a Portaria "P" DETRAN Nº 527, de 21 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 10.898, de 22 de julho de 2022, na Página 202, referente à Licença para o Tratamento de Interesse Particular (TIP) concedida à servidora Glayce Ferreira da Silva Levandoski, matrícula nº 98756022, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2025. (NUP: 31.052.015-2022)

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE JANEIRO DE 2025.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 042 DE 24 DE JANEIRO DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

DESIGNAR a servidora Kelly Adriana Zanete, matrícula nº 305460021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, para responder pelo Expediente de CRV da Agência Regional de Trânsito de Naviraí,

no período de 23/01/2025 a 31/01/2025, em virtude de férias da titular Valdirene Goncalves de Aguiar Leite, matrícula nº 130593021. (NUP: 31.013.795-2025)

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE JANEIRO DE 2025.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 043 DE 24 DE JANEIRO DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora Fernanda de Oliveira Queiroz, matrícula nº 29418022, ocupante do cargo de Gestor de Atividades Gerais de Trânsito, para responder pelo expediente da Agência Regional de Trânsito de Dourados/MS no dia 23 de janeiro de 2025, em virtude de viagem a serviço do titular Aparecido Dias Duarte, matrícula nº 23745024, ocupante do cargo em comissão de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, símbolo CCA-07. (NUP: 31.015.808-2025)

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE JANEIRO DE 2025.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 044 DE 24 DE JANEIRO DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

INTERROMPER o gozo das férias regulamentares do servidor abaixo relacionado, lotado no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, conforme período aquisitivo, com fundamento no artigo 129 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990. (NUP: 31.016.221-2025)

Matrícula	Nome	Cargo	P e r í o d o Aquisitivo	Período de Gozo	R e t o r n o Antecipado
101294024	Peter Junior Vega Gimenez	Direção Intermediária e Assessoramento - CCA -13	2023/2023	06/01/2025 a 04/02/2025	24/01/2025

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE JANEIRO DE 2025.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 045 DE 24 DE JANEIRO DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

REVOGAR a Portaria "P" DETRAN Nº 001 de 06 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.714 de 8 de janeiro de 2025 Página 272, na parte referente a designação do servidor Cleiton Theodoro de Alencar, matrícula nº 478591021, com validade a contar de 24 de janeiro de 2025. (NUP: 31.016.221-2025)

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE JANEIRO DE 2025.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 046 DE 24 DE JANEIRO DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

DESIGNAR a servidora Adriana Sonoda, matrícula nº 90056021, ocupante do cargo de Agente de Atividades de Trânsito, para substituição de função gratificada no período de 06/01/2025 a 17/01/2025, em virtude de férias da titular Sueli Marcia Costa, matrícula nº 18419021, ocupante da Função Técnica de Operação Intermediária. (NUP: 31.008.152-2025)

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE JANEIRO DE 2025.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
Diretor Presidente

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL  
Averba-se o Nome da Servidora

Matrícula	De:	Para:	NUP:
471477023	KAILAH NATALY DE QUEIROZ	KAILAH NATALY DE QUEIROZ CUELLAR	31/003678/2025

CAMPO GRANDE-MS DE 27 DE JANEIRO DE 2025

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR  
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 047 DE 28 DE JANEIRO DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

DIVULGAR, o gozo de férias dos servidores relacionados abaixo, lotados no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, referente ao mês de DEZEMBRO/2024, com fulcro no art. 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de dezembro de 2004:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO FERIAS	DIAS
429876021	ABNER AGUIAR FABRE	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	17/04/22 a 16/04/23	02/12/24 a 31/12/24	30
42503021	ADEMIR IRIARTE AMORIM	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	12/11/22 a 11/11/23	26/12/24 a 24/01/25	30
15406021	ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA	GESTOR DE ATIVIDADES GERAIS DE TRÂNSITO	26/12/22 a 25/12/23	09/12/24 a 18/12/24	10
489124022	AMANDA REZENDE S. CAMPOS	GESTÃO OPERACIONAL E ASSISTÊNCIA	01/01/23 a 31/12/23	26/12/24 a 09/01/25	15
44403026	ANA LUCIA MASCARENHAS MOREIRA	DIR.EXECUTIVA E ASSESSORAMENTO	01/01/23 a 31/12/23	09/12/24 a 23/12/24	15
126701022	ANA PAULA COUTINHO G. PEREIRA	GESTOR DE EDUCAÇÃO E SEGUR. DE TRÂNSITO	30/01/22 a 29/01/23	10/12/24 a 19/12/24	10
434814021	ANANDA ISHWARA SILVEIRA BARBOSA	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENT. VEICULAR	20/11/22 a 19/11/23	02/12/24 a 21/12/24	20
489075022	ANDERCIO ALVES DA SILVEIRA	DIR.INTERMED. E ASSESSORAMENTO	01/01/23 a 31/12/23	13/12/24 a 11/01/25	30
78078021	ANDRÉ PLACÊNCIA	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	25/02/23 a 24/02/24	02/12/24 a 21/12/24	20
108737021	ARTUR VALDIR FAUSTINO DE ALMEIDA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	02/02/23 a 01/02/24	12/12/24 a 21/12/24	10

40387021	CARLA VANESSA M. DOS SANTOS	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	22/05/23 a 21/05/24	11/12/24 a 20/12/24	10
89630023	CESAR AUGUSTO DE OLIVEIRA	DIR.INTERMED. E ASSESSORAMENTO	20/01/23 a 19/01/24	01/12/24 a 20/12/24	20
483744022	CESAR AUGUSTO SANTORO FILHO	GESTÃO E ASSISTÊNCIA	24/01/23 a 23/01/24	09/12/24 a 23/12/24	15
503337021	CIPRIANO CARVALHO MARTINS	DIREÇÃO GER. E ASSESSORAMENTO	27/02/23 a 26/02/24	10/12/24 a 19/12/24	10
96123022	CIRANO UBIRAJARA MELLO LALUCCI	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENT. VEICULAR	30/03/23 a 29/03/24	04/12/24 a 18/12/24	15
480418021	CLAUDIA HENRIQUES RIBEIRO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	13/05/22 a 12/05/23	11/12/24 a 20/12/24	10
429099021	DANIEL DOS SANTOS SILVA	ASSIST.DE PÁTIO,APREENSÃO E GUARDA VEÍC.	30/03/23 a 29/03/24	05/12/24 a 19/12/24	15
122585021	DANIELLI CRISTINA SCHUMACHER	GESTOR DE ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS	23/01/23 a 22/01/24	11/12/24 a 20/12/24	10
46864021	DAVI RAMOS DE OLIVEIRA	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	26/11/22 a 25/11/23	23/12/24 a 11/01/25	20
129129021	DAVID AMARAL DE SOUZA	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENT. VEICULAR	22/11/23 a 21/11/24	09/12/24 a 18/12/24	10
26939021	DÉBORA DOS SANTOS PEREIRA	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENT. VEICULAR	28/05/22 a 27/05/23	29/12/24 a 07/01/25	10
429044021	DIEGO ALVES TERRA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	30/03/22 a 29/03/23	23/12/24 a 06/01/25	15
468782022	DOUGLAS ESTHEFANO DE R. VAREIRO	DIR.INTERMED. E ASSESSORAMENTO	20/01/23 a 19/01/24	06/12/24 a 20/12/24	15
96113023	EDER DE SOUZA REZENDE	DIR.INTERMED. E ASSESSORAMENTO	20/01/23 a 19/01/24	11/12/24 a 20/12/24	10
43779021	EDINELSON ALVES MATOZO	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENT. VEICULAR	21/05/23 a 20/05/24	02/12/24 a 31/12/24	30
41381021	EDMILSON BATISTA SANTANA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	01/06/23 a 31/05/24	10/12/24 a 19/12/24	10
71709021	EDNA MARIA DE SOUZA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	01/11/22 a 31/10/23	23/12/24 a 06/01/25	15
5322023	EDUARDO KAUE CUTTIER C. SILVA	AGENTE CONDUTOR DE VEÍCULOS II	23/03/22 a 22/03/23	02/12/24 a 21/12/24	20
127894021	ELENA RODRIGUES ALARCON	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENT. VEICULAR	28/11/23 a 27/11/24	20/12/24 a 03/01/25	15
45110021	ELIAS PERES BATISTA	AGENTE CONDUTOR DE VEÍCULOS II	16/11/22 a 15/11/23	16/12/24 a 25/12/24	10
3097023	ELIZETE PEREIRA DA SILVA	TECNÓLOGO EM EDUC.E SEG. PARA O TRÂNSITO	27/02/22 a 26/02/23	11/12/24 a 20/12/24	10
429107021	EMIRIA MUKAE	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	26/03/23 a 25/03/24	09/12/24 a 18/12/24	10
95720022	ERNANDES LUIZ DELBOSCO	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENT. VEICULAR	26/07/23 a 25/07/24	18/12/24 a 27/12/24	10
120078022	FABIO DE ARRUDA TEIXEIRA	ASSIST.DE PÁTIO,APREENSÃO E GUARDA VEÍC.	11/11/22 a 10/11/23	02/12/24 a 16/12/24	15
490560022	FLAVIO CABRAL MALDONADO	DIR.EXECUTIVA E ASSESSORAMENT	13/02/23 a 12/02/24	09/12/24 a 23/12/24	15

485820022	FRANCISCA MARTINO DE OLIVEIRA	DIREÇÃO GER. E ASSESSORAMENTO	20/07/23 a 19/07/24	11/12/24 a 20/12/24	10
69562022	FRED DE SENA LOPES R. RIBEIRO	AGENTE CONDUTOR DE VEÍCULOS II	03/01/23 a 02/01/24	26/12/24 a 04/01/25	10
60566021	GILBERTO MORTENE	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENT. VEICULAR	01/02/21 a 31/01/22	02/12/24 a 31/12/24	30
126364021	HAJIME LUNA KUBOTA	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENT. VEICULAR	10/08/23 a 09/08/24	08/12/24 a 22/12/24	15
5391021	HELIANA DE OLIVEIRA P. GONCALVES	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	17/01/23 a 16/01/24	06/12/24 a 20/12/24	15
65938025	IEDA MAURA BEAL	GESTÃO OPERACIONAL E ASSISTÊNCIA	03/02/23 a 02/02/24	02/12/24 a 16/12/24	15
66468022	IRACEMA SILVA RODRIGUES	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	17/04/23 a 16/04/24	02/12/24 a 16/12/24	15
428731021	JAIRO HIDEKI NAGAO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	26/03/23 a 25/03/24	02/12/24 a 11/12/24	10
470245022	JEFFERSON PERES DA SILVA	GESTÃO OPERACIONAL E ASSISTÊNCIA	03/02/23 a 02/02/24	06/12/24 a 20/12/24	15
489126022	JENIFER GABRIEL BOLZAN	GESTÃO OPERACIONAL E ASSISTÊNCIA	01/01/23 a 31/12/23	04/12/24 a 13/12/24	10
466507024	JOELA JANIE IRINEU DA SILVA SANTOS	GESTÃO E ASSISTÊNCIA	01/02/23 a 31/01/24	09/12/24 a 23/12/24	15
24681021	JORGE FABIO GODOES PEREIRA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	24/05/22 a 23/05/23	09/12/24 a 18/12/24	10
6189022	JOSE LUIS PINTO CYRINO	GESTOR DE ATIV. DE ENG. TRÁFEGO E TRÂNSITO	01/02/23 a 31/01/24	04/12/24 a 13/12/24	10
127642021	JOSIAS NOGUEIRA CORREIA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	01/08/23 a 31/07/24	02/12/24 a 16/12/24	15
429111021	JOSILAINE QUINTANA ROSSATT	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENT. VEICULAR	31/03/23 a 30/03/24	06/12/24 a 20/12/24	15
21268023	JOSILAINE TEODOCIA M. LINHARES	GESTÃO OPERACIONAL E ASSISTÊNCIA	03/02/23 a 02/02/24	02/12/24 a 16/12/24	15
120086021	JULIANE MULLER	GESTOR DE ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS	23/01/23 a 22/01/24	02/12/24 a 21/12/24	20
115789021	JULIMAR DOS SANTOS SILVA	GESTOR DE ATIVIDADES GERAIS DE TRÂNSITO	01/09/22 a 31/08/23	02/12/24 a 11/12/24	10
65716021	JUSCELINO RODRIGUES CABRAL	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENT. VEICULAR	12/05/23 a 11/05/24	17/12/24 a 15/01/25	30
72374021	KURTH CARLOS HEIMBACH SOARES	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	23/05/23 a 22/05/24	18/12/24 a 27/12/24	10
100404021	LAURA DE MELO ALVES FREIRE	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	30/01/23 a 29/01/24	02/12/24 a 16/12/24	15
130489021	LEANDRO MARTINS AREVALO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	30/01/23 a 29/01/24	17/12/24 a 15/01/25	30
60035022	LEANDRO TAMIO MARQUES HIGANO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	02/12/22 a 01/12/23	16/12/24 a 30/12/24	15

437808021	LORENA SANTANA DO NASCIMENTO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	19/04/22 a 18/04/23	11/12/24 a 20/12/24	10
86090021	LUCIENE SOUZA DOS SANTOS MACENA	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	01/03/23 a 29/02/24	11/12/24 a 20/12/24	10
94609022	MAILSON DE FIGUEIREDO BATISTA	DIR.GER.ESP. E ASSESSORAMENTO	16/11/23 a 15/11/24	06/12/24 a 20/12/24	15
11362021	MARCELA CRISTINA XAVES	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	16/11/22 a 15/11/23	11/12/24 a 20/12/24	10
93905021	MARCOS ALEXANDRE B. RAMOS	GESTOR DE EDUCAÇÃO E SEGUR. DE TRÂNSITO	04/02/22 a 03/02/23	02/12/24 a 16/12/24	15
483078021	MARIA DO CARMO LIMA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	03/12/22 a 02/12/23	18/12/24 a 27/12/24	10
30463021	MARIA TAVARES DE QUADROS PEREIRA	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	04/09/22 a 03/09/23	04/12/24 a 13/12/24	10
129061022	MARLEI DOURADO RAMOS VIEIRA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	01/04/23 a 31/03/24	09/12/24 a 23/12/24	15
429145021	MARLENE MATEUS COQUEIRO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	25/05/23 a 24/05/24	05/12/24 a 19/12/24	15
123277021	MATILDE FAUSTINO	ASSIST.DE PÁTIO,APREENSÃO E GUARDA VEÍC.	21/05/23 a 20/05/24	09/12/24 a 28/12/24	20
437285029	MAYRA MEDEIROS DE SOUZA	GESTÃO E ASSISTÊNCIA	01/01/23 a 31/12/23	26/12/24 a 09/01/25	15
29625021	NATALIA LEMOS MARTINS VALOTA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	28/01/23 a 27/01/24	09/12/24 a 18/12/24	10
505356021	NATTALY FREITAS DA F. MAGGIONI	DIR.INTERMED. E ASSESSORAMENTO	22/06/23 a 21/06/24	11/12/24 a 20/12/24	10
106265021	NERY MIRANDA LIMA	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENT. VEICULAR	06/05/23 a 05/05/24	28/12/24 a 06/01/25	10
129204021	NILDISON DOS SANTOS MARONI	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	30/01/23 a 29/01/24	06/12/24 a 20/12/24	15
96043021	NIVALDO PEREIRA DOS SANTOS	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	07/05/22 a 06/05/23	20/12/24 a 18/01/25	30
11364021	NORTHON ARGUELHO LEITE	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENT. VEICULAR	14/10/23 a 13/10/24	02/12/24 a 11/12/24	10
129608023	PALOMA PINHEIRO BUENO TRAUER	GESTOR DE EDUCAÇÃO E SEGUR. DE TRÂNSITO	01/02/22 a 31/01/23	02/12/24 a 21/12/24	20
24619021	PAULA FERNANDA A. ALCALA ANSELMI	GESTOR DE ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS	05/06/21 a 04/06/22	06/12/24 a 20/12/24	15
96885021	POLLYANA ALVARENGA MELGAREJO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	23/02/22 a 22/02/23	02/12/24 a 16/12/24	15
429174021	RAFAEL FERREIRA TOLOTTI	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENT. VEICULAR	30/03/23 a 29/03/24	10/12/24 a 19/12/24	10
120549021	REGINA SILVA DE ABREU	TECNÓLOGO EM EDUC.E SEG. PARA O TRÂNSITO	16/11/22 a 15/11/23	10/12/24 a 19/12/24	10
93019021	REINALDO RODRIGUES ALVES	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	22/02/22 a 21/02/23	02/12/24 a 02/12/24	1
93019021	REINALDO RODRIGUES ALVES	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	22/02/23 a 21/02/24	03/12/24 a 01/01/25	30

25050022	RICARDO PINHEIRO TORCIANO	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENT. VEICULAR	21/01/23 a 20/01/24	06/12/24 a 20/12/24	15
100972021	RODRIGO CAVALCANTI DA FONSECA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	01/06/23 a 31/05/24	02/12/24 a 11/12/24	10
644023	ROSANA DAIANA TEIXEIRA	DIR.EXECUTIVA E ASSESSORAMENTO	01/01/23 a 31/12/23	02/12/24 a 11/12/24	10
121564022	ROSEMAR CRISTINA DE SOUZA FRANCA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	01/04/22 a 31/03/23	09/12/24 a 18/12/24	10
94180021	RUBERVAL ARAUJO CUNHA	GESTOR DE EDUCAÇÃO E SEGUR. DE TRÂNSITO	18/02/23 a 17/02/24	02/12/24 a 16/12/24	15
118292021	RUDINEY DE ARAUJO LEAL	GESTOR DE ATIVIDADES GERAIS DE TRÂNSITO	02/09/17 a 12/06/24	16/12/24 a 30/12/24	15
73463022	RUDY ALEXANDRE RONDON SUAREZ	ASSIST.DE PÁTIO,APREENSÃO E GUARDA VEÍC.	06/04/23 a 05/04/24	12/12/24 a 10/01/25	30
49543022	SERGIO LUIZ RIBEIRO LEITE	AGENTE CONDUTOR DE VEÍCULOS II	04/07/23 a 03/07/24	01/12/24 a 30/12/24	30
64850021	SIDNEY VASQUES MOREIRA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	04/12/22 a 03/12/23	11/12/24 a 20/12/24	10
40718021	SILNEI SILVA SABINO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	16/11/22 a 15/11/23	26/12/24 a 14/01/25	20
27565021	SILVIO ANGELO DA SILVA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	13/02/23 a 12/02/24	23/12/24 a 21/01/25	30
15154021	SILVIO REINALDO RODRIGUES VAEZ	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	31/01/23 a 30/01/24	02/12/24 a 16/12/24	15
114348021	SIMONE YONARA SILVA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	21/05/23 a 20/05/24	02/12/24 a 31/12/24	30
67816024	SOLANGE APARECIDA L. DE O. MARSA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	26/03/23 a 25/03/24	06/12/24 a 20/12/24	15
20944021	SOLANIA JACOBSON NOGUEIRA SOUZA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	25/03/22 a 24/03/23	06/12/24 a 20/12/24	15
84172022	SUELI ARATANI MARINHO ROCHA	GESTOR DE EDUCAÇÃO E SEGUR. DE TRÂNSITO	26/01/23 a 25/01/24	02/12/24 a 21/12/24	20
364344021	THAIS GONCALVES DA SILVEIRA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	24/03/22 a 23/03/23	02/12/24 a 21/12/24	20
62390023	THIAGO AUGUSTO ZANATO SANDIM	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	26/11/22 a 25/11/23	11/12/24 a 20/12/24	10
75533022	THIAGO LUCAS RENAN ARCE	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENT. VEICULAR	30/03/23 a 29/03/24	11/12/24 a 20/12/24	10
429292021	VALDECI APARECIDO DOS SANTOS	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENT. VEICULAR	01/04/23 a 31/03/24	06/12/24 a 20/12/24	15
455666021	WAGNER ROSEMBERG F. F. DA SILVA	DIR.EXECUTIVA E ASSESSORAMENTO	02/03/23 a 01/03/24	11/12/24 a 20/12/24	10
11073021	WANDERLUIZ RIBAS ESPINDOLA	GESTOR DE ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS	11/01/23 a 10/01/24	02/12/24 a 16/12/24	15
127421022	WESLEY CASTRO SILVA	TÉCNICO CONTÁBIL	24/11/22 a 23/11/23	11/12/24 a 20/12/24	10
77510021	WILSON SERAFIM DE OLIVEIRA	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	20/07/23 a 19/07/24	02/12/24 a 11/12/24	10

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JANEIRO DE 2025.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR  
Diretor-Presidente**Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul**EDITAL 001/2025  
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI) – ANO 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando Decreto n. 14.719, de 18 de abril de 2017 e Decreto n. 15.490, de 03 de agosto de 2020 torna público o resultado da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) do ano de 2024 conforme constante no anexo único deste Edital, sendo que:

1. A coluna de tempo de afastamento no ciclo, soma todos os dias de afastamento: Licença maternidade ou pela adoção de criança; Licença paternidade ou pela adoção de criança; Licença para tratamento de saúde, Licença por motivo de doença em pessoa da família; Missão oficial; Estudo no exterior ou em qualquer parte do território nacional, desde que no interesse da Administração e não ultrapasse vinte e quatro meses; Recolhimento a prisão, se absolvido no final; Suspensão preventiva, se absolvido no final; Candidatura a cargo eletivo, durante o lapso de tempo previsto na lei; Mandato legislativo ou executivo, federal ou estadual; Mandato de Prefeito e Vice-Prefeito; Mandato de Vereador, quando não existir compatibilidade entre seu exercício e o do cargo público; Desempenho de mandato classista ou de participação em gerência ou em administração de plano de saúde organizado para a categoria.

2. Após a homologação as notas deverão ser encaminhadas para os órgãos de origem dos servidores cedidos.

3. Os servidores poderão interpor recurso contra o resultado da nota, dirigido à Comissão de Recursos da Avaliação de Desempenho (CRADI), no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste Edital, sendo que: I – O recurso deverá ser fundamentado e instruído com o Plano de Gestão de Desenvolvimento Individual (PGDI) e o Termo de Avaliação de Desempenho (TADI);

II – O recurso intempestivo ou não instruído com o documento necessário será indeferido pelo Presidente da CRADI.

Campo Grande, 28 de janeiro de 2025

**EDUARDO MENDES PINTO**  
Diretor-PresidenteANEXO DO EDITAL N. 001/FCMS/2025  
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI) – ANO 2024**Cargo: Gestor de Atividades Culturais**  
**Função: Analista de Atividades Culturais**

Nome	Matrícula	Tempo de Afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
Candelária Lemos	73885021	0	C006	70,00
Cláudia La Picirelli de Arruda Carlana	127657021	0	s/c	100,00
Daiana Schio Saran	129274022	0	s/c	100,00
Eliane dos Santos Miranda	89167024	2	C003	100,00
Fabio Mateus Coelho Pellegrini Freitas	111813022	0	C006	70,00
Soraia Aparecida Ferreira	40104024	0	s/c	100,00
Vitor Hugo de Souza da Silva Maia	116543023	0	s/c	99,41

**Cargo: Gestor de Atividades Culturais**  
**Função: Gestor de Eventos Protocolares**

Nome	Matrícula	Tempo de Afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
Jéferson Benício Gomes Ribeiro	31062022	0	C007	/
Josiane Fátima Gaboardi	130047022	0	s/c	100,00
Rejane Benetti Gomes	97708022	0	s/c	100,00

**Cargo: Gestor de Atividades Culturais**  
**Função: Gestor de Produção Cultural**



Nome	Matrícula	Tempo de Afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
Liliana Nassar Scalise	109956022	0	s/c	100,00
Márcio Veiga da Silva	89201021	0	C001	/
Rodolfo Nonose Ikeda	117268021	0	s/c	76,53

**Cargo/Função: Gestor de Atividades Culturais**

Nome	Matrícula	Tempo de Afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
Baldinir Bezerra da Silva	21133024	0	s/c	80,00
Clineu Toshio Sano	133197021	0	s/c	100,00
Juliana Giacometti Piubéli de Andrade	122869022	15	C003	100,00
Karina Medeiros de Lima	104524023	5	s/c	99,28
Katienka Dias Klain	123869022	0	s/c	99,94
Maisa Areco de Oliveira	124791022	0	s/c	100,00
Melly Fátima Goes Sena	133204022	0	s/c	98,94
Oscar Niedermeyer Veraldi	109564021	0	s/c	100,00

**Cargo: Gestor de Atividades Culturais****Função: Gestor de Artes e Cultura**

Nome	Matrícula	Tempo de Afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
Adriane Eliza de Souza Cação	70101022	0	C007	/
Alexandre do Prado Sogabe	5140021	0	s/c	99,50
Andréia Alves da Mata	107732021	0	C007	/
Caciano Silva Lima	100204022	4	C003	98,93
Carolina Araújo Martins	125985021	0	C007	/
Cristiane Almeida de Araújo Freire	73748022	0	s/c	100,00
Cristina Dalva Ouriveis Maciel de Moura	58295022	0	s/c	99,71
Estela Mari dos Santos Nascimento	113824021	0	s/c	100,00
Fabiana Crepaldi Gondim	120693022	0	s/c	100,00
Maria Emilia Mecchi de Araújo	89175021	0	C001	/
Marilena da Silva Grolli	93131022	3	C003	100,00
Patrícia Nogueira Aguenta	123255021	0	C001	/
Rita Natália Serenza Ferreira Alves	114550022	0	C001	/
Suzana Barbosa Lima	133068021	0	s/c	100,00

**Cargo: Gestor de Atividades Culturais****Função: Gestor de Documentação e Informação**

Nome	Matrícula	Tempo de Afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
Aparecido Toledo Melchiades	24437021	0	s/c	99,94
Sheila Bittencourt e Prado Radich	96562021	0	s/c	100,00

**Cargo: Técnico de Atividades Culturais****Função: Fotógrafo**

Nome	Matrícula	Tempo de Afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
Daniel Sampaio Gomes Reino	38263022	0	s/c	100,00
Rodrigo Lopes da Costa	33213022	0	C007	/

**Cargo: Técnico de Atividades Culturais**

**Função: Técnico de Cinema e Vídeo**

Nome	Matrícula	Tempo de Afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
Lidiane Alves Lima Ferreira	101046021	250	C001 C005	/
Matheus Regalce de Almeida	112156021	0	C006	70,00

**Cargo: Técnico de Atividades Culturais****Função: Técnico em Restauração**

Nome	Matrícula	Tempo de Afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
Neil Costa de Mello	69610021	0	s/c	90,88

**Cargo/Função: Técnico de Atividades Culturais**

Nome	Matrícula	Tempo de Afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
Ângela Júlia Finger	57599021	13	C003	100,00
Robson Reinaldo de Oliveira Torraca	126237022	0	s/c	100,00

**Cargo: Assistente de Atividades Culturais****Função: Agente Condutor de Veículos I**

Nome	Matrícula	Tempo de Afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
Ricardo Godoy	101513021	0	s/c	100,00

**Cargo: Assistente de Atividades Culturais****Função: Assistente de Documentação e Informação**

Nome	Matrícula	Tempo de Afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
Roseli Souza Nogueira	69661021	0	C007	/

**Cargo: Assistente de Atividades Culturais****Função: Assistente Operador de Caixa**

Nome	Matrícula	Tempo de Afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
Eliane Torres da Silva Bezerra	58504021	0	s/c	99,13
Ester Alves de Souza	44680021	0	s/c	98,19

**Cargo/Função: Assistente de Atividades Culturais**

Nome	Matrícula	Tempo de Afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
Ana Cristina de Veras Insfran	127531022	0	C007	/
André Centeno de Oliveira	20731021	9	C003	87,08
Eduardo Nakamura	83803021	0	C007	/
Ítalo Gomes da Silva	39109027	0	s/c	99,84
Jean Carlos Rego Gama	102457021	0	s/c	100,00
Jucicleia Berta da Cruz Rodrigues	117362021	0	s/c	100,00
Leila Justino Alonso	40342023	0	s/c	100,00
Lenise Feitosa da Silva	77077023	44	C001	/
Luciano Almeida Rodrigues	94624021	0	C006	70
Reinaldo Clemente Barbosa Filho	125671022	0	C001	/
Tamara Denise Soares Barbosa	99245022	0	s/c	100,00

Tatiane Antonia Robaldo Guimarães	131970021	0	C001 C003	/
-----------------------------------	-----------	---	--------------	---

**Cargo/Função: Agente de Atividades Culturais**

Nome	Matrícula	Tempo de Afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
Edenir Gomes Fernandes Batistotti	53277022	0	s/c	100,00
Everton André Monquelat Bermudez	43216023	0	s/c	100,00
Jane de Souza Rui Dias	98891022	0	s/c	95,95

**Cargo: Agente de Atividades Culturais****Função: Bilheteiro de Teatro e Eventos**

Nome	Matrícula	Tempo de Afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
Ronaldo Chagas Corrêa	71846021	0	s/c	98,13

**Cargo: Agente de Atividades Culturais****Função: Maquinista de Teatro e Espetáculos**

Nome	Matrícula	Tempo de Afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
Ademar Farias Luz	43515021	0	s/c	100,00
Carlos Alan Candido Dias	18810021	0	C001	/
Fernando Raphael Tucci	106959021	0	s/c	100,00
Sirlei Sanches de Lima	32568021	0	s/c	100,00

**Cargo: Agente de Atividades Culturais****Função: Agente de Recepção e Eventos**

Nome	Matrícula	Tempo de Afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
Eleuzina Crisanto de Lima	74052023	61	C003	92,03

**Cargo: Assistente de Serviços Operacionais****Função: Agente Condutor de Veículo I**

Nome	Matrícula	Tempo de Afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
Marcelo da Silva Santos	96994021	0	s/c	100,00
Reginaldo Pereira Peralta	61494023	0	s/c	100,00

**Cargo em Comissão:**

Nome	Matrícula	Tempo de Afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
Agostinho Pereira dos Santos	77991027	0	s/c	97,72
Alexander Onça Espindola	427832023	4	C003	99,84
Ana Claudia Ogusuku Fraiha	54510028	0	s/c	97,69
Ana Maria Escalante Ribeiro	3045025	0	s/c	100,00
Ana Paula dos Santos Campos	48328024	0	s/c	64,00
Ana Paula Ostapenco de Souza	492740022	0	s/c	100,00
Carlos Heitor Santos da Silva	502690021	0	s/c	99,86
Cesar Guerreira da Silva	431614024	0	s/c	84,00
Claudia Leão de Matos Pael	52691030	14	C003	88,95
Deise de Barros Arantes de Lima	427560024	0	s/c	92,80
Eduardo Medes Pinto	31019026	0	s/c	100,00
Eliana Rodrigues	14144025	0	s/c	100,00

Eliei Pereira dos Santos	479960022	0	s/c	93,65
Fabio Martins Cantero	427500025	0	s/c	100,00
Fainer Silva Valenzuela Matos	427828024	0	C001	/
Fernando Henrique Tortelli	502664021	0	s/c	97,87
Fiuza Carolina Corvalan	510579021	0	s/c	96,00
Giovana Correa Ferreira Vargas	478496025	0	s/c	100,00
Iria Maciak	49848022	0	s/c	99,83
Ivan Manso Guedes	491614023	0	s/c	99,80
Jose Francisco Ferrari	431916024	0	s/c	98,80
Juliana Cardoso Moraes	427140024	0	s/c	100,00
Juliana de Oliveira França	429347026	0	s/c	100,00
Julio Augusto Miranda	48297027	15	C003	100,00
Larissa Marca Pudiel	431906026	0	s/c	100,00
Loelton Molina Garcia	503100021	0	s/c	100,00
Luciana Kreutzer Brito	470018023	0	s/c	99,89
Marcelo Freitas Estrala	478733022	17	C003	98,67
Maria Aparecida Pereira Lima	43074028	0	s/c	100,00
Maria do Carmo Portocarrero Petelinkar	503577021	4	C003	99,76
Maria Madalena Rodrigues	22791029	0	s/c	98,60
Mario Sergio Gomes de Castro	431035024	0	s/c	95,52
Marinalda Junges	439000022	0	s/c	80,00
Milton Pereira dos Santos Neto	503537021	0	s/c	96,59
Nadielle dos Santos Fraga	489424022	0	s/c	95,28
Nilo Correa	65981026	0	s/c	95,55
Otavio de Oliveira Neto	506211021	0	s/c	99,67
Priscilla de Oliveira da Silva	508312021	0	s/c	98,84
Reinaldo de Brito Junior	437476030	15	C003	95,68
Ricardo Assis Domingos	490309022	0	s/c	100,00
Rider Luiz Vieira Gomes	22240025	0	s/c	96,72
Rose Mary Cardoso Arce	492163021	0	s/c	100,00
Roselene Curi Dolores de Souza	44974027	0	s/c	100,00
Samuel Rocha dos Santos	503110021	0	s/c	100,00
Sergio Candia Scaffè	41881023	0	C001	/
Silvano Luiz Rech	427006026	0	s/c	100,00
Thereza Christina de Paula e Silva Sposito	36892023	0	s/c	97,37
Tatiana Nascimento Silva Marcondes	427370023	0	s/c	98,44
Tauana Staut Corte Real Coelho	498204022	0	s/c	100,00
Vera Lucia Bento de Souza	121955027	0	s/c	99,20
Wanda Celina Miranda de Brito	2168024	0	s/c	100,00
Zuleide Mendes da Silva Ayala	478748021	0	s/c	97,12

**Cedidos no órgão:**

Nome	Matrícula	Lotação de origem	Tempo de Afastamento no ciclo ( em dias)	Código	Nota
Adilson Gonçalves da Silva	32188021	SEAD	30	C003	100,00
Alvelina da Silva Ferreira	93577021	SEAD	0	s/c	91,67
Ana Paula de Camargo Garcia	55667026	Segov	0	s/c	83,00
Ana Paula do Nascimento Silva	116841021	SEAD	0	s/c	94,29
Douglas Alves da Silva	127584023	SED	0	s/c	100,00
Edval Damasceno Farias	62024022	SAD	0	s/c	99,87

Elisangela Castedo Maria do Nascimento	89012021	SED	90	C003	100,00
Graciana Goedert	132066021	SED	0	s/c	100,00
Inês Tamiki Higa	117009021	SAD	0	s/c	100,00
Izabel Cândida da Hora Moraes	73947021	SEAD	2	C003	87,20
Jefferson Aparecido Paes	72474021	SAD	0	s/c	100,00
Johnny Machado Larroque	114245022	FUNSAU	0	s/c	100,00
Luciana Silva Martins	5574021	SED	1	C003	99,71
Mara Regina de Barros Veneza	73866026	SAD	120	C003	80,00
Maria Julia dos Santos Attilio	91422021	SEAD	0	s/c	94,52
Pureza Barbosa Coutinho	51422021	SAD	365	C001 C005	/
Ricardo Correa Gomes	117850024	SAD	0	s/c	100,00
Sarita de Souza dos Santos	117740021	SED	0	s/c	100,00
Satunino Marsiglia	47203024	SAD	9	s/c	91,57
Sebastião Soares Atagiba	34328021	SAD	15	C003	99,71
Tania Mara de Souza	33802021	SED	0	s/c	100,00

Legenda Código	Descrição dos códigos
C001	Não participou da elaboração ou acompanhamento do PGDI Artigo 19, Inciso II e III do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C002	Não teve Termo de Avaliação de Desempenho Individual – TADI Artigo 19, Inciso IV do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C003	Licença para tratar da própria saúde Artigo 37 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C004	Licença maternidade ou pela adoção de criança Artigo 37 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C005	Outras Licenças ou afastamentos, por mais de 120 dias Artigo 37 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C006	Cedido para fora do âmbito do executivo estadual Art. 38 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C007	Tip - Trato de Interesse Particular e Lac - Licença por motivo de Afastamento do Cônjuge Art. 130, Inciso VI e XI, da Lei 1.102/1990
C008	Estágio Probatório

**REPUBLICA-SE POR CONSTAR INCORREÇÃO NO ORIGINAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL 11.668 DE 18 DE NOVEMBRO, P. 182.**

**PORTARIA "P" FCMS/N.º 1192/2024, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**DESIGNAR** o servidor **ADILSON GONÇALVES DA SILVA** matrícula n. 32188021, Agente de Ações Sociais, Servidor da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD cedido para esta Fundação de Cultura, para responder assessoria veicular no período de 18 de novembro a 01 de dezembro 2024, em virtude das férias do titular Fernando Raphael Tucci, matrícula n. 106959021.

Campo Grande, 13 de novembro de 2024.

**EDUARDO MENDES PINTO**

Diretor-Presidente

## Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e TV Educativa de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P" FERTEL-MS/Nº 002/25, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL JORNALISTA LUIZ CHAGAS DE RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais;

**Resolve:**

DIVULGAR a relação dos servidores com gozo de férias no mês de fevereiro de 2025, com fulcro no art. 123, da Lei nº 1.102 de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de dezembro de 2.004.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo/Função	Período Aquisitivo	Período de gozo	Total de dias
ALEXANDRE KEMPFER	95466022	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO - OPERADOR DE VT	01/08/22 a 31/07/23	03/02/25 a 17/02/25	15
CARLOS ROBERTO DE ABREU	100377021	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO - ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO	24/06/23 a 23/06/24	14/02/25 a 28/02/25	15
CEZAR SABINO RORIZ	30842024	DIR.GER.ESP. E ASSESSORAMENTO - CCA-10 - COORDENADOR IV	01/01/23 a 31/12/23	03/02/25 a 22/02/25	20
ELIAS MARCIO DA SILVA	97747021	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO - ASSISTENTE DE OPERAÇÕES EXTERNAS	25/06/23 a 24/06/24	03/02/25 a 17/02/25	15
EMERSON DA SILVA	115909021	TÉCNICO DE ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO - OPERADOR DE CÂMERA INTERNA E EXTERNA	25/06/23 a 24/06/24	03/02/25 a 17/02/25	15
FERNANDO GOMES BLANK	75779029	DIREÇÃO GER. E ASSESSORAMENTO - CCA - 11 - ASSESSOR V	12/01/23 a 11/01/24	06/02/25 a 20/02/25	15
GABINO ELIXECE LINO	427579029	DIR.GER.ESP. E ASSESSORAMENTO - CCA-10 - ASSESSOR IV	01/05/23 a 30/04/24	17/02/25 a 03/03/25	15
JOAO MESSIAS RODRIGUES MENDES	43824021	TÉCNICO DE ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO - COORDENADOR DE PROGRAMAÇÃO	01/05/23 a 30/04/24	03/02/25 a 04/03/25	30
LIVIO POLLY BOZZANO ROSA	123580021	TÉCNICO DE ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO - EDITOR DE VT	12/04/23 a 11/04/24	03/02/25 a 17/02/25	15
LUCIENE TANNO NOGUEIRA	93557021	PROFISSIONAL ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO - PRODUTOR-EXECUTIVO	05/05/23 a 04/05/24	24/02/25 a 25/03/25	30
LUCIO RODRIGUES MACIEL	108716021	TÉCNICO DE ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO - LOCUTOR/ APRESENTADOR/ ANIMADOR	28/05/22 a 27/05/23	03/02/25 a 04/03/25	30
MARTA MARIA BASSO	28498027	GESTÃO E ASSISTÊNCIA - CCA-14 - ASSISTENTE III	01/01/24 a 31/12/24	05/02/25 a 19/02/25	15

MELCHIENE GOMES BARUA SILVA	90028023	TÉCNICO DE ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO - OPERADOR DE CONTROLE MESTRE	05/01/24 a 04/01/25	19/02/25 a 28/02/25	10
ROSILDA PEREIRA SOUZA DE ABREU	111022023	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO - ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO	25/06/23 a 24/06/24	10/02/25 a 19/02/25	10
SCHEILLA REGINA DE MORAES PAIVA	119962023	TÉCNICO DE ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO - ASSISTENTE DE PRODUÇÃO	01/01/23 a 31/12/23	03/02/25 a 17/02/25	15
WALDIR PEREIRA ROSA	67792021	TÉCNICO DE ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO - COORDENADOR DE PROGRAMAÇÃO	03/07/23 a 02/07/24	19/02/25 a 28/02/25	10

Campo Grande (MS), 28 de janeiro de 2025.

**ORLANDO BRAZ LOUREIRO JUNIOR**  
**DIRETOR-PRESIDENTE**

**Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia  
do Estado de Mato Grosso do Sul**

**EDITAL 001/2025**  
**AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto n. 14.719, de 18 de abril de 2017 e Decreto n. 15.490 de 03 de agosto de 2020 torna público o resultado da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) do ano de 2024 conforme consta no anexo único deste Edital, sendo que:

- I – Os servidores poderão interpor recurso contra o resultado da média, dirigido à Comissão de Recursos da Avaliação de Desempenho (CRADI), no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste Edital;  
II – O recurso deverá ser fundamentado e instruído com o Plano de Gestão de Desenvolvimento Individual (PGDI) e o Termo de Avaliação de Desempenho (TADI);  
III – O recurso intempestivo ou não instruído com o documento necessário será indeferido pelo Presidente da CRADI.

Campo Grande/MS, 24 de janeiro de 2025.

Marcio de Araújo Pereira  
Diretor-Presidente

**Cargo em Comissão**

Nome	Matrícula	Nota
Adriana Oliveira Araújo	76202026	98,32
Andreia Floresto Ferreira	31298025	93,71
Andreia Salete Marca	486775023	73,60
Annia Amélia Barbosa	474629022	99,64
Barbarah Thais Benites Alexandre	474975022	77,39
Beatriz Hoffmann Silva	476073023	80,00
Brenda Binz Lima	503432021	89,33
Celia Benites da Silva Gamarra	492903021	100
Claudia Jesus da Rocha	469361021	73,71
Diego de Oliveira Braga	489359021	79,55
Fernanda Teofilo Longo Almeida	508066021	82,56

Graciely Ferreira Dias	469075023	98,45
Jackeline Fermau de Almeida	470655022	99,87
Jaime de Souza Pimentel Junior	472464022	97,55
João Guilherme Zornitta Dias	504312021	97
Jordânia Barros de Azevedo Gutierrez	48084022	88,87
Lauriane da Silva Soares	482762021	100,00
Lidiane Garcia Pinto da Silva	483699022	95,31
Licia Mara Pinheiro Rodrigues	498538022	93,45
Ligia Fernandes Franco	493011021	85,53
Maria Eduarda de Souza Nunes	334093021	80
Sylvia Meldau de Campos Abdallah	497171023	83,87
Tatiana Souza de Jesus	502528021	85,60
Thalyta Aguiar Simplicio	475068026	80,00

**Carreira: Serviço Organizacional Cargo: Técnica Organizacional**

Nome	Matrícula	Nota
Edna Lúcia Santana de Araújo	38234024	92,69
Gerusa Cella Puntel Ferreira	96125022	98,19
Thayane Greyce dos Santos Caxias	435804022	77,76

**Carreira: Serviço Organizacional Cargo: Assistente Organizacional**

Nome	Matrícula	Nota
Wagner Ferraz Barbosa	81729024	95,47

**Cedidos no órgão**

Nome	Matrícula	Lotação de origem	Nota
Ana Karla Moulard de Mello	105385022	AGRAER	93,45
Fábio Edir dos Santos Costa	6544024	UEMS	94,16
Márcio de Araújo Pereira	95107028	UEMS	99,15
Maristela Torres Cantadori Amatuzzi	88966021	FERTEL	79,47
Nalvo Franco de Almeida Junior	488116021	UFMS	99,10

**Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul****Portaria "P" FUNSAU N. 38 de 29 de janeiro de 2025**

A Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018 e alterada pela Lei n. 5.344, de 30 de maio de 2019, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023.

Considerando a Portaria "N" FUNSAU N. 71 de 09 de outubro de 2009, Art. 5º, publicada no DOEMS n. 7.563 de 15 de outubro de 2009.

**Resolve:**

**Publicar** nova composição de membros da **Equipe Multiprofissional de Terapia Antineoplásica – EMTA** do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Membros	Função	Matrícula
Angélica Luize Cardoso Ferreira	Farmacêutica	814542021
Joicy de Almeida Botelho	Farmacêutica	367501021
Josiane Farias da Silva Rodrigues	Enfermeira	476043021
Tássia de Arruda Bonfim	Enfermeira	813692022
Walter Assunção Gonçalves	Medico Hematologista	498605022
Wesley Marcio Cardoso	Enfermeiro	433110021



Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 29 de janeiro de 2025.

**MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA**

Diretora-Presidente

**EDITAL n.001/2025 – DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL**

**A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Ato Convocatório, conforme disposto no: Decreto Estadual "P" nº 069 de 10 de janeiro de 2023, publicado no DOE nº. 11.041 de 10 de janeiro de 2023, página 02, **convoca**:

Todos os membros do corpo médico, com direito a voto, para a realização de Assembleia Geral que será realizada na cidade de Campo Grande/MS, no dia **11 de março de 2025, com votação das 08h: 00min às 20h: 00min**, na sala Jacarandá do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, sito à Avenida Engenheiro Luthero Lopes, nº 36, Aero Rancho, para as eleições de **Diretor e Vice-Diretor Clínico, Conselho Técnico e Comissão de Ética Médica**, conforme disposto no Regimento Interno do Corpo Clínico do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

**MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA**

Diretora-Presidente

**PORTARIA "P" FUNSAU Nº 039 DE 30 DE JANEIRO DE 2025.**

**A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

**CONCEDER** aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, o Adicional por Tempo de Serviço, de que trata o artigo 111, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 4º da lei 2.157 de 26 de outubro de 2000.

Matrícula Nome	Período Aquisitivo	A Partir de Tempo de Serv. Percentual	Cargo Código Processo
75126021 Adriana Duarte Lopes	02/01/2015 A 31/12/2019	01/01/2020 20 Anos + 5%	Auxiliar Técnico de Serv Hospitalares 50109 27.002.958-2025
75126021 Adriana Duarte Lopes	01/01/2020 A 29/12/2024	30/12/2024 25 Anos + 5%	Auxiliar Técnico de Serv Hospitalares 50109 27.002.958-2025
86134022 Adriane Antonia Portilho Lourenco	25/02/2010 A 23/02/2015	24/02/2015 15 Anos + 5%	Auxiliar Técnico de Serv Hospitalares 50109 27.002.979-2025
86134022 Adriane Antonia Portilho Lourenco	24/02/2015 A 22/02/2020	23/02/2020 20 Anos + 5%	Auxiliar Técnico de Serv Hospitalares 50109 27.002.979-2025
51914023 Analia Maria dos Santos	02/01/2020 A 30/12/2024	31/12/2024 15 Anos + 5%	Profissional de Serviços Hospitalares 50053 27.003.008-2025
65167021 Angela Soares da Costa	05/01/2020 A 02/01/2025	03/01/2025 25 Anos + 5%	Auxiliar Técnico de Serv Hospitalares 50109 27.003.010-2025
128545021 Antonia Arevalo Pereira	21/12/2019 A 18/12/2024	19/12/2024 25 Anos + 5%	Auxiliar Técnico de Serv Hospitalares 50184 27.003.014-2025
57086024 Clenir Souza Pinheiro Vargas	14/06/2008 A 12/06/2013	13/06/2013 15 Anos + 5%	Profissional de Serviços Hospitalares 50050 27.003.036-2025

57086024 Clenir Souza Pinheiro Vargas	13/06/2013 A 11/06/2018	12/06/2018 20 Anos + 5%	Profissional de Serviços Hospitalares 50050 27.003.036-2025
57086024 Clenir Souza Pinheiro Vargas	12/06/2018 A 10/06/2023	11/06/2023 25 Anos + 5%	Profissional de Serviços Hospitalares 50050 27.003.036-2025
84050021 Elias Rizo de Arruda	25/01/2020 A 22/01/2025	23/01/2025 25 Anos + 5%	Técnico de Serviços Hospitalares 50095 27.003.041-2025
91461021 Ivete Alves Rodrigues	02/01/2020 A 30/12/2024	31/12/2024 15 Anos + 5%	Profissional de Serviços Hospitalares 50053 27.003.169-2025
111837021 Juliana Laura Pereira de Oliveira	29/05/2019 A 25/05/2024	26/05/2024 20 Anos + 5%	Auxiliar Técnico de Serv Hospitalares 50109 27.003.171-2025
126474022 Marco Antonio Gonçalves	05/12/2019 A 02/12/2024	03/12/2024 25 Anos + 5%	Profissional de Serviços Hospitalares 50206 27.003.174-2025
112635021 Maria Cícera Conceição Martins	06/12/2019 A 03/12/2024	04/12/2024 25 Anos + 5%	Auxiliar Técnico de Serv Hospitalares 50109 27.003.185-2025
38918021 Maria de Fátima Secundes	29/12/2019 A 26/12/2024	27/12/2024 25 Anos + 5%	Auxiliar Técnico de Serv Hospitalares 50109 27.003.183-2025
50167021 Sandra Maria Alves da Cruz	28/09/2018 A 26/09/2018	27/09/2018 20 Anos + 5%	Profissional de Serviços Hospitalares 50065 27.003.192-2025
15105681 Suely Vicente Goes Pereira da Silva	21/01/2014 A 19/01/2019	20/01/2019 20 Anos + 5%	Auxiliar Técnico de Serv Hospitalares 50109 27.003.193-2025
15105681 Suely Vicente Goes Pereira da Silva	20/01/2019 A 18/01/2024	19/01/2024 25 Anos + 5%	Auxiliar Técnico de Serv Hospitalares 50109 27.003.193-2025
130931021 Wevergton de Carvalho	25/09/2019 A 22/09/2024	23/09/2024 20 Anos + 5%	Auxiliar Técnico de Serv Hospitalares 50109 27.003.196-2025

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JANEIRO DE 2025.

MELISSA CAROLINA DURAU RODRIGUES MACEDO  
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
Diretora-Presidente

## Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNTRAB Nº 7, DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3.º, inciso IV, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor Flávio Almeida Blini, matrícula n.º 503519022, ocupante do cargo de Direção Gerencial Especial e Assessoramento, para, acumulando suas funções, desempenhar a função de Diretor de Administração – DAD/FUNTRAB, no período de 03 de fevereiro de 2025 a 17 de fevereiro de 2025, em substituição ao titular João Augusto de Castro Roque, matrícula n.º 476802022, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n.º 1.102, de 10 de outubro de 1990. (NUP 83.003.856-2025).

CAMPO GRANDE - MS, 24 de janeiro de 2025.

MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI  
Diretora-Presidente

PORTARIA "P" FUNTRAB Nº 9, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora Gisele Miranda Irala, matrícula 44884021, Assistente de Ações Sociais, para desempenhar Função de Confiança Executiva, símbolo FCE - 05, no período de 04/02/2025 a 13/02/2025, em substituição a titular Michely Felipe Monfort, matrícula nº 4079021, Agente de Ações Sociais, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JANEIRO DE 2025.

MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI  
Diretora-Presidente

PORTARIA "P" FUNTRAB Nº. 8, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DIVULGAR a relação abaixo, dos servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, com gozo de férias no período de FEVEREIRO/2025, com fulcro no art. 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de dezembro de 2004:

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo	Total de Dias
476292022	Andréa Sumiko Mishima	18/10/2023 17/10/2024	14/02/2025 a 28/02/2025	15 (2ª Etapa)
503106022	Clecio Tina	01/02/2023 31/01/2024	18/02/2025 a 19/03/2025	30 (Integral)
101445027	Cleonice Duarte Vernal	08/05/2023 07/05/2024	24/02/2025 a 05/03/2025	10 (2ª Etapa)
125319024	Giovana Patussi Nascimento	30/08/2023 29/08/2024	10/02/2025 a 01/03/2025	20 (2ª Etapa)
132408022	Gizelda Giffoni Dias	26/03/2023 25/03/2024	10/02/2025 a 19/02/2025	10 (2ª Etapa)
476802022	João Augusto de Castro Roque	01/01/2023 31/12/2023	03/02/2025 a 17/02/2025	15 (2ª etapa)
82648023	Marcia Campos	01/08/2023 31/07/2024	03/02/2025 a 17/02/2025	15 (1ª etapa)
82437022	Maria José da Silva	13/03/2023 12/03/2024	14/02/2025 a 28/02/2025	15 (1ª etapa)

CAMPO GRANDE - MS, 30 DE JANEIRO DE 2025.

MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI  
Diretora-Presidente da FUNTRAB

## Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 104, de 29 de janeiro de 2025.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Dispensar da Equipe de Brigadistas da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, da Unidade de Dourados, constituída pela PORTARIA "P"/UEMS nº. 1650, de 19 de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial nº 11.671, de 21 de novembro de 2024, à página 165, os membros a seguir relacionados (as):

Nome/ Matrícula	Cargo/Nível	A partir de
Andre Luiz Souto Borba 133236021	Assistente Técnico de Nível Médio D4/III/60097	16/01/2025
Andrei Morassutti Benatti 413572021	Assistente Técnico de Nível Médio A1/I/60097	28/01/2025

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI  
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS.

#### **PORTARIA "P"/UEMS nº. 105, de 29 de janeiro de 2025.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002 e com o § 2º, art. 18 da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Designar WANDER MATOS DE AGUIAR, matrícula nº 65637021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível V, código 60082, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para exercer, SEM ÔNUS, a função de confiança de Coordenador do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Gestão em Segurança Pública com Ênfase em Ações de Prevenção e Combate a Incêndios, Salvamentos e Defesa Civil, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Campo Grande, conforme Resolução COUNI-UEMS nº. 474, de 23 de junho de 2016 pelo período de 03 de fevereiro de 2025 a 30 de setembro de 2026.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor– UEMS.

#### **PORTARIA "P"/UEMS nº. 106, de 22 de janeiro de 2025.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002

RESOLVE:

Interromper, por necessidade de serviço, o gozo das férias do servidor FLAVIO RODRIGUES LHOPE, matrícula nº. 130636021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, classe D4, nível IV, código 60097, a partir de 20 de janeiro de 2025, referente ao período aquisitivo de 03/09/2023 a 02/09/2024, com fulcro no artigo 129, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990. Processo nº (29.005.116-2025).

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI  
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS.

#### **PORTARIA "P"/UEMS nº. 104, de 29 de janeiro de 2025.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Dispensar da Equipe de Brigadistas da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, da Unidade de Dourados, constituída pela PORTARIA "P"/UEMS nº. 1650, de 19 de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial nº 11.671, de 21 de novembro de 2024, à página 165, os membros a seguir relacionados (as):

Nome/ Matrícula	Cargo/Nível	A partir de
Andre Luiz Souto Borba 133236021	Assistente Técnico de Nível Médio D4/III/60097	16/01/2025
Andrei Morassutti Benatti 413572021	Assistente Técnico de Nível Médio A1/I/60097	28/01/2025

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI  
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS.

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 105, de 29 de janeiro de 2025.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002 e com o § 2º, art. 18 da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Designar WANDER MATOS DE AGUIAR, matrícula nº 65637021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível V, código 60082, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para exercer, SEM ÔNUS, a função de confiança de Coordenador do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Gestão em Segurança Pública com Ênfase em Ações de Prevenção e Combate a Incêndios, Salvamentos e Defesa Civil, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Campo Grande, conforme Resolução COUNI-UEMS nº. 474, de 23 de junho de 2016 pelo período de 03 de fevereiro de 2025 a 30 de setembro de 2026.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor- UEMS.

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 106, de 22 de janeiro de 2025.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002

RESOLVE:

Interromper, por necessidade de serviço, o gozo das férias do servidor FLAVIO RODRIGUES LHOPES, matrícula nº. 130636021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, classe D4, nível IV, código 60097, a partir de 20 de janeiro de 2025, referente ao período aquisitivo de 03/09/2023 a 02/09/2024, com fulcro no artigo 129, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990. Processo nº (29.005.116-2025).

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI  
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS.

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 109, de 30 de janeiro de 2025.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar os docentes abaixo relacionados para comporem a Comissão Organizadora de Concurso Público Docente destinada a coordenar o concurso de docentes da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, que revoga as PORTARIAS: "P"/UEMS nº. 1321 de 02 de setembro de 2024 e PORTARIA "P"/UEMS nº. 1498, de 15 de outubro de 2024.

Nome Matrícula	Cargo Nível/Classe/Código	Função
Vania Pereira Morassutti Benatti 121140021	Técnico de Nível Superior E3/V/60096	Presidente
Walter Guedes da Silva 93211021	Professor de Ensino Superior VI/60082	Vice-Presidente

Adriana Rochas de Carvalho Fruguli Moreira 91110021	Professor de Ensino Superior VI/60082	Membro
Alessandra Lopes da Rocha 118778021	Técnico de Nível Superior C2/III/60096	Membro
Astúrio Faleiros Neto 431944021	Assistente Técnico de Nível Médio C3/II/60097	Membro
Breno Gervazoni Barboza 31102022	Assistente Técnico de Nível Médio A3/II/60097	Membro
Bruna Ferreira Bianchi Rocha 11690021	Assistente Técnico de Nível Médio C4/III/60097	Membro
Carla Regina de Souza Figueiredo 125571022	Professor de Ensino Superior V/60082	Membro
Cleonice da Costa Godinho 121163021	Assistente Técnico de Nível Médio E4/IV/60097	Membro
Danielly Ferri Gentil 476370022	Técnico de Nível Superior A3/II/60096	Membro
Eder Francisco dos Santos Correia 128435021	Assistente Técnico de Nível Médio D4/III/60097	Membro
Jaqueline Moreira da Silva 431947021	Assistente Técnico de Nível Médio C4/II/60097	Membro
Jean Vaz de Almeida 131388035	Técnico de Nível Superior A1/I/60096	Membro
Joana Margarete Saldivar Cristaldo Lera 69870021	Técnico de Nível Superior E3/V/60096	Membro
Kelly Leticia da Silva Sakata 502681021	Professor de Ensino Superior IV/60073	Membro
Leandro Sobrinho Avila 480847021	Assistente Técnico de Nível Médio A4/II/60097	Membro
Lívia Patricia de Paula Davi 126906022	Assistente Técnico de Nível Médio D4/IV/60097	Membro
Marcia Maria Ribera Lopes Spessoto 122888021	Professor de Ensino Superior V/60082	Membro
Noelle do Nascimento Arantes 118655021	Assistente Técnico de Nível Médio C4/III/60097	Membro
Rosielen Augusto Patussi 430510021	Assistente Técnico de Nível Médio C4/II/60097	Membro
Sandra Noeli Rezende de Oliveira Barboza 73712021/22	Membro Externo	Membro

Tatiana Aparecida Viana de Souza Araujo 437641025	Membro Externo	Membro
Tarsila Marília de Oliveira 486822021	Professor de Ensino Superior IV/60082	Membro
Thalita Lima dos Santos 27005022	Assistente Técnico de Nível Médio A4/II/60097	Membro
Wanderléia de Vargas Araújo 484049022	Técnico de Nível Superior A1/1/60096	Membro

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI  
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

## Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

### PORTARIA "P" IMASUL Nº 018, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

**O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso IV, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

**DESIGNAR** o servidor **Erlisson Rocha de Souza**, matrícula 111582021, para, acumulando suas funções, desempenhar a função de Diretor da Diretoria Florestal do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, no período de 10 de fevereiro a 11 de março de 2025, em substituição ao titular Osvaldo Antonio Riedlinger dos Santos, matrícula n. 51166025, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

**CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JANEIRO DE 2025.**

**ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO**  
Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente

### PORTARIA "P" IMASUL N. 19, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

**O GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL**, no exercício da competência que lhe confere a Portaria "P" IMASUL N. 153, de 2 de outubro de 2019, resolve:

**CRENCIAR** o servidor Marcus Matos Fernandes, matrícula n. 118006022, ocupante do cargo de Técnico Ambiental, CNH nº xxx243146xx – categoria AB, lotado neste Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, a conduzir veículo oficial deste Imasul, com fundamento nas disposições estabelecidas pelo art. 6º, do Decreto nº 13.571 de 28 de fevereiro de 2013, com validade a contar da data da publicação.

**CAMPO GRANDE, 30 DE JANEIRO DE 2025.**

**ROBERTO SILVEIRA BARBOSA**  
Gerente de Administração do Instituto de Meio Ambiente

**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**

*DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Pedro Paulo Gasparini*

*PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Homero Lupo Medeiros*

*SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Lucienne Borin Lima*

*CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento*

*SUBCORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo*

**Atos Normativos**

**EXTRATO DO EMPENHO Nº 2025NE000039**

**PROCESSO SEI Nº 330001832024**

**PROCESSO SPF Nº 330001832024**

**TIPO DE LICITAÇÃO:** Pregão

**FAVORECIDO:** F&R SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS LTDA

**OBJETO:** MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei 14.133/2021

**VALOR TOTAL:** R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos)

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

- 10.33101.03.422.0007.2881.0004 - Convênio SENAJUS Nº 936503/2022

- Natureza de Despesas: 44905234;

- Fonte de Recurso: 0250076131;

**DATA DO EMPENHO:** 29/01/2025

**ORDENADORA DE DESPESA:** Lucienne Borin Lima

**EXTRATO DO EMPENHO Nº 2025NE000040**

**PROCESSO SEI Nº 330001832024**

**PROCESSO SPF Nº 330001832024**

**TIPO DE LICITAÇÃO:** Pregão

**FAVORECIDO:** SPV COMERCIAL LTDA

**OBJETO:** APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei 14.133/2021

**VALOR TOTAL:** R\$ 6.395,60(seis mil e trezentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos)

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

- 10.33101.03.422.0007.2881.0004 - Convênio SENAJUS Nº 936503/2022

- Natureza de Despesas: 44905212;

- Fonte de Recurso: 0270076131;

**DATA DO EMPENHO:** 29/01/2025

**ORDENADORA DE DESPESA:** Lucienne Borin Lima

**EXTRATO DO EMPENHO Nº 2025NE000041**

**PROCESSO SEI Nº 330001832024**

**PROCESSO SPF Nº 330001832024**

**TIPO DE LICITAÇÃO:** Pregão

**FAVORECIDO:** COMPUTECH INFORMÁTICA LTDA

**OBJETO:** MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei 14.133/2021

**VALOR TOTAL:** R\$ 475,00(quatrocentos e setenta e cinco reais)

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

- 10.33101.03.422.0007.2881.0004 - Convênio SENAJUS Nº 936503/2022

- Natureza de Despesas: 33903029;

- Fonte de Recurso: 0270076131;

**DATA DO EMPENHO:** 29/01/2025

**ORDENADORA DE DESPESA:** Lucienne Borin Lima

**EXTRATO DO EMPENHO Nº 2025NE000042**

**PROCESSO SEI Nº 330001832024**

**PROCESSO SPF Nº 330001832024**

**TIPO DE LICITAÇÃO:** Pregão



**FAVORECIDO:** F&R SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS LTDA

**OBJETO:** MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei 14.133/2021

**VALOR TOTAL:** R\$ 240,00(duzentos e quarenta reais)

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

- 10.33101.03.422.0007.2881.0004 - Convênio SENAJUS Nº 936503/2022

- Natureza de Despesas: 33903029;

- Fonte de Recurso: 0270076131;

**DATA DO EMPENHO:** 29/01/2025

**ORDENADORA DE DESPESA:** Lucienne Borin Lima

**EXTRATO DO EMPENHO Nº** 2025NE000043

**PROCESSO SEI Nº** 330001832024

**PROCESSO SPF Nº** 330001832024

**TIPO DE LICITAÇÃO:** Pregão

**FAVORECIDO:** V. C. M. PAIVA LTDA

**OBJETO:** EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei 14.133/2021

**VALOR TOTAL:** R\$ 20.075,00(vinte mil e setenta e cinco reais)

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

- 10.33101.03.422.0007.2881.0004 - Convênio SENAJUS Nº 936503/2022

- Natureza de Despesas: 44905235;

- Fonte de Recurso: 0270076131;

**DATA DO EMPENHO:** 29/01/2025

**ORDENADORA DE DESPESA:** Lucienne Borin Lima

**EXTRATO DO EMPENHO Nº** 2025NE000044

**PROCESSO SEI Nº** 330001832024

**PROCESSO SPF Nº** 330001832024

**TIPO DE LICITAÇÃO:** Pregão

**FAVORECIDO:** S DE HOLANDA COM DE SUPRIMENTOS DE INF. LTDA

**OBJETO:** EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei 14.133/2021

**VALOR TOTAL:** R\$ 3.100,00(três mil e cem reais)

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

- 10.33101.03.422.0007.2881.0004 - Convênio SENAJUS Nº 936503/2022

- Natureza de Despesas: 33903029;

- Fonte de Recurso: 0270076131;

**DATA DO EMPENHO:** 29/01/2025

**ORDENADORA DE DESPESA:** Lucienne Borin Lima

**EXTRATO DO EMPENHO Nº** 2025NE000044

**PROCESSO SEI Nº** 330001832024

**PROCESSO SPF Nº** 330001832024

**TIPO DE LICITAÇÃO:** Pregão

**FAVORECIDO:** S DE HOLANDA COM DE SUPRIMENTOS DE INF. LTDA

**OBJETO:** EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei 14.133/2021

**VALOR TOTAL:** R\$ 3.100,00(três mil e cem reais)

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

- 10.33101.03.422.0007.2881.0004 - Convênio SENAJUS Nº 936503/2022

- Natureza de Despesas: 33903029;

- Fonte de Recurso: 0270076131;

**DATA DO EMPENHO:** 29/01/2025

**ORDENADORA DE DESPESA:** Lucienne Borin Lima

**EXTRATO DO EMPENHO Nº** 2025NE000045

**PROCESSO SEI Nº** 330001832024

**PROCESSO SPF Nº** 330001832024

**TIPO DE LICITAÇÃO:** Pregão

**FAVORECIDO:** BRAVE MULTISOLUÇÕES LTDA

**OBJETO:** EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei 14.133/2021

**VALOR TOTAL:** R\$ 17.995,00 (dezesete mil e novecentos e noventa e cinco reais)

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

- 10.33101.03.422.0007.2881.0004 - Convênio SENAJUS Nº 936503/2022

- Natureza de Despesas: 44905235;

- Fonte de Recurso: 0270076131;

**DATA DO EMPENHO:** 29/01/2025

**ORDENADORA DE DESPESA:** Lucienne Borin Lima

**EXTRATO DO EMPENHO Nº 2025NE000115**

**PROCESSO SEI Nº** 330067192024

**PROCESSO SPF Nº** 330067192024

**TIPO DE LICITAÇÃO:** Inexigibilidade

**FAVORECIDO:** CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MS

**OBJETO:** TAXA À CONSELHO DE CLASSE

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei 14.133/2021

**VALOR TOTAL:** R\$ 2.277,00(dois mil e duzentos e setenta e sete reais)

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

- 10.33901.03.122.0007.2894.0001 - Aperfeiçoamento das ações da DPE

- Natureza de Despesas: 33904710;

- Fonte de Recurso: 0176000001;

**DATA DO EMPENHO:** 29/01/2025

**ORDENADORA DE DESPESA:** Lucienne Borin Lima

**EXTRATO DO EMPENHO Nº 2025NE000114**

**PROCESSO SEI Nº** 330067202024

**PROCESSO SPF Nº** 330067202024

**TIPO DE LICITAÇÃO:** Inexigibilidade

**FAVORECIDO:** CREA-CONS.REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS

**OBJETO:** TAXA À CONSELHO DE CLASSE

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei 14.133/2021

**VALOR TOTAL:** R\$ 2.200,00(dois mil e duzentos reais)

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

- 10.33901.03.122.0007.2894.0001 - Aperfeiçoamento das ações da DPE

- Natureza de Despesas: 33904710;

- Fonte de Recurso: 0176000001;

**DATA DO EMPENHO:** 29/01/2025

**ORDENADORA DE DESPESA:** Lucienne Borin Lima

**EXTRATO DO EMPENHO Nº 2025NE000113**

**PROCESSO SEI Nº** 330067222024

**PROCESSO SPF Nº** 330067222024

**TIPO DE LICITAÇÃO:** Inexigibilidade

**FAVORECIDO:** ELEKTRO REDES S.A

**OBJETO:** ENERGIA ELÉTRICA

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei 14.133/2021

**VALOR TOTAL:** R\$ 8.750(oito mil e setecentos e cinquenta reais)

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

- 10.33901.03.122.0007.2894.0001 - Aperfeiçoamento das ações da DPE

- Natureza de Despesas: 33903943;

- Fonte de Recurso: 0176000001;

**DATA DO EMPENHO:** 29/01/2025

**ORDENADORA DE DESPESA:** Lucienne Borin Lima

**Atos de Licitação****EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N. 001/DPGE/2025 AO CONTRATO N. 002/DPGE/2024.**

Processo n. **33/003520/2023**

Interessadas: **Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul e ENGELEC – Engenharia Elétrica e Civil LTDA - ME.**

Assunto: **Apostilamento. Alteração de cláusula contratual.**

**Apostila: A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - DPGE/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Desembargador José Nunes da Cunha, Parque dos Poderes Governador Pedro Pedrossian, Bloco IV, piso superior, Campo Grande, MS, inscrita no CNPJ sob o n. 03.236.066/0001-73, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral do Estado, **PEDRO PAULO GASPARINI**, matrícula nº 832.367-1, com fundamento no art. 136, da Lei 14.133/2021 e cláusula décima sexta, item 16.4, registra por meio desta APOSTILA ao Contrato n. 002/DPGE/2024, que trata da contratação de empresa para execução obra de Construção da Unidade da Defensoria Pública, na Comarca de Ponta Porã/MS, pertencente à Defensoria Pública

do Estado de Mato Grosso do Sul nas condições estabelecidas no Edital e Termo de Referência, a alteração do contido no item 7.1 da cláusula sétima do contrato, devendo assim ser lida:

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento, em **23/04/2023**.

Publique-se.

Campo Grande/MS, 30 de janeiro de 2025.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

### Atos de Pessoal

#### EDITAL DPGE N. 047/2024, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

#### I CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL DE APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DA DEFENSORIA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, e suas alterações **CONVOCA** as candidatas e os candidatos nomeados nas Portarias nominadas no quadro abaixo, **que atenderam aos requisitos exigidos no Edital de Concurso Público DPE nº 002/2023, Item 3 – Dos Requisitos para a Investidura no Cargo**, para Posse, Exercício e Escolha de Vaga, nos cargos de Analista de Defensoria, Técnico de Defensoria e Agente de Serviços Gerais, do Quadro de Pessoal da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme especificado nos quadros abaixo:

#### CANDIDATAS E CANDIDATOS NOMEADOS

INSCRIÇÃO	NOME	ATOS DE NOMEAÇÃO
4960043345	Dangelo Schiavi Xavier	Portaria S DPGE N. 038/2025 D.O.E n. 11.723, pág. 116
4960001599	Jorge Luiz Dias	Portaria S DPGE N. 038/2025 D.O.E n. 11.723, pág. 116
5010032188	Adriano Ferreira Vargas	Portaria S DPGE N. 039/2025 D.O.E n. 11.723, pág. 116
4970029695	Luanny Gabriely Martins Peralta	Portaria S DPGE N. 040/2025 D.O.E n. 11.723, pág. 116/117
1990001390	Carla Danielly Antero Da Silva	Portaria S DPGE N. 041/2025 D.O.E n. 11.723, pág. 117
1990024014	Marcos Rogerio Moreira Barros	Portaria S DPGE N. 041/2025 D.O.E n. 11.723, pág. 117
2710017779	Edson Rodrigues Paulino	Portaria S DPGE N. 042/2025 D.O.E n. 11.723, pág. 117/118
9910038329	Samuel Araújo Nogueira	Portaria S DPGE N. 043/2025 D.O.E n. 11.723, pág. 118

#### DATAS DA POSSE, EXERCÍCIO E ESCOLHA DE VAGA

EVENTOS	CARGOS	DATA/HORA	LOCAL
Posse, Exercício e Escolha de Vaga (lotação)	Analista de Defensoria, Técnico de Defensoria e Agente de Serviços Gerais	06/02/2025 – 14 horas	Escola Superior da Defensoria Pública - R. Raul Pires Barbosa, 1464 - Vila Manoel da Costa Lima, Campo Grande – MS

Os candidatos deverão observar rigorosamente o horário estabelecido para a posse.

Destacamos que qualquer ausência ou solicitação de posse e exercício em data ou horário distinto dos previamente convocados poderá resultar, entre outras consequências, na perda do direito de preferência na escolha de vagas (lotação).

Campo Grande, 30 de janeiro de 2025.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 081/2025, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

**CONCEDER** ao Defensor Público EVANDRO CESAR CASALI, matrícula n. 5500443-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 2ª Defensoria Pública Cível da comarca de Três Lagoas/MS, licença-prêmio por assiduidade referente ao período aquisitivo de **30 de novembro de 2019 a 27 de novembro de 2024**, inerente ao terceiro quinquênio, com fundamento no artigo 114, inciso VI, e artigo 124, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005. (Processo SEI n. 33/006500/2024).

Campo Grande, 30 de janeiro de 2025.

**PEDRO PAULO GASPARINI**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 070/2025, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e o artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

**EXONERAR**, a pedido, ELISÂNGELA GOETZ, matrícula n. 55267743, do cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de Segunda Instância, símbolo DPDA-2, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 3 de fevereiro de 2025. (Processo SEI n. 33/000361/2025)

Campo Grande, 30 de janeiro de 2025.

**PEDRO PAULO GASPARINI**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 071/2025, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e o artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

**EXONERAR**, a pedido, MONIQUE CENTURIÃO FERNANDES, matrícula n. 55320483, do cargo em comissão de Auxiliar de Atendimento I, símbolo DPDA-5, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 3 de fevereiro de 2025. (Processo SEI n. 33/000337/2025)

Campo Grande, 30 de janeiro de 2025.

**PEDRO PAULO GASPARINI**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 072/2025, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e o artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

**EXONERAR** JHULYAN DELVALLE VALMACEDA, matrícula n. 55262883, do cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de Primeira Instância, símbolo DPDA-3, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 3 de fevereiro de 2025. (Processo SEI n. 33/000319/2025)

Campo Grande, 30 de janeiro de 2025.

**PEDRO PAULO GASPARINI**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 073/2025, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

NOMEAR ALINE LAURA VASCONCELOS MARCHINI, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de Primeira Instância, símbolo DPDA-3, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, previsto no Anexo III da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, a partir de 3 de fevereiro de 2025, na vaga de Jhulyan Delvalle Valmaceda. (Processo SEI n. 33/000319/2025)

Campo Grande, 30 de janeiro de 2025.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 074/2025, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

NOMEAR JOSHUÁ EMMANUEL DE OLIVEIRA MARTINEZ, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de Primeira Instância, símbolo DPDA-3, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, previsto no Anexo III da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, a partir de 3 de fevereiro de 2025, na vaga de Laiane Dourado. (Processo SEI n. 33/000332/2025)

Campo Grande, 30 de janeiro de 2025.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 075/2025, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

NOMEAR TIAGO OLIVEIRA DE PAULA, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de Segunda Instância, símbolo DPDA-2, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, previsto no Anexo III da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, a partir de 3 de fevereiro de 2025, na vaga de Elisângela Goetz. (Processo SEI n. 33/000365/2025)

Campo Grande, 30 de janeiro de 2025.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" CSDP Nº 002/2025, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 15 e o artigo 16, inciso XXXV da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

**DESIGNAR** a Defensora Pública **MARIA RITA BARBATO**, o Defensor Público **HUMBERTO BERNARDINO SENA** e a Defensora Pública **ANNA CLAUDIA RODRIGUES SANTOS**, para sob a presidência da primeira, comporem a Junta Receptora e Apuradora do processo eleitoral para a formação da lista tríplice para a escolha do Defensor Público-Geral do Estado ou Defensora Pública-Geral do Estado, conforme determina o artigo 82 do Regimento Interno do Conselho Superior, a realizar-se no dia 14 de fevereiro de 2025, das 12h às 17h, na sede da Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul.

Campo Grande, 30 de janeiro de 2025.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública

# MUNICIPALIDADES

## Prefeitura Municipal de Anaurilândia

### TERMO DE DESCRENCIAMENTO E DE RESCISÃO AMIGÁVEL

DESCRENCIAMENTO, A PEDIDO, DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2023 E RESCISÃO AMIGÁVEL DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 024/2024, CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAURILÂNDIA/MS E A EMPRESA INSTITUTO DO CORAÇÃO DE PRESIDENTE EPITACIO LTDA ME, CUJO OBJETO É "REALIZAÇÃO, PELA(O) CREDENCIADO(A), DOS SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS NA ESPECIALIDADE DE CARDIOLOGIA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXAMES DE TESTE ERGOMÉTRICO".

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAURILÂNDIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 11.444.651/0001-97, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 847, Centro, Anaurilândia/MS, neste ato representado pelo Secretário Municipal, o SR. GUILHERME GOMES ZANDONADI, inscrito no CPF nº 015.143.401-86, e a empresa INSTITUTO DO CORAÇÃO DE PRESIDENTE EPITACIO LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 27.482.185/0001-74, com endereço a Rua Maceió, Centro, Presidente Epitácio-SP, CEP 19.470-000, representada pelo Sr. MAYCON FONSECA RAMOS, inscrito no CRM/SP nº 185292, celebram o presente TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 024/2024, mediante as seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Fica DESCRENCIADA do Chamamento Público nº 008/2023, a pedido, a empresa Instituto do Coração de Presidente Epitácio Ltda ME, bem como fica RESCINDIDO, integralmente, a partir de 08/01/2025, o Termo de Credenciamento nº 024/2024, celebrado em 30/01/2024, entre o Fundo Municipal de Saúde de Anaurilândia/MS e a referida empresa.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** Em decorrência da rescisão, fica anulado o valor empenhado correspondente, no montante de R\$ 18.100,00 (Dezoito mil e cem reais).

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E JURÍDICA

A presente rescisão é amigável, com fundamento no art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como em conformidade com a Cláusula 9ª do referido Termo de Credenciamento.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente termo de rescisão amigável na imprensa oficial é condição indispensável para a sua eficácia.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO

As partes dão plena quitação das obrigações contratuais, exceto por eventuais créditos reconhecidos pelo Fundo Municipal de Saúde em favor da DESCRENCIADA, declarando nada mais ter a exigir reciprocamente.

E por estarem justas e distratadas, firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Anaurilândia/MS, 28 de janeiro de 2025.

GUILHERME GOMES ZANDONADI  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
MAYCON FONSECA RAMOS  
INSTITUTO DO CORAÇÃO DE PRESIDENTE EPITACIO LTDA ME

## Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul

### AVISO

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2025

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do pregoeiro designado através da portaria 079/2025, em atenção ao teor dos arts. 53 a 55 da Lei nº 14.133/2021, torna público aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", visando a aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP - a granel, incluso 05 (cinco) vasilhames com capacidade de 190 kg em regime de comodato, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde.

**Data do Credenciamento, e Realização do Pregão:** O recebimento das propostas de preços e habilitação ocorrerão no dia **17 de fevereiro de 2025, às 09:00 (nove) horas (BR)**, através do site [bll.org.br](http://bll.org.br), em atenção a redação do art. 55 da NLLC.

Código de Registro: 3D5E54D488ABBB287EEC722DDAF647AB95AA1DEB

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

**Retirada do Edital:** O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações, pelo e-mail [licita.chapadao@outlook.com](mailto:licita.chapadao@outlook.com) ou pela página do Portal da Transparência, através do link "Editais de licitação" através do endereço <http://www.chapadaodosul.ms.gov.br/transparencia>.

Chapadão do Sul/MS, em 30 de janeiro de 2025.

**Murillo Vargas Lunardi**  
Pregoeiro Oficial

**AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 319/2024****CRENCIAMENTO Nº 002/2024 – MÉDICO****PROCEDIMENTO AUXILIAR/INEXIGIBILIDADE Nº 013/2024**

O MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da agente responsável, torna público aos interessados, que promoverá licitação no **PROCEDIMENTO AUXILIAR/INEXIGIBILIDADE**, para o Credenciamento de Pessoas Jurídicas, sem exclusividade, para a prestação de serviços médicos nas Unidade de Saúde da Família - USF, Centro de Especialidades Médicas (CEM), Centro de Atenção Psicossocial I (CAPS I), Hospital Municipal, Delegacia de Polícia Civil, Serviços de Exames, Procedimentos e Cirurgias; em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul/MS.

**Data do Credenciamento e inscrição:** As inscrições para o credenciamento ocorrerão a partir do dia **05 de fevereiro de 2025 às 08:00 MS**, de forma online no site <https://chapadaodosul.1doc.com.br/atendimento>, protocolar com Assunto Credenciamento Médico > setor DAAP – CEC – Comissão Especial de Contratação.

**Retirada do Edital:** O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações, pelo e-mail licita.chapadao@outlook.com ou pela página do Portal da Transparência, através do link "Editais de licitação" através do endereço <http://www.chapadaodosul.ms.gov.br/transparencia>.

Chapadão do Sul/MS, em 30 de janeiro de 2025.

**Bruna Letícia Alves de Souza**

Agente Responsável

**AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 472/2024****CRENCIAMENTO Nº 007/2024 – MÉDICO****PROCEDIMENTO AUXILIAR/INEXIGIBILIDADE Nº 021/2024**

O MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da agente responsável, torna público aos interessados, que promoverá licitação no **PROCEDIMENTO AUXILIAR/INEXIGIBILIDADE**, para o Credenciamento de Pessoas Jurídicas, sem exclusividade, para a prestação de serviços médicos – exames médicos, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde.

**Data do Credenciamento e inscrição:** As inscrições para o credenciamento ocorrerão a partir do dia **04 de fevereiro de 2025 às 08:00 (oito) horas MS**, de forma online no site <https://chapadaodosul.1doc.com.br/atendimento>, protocolar com Assunto Credenciamento Médico > setor DAAP – CEC – Comissão Especial de Contratação.

**Retirada do Edital:** O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações, pelo e-mail licita.chapadao@outlook.com ou pela página do Portal da Transparência, através do link "Editais de licitação" através do endereço <http://www.chapadaodosul.ms.gov.br/transparencia>.

Chapadão do Sul/MS, em 30 de janeiro de 2025.

**Bruna Letícia Alves de Souza**

Agente Responsável

**Prefeitura Municipal de Corumbá****Aviso de Ato Sem Efeito**

A Superintendência de Compras e Licitação, no uso de suas atribuições, torna público para o conhecimento dos interessados que decidiu tornar **SEM EFEITO** o ato de publicação referente ao Aviso de Reabertura de Licitação – do Pregão Eletrônico nº 27/2024 - Processo nº 15.329/2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.064 de 29/01/2025, pág. 02; Diário Oficial do Estado nº 11.731 de 29/01/2025, pag. 484; no Jornal O Estado, sessão de classificados D3, no dia 30/01/2025. Motivo: revisão de ato.

Nilson Dos Santos Pedroso – Secretário Adjunto de Governo e Gestão Estratégica.

Corumbá / MS, 30 de janeiro de 2025.

**Aviso de Suspensão de Licitação**

O Município de Corumbá através da Superintendência de Compras e Licitação comunica a suspensão do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 27/2024 - Processo nº 15.329/2024, da SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, RECARGAS, MANUTENÇÃO E TESTE HIDROSTÁTICO, ENTRE OUTROS ITENS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA, A FIM DE ADOTAR MEDIDAS DE PROTEÇÃO CONTRA INÇÊNDIO, PARA ATENDER AS UNIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, o qual seria realizado no dia 06 de janeiro de 2025. Tendo como causa a transição de governo e o bloqueio do sistema. Suspensão esta publicada na plataforma da BLL Compras no dia 06/01/2025.

**Corumbá / MS, 30/01/2025**

Nilson Dos Santos Pedroso

Secretário Adjunto de Governo e Gestão Estratégica.

**Aviso de Ato Sem Efeito**

A Superintendência de Compras e Licitação, no uso de suas atribuições, torna público para o conhecimento dos interessados que decidiu tornar **SEM EFEITO** o ato de publicação referente ao Aviso de Reabertura de Licitação – do Pregão Eletrônico nº 28/2024 - Processo nº 17.325/2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.064 de 29/01/2025, pág. 01; Diário Oficial do Estado nº 11.731 de 29/01/2025, pag. 484; no Jornal O Estado, sessão de classificados D3, no dia 30/01/2025. Motivo: revisão de ato.

Nilson Dos Santos Pedroso – Secretário Adjunto de Governo e Gestão Estratégica.  
Corumbá / MS, 30 de janeiro de 2025.

**Aviso de Suspensão de Licitação**

O Município de Corumbá através da Superintendência de Compras e Licitação comunica a suspensão do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 28/2024 - Processo nº 17.325/2024, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, que tem por objeto o Registro de Preços para futura aquisição de Benefícios Eventuais: enxoval para bebê, colchão e cobertor tipo manta de casal, para atender famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social, o qual seria realizado no dia 09 de janeiro de 2025. Tendo como causa a transição de governo. Suspensão esta publicada na plataforma da BLL Compras no dia 08/01/2025.

**Corumbá / MS, 30/01/2025**

Nilson Dos Santos Pedroso – Secretário Adjunto de Governo e Gestão Estratégica.

**Extrato do Contrato Administrativo 01/2025 – Processo Adm. 31.032/2023.**

Partes: Município de Corumbá através da Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração e a empresa Lontra & Cia Ltda.

Objeto: Contratação de empresa para elaboração de Plano de Manutenção, Operação e Controle – PMOC, bem como de manutenção preventiva e corretiva, instalação e desinstalação, com fornecimento de peças, em condicionadores de ar, para atender as necessidades das Superintendências, Gerências e Setores da Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração do Município de Corumbá.

Valor: R\$ 132.226,70 (Centro e trinta e dois mil duzentos e vinte e seis reais e setenta centavos)

Vigência: 12 (doze) meses.

Fundamento Legal: Lei Federal 14.133/21.

Data da Assinatura: 27 de janeiro de 2025.

Assinam: Sra. Camila Campos de Carvalho – Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração e a Empresa Lontra & Cia Ltda.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA CARTA CONTRATO 71/2024**

Partes: Secretaria Municipal de Saúde e NF Farmaceutica e Logistica Ltda.

O Município de Corumbá – MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Gabriel Vandoni de Barros nº 1 – Bairro Dom Bosco, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.330.461/0001-10, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato, representada por seu ordenador de despesas, Sr. Antonio Juliano de Barros, brasileiro, médico, casado, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 593.923 SEJUSP/MS, inscrito no CPF/MF sob o nº 142.026.031-68, residente e domiciliado à Rua Tiradentes, nº 123, Centro, na cidade de Corumbá/MS e a Empresa NF FARMACÊUTICA E LOGISTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.951.414/0001-10, com sede Rua Suçupara nº 789, Qd S, Lt 19, Vila Galvão, CEP 75.254-662, Senador Canedo – GO, neste ato, representada pela Srta. Natalia Filgueira Santana de Oliveira, brasileira, solteira, empresária, Portadora do RG nº 6341743 SSP/GO e do CPF nº 041.307.021-22, resolvem celebrar o presente termo aditivo de supressão pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto, a cancelamento de medicamentos da empresa NF FARMACÊUTICA E LOGISTICA LTDA, devido à impossibilidade de fracionamento de caixa, referente ao empenho 1322/2024:

- 20 COM DE AMITRIPTILINA 25 MG (R\$ 0,798);
- 40 FR DE DEXCLORFENIRAMINA 0,4 MG/ML (R\$ 65,60);
- 200 COM DE LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG (R\$ 9,80);
- 20 COM METOPROLOL 25 MG (R\$ 5,80);
- 300 COM LOSARTANA 50 MG (R\$ 14,70).

Total a ser cancelado, R\$ 96,70 (noventa e seis reais e setenta centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA DO OBJETO**

Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste instrumento.

DATA DE ASSINATURA: Corumbá-MS, 06 de janeiro de 2025.

Assinam: Antonio Juliano de Barros – Secretário Municipal de Saúde e a Empresa NF FARMACEUTICA E LOGISTICA LTDA

**Aviso de Resultado.****Pregão Eletrônico nº 14/2024 – Processo nº 37.828/2023.**

Órgão: Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica. O Município Corumbá-MS, comunica o resultado da licitação para Referente a registro de preços visando a eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, para



atender as demandas dos órgãos da administração direta e indireta do Município de Corumbá. Empresas vencedoras valor total: R\$ 15.247.166,45 (quinze milhões e duzentos e quarenta e sete mil e cento e sessenta e seis reais e quarenta e cinco centavos): CARVALHO E IMADA LTDA (08187164000181) com os lotes: 5, 20, 22, 24, 25, 26, 41, 42, 43, 45, 49, 50, 55, 56, 57, 72, 91, 100, 104, 106, 107, 109, 122 e 123 no valor total de R\$ 890.891,82 (oitocentos e noventa mil e oitocentos e noventa e um reais e oitenta e dois centavos). MC ROCHA LTDA (35842015000181) com os lotes: 4, 11, 13, 15, 17, 21, 28, 31, 37, 39, 44, 46, 48, 51, 53, 60, 62, 70, 74, 77, 80, 82, 84, 92, 96, 99, 101, 103, 116, 119, 129 e 131 no valor total de R\$ 8.622.241,99 (oito milhões e seiscentos e vinte e dois mil e duzentos e quarenta e um reais e noventa e nove centavos). SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA (24596082000147) com os lotes: 19, 23, 40, 88, 89, 90 e 105 no valor total de R\$ 688.578,41 (seiscentos e oitenta e oito mil e quinhentos e setenta e oito reais e quarenta e um centavos). MCP - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (35081591000153) com os lotes: 32, 36, 47, 58, 112, 113, 114, 115, 124 e 125 no valor total de R\$ 1.309.039,56 (um milhão e trezentos e nove mil e trinta e nove reais e cinquenta e seis centavos). NASSER SAFA AHMAD - ME (73328999000176) com os lotes: 1, 2, 3, 6, 12, 14, 18, 27, 61, 63, 75, 76, 81, 83, 85, 87, 93, 94, 95, 97, 102, 110, 117, 126, 127, 130 e 132 no valor total de R\$ 1.205.945,87 (um milhão e duzentos e cinco mil e novecentos e quarenta e cinco reais e oitenta e sete centavos). GJV INDUSTRIA DE CARNES E ALIMENTOS PROCESSADOS LTDA (39652869000156) com os lotes: 30, 33, 34, 35, 38, 64, 65, 66, 67, 68, 78 e 79 no valor total de R\$ 2.530.468,80 (dois milhões e quinhentos e trinta mil e quatrocentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos). Itens fracassados: 7, 8, 9, 10, 16, 29, 52, 54, 59, 69, 71, 73, 86, 98, 108, 111, 118, 120, 121, 128 e 133 CORUMBÁ - MS, 30 de janeiro de 2025 LUIZ DE ALBUQUERQUE MELO FILHO/ Pregoeiro.

#### **Aviso de Resultado.**

#### **Pregão Eletrônico nº 10/2024 – Processo nº 37.829/2023.**

Órgão: Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica. O Município Corumbá-MS, comunica o resultado da licitação para Referente a Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios não perecíveis para atender a demanda dos Órgãos da Administração Direta e Indireta da Município de Corumbá.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 3.970.831,19 (três milhões e novecentos e setenta mil e oitocentos e trinta e um reais e dezenove centavos): DC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA (53738801000115) com os lotes: 1, 6, 14, 15, 30, 37, 38, 41, 42, 43, 45, 50, 54, 55, 56, 61, 65, 69, 75, 77, 89, 90, 91, 94, 99, 104, 106, 117 e 118 no valor total de R\$ 491.372,97 (quatrocentos e noventa e um mil e trezentos e setenta e dois reais e noventa e sete centavos). SIMEIA A H M MUSTAFA - EPP (24602765000160) com os lotes: 5, 7, 9, 10, 13, 16, 17, 18, 24, 27, 31, 35, 36, 40, 46, 47, 49, 58, 66, 72, 73, 80, 81, 88, 93, 97, 101, 107, 113 e 116 no valor total de R\$ 491.944,97 (quatrocentos e noventa e um mil e novecentos e quarenta e quatro reais e noventa e sete centavos). MCP - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (35081591000153) com os lotes: 28 e 79 no valor total de R\$ 736.690,40 (setecentos e trinta e seis mil e seiscentos e noventa reais e quarenta centavos). COMERCIAL T & C LTDA (03527705000150) com os lotes: 29, 33, 34, 44, 57, 67, 68, 70, 86, 103, 105 e 109 no valor total de R\$ 272.824,26 (duzentos e setenta e dois mil e oitocentos e vinte e quatro reais e vinte e seis centavos). MC ROCHA LTDA (35842015000181) com os lotes: 2, 12, 25, 62, 85, 96 e 100 no valor total de R\$ 1.125.893,05 (um milhão e cento e vinte e cinco mil e oitocentos e noventa e três reais e cinco centavos). CARVALHO E IMADA LTDA (08187164000181) com os lotes: 8, 19, 20, 21, 52, 71 e 108 no valor total de R\$ 272.832,18 (duzentos e setenta e dois mil e oitocentos e trinta e dois reais e dezoito centavos). ROYAL SOLUCOES COMERCIO & SERVICOS LTDA (34049507000151) com os lotes: 3, 4, 11, 26, 51, 59, 63, 64, 74, 76, 78, 83, 84, 87, 92, 95, 98, 102, 110, 111, 112, 114, 115 e 120 no valor total de R\$ 579.273,36 (quinhentos e setenta e nove mil e duzentos e setenta e três reais e trinta e seis centavos).

CORUMBÁ - MS, 30 de janeiro de 2025

LUIZ DE ALBUQUERQUE MELO FILHO/ Pregoeiro.

**Termo de Retificação** de Publicação do Diário Oficial Eletrônico do MS - Edição nº 11.682 de 02/12/2024, Pág. 164.

Retifica-se por incorreção a publicação referente ao Aviso de Resultado/ Adjudicação, do Referente à despesa com aquisição de 02 (duas) Carabinas .40 e 03 (três) espingardas CAL 12 GA para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, através da Superintendência da Guarda Civil Municipal, em atendimento a Emenda Parlamentar nº 40860016 celebrada por meio do Ministério da Economia através da modalidade transferência especial.

**Onde se lê:** (...) Processo nº 8.947/2024.

**Leia se:** (...) Processo nº 8.941/2024.

## **Prefeitura Municipal de Dourados**

### **TORNA SEM EFEITO O AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2025**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público e aos interessados que TORNA SEM EFEITO as publicações veiculadas no Diário Oficial do Município de Dourados/MS n.º 6.308 do dia 29/01/2025 página 12 e no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Mato Grosso do Sul n.º 11.731 página 485 do dia 29/01/2025, referente ao AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

nº 002/2025 Processo: n.º 156/2024, cujo objeto e a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO CONTÍNUO DE RECARGA DE CILINDROS DE OXIGÊNIO MEDICINAL E AR COMPRIMIDO MEDICINAL, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE CILINDROS EM REGIME DE COMODATO.

Nota: Informações adicionais serão obtidas através dos telefones (0XX67) 98163-0499 e 2222-1208 ou pelo e-mail "pregao@dourados.ms.gov.br".

Dourados-MS, 30 de janeiro de 2025.

**Tays Pereira Litran Diniz**  
Secretária Municipal de Administração

## Prefeitura Municipal de Ivinhema

**AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 002/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2025 CONTROLE PRÉVIO TC/MS N. " F54020AC89ED1ADD46D6590CEAD85DDE97670CDF "**, Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **MUNICÍPIO DE IVINHEMA-MS através da Secretaria Municipal de Planejamento**, pessoa jurídica de direito público interno, por meio do SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, torna público que, realizará procedimento licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO (GLOBAL)**, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, seus anexos bem como no Estudo Técnico. **OBJETO: A presente licitação tem por objeto a "execução de obra de RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE IVINHEMA/MS", Contrato de Repasse nº 955253/2023 celebrado entre o Município de Ivinhema e o MAPA, visando atender às necessidades do município, conforme projeto Executivo, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital, Estudo Técnico Preliminar e seus anexos. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 26/02/2025. HORÁRIO: 09h00min – Oficial de Brasília (DF). LOCAL/AMBIENTE: Portal de Licitações Compras BR, no sítio eletrônico [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br) NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente Edital, seus anexos e o Estudo Técnico, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de download (via internet), nos sítios eletrônicos oficiais no site ([www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br), [www.ivinhema.ms.gov.br](http://www.ivinhema.ms.gov.br)), ou, através do e-mail [licitacao2025.ivinhema@gmail.com](mailto:licitacao2025.ivinhema@gmail.com) ou ainda, providenciar a cópia que estará à disposição na sala da licitação localizada nas dependências da Prefeitura Municipal de Ivinhema, Praça dos Poderes, 720, Centro – Ivinhema-MS. Maiores informações e orientações poderão ser obtidas através do telefone (67) 3442-6150. Publique-se. **Ivinhema-MS, 29 de Janeiro de 2025.****

**Juliano Ferro Barros Donato**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 06/2020 Processo Administrativo nº 104/2020 Modalidade / Inexigibilidade Credenciamento nº 005/20200 Partes: O Município de Ivinhema, através do Fundo Municipal de Saúde e a Empresa T.G DOS SANTOS EIRELLI. Objeto: Processo de Seleção e Credenciamento de Pessoas Jurídicas para a Prestação de Serviços na Realização de Exames de Diagnósticos solicitada Pela Secretaria Municipal de Saúde de Ivinhema - MS. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** O presente termo tem por objeto a Rescisão do Termo de Credenciamento 007/2020, cujo objeto é o Processo de Seleção e Credenciamento de Pessoas Jurídicas para a Prestação de Serviços na Realização de Exames de Diagnósticos solicitada Pela Secretaria Municipal de Saúde de Ivinhema - MS, originário do **Processo Administrativo nº 104/2020**, gerado pela **Modalidade / Inexigibilidade**, com fundamento no Art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO** Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Termo de Credenciamento 006/2020 de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora firmadas. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 79, Inciso II da Lei n. 8.666/93. **Assinaturas:** Juliano Barros Donato e Zeine Mustafa de Souza Silva - Pela CREDENCIANTE e Thiago Gonçalves dos Santos – Pela CREDENCIADA. **Data:** 14 de janeiro de 2025.**

**Juliano Ferro Barros Donato**  
Prefeito Municipal

**PRIMEIRO ADENDO MODIFICADOR AO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2025. OBJETO: Constitui objeto do pregão a Seleção de Empresa Especializada para formar o PREGÃO ELETRÔNICO Sistema Registro de Preços – SRP, para Aquisição de Suplementos Nutricionais e Dietas Líquidas Enterais para atender os pacientes de ações judiciais, renais crônicos em tratamento de hemodiálise, pacientes em tratamento de C. A. (câncer) e paciente em estado terminal em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ivinhema – MS, BEM COMO ATENDER DEMANDAS DE DIETAS DE PACIENTES do Hospital Municipal conforme especificações e quantitativos estabelecidos**

neste documento. A Secretaria Municipal de Saúde comunica e torna público, que houve alteração no Preambulo - PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS e no anexo I do edital - quanto a retirada do item 29 da planilha, conforme comunicação interna anexa a este processo. Onde se Lê:

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE	QTDE.	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
29	Fórmula nutricionalmente completa, normocalórica, nutricionalmente completa para dieta enteral, com mix de fibras solúveis e insolúveis, acondicionado em material que garanta a integridade do produto contendo 1000 ml. Fresubin Soya FIBRE	ML	500			

Onde se lê: **PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM Leia-se:**

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE	QTDE.	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
29	Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância para necessidades dietoterápicas específicas, nutricionalmente completa e isenta de proteína láctea, lactose, sacarose, frutose, galactose e ingredientes de origem animal. Contém 100% aminoácidos sintéticos e não alergênicos, 100% xarope de glicose, óleos vegetais e TCM. Adicionada de LCPufas (ARA e DHA) e nucleotídeos. Indicada para crianças de 0 a 36 meses de idade com alergias alimentares ou distúrbios da digestão e absorção de nutrientes. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Apresentação: Lata com 400g de pó. Valor calórico 483 kcal em 100g, Carboidratos 52g, Proteínas 14g, Gorduras totais 25g. Referência como base nutricional: Neocate LCP. <b>(Ação Judicial)</b>	GRAMAS	90.000			

Onde se lê: **PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: NÃO** Todos os demais assuntos inerentes ao Edital original, não mencionados neste ADENDO, seguem conforme o disposto. Ivinhema – MS, 30 de Janeiro de 2025.

**Juliano Ferro Barros Donato Prefeito Municipal**

**AVISO DE LICITAÇÃO CÓDIGO/TC MS 83AC4CA7547FFE9756B703C35F42B7242A344266 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2025** Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **Município de Ivinhema/MS** através da **Secretaria Municipal de Saúde**, pessoa jurídica de direito público interno, por meio do SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, torna público que, realizará procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, nos termos da **Lei nº 14.133, de 2021**, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital. **OBJETO: Constitui objeto** do pregão a Seleção de Empresa Especializada para formar o PREGÃO ELETRONICO Sistema Registro de Preços – SRP, para Aquisição de Suplementos Nutricionais e Dietas Líquidas Enterais para atender os pacientes de ações judiciais, renais crônicos em tratamento de hemodiálise, pacientes em tratamento de C. A. (câncer) e paciente em estado terminal em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ivinhema – MS, BEM COMO ATENDER DEMANDAS DE DIETAS DE PACIENTES do Hospital Municipal conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste documento. **DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 14/02/2025. HORÁRIO: 09h00min – Oficial de Brasília (DF). LOCAL/AMBIENTE: Portal de Licitações Compras BR, no sítio eletrônico [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br)** **NOTA:** Os interessados poderão adquirir o presente Edital, seus anexos e o Termo de Referência, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de download (via internet), nos sítios eletrônicos oficiais no site ([www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br), [www.ivanhema.ms.gov.br](http://www.ivanhema.ms.gov.br)), ou, através do e-mail [licitacao2025.ivanhema@gmail.com](mailto:licitacao2025.ivanhema@gmail.com) ou ainda, providenciar a cópia que estará à disposição na sala da licitação localizada nas dependências da Prefeitura Municipal de Ivinhema, Praça dos Poderes, 720, Centro – Ivinhema-MS. Maiores informações e orientações poderão ser obtidas através do telefone (67) 3442-6150. Publique-se. **Ivinhema-MS, 30 de Janeiro de 2025.**  
**Juliano Ferro Barros Donato Prefeito Municipal**

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 011/2021 Processo Administrativo nº 104/2020 Modalidade / Inexigibilidade Credenciamento nº 005/2020 Partes:** O Município de Ivinhema, através do Fundo Municipal de Saúde e a Empresa **UBIDA, CALDEIRA & CIA LTDA.** **Objeto:** Processo de Seleção e Credenciamento de Pessoas Jurídicas para a Prestação de Serviços na Realização de Exames de Diagnósticos solicitada Pela Secretaria Municipal de Saúde de Ivinhema - MS. **CLÁUSULA PRIMEIRA**

- **DO OBJETO** O presente termo tem por objeto a Rescisão do Termo de Credenciamento 007/2020, cujo objeto é o Processo de Seleção e Credenciamento de Pessoas Jurídicas para a Prestação de Serviços na Realização de Exames de Diagnósticos solicitada Pela Secretaria Municipal de Saúde de Ivinhema - MS, originário do **Processo Administrativo nº 104/2020**, gerado pela **Modalidade / Inexigibilidade**, com fundamento no Art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO** Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Termo de Credenciamento 006/2020 de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora firmadas. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 79, Inciso II da Lei n. 8.666/93. **Assinaturas:** Juliano Barros Donato e Zeine Mustafa de Souza Silva - Pela CREDENCIANTE e Nelson Ubida – Pela CREDENCIADA. **Data:** 14 de janeiro de 2025. **Juliano Ferro Barros Donato Prefeito Municipal**

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2022 Processo Administrativo nº 104/2020 Modalidade / Inexigibilidade Credenciamento nº 005/2020 Partes:** O Município de Ivinhema, através do Fundo Municipal de Saúde e a Empresa **JESUS, JESUS & RESENDE EXAMES DE IMAGEM LTDA.** **Objeto:** Processo de Seleção e Credenciamento de Pessoas Jurídicas para a Prestação de Serviços na Realização de Exames de Diagnósticos solicitada Pela Secretaria Municipal de Saúde de Ivinhema - MS. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** O presente termo tem por objeto a Rescisão do Termo de Credenciamento 004/2022, cujo objeto é o Processo de Seleção e Credenciamento de Pessoas Jurídicas para a Prestação de Serviços na Realização de Exames de Diagnósticos solicitada Pela Secretaria Municipal de Saúde de Ivinhema - MS, originário do **Processo Administrativo nº 104/2020**, gerado pela **Modalidade / Inexigibilidade**, com fundamento no Art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO** Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Termo de Credenciamento 004/2022 de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora firmadas. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 79, Inciso II da Lei n. 8.666/93. **Assinaturas:** Juliano Barros Donato e Zeine Mustafa de Souza Silva - Pela CREDENCIANTE e Gesse Antonio Barrios de Jesus – Pela CREDENCIADA. **Data:** 14 de janeiro de 2025. **Juliano Ferro Barros Donato Prefeito Municipal**

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2022 Processo Administrativo nº 104/2020 Modalidade / Inexigibilidade Credenciamento nº 005/2020 Partes:** O Município de Ivinhema, através do Fundo Municipal de Saúde e a Empresa **MARCELO MARTIN FERNANDES ME.** **Objeto:** Processo de Seleção e Credenciamento de Pessoas Jurídicas para a Prestação de Serviços na Realização de Exames de Diagnósticos solicitada Pela Secretaria Municipal de Saúde de Ivinhema - MS. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** O presente termo tem por objeto a Rescisão do Termo de Credenciamento 007/2020, cujo objeto é o Processo de Seleção e Credenciamento de Pessoas Jurídicas para a Prestação de Serviços na Realização de Exames de Diagnósticos solicitada Pela Secretaria Municipal de Saúde de Ivinhema - MS, originário do **Processo Administrativo nº 104/2020**, gerado pela **Modalidade / Inexigibilidade**, com fundamento no Art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO** Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Termo de Credenciamento 003/2022 de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora firmadas. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 79, Inciso II da Lei n. 8.666/93. **Assinaturas:** Juliano Barros Donato e Zeine Mustafa de Souza Silva - Pela CREDENCIANTE e Marcelo Martin Fernandes – Pela CREDENCIADA. **Data:** 14 de janeiro de 2025. **Juliano Ferro Barros Donato Prefeito Municipal**

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 07/2020 Processo Administrativo nº 104/2020 Modalidade / Inexigibilidade Credenciamento nº 005/2020 Partes:** O Município de Ivinhema, através do Fundo Municipal de Saúde e a Empresa **Catenacci & Barcelos LTDA.** **Objeto:** Processo de Seleção e Credenciamento de Pessoas Jurídicas para a Prestação de Serviços na Realização de Exames de Diagnósticos solicitada Pela Secretaria Municipal de Saúde de Ivinhema - MS. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** O presente termo tem por objeto a Rescisão do Termo de Credenciamento 007/2020, cujo objeto é o Processo de Seleção e Credenciamento de Pessoas Jurídicas para a Prestação de Serviços na Realização de Exames de Diagnósticos solicitada Pela Secretaria Municipal de Saúde de Ivinhema - MS, originário do **Processo Administrativo nº 104/2020**, gerado pela **Modalidade / Inexigibilidade**, com fundamento no Art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO** Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Termo de Credenciamento 007/2020 de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora firmadas. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 79, Inciso II da Lei n. 8.666/93. **Assinaturas:** Juliano Barros Donato e Zeine Mustafa de Souza Silva - Pela CREDENCIANTE e Hellen Barcelos Costa Mazzaro – Pela CREDENCIADA. **Data:** 14 de janeiro de 2025. **Juliano Ferro Barros Donato Prefeito Municipal**

## Prefeitura Municipal de Jatei

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 041/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial ao

constante da Lei (Federal) nº. 14.133/21 e alterações posteriores, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado no dia 06/11/2024, às 08h00min na modalidade Pregão Eletrônico nº. 041/2024, Processo Administrativo nº. 128/2024, que teve por objeto receber proposta para fornecimento de "Caminhão Pipa com tração 4X2, novo, 0km, equipado com tanque de combate a incêndio e demais itens descritos no Termo de Referência, em atendimento a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Jateí/MS", mediante Convênio Transferegov nº 949084/2023; do tipo menor preço por item, conforme documentos da Ata da Sessão e Julgamentos. ADJUDICANDO em favor da empresa: TORINO MS COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 27.213.640/0001-36, pelo valor de R\$ 549.000,00 (quinhentos e quarenta e nove mil reais). Autorizo a lavratura da ordem de contratação, objeto do edital para que produza os seus efeitos legais. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, 28 de Janeiro de 2025.

Cileide Cabral da Silva Brito  
Prefeita Municipal

## Prefeitura Municipal de Nova Andradina

### AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados, torna público aos interessados a realização do Pregão Eletrônico nº 08/2025 – Processo Nº PM-ADM-2024/12126, com critério de julgamento (menor preço por item), nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Objeto: A presente licitação tem como objeto a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando **(CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS MATRICULADOS NO ENSINO PÚBLICO E RESIDENTES NA ZONA RURAL, DESTINADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL E ESTADUAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DE COMPRA Nº 11/2025 E COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 4774/2024.**

**CÓDIGO e-SFINGE (TCE/MS) A52C5CD9766900C3D44D55C6081269937013F134**

O Edital e os demais anexos estarão disponíveis: na íntegra, pelo site: <https://transparencia.betha.cloud/#/xBsjdcJl2sm6vP6blTxkvw==/consulta/56886> e <https://bll.org.br/>.

#### DATA DO PERÍODO DE PROPOSTAS

De 31 de janeiro de 2025 – 9:00 Horas (Horário de Brasília)  
Até 13 de fevereiro de 2025 – 9:00 Horas (Horário de Brasília)

#### DATA E HORÁRIO DA SESSÃO E PERÍODO DE LANCES

13 de fevereiro de 2025 – a partir das 9:00 Horas (Horário de Brasília)

LOCAL DE REALIZAÇÃO: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

QUALQUER ESCLARECIMENTO ENCAMINHAR ATRAVES DA PLATAFORMA CITADA! **SUORTE AO FORNECEDOR (41) 3149-9321.**

**Nova Andradina/MS. 30 de JANEIRO de 2025.**

**Welinton Bachega Brito**

**Agente de contratação**

### AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados, torna público aos interessados a realização do Pregão Eletrônico nº 11/2025 – Processo Nº PM-ADM-2024/10959, com critério de julgamento (menor preço por item), nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Objeto: A presente licitação tem como objeto a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando *Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na locação de brinquedos infláveis e playground, transporte recreativo (carreta da alegria), fornecimento de picolé e locação de serviços de ornamentação.*

CÓD. E-SFINGE: **C03B27A81007A6C1C1F509AA3D1EDE924082E2C1**

O Edital e os demais anexos estarão disponíveis: na íntegra, pelo site: <https://transparencia.betha.cloud/#/xBsjdcJl2sm6vP6blTxkvw==/consulta/56886> e <https://bll.org.br/>.

#### DATA DO PERÍODO DE PROPOSTAS

De 03 de fevereiro de 2025 – 08:00 Horas (Brasília) Até 14 de fevereiro de 2025 – 08:20Horas (Brasília) **DATA**

#### E HORÁRIO DO PERÍODO DE LANCES

14 de fevereiro de 2025 – 08:30 (Brasília)

LOCAL DE REALIZAÇÃO: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

QUALQUER ESCLARECIMENTO ENCAMINHAR ATRAVES DA PLATAFORMA CITADA!

**SUORTE AO FORNECEDOR (41) 3149-9321.**

**OSMAR FERREIRA DA NOBREGA**

**Agente de contratação**

### EXTRATO DO CONTRATO Nº. 14/2025

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a empresa ANDREIA ARAIUM PINHEIRO LTDA, OBJETO (art. 92, I e II da Lei nº 14.133/2021):

Constitui-se o objeto do presente instrumento contratação de empresa para atender despesas com hospedagem

e alimentação para pacientes em tratamento em Campo Grande – MS, Transformação da Ata 132/2024 em contrato (Processo PM-ADM-2024/4219). PREÇO E PAGAMENTO (art. 92, V e VI da Lei nº 14.133/2021):

O valor decorrente da execução do objeto deste CONTRATO é de R\$ 150.345,00 (cento e cinquenta mil trezentos e quarenta e cinco reais). PRAZOS – DA VIGÊNCIA (art. 105 da Lei nº 14.133/2021):

O prazo de vigência da ata de registro de preços a ser formalizada será até 31 de dezembro de 2025, contados da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, e poderá ser prorrogado, por igual período, observado o regramento previsto na Ata de Registro de Preço. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias específicas, consignadas no Orçamento para o exercício de 2025.

FUNDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Proj. /Atividade: 2.078 – Gestão da Secretaria de Saúde.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.1.500.1002

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.1.500.1002

Cód. Reduzido: 21

Cód. Reduzido: 25

Os valores máximos admitidos pela Administração e disponíveis para atender a presente despesa é de R\$ 150.345,00 (cento e cinquenta mil trezentos e quarenta e cinco reais).

Nova Andradina – MS, 28 de janeiro de 2025.

Assinam

JOZELI CHULLI DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Ordenadora de despesas

Contratante

ANDREIA ARAIUM PINHEIRO LTDA

Andreia Araiium Pinheiro

Contratada

## Prefeitura Municipal de Porto Murtinho

### EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 183/2024

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2024

**PARTES:** O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO MURTINHO, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, E A EMPRESA REGENCE VEÍCULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de AMBULÂNCIA TIPO "D" FURGÃO, SUPORTE AVANÇADO COM NEONATAL UTI MOVEL, oriundo de repasses do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, através da Resolução de nº 298/2024, e proposta do processo nº 27/034.027/2024, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações técnicas constante do Termo de Referência.

**PRAZO:** O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

**VALOR:** O valor total da contratação é de R\$ 876.000,00 (oitocentos e setenta e seis mil Reais).

**DOTAÇÃO:** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal deste exercício, nas dotações abaixo discriminadas:

Entidade: FUNDO MUNICIPAL SAÚDE PORTO MURTINHO

08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

11 - Da saúde que temos para a saúde que queremos

10.301 - Saúde / Atenção Básica

1.017 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA A UNIDADE DE SAÚDE

2 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

2.621.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES

R\$ 750.000,00

Entidade: FUNDO MUNICIPAL SAÚDE PORTO MURTINHO

08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

11 - Da saúde que temos para a saúde que queremos

10.301 - Saúde / Atenção Básica

1.017 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA A UNIDADE DE SAÚDE

2 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1.500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

R\$ 126.000,00

**FORO:** Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Porto Murtinho MS, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

**DATA:** 29 de janeiro de 2025.

**ASSINAM:** ANDREARA DREBES NANTES CASTRO – pela Contratante.

FRANCISCO TUDE DE MELO NETO – pela Contratada.

**Prefeitura Municipal de Rio Brillante****HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2024  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Objeto:** Registro de preços para futura aquisição de materiais de expediente e didático em atendimento as demandas secretarias, fundos e fundações da prefeitura municipal de rio brilhante. Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 094/2024, referente à licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 042/2024, e considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do art. 71º, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021. **HOMOLOGO e ADJUDICO** o procedimento licitatório. Empresas vencedoras valor total: R\$ 1.384.035,13 (um milhão e trezentos e oitenta e quatro mil e trinta e cinco reais e treze centavos): **LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME** (15923311000108) com o item: 57 no valor total de R\$ 4.039,20 (quatro mil e trinta e nove reais e vinte centavos). **THE SUPPLY COMPANY LTDA** (49256132000178) com o item: 275 no valor total de R\$ 19.140,00 (dezenove mil e cento e quarenta reais). **N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA** (23496174000192) com o item: 274 no valor total de R\$ 2.029,30 (dois mil e vinte e nove reais e trinta centavos). **ARMARINHOS E PAPELARIA MILKOISAS EIRELI EPP** (33755646000138) com os itens: 4, 5, 37, 40, 68, 92, 98, 101, 102, 150, 155, 163, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 187, 220, 226, 229, 253, 260, 261, 262, 263, 264 e 276 no valor total de R\$ 75.700,05 (setenta e cinco mil e setecentos reais e cinco centavos). **ROYAL SOLUCOES COMERCIO & SERVICOS LTDA** (34049507000151) com os itens: 11, 12, 39, 45, 48, 49, 50, 52, 56, 59, 60, 61, 62, 67, 80, 81, 82, 85, 100, 106, 109, 141, 146, 151, 153, 195, 197, 198, 209, 210, 211, 225, 234, 236 e 259 no valor total de R\$ 159.493,86 (cento e cinquenta e nove mil e quatrocentos e noventa e três reais e oitenta e seis centavos). **JUVENAL BATISTA DE OLIVEIRA LTDA** (15930373000139) com o item: 189 no valor total de R\$ 273.207,00 (duzentos e setenta e três mil e duzentos e sete reais). **FC DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA** (51647234000166) com o item: 272 no valor total de R\$ 4.153,38 (quatro mil e cento e cinquenta e três reais e trinta e oito centavos). **DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA** (40223106000179) com os itens: 161 e 223 no valor total de R\$ 4.357,82 (quatro mil e trezentos e cinquenta e sete reais e oitenta e dois centavos). **BOMANI COMERCIO E LICITACOES LTDA** (44208409000173) com os itens: 2, 31, 53, 54, 55, 63, 64, 65, 93, 94, 108, 138, 142, 169, 171, 172, 173, 222, 224, 235 e 254 no valor total de R\$ 96.552,07 (noventa e seis mil e quinhentos e cinquenta e dois reais e sete centavos). **M. A. BRENSAN GARCIA SERIGRAFIA** (12275473000180) com os itens: 231 e 232 no valor total de R\$ 27.720,00 (vinte e sete mil e setecentos e vinte reais). **J & K COMERCIAL LTDA** (04338231000160) com os itens: 70, 71, 72, 73 e 74 no valor total de R\$ 10.670,24 (dez mil e seiscentos e setenta reais e vinte e quatro centavos). **COMERCIAL K & D LTDA - EPP** (17182696000117) com os itens: 8, 10, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 32, 33, 58, 69, 76, 97, 110, 111, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 156, 182, 183, 186, 191, 201, 203 e 248 no valor total de R\$ 154.885,24 (cento e cinquenta e quatro mil e oitocentos e oitenta e cinco reais e vinte e quatro centavos). **MTH COMERCIO E SERVICOS LTDA** (31028653000102) com os itens: 144, 188, 196, 205, 206, 230, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 265, 266, 267, 268, 269 e 270 no valor total de R\$ 25.310,08 (vinte e cinco mil e trezentos e dez reais e oito centavos). **JDC COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA** (57087387000182) com os itens: 3, 7, 14, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 36, 38, 66, 79, 83, 84, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 103, 104, 105, 107, 134, 135, 136, 137, 139, 152, 159, 160, 168, 170, 184, 185, 192, 193, 194, 199, 200, 202, 212, 213, 214, 215 e 271 no valor total de R\$ 157.381,61 (cento e cinquenta e sete mil e trezentos e oitenta e um reais e sessenta e um centavos). **MATHEUS HENRIQUE DOS SANTOS LEONEL LTDA** (50380920000150) com os itens: 277 no valor total de R\$ 111.780,00 (cento e onze mil e setecentos e oitenta reais). **CAZ COMÉRCIO DE ARTIGOS P/ ESCRITÓRIO LTDA ME** (47944342000123) com os itens: 1, 9, 13, 15, 16, 34, 35, 51, 78, 95, 96, 99, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 133, 140, 143, 149, 154, 157, 158, 164, 165, 166, 167, 181, 190, 207, 208, 216, 217, 218, 219, 221, 227, 228, 233, 237, 249, 250, 251, 252, 255, 256, 257 e 258 no valor total de R\$ 218.530,12 (duzentos e dezoito mil e quinhentos e trinta reais e doze centavos). **J.L CARAIS MÓVEIS E BRINQUEDOS LTDA - ME** (09413435000132) com os itens: 41, 42, 43, 44, 46, 47 e 148 no valor total de R\$ 39.085,16 (trinta e nove mil e oitenta e cinco reais e dezesseis centavos). Os itens 6, 75, 77, 145, 147, 162, 204 e 273 tornaram fracassados.

Rio Brillante - MS, 30 de janeiro de 2025.

**Tatiana Gonçalves de Moura Rocha**  
Secretaria municipal de Administração

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2024  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS  
LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS E COTA RESERVADA  
Código de Registro TCE/MS (e-Sfinge):  
6C821854B331B56F4F9C18A3794EE0E07802381D**

**O MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE – MS, torna público, através de sua pregoeira designada pela Portaria nº 005/2025, de 09 de janeiro de 2.025, que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA,**

do tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, modo de disputa **ABERTO**, realizado por meio da internet, no site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), nos termos do Decreto Municipal nº 32.574/2024, Lei Complementar Federal 123/2006, Lei Federal nº 8.078/990, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações, e as exigências estabelecidas neste Edital.

**OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de carnes diversas (bovina, suína, frango e peixe) para atendimento da Alimentação Escolar da Rede Municipal de Ensino através da Secretaria Municipal de Educação e as necessidades das unidades vinculadas ao Fundo Municipal de Assistência Social.

**Início do Recebimento das Propostas:** às 11h00min do dia **31/01/2025**

**Limite para Acolhimento das Propostas:** às 08h30min do dia **17/02/2025**

**Início da Sessão de Lances:** às 09h00min do dia **17/02/2025**.

**Horário de Referência:** Horário de Brasília – DF.

**Local:** Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL: <https://bllcompras.com/Home/Login>

**O Edital encontra-se disponível:** No site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br); no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante – MS (e-mail: [licitacao@riobrilhante.ms.gov.br](mailto:licitacao@riobrilhante.ms.gov.br)), Rua Prefeito Athayde Nogueira nº 1.033 – Centro, fone: 0\*(67) 3452-7391 – ramal 1012, celular/whatsapp: (67) 9.9687-1038, das 07h às 13h e/ou no site [www.riobrilhante.ms.gov.br](http://www.riobrilhante.ms.gov.br) (portal transparência).

Rio Brilhante - MS, 30 de janeiro de 2025.

**Lusiana Montagner de Souza**  
**Pregoeira - Portaria nº 005/2025**

## Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste

### Aviso de Licitação Pública Modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2025

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste - FUNSAUDE, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo **Menor Preço Por Item**, nos termos da **Lei nº 14.133/2021**, que tem como objeto a Seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública, visando a **Aquisição de gêneros alimentícios, equipamentos e utensílios de cozinha para a elaboração das refeições dos pacientes internados, acompanhantes, pacientes em observação e servidores em horário de trabalho no Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira**, com abertura **às 09:00hs (Horário de Brasília) do dia 18 de Fevereiro de 2025**, no Portal de Compras Públicas [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), **Integra do Edital e anexos**, estarão disponíveis nos seguintes endereços eletrônicos:

[www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), <http://sip.saogabriel.ms.gov.br:8086/Transparencia/>  
<https://www.gov.br/pncp/pt-br>

**E-SFINGE AB399E461C524A4990DCC42CA6DF596AFFB3200A**

**idRemessaOnline: 77753**

**São Gabriel do Oeste – MS, 30 de Janeiro de 2.025.**

Ronilso Freitas Brandão  
**Superintendência de Compras e Licitações**

### Aviso de Licitação Pública Modalidade Pregão Eletrônico nº 009/2025

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo **Menor Preço Por Lote**, nos termos da **Lei nº 14.133/2021**, que tem como objeto a seleção da proposta mais vantajosa para a administração visando a **Contratação de empresa especializada em fornecimento de lanches tipo sanduiche natural, salgado e suco com a finalidade de atender as demandas no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde – SMS por um período de 12 meses, em conformidade como o Termo de Referência**, com abertura **às 09:00hs (Horário de Brasília) do dia 17 de Fevereiro de 2025**, no Portal de Compras Públicas [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), **Integra do Edital e anexos**, estarão disponíveis nos seguintes endereços eletrônicos:

[www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), <http://sip.saogabriel.ms.gov.br:8086/Transparencia/>  
<https://www.gov.br/pncp/pt-br>

**E-SFINGEC075A17A3E7232F4F899ED7E2B15CA20626D98D7”,**

**idRemessaOnline: 61347**

**Informações: 67-3295 2111-Setor de Licitações**

**São Gabriel do Oeste – MS, 30 de Janeiro de 2025.**

Ronilso Freitas Brandão  
**Superintendência de Compras e Licitações**



# PUBLICAÇÕES A PEDIDO

## EDITAL

**Jonas Rossoni** torna público que requereu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente de Sidrolândia–SEDERMA a Renovação de Licença Ambiental para engorda e corte de aves através da apresentação de Requerimento Padrão-RLO, local CHÁCARA BOA ESPERANÇA no município de SIDROLÂNDIA-MS.

## EDITAL

**ZULMIRA LONGUI MIGLIOLI** torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a alteração do nome empresarial ou mudança de titularidade e alteração da matrícula nº 5.616 (encerrada) constante na AA – Autorização Ambiental nº 2394/2021 para atividade 9.10.4 - SUPRESSÃO VEGETAL (área acima de 100 ha até 500 ha) sob processo nº 02241/2020 em nome de Edmur Miglioli, inscrito no CPF sob nº 138.183.688-72 para as novas matrículas nºs 10672 e 10673, empreendimento localizado na Fazenda Persistência no município de Anastácio/MS.

## EDITAL DE ENCERRAMENTO DE PRAZO PARA REGISTRO DE CHAPA E ABERTURA DO PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO

Pelo presente edital, faço saber que no dia 29 de janeiro de 2025, às 17hs, houve o encerramento do prazo para registro de chapa interessada em participar das eleições do **SINDICATO DOS TRABALHADORES DAS INDÚSTRIAS DE CERÂMICA E OLARIA DE RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS**, para composição da Diretoria Executiva (efetivos e suplentes), Conselheiros Fiscais (efetivos e suplentes) e Delegado Federativo (efetivo e suplente), conforme Edital de Convocação de Eleição, que foi publicado em 14 de janeiro de 2025, no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul n. 11.719, página 1195. No período de registro, houve a apresentação de apenas uma chapa, denominada de Chapa 01, cuja composição é a seguinte:

Cargos Diretoria
Presidente: MARCOS VINICIUS DA SILVA SILVEIRA
Vice-presidente: JOSINEI OLIVEIRA COSTA
1º Secretário: JUCIEUDA FRANÇA BATISTA
2º Secretário: JOSE AIRTON FRANÇA BATISTA
1º Tesoureiro: MARCOS VENICIUS DE MOURA
2º Tesoureiro: FRANCISCO VIEIRA DA SILVA
Diretor Conselheiro: CLEIDIMILSON PARACENA
Cargos Conselho Fiscal
Conselheiro Fiscal: MARCOS DE ARAUJO COSTA
Conselheiro Fiscal: MARIA ERINEIDE DE SOUZA
Conselheiro Fiscal: RODRIGO DE OLIVEIRA ARGUELHO
1º Suplente: JOAO ROBERTO PROENÇA DE MORAES DOS SANTOS
2º Suplente: MAYKON DEIVID LOPES DOS SANTOS ROCHA
Cargos Delegação Federativa
Delegado Federativo: MARCOS VINICIUS DA SILVA SILVEIRA
Delegado Federativo: MARCOS VENICIUS DE MOURA
1º Suplente: JOSINEI OLIVEIRA COSTA
2º Suplente: CLEIDIMILSON PARACENA

Assim, findo o prazo para solicitação de registro, foi deferido o registro da única chapa pela Presidência da entidade sindical, sendo, conseqüentemente, realizada a comunicação aos empregadores dos candidatos, para efeito da estabilidade provisória. Respalçado no art. 38, § 1º, do Estatuto Social, faz-se saber que qualquer filiado desta entidade sindical, em pleno gozo dos direitos sindicais, poderá impugnar as candidaturas registradas, no prazo de 05 (cinco) dias contados desta publicação. Eventual impugnação deverá ser apresentada por escrito e dirigida ao Presidente, mediante protocolo na secretaria da entidade sindical, com sede provisória na Rua Santos Dumont, n. 340, Bairro Nova Rio Verde, em Rio Verde de Mato Grosso/MS. Presidente: Marcos Vinicius da Silva Silveira – Presidente da Junta Governativa.